

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25^o DA REPUBLICA — N. 3

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 4 DE JANEIRO DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Per anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 2.718 A, fixando as forças de terra para o exercicio de 1913.
Decreto n. 2.720, autorizando o Presidente da Republica a conceder licença ao Dr. Enéas Arrocchellas Galvão, ministro togado do Supremo Tribunal Militar, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

Decreto n. 2.721, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministério da Fazenda, creditos e pecias para occorrer ao pagamento da dividas de exercicios findos.

Decretos ns. 2.722, 2.723, 2.725, 2.726, 2.727, 2.728 e 2.729, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministério da Fazenda, creditos extraordinarios para occorrer a diversos pagamentos.

Decreto n. 2.724, que autoriza a concessão, de seis mezes de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude, ao 1^o escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará Manoel da Silva Guimarães Ferreira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.978, que abre credito ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 de dezembro findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 31 de dezembro findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, Caixa de Conversão, Inspectoria do Seguros, Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viagem, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e Geral dos Correios, da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS — LEI DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIEDADES CIVIS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 2.718 A — DE 31 DE DEZEMERO DE 1912

Fixa as forças de terra para o exercicio de 1913

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.^o As forças de terra para o exercicio de 1913 constarão:

§ 1.^o Dos officiaes das differentes classes e quadros creados pela lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e pela n. 2.232, de 6 de janeiro de 1910.

§ 2.^o Dos aspirantes a official.

§ 3.^o Dos alumnos das escolas militares.

§ 4.^o De 31.825 praças, comprehendendo neste numero 199 primeiros sargentos amanuenses, destinados 300 ás companhias regionaes do Acre, Purús e Jurua e distribuidas as restantes pelas diversas unidades do Exercito, de accordo com os respectivos quadros de effectivo minimo, podendo esse effectivo ser elevado ao maximo nos casos de mobilização.

Art. 2.^o As praças destinadas ás companhias regionaes serão obtidas pelo voluntariado nas I, II, III e IV regiões de inspecção permanente, de preferencia a quaesquer outras, e as demais pela forma expressa no art. 87 da Constituição Federal, sendo os contingentes que os Estados e o Districto Federal devem fornecer proporcionaes ás respectivas representações na Camara dos Deputados, no Congresso Nacional.

Paragrapho unico. No caso de haver em qualquer Estado maior numero de voluntarios que o contingente pedido, proceder-se-ha como determina o art. 187 do regulamento que baixou com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908.

Art. 3.^o Na vigencia desta lei, fica o Governo autorizado a convocar para os periodos de manobras, nos Estados e no Districto Federal, até 20.000 reservistas de primeira linha.

§ 1.^o Os reservistas convocados gosarão dos favores concedidos aos sorteados pelo art. 55 da citada lei n. 1.860, sendo-lhes fornecido por emprestimo e para as manobras o necessario fardamento.

§ 2.^o Findas estas manobras, receberão em dinheiro, de uma só vez, além da importancia dos meios de transporte, tantas meias etapas quantos forem os dias de viagem sem alimentação á custa do Estado.

Art. 4.^o Fica tambem o Governo autorizado a admitir nos arsenaes e fabricas até 200 aprendizes artifices, de accordo com as condições e obrigações consignadas no regulamento das companhias de aprendizes militares.

Art. 5.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERNIES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

DECRETO N. 2.720 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Enéas Arrocchellas Galvão, ministro togado do Supremo Tribunal Militar, um anno de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Enéas Arrocchellas Galvão, ministro togado do Supremo Tribunal Militar, um anno de licença com todos os

vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º de Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva

DECRETO N. 2.721 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, os creditos especiaes de 1.182:829\$140, papel, e 177\$777, ouro, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, os creditos especiaes de 1.182:829\$140, papel, e 177\$777, ouro, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos, relacionadas de conformidade com o § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.722 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 222\$998, para occorrer ao pagamento devido a Humbelina Augusta de Barros Pimentel

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 222\$998, afim de occorrer ao pagamento devido a D. Humbelina Augusta de Barros Pimentel, como restituição de impostos indevidamente cobrados ao seu finado marido, desembargador Esperidião Eloy de Barros Pimentel; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.723 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 1:271\$930, para pagamento a Antonio José Ferreira e Antonio Manoel Gomes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 1:271\$930, para pagamento de 637\$180 a Antonio José Ferreira e de 634\$750 a Antonio Manoel Gomes, tudo em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.724 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza a concessão de seis mezes de licença, em prorrogação, com o ordenado, para tratamento de saúde, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará Manoel da Silva Guimarães Ferreira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Manoel da Silva Guimarães Ferreira, 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, licença de seis mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, vencendo somente o ordenado do cargo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.725 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 19:600\$415, para pagamento aos Drs. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 19:600\$415, afim de se restituir aos Drs. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias os direitos de transmissão de propriedade, naquella importancia, que indevidamente lhes foram cobrados, conforme depreçou o Juizo Federal no Estado do Maranhão; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.726 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 4:662\$776, para attender ao pagamento devido a Verano Gomes Alonso de Almeida

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 4:662\$776, para attender ao pagamento devido a Verano Gomes Alonso de Almeida, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.727 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 329\$320, afim de occorrer ao pagamento devido a Francisco José Ferreira de Araujo, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 329\$320, afim de occorrer ao pagamento devido a Francisco José Ferreira de Araujo, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.728 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 1:883\$360, para pagamento a D. Margarida de Azevedo Maia e aos Srs. Adolpho Costa da Cunha Lima, Francisco Dias Cardoso Junior e Matheus Augusto de Oliveira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de

1:8838360, para attender aos pagamentos devidos a D. Margarida de Azevedo Maia e Srs. Adolpho Costa da Cunha Lima, Francisco Dias Cardoso Junior e Matheus Augusto de Oliveira, conforme foi deprecado pelo Juizo Federal no Estado da Parahyba: revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.729—DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 7:659\$500, para pagamento a Francisco de Sá Britto, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 7:659\$500, afim de attender ao pagamento devido a Francisco de Sá Britto, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.978 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 1.091:466\$321, suplementar á verba 10ª — Classes inactivas, reformados — do art. 18 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, alinea c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização contida no art. 96 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 1.091:466\$321, suplementar á verba 10ª — Classes inactivas, reformados — do art. 18 da citada lei.

Rio de Janeiro, 2º de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito extraordinario de 12:319\$858, para occorrer ao pagamento devido a Alvaro Alves de Souza em virtude de sentença judiciaria, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 146 de 27 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 69 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura,

por este ministerio, do credito extraordinario de 12:319\$858, para pagamento a Alvaro Alves de Souza em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, dos creditos supplementares de 359:053\$900 e de 3:868\$, este á verba 19ª e aquelle á verba 18ª do art. 93 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 145, de 27 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 70 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, dos creditos supplementares de 359:053\$900 e 3:868\$, este á verba 19ª e aquelle á verba 18ª do art. 93 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito de 80:000\$, suplementar á verba 24ª, do art. 93, da lei orçamentaria vigente, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 155, de 30 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 71—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir, por este ministerio, o credito de 80:000\$, suplementar á verba 24ª, do art. 93 da lei orçamentaria vigente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados. — Tendo sancionado a lei que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1913, junto vos restituo dous dos autographos que acompanham vossa mensagem desta data.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda. — N. 1 — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á lei que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1913.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Francisco Salles.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 de dezembro findo, foram nomeados:

O bacharel Olegario da Luz Castro, os coroneis Alfredo Telles de Menezes e João Corrêa Seena Junior e os tenentes-coroneis Francisco

Aptigio Riquet Nogueira, Manoel Ramalho, Manoel Absolon Souza Moreira e João Craveiro Costa, para vogaes do Conselho Municipal de Cruzeiro do Sul, no Departamento do Alto Juruá, no Territorio do Acre.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 31 de dezembro foi graduado de accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo de Commissarios da Armada, no posto immediatamente superior, o capitão de corveta commissario Felippe Nery Cabral de Menezes, contando antiguidade de 18 do corrente, data em que attingiu o numero um da respectiva escala.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 do corrente mez:

Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o tenente-coronel da arma de cavallaria Frederico Augusto Falcão da Frota e os capitães Antonio de Arêa Leão, de artilharia, Elsbão José de Souza e Fernando Guapindaia de de Souza Brejouse, de infantaria, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

De accordo com o artigo 1 do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, os 1^{os} tenentes da arma de cavallaria Ricardo Brum da Silveira e Ernesto José Vieira, visto haverem attingido a idade para a reforma compulsoria.

Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A capitão, o capitão graduado Julio Cesar de Noronha, para a 2^a bateria do 19^o grupo;

A 1^o tenente, o 2^o tenente Themistocles Cordeiro de Mello;

A 2^o tenente, os aspirantes a official Alvaro Fiuza de Castro, Euclides Pereira Bueno, Euclides Hermes da Fonseca e Raul Vieira de Mello.

Na arma de infantaria:

A major, o capitão João Alvares de Azevedo Costa, por antiguidade, para o 10^o batalhão do 4^o regimento;

A capitão, os 1^{os} tenentes Antonio Moreira de Souza Junior, por estudos, e José de Olinda Campello, por antiguidade, contando esta de 1 de fevereiro de 1911, sendo classificados, este na 3^a companhia o aquelle como ajudante, ambos para o 47^o batalhão de caçadores;

A 1^o tenente, os 2^{os} tenentes José Juvencio de Lima e Paulo de Araújo Bastos, por estudos, e José de Carvalho Lima, por antiguidade

A 2^o tenente, o aspirante a official Abilio Pereira de Rezende.

Foram graduados:

Na arma de artilharia, no posto de capitão, o 1^o tenente Samuel da Silva Caldas;

Na arma de infantaria, no posto de major, o capitão Joaquim Alves de Araújo Rego.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os 2^{os} tenentes Benjamin da Costa Ribeiro, João de Deus Canabarro Cunha e Fernando Barreto Pinto, que se achavam aggregados por excederem do dito quadro.

Foi declarado sem effeito o decreto de 25 de setembro ultimo na parte que concede a medalha militar de ouro ao capitão da arma de infantaria Manoel dos Passos Figueirôa, visto se ter verificado haver sido a mesma medalha concedida em duplicata ao referido official.

Mandou-se contar a antiguidade de posto do tenente-coronel da arma de engenharia João José dos Campos Curado, de 7 de dezembro de 1912, data em que deveria ter sido graduado por ter attingido o numero um do da sua classe.

Foram transferidos:

Para a 2^a classe do Exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de accordo com a resolução do 1 de abril de 1871, o capitão da arma de infantaria Vicente Ferreira da Cruz, visto ter sido, em inspecção de saude a que se submettou, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo Exercito;

Na arma de artilharia, do cargo de ajudante do 7^o batalhão para a 4^a bateria do 8^o grupo do 3^o regimento, o capitão

José Malaquias Cavalcanti Lima, e desta bateria, grupo o regimento para o cargo de ajudante do referido batalhão, o capitão Oscar Feital;

Na arma de cavallaria, do cargo de ajudante para o 3^o esquadrão do 8^o regimento, o capitão Jeronymo Furtado do Nascimento, e deste esquadrão para aquelle cargo, o capitão José Maria de Araújo Góes;

Na arma de infantaria, por conveniencia de serviço, os capitães João Manoel de Faria, do cargo de ajudante do 51^o batalhão de caçadores para a 1^a companhia, e Manoel Joaquim Marinho, desta companhia para aquelle cargo.

Foi concedida a Frederico Velloso da Silveira dispensa de lapso de tempo para poder satisfazer o pagamento da importancia do sallo da patente expedida em virtude do decreto de 12 de outubro de 1894, que lhe confere as honras do posto de tenente-coronel do Exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 27 de dezembro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Agradeceu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino a comunicação de ter sido eleito director da Faculdade de Direito de S. Paulo o professor ordinario Dr. João Mendes de Almeida Junior.

— Declarou-se:

Ao 1^o Secretario da Camara dos Deputados, relativamente ao requerimento dos mestres do Instituto Benjamin Constant, que as disposições concernentes a augmento de vencimentos dos professores do dito instituto se referiam ao corpo docente, no qual não estavam comprehendidos os mestres; que nenhum motivo justifica a equiparação que estes solicitaram; que os peticionarios já obtiveram razoavel augmento de vencimentos em virtude da tabella annexa ao decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911;

Ao director do Instituto Nacional de Musica, ter este ministerio resolvido permittir que Ernesto Ronchini, Alfredo Raymundo Richard e Ricardo Tatti, professores do mesmo estabelecimento, passem fóra desta Capital o proximo periodo de férias, sem prejuizo de seus vencimentos.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, os decretos de 30 de março ultimo e de 7 e 11 de dezembro corrente, concedendo acrescimos de vencimentos aos Drs. João Evangelista de Castro Cerqueira, lente em disponibilidade da Faculdade de Medicina da Bahia; José Ulpiano Pinto de Souza, professor ordinario da Faculdade de Direito de S. Paulo, e Sophronio Euthichiano da Paz Portella, professor ordinario da Faculdade de Direito do Recife, e a portaria de 19 do dito mez de dezembro prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o Dr. Mario Cardoso de Cerqueira, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia;

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, a portaria de 24 do mez corrente nomeando Elyseu d'Angelo Visconti para exercer, interinamente, o logar de professor da cadeira de pintura da mesma escola.

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1912

Dr. Carlos Duarte Pereira, inspector sanitario interino da Directoria Geral da Saude Publica, pedindo gratificação.—Indeferrido.

Dr. Waldemar de Almeida, idem.—Idem.

Benedicto Silvestre da Conceição, pedindo aposentadoria.—Idem.

Expediente de 27 de dezembro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos: no Thesouro Nacional:

De 497\$983, gratificação que compete ao Dr. Pedro Francellino Guimarães, juiz de direito da 1^a Vara de Orphãos e Ausentes, po-

ter substituído o desembargador Nestor Meira durante o período de 1.º a 19 de dezembro ultimo (aviso n. 5.453);

De 600\$, moveis fornecidos para o Juiz Federal da secção do Rio de Janeiro (aviso n. 5.458);

De 3:939\$775, fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional em novembro ultimo (aviso n. 5.459);

De 9:458\$977, material adquirido pela Brigada Policial em outubro do anno findo (aviso n. 5.454);

De 1:000\$, quantia que compete, para despesas do primeiro estabelecimento, ao bacharel Rodrigo de Araujo Jorge, por ter sido nomeado procurador geral do Tribunal da Appellação da Sanna Maduroira (aviso n. 5.455);

De 850\$, trabalhos feitos nos cartorios da 2ª e da 3ª Varas Criminaes (aviso n. 5.456);

De 12:934\$454, fornecimentos feitos á Repartição Central da Policia em agosto do anno proximo passado (aviso n. 5.460);

De 500\$, importancia a que tem direito o bacharel Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcanti para despesas do primeiro estabelecimento, por ter sido nomeado adjunto do promotor publico do 2º termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre (aviso n. 5.457).

Dia 28

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 632\$300, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios em outubro ultimo (aviso n. 5.470);

De 660\$, congrua que compete ao conego Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues (aviso n. 5.469);

De 148\$500, concertos feitos em diversos moveis desta secretaria de Estado (aviso n. 5.467);

De 716\$120, fornecimentos feitos para a construcção do hospital destinado ao tratamento da molestia « Carlos Chagas » (aviso n. 5.466);

Entrega da quantia de 3:857\$500 ao pagador da Contadoria da Brigada Policial, para pagamento do pessoal que trabalhou em novembro ultimo na installação dosapparelhos e caixas de avisos policias (aviso n. 5.468).

Expediente de 2 de janeiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communiqueu-se:

AO Dr. Carl Lovelace, medico chefe da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, que in lenda de permissão especial desta directoria a remoção dos corpos a que se refere a carta de 4 de novembro daquelle medico, porém sem das autoridades sanitarias do Estado do Amazonas, não encontrando obices da parte do inspector da saude daquelle Estado, que é o representante desta directoria;

AO superintendente do Serviço de Limpeza Publica e Particular, que todos os papéis e trapos, antes de retirados da ilha da Sapucaia para fins industriais, sejam submettidos a um processo eficaz de desinfecção.

—Recomendou-se ao inspector interino do Serviço de Isolamento e Desinfecção que não empregue mais o anozol nas desinfecções mensaes executadas nos dispensarios da Liga Contra a Tuberculose, a pedido dos seus directores.

—Solicitaram-se providencias ao engenheiro fiscal do Governo junto á City Improvements Company, Limited, relativas ao pedido dos moradores dos predios sob os ns. 550, 602, 614, 636, 670, 760, 778, 541, 515, 547 e 689 da rua Marquez de S. Vicente, na Gavea, afim de que a zona em que habitam seja provida de esgotos, sendo evitados graves prejuizos que acarreta á saude publica por continuar o desaguiamento do rio Branco na lagor Rodrigo de Freitas, levando a seu curso as dejecções de uma rua já largamente habitada e em condições de possuir todos os melhoramentos.

— Remetteram-se:

AO director geral da Directoria do Interior, por cópia, a informação do director do lazareto da ilha Grande concernente aos perdidos feitos pelo Ministerio da Marinha em avisos de 23 e 27 de dezembro ultimo;

AO director geral da Contabilidade deste ministerio, a folha, na importancia de 1:739\$998, para pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido em dezembro ultimo; a conta, na importancia de 1:166\$666, proveniente do aluguel do predio occupado por esta repartição em dezembro ultimo; as folhas, na importancia total de 4:513\$200, para pagamento dos empregados do serviço adminis-

trativo e do pessoal jornalheiro fixo do lazareto da ilha Grande relativas ao mez de dezembro ultimo e a folha, na importancia de 8:253\$, para pagamento do pessoal subalterno empregado no serviço da Policia Sanitaria do Porto relativa ao mez de dezembro ultimo;

AO director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validez de Anacleto Tullis, João Ribeiro de Freitas, Antonio Martinho, Raymundo Ladislão Duarte, Carlos Junqueira, Raul Brandão do Valle, João Borges de Souza, Joaquim dos Santos Primeiro, Carlos Albino dos Reis, José Moysés da Silva, José Avelino, José Henrique de Sá, Ludgero Laurindo da Oliveira, Manoel Pinto dos Santos, Sylvio Pereira da Cruz, Guilherme de Carvalho, Luiz da Silva e Souza, Manoel José Gaudencio e José Pereira;

AO director geral dos Telegraphos, o de Joaquina da Costa Amorim;

AO director geral dos Correios, o de Lino Carvalho da Cunha,

AO director da Estatistica Commercial, o de Jayme de Faria;

AO chefe de Policia, os de Gaspar de Oliveira Ramos e Antonio Pedroso Reis.

— Restituíram-se, informados, ao director geral da Directoria do Interior os papéis, planta e desenhos de José Coelho Fortes referentes aos terrenos de marinha sitos em frente aos ns. 219 e 233 do Itetiro Saudoso e o telegramma do governador do Estado da Parahyba pedindo um apparelho Clayton para o porto de Cabedello, naquelle Estado.

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim Pinto (1º districto).—Relevo a multa.

Antonio Manoel Siqueira (1º districto).—Idem.

David Gomes da Fonseca (2º districto).—O requerente ainda está dentro do prazo de 90 dias que lhe foi dado para cumprir o laudo de vistoria n. 6.135.

Malina Machado (6º districto).—Como requer.

Ernesto Zeferino da Costa Thibau (6º districto).—Idem.

Major João de Freitas Brandão (7º districto).—Deferido em 30 dias.

Major João de Freitas Brandão (7º districto).—Deferido em 60 dias.

Francisco Gonçalves Leonardo (7º districto).—Deferido em 90 dias.

Catalina Garcia (8º districto).—Requeira á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Oscar de Menezes Pamplona (9º districto).—Certifique-se.

Tenente Francisco Antonio Soares (9º districto).—Concedo 60 dias.

João Alves Corrêa (9º districto).—Concedo 60 dias.

Francisco Alves Rollo (9º districto).—Idem.

Pereira & Barros (10º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Alcebiades Paulo Duarte (10º districto).—Concedo 30 dias.

Amalia Fernandes Tapioca (10º districto).—Concedo 60 dias.

Adolpho Paladino (10º districto).—Como requer.

Benjamin Iglesias (10º districto).—Idem.

Dr. Luiz Paoliello.—Idem.

Mathias Pereira da Silva Guimarães.—Idem. Compareça no dia 7 de janeiro ás 2 horas.

Companhia Commercio e Navegação.—Esta directoria fica sciencia das declarações da requerente, que se promptifica a executar o que for preciso para que as cargas de convés não embarquem as operações sanitarias.

Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo.—Deferido.

Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo.—Deferido.

Odette Rodrigues Nobrega.—Deferido.

Arocemena Pereira Nobrega.—Archive-se.

Arocemena Pereira Nobrega.—Deferido.

Crescencio da Silva Coelho.—Deferido.

Leopoldo Noronha.—Archive-se.

Alfredo Soter de Almeida.—Deferido.

Alfredo Soter de Almeida.—Deferido.

Rubens Rodrigues Branco.—Archive-se.

Arnaldo Mendes Lopes.—Deferido.

Gustavo Peckolt.—Sim, durante 90 dias.

Joaquim Cunha.—Deferido.

João Luiz de Souza.—Deferido.

José Bessa Alfredo de Carvalho.—Deferido.

Francisco Alcantara Gomes.—Deferido.

João Coelho de Mello.—Deferido.

Lucas & Comp.—Compareçam a esta directoria.

Relatorio apresentado ao Sr. Ministro da Justiça em 11 de setembro de 1912, pela Comissão do Congresso Commercial, Agrícola e Industrial, em Cruzeiro do Sul (no Juruá)

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Constante o disposto no § 1º do art. 6º do decreto n. 6.901, de 26 de março de 1908, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatório correspondente ao primeiro periodo de meu governo, de fevereiro a outubro, completando as informações que tive o prazer de endereçar a V. Ex. em officio n. 116, de 29 de junho ultimo. E o faço antes de terminar o segundo semestre deste anno, afim de ver si as providencias que encargo do patriotismo de V. Ex. ainda podem ser levadas ao Congresso Nacional, na presente sessão, caso V. Ex. não possa ou não deva attendel-as directamente. Ainda por esta razão e para não roubar o precioso tempo de V. Ex., resumi o mais possível as minhas considerações, tocando ligeiramente nos principaes assumptos do governo local, apenas destacando as necessidades mais palpitantes, que são muitas, com que vae lutando a Prefeitura.

Aqui cheguei a 3 de fevereiro deste anno, inesperadamente e desacompanhado de auxiliares, trazendo somente a minha familia. Recebi no mesmo dia das mãos honradas do venerando Sr. coronel Francisco Freire de Carvalho, digno 1º sub-prefeito, o governo do Departamento. Devo dizer lealmente, com a franqueza com que me cumpre fallar ao governo do meu paiz, que ainda encontrei a população sob a pressão, embora grandemente atenuada, dos vexames a que a havia submettido o prefeito a quem o illustre Sr. coronel Freire de Carvalho substituiu. Apenas empossei-me no cargo com que me honrou a confiança do governo federal, procurei acercar-me sinceramente do povo da cidade, procurando interessar-o na administração do Departamento.

Uma das causas, Sr. ministro, que mais tem concorrido para a antipathia em que tem incorrido alguns prefeitos, é o menosprezo com que tratam a população, desde que desembarcam, acompanhados de comitivas magestáticas, a cujos membros são distribuidos os melhores cargos publicos, com injusta pretirigão dos que os exerciam satisfactoriamente. Tem sido um erro grave, esse, de alguns prefeitos, pois na cidade do Cruzeiro do Sul residem pessoas aptas para todas as funções publicas, pelo destaque social, pelo cultivo da intelligencia e pelo apuro das virtudes civicas e privadas. Perfeitamente informado acerca das condições sociais da sede do Departamento, recusei-me formalmente trazer de Manaus as innumeras pessoas que se empenharam para acompanhar-me; de modo que aqui cheguei sem trazer sequer o meu secretario, que é funcionario da immediata confiança do prefeito. Mantive em seus logares todos os empregados, approximei-me de todas as pessoas, recorri aos serviços e á dedicação de quantos, tendo aqui interesses radicados, desejam e trabalham pelo progresso regional, fazendo-os influir, pelo conselho e pela experiencia das proprias necessidades, na administração. E declaro a V. Ex., com naturalissimo desvanecimento, que, presentemente, não ha uma só dissensão, um só desgosto propositalmente causado por meu governo. Por isso sinto-me satisfeito com o apoio de todos os homens uteis e sinceros, mesmo dos mais fervorosos autonomistas, que chefiaram o movimento subversivo de 1910.

Pude, Sr. ministro, em tempo relativamente curto, restituir a confiança a todos os espiritos, levar a tranquillidade a todos os lares, creando uma salutar atmosfera de respeito e sympathia para o Governo Federal. Tenho innumeros documentos e materias dessa confiança geral que desperfei no anime prevendo da população do Departamento; e não fosse um gesto de immodestia, aqui os consignaria. Basta-me, porém, que V. Ex. perceba, na paz actual do Departamento, os effectos de minha administração.

Do que me tem sido possível fazer, dentro dos estreitos limites dos recursos prefeiturais incompatíveis com as necessidades publicas mais communs, passo a occupar a preciosa attenção de V. Ex. nos capitulos que seguem.

INSTRUÇÃO PUBLICA

O maior e mais proveitoso serviço que o Governo Federal, por seus delegados nas prefeituras acreanas, pôde prestar a esta opulenta região é, sem duvida, diffundir em uma escala maxima, o ensino primario, reduzindo ao minimo o coefficiente alarmante do analfabetismo, enviando o professor aos mais remotos seringales, criando por toda a parte escolas publicas, não só para menores, tambem para adultos. O problema do ensino, entretanto, por causas multiplas de caracter puramente local, é de difficil solução. No Departamento que tenho a honra de administrar, a causa principal da difficuldade do problema é que a população, com excepção dos habitantes que se reúnem nas mais importantes localidades, vive esparsa nos

seringales, de modo que as escolas, geralmente installadas nas sedes desses centros industriaes, á margem dos rios navegaveis, ás vezes não aproveitam totalmente ás crianças residentes no mesmo seringal. Ainda que fosse possível a esta Prefeitura estabelecer uma escola em cada seringal, o dispendio pecuniario, que seria enorme, e o esforço que porventura pudessem desenvolver os professores para reunir o maior numero de alumnos, não colheriam resultados apreciaveis devido a extensão dos seringales e as difficuldades, ás vezes insuperaveis, de comunicação com a sede escolar. O systema de ensino ambulante, que tem sido lembrado por alguns dos meus antecessores, que se tem preocupado com o momentoso assumpto parece-me praticada porquanto, além de requerer um numerosissimo grupo de professores com pratica especial desse methodo, teria de vencer impecilhos, ás mais das vezes irremoviveis, como os que se apresentam durante a época da vassante maxima, sendo que esse ensino só aproveitaria ás crianças domiciliadas á margem dos rios. Do estudo que tenho feito do problema do ensino na região de meu governo, afigura-se-me que o estabelecimento de tres internatos, um na sede de cada termo judiciario, com capacidade minima para 50 crianças, seria de vantagens positivas, continuando a Prefeitura a manter as actuaes escolas e creando outras, que se fazem necessarias em pontos onde a população infantil, em idade escolar, é mais densa, as quaes não tem sido creadas devido á deficiencia de verba com que vem lutando a Prefeitura e que tanto tem prejudicado o meu plano de administração.

Essa deficiencia de verba, contra a qual tenho reclamado a V. Ex., forçou-me, ao assumir o governo do Departamento, a cortar fundo nas despesas da Prefeitura para não seguir o regimen do deficit adoptado pelos meus antecessores, para restaurar o credito da Prefeitura, seriamente abalado, e para equilibrar essas despesas com a verba consignada, deixando margem a alguns melhoramentos, pelo menos na sede do Departamento.

Infelizmente, contra o meu desejo, a instrução publica foi alcançada por esse corte. Assim é que tive de suspender temporariamente o funcionamento de nove escolas primarias por falta de recursos para mantel-as, e de extinguir 15, por falta absoluta de frequencia, pois as haviam installado em logares onde se não faziam necessarias. Contudo, como o meu intuito não era privar a população de institutos de ensino cujos de tornar as escolas restantes de utilidade real. Para isso fiz expedir o decreto n. 152, de 15 de maio, que deu novo regulamento ás escolas e fiz ainda elaborar um programma de ensino, que está sendo executado rigorosamente em todas as escolas, com verdadeiro exito.

Attendendo a reclamações insistentes da população, embora persista a causa determinante da suspensão do funcionamento das nove escolas a que me referi, já restaurei seis dessas casas de ensino primario e creei tres, sendo duas nesta cidade e uma na villa Seabra. Presentemente estão funcionando regularmente 23 escolas, assim distribuidas:

Sete no Cruzeiro do Sul;
Duas na villa Seabra;
Uma na villa Thaumaturgo;
Oito em diferentes pontos do rio Juruá;
Duas no rio Mõa;
Uma no rio Tejo;
Uma no rio Envira;
Uma no rio Jurupary;

Vê-se que a zona banhada pelo rio Tarauacá e seus consideraveis afluentes—Jurupary, Envira e Murá, etc.—que é a mais opulenta do Departamento e a mais populosa, conta apenas quatro estabelecimentos de ensino primario, o que quer dizer que é quasi nullo alli o beneficio da instrução. Esta Prefeitura sente-se no dever administrativo de dotar aquella riquissima zona de escolas em numero nunca inferior a 10, como tem necessidade de crear outras em varios pontos, attendendo assim aos reclamos insistentes da população.

Das 23 escolas prefeiturais, uma ministra o ensino complementar consoante o programma em vigor; as 22 restantes dão o ensino elemental. O curso primario é feito em cinco annos, tres comprehendendo o ensino elemental e dous annos o complementar.

Nessas 23 escolas estão matriculados 579 alumnos, sendo 315 do sexo masculino e 231 do sexo feminino.

Dessas escolas, 21 são diurnas e duas nocturnas; tres só recebem alumnos do sexo masculino, duas do sexo feminino e 18 são mixtas.

Frequetam a escola complementar Hermes da Fonseca 37 crianças, de ambos os sexos, e 542 recebem ainda o ensino elemental.

Nas duas escolas nocturnas recebem instrução 59 adultos, seringueiros, operarios e famulos.

Dos 579 alumnos matriculados nas 23 escolas do Departamento 467 frequentaram diariamente as aulas, frequencia assás animadora e significativa do interesse que a instrução primaria vae despertando nestas paragens.

Existiu nesta cidade um estabelecimento de ensino secundario — o Lyceu Affonso Penna, que o Governo Federal equiparara ao antigo Gymnasio Nacional, instituto que sob o regimen de internato está prestanto importantissimo serviço ao Departamento. Nessa extincta casa de ensino estavam internadas muitas crianças retiradas de collegios de Manãos, Belém e Fortaleza, além das que residiam com os seus paes em diferentes seringas. O lyceu já contava 46 alumnos internos, semi-externos e externos, que recebiam a instrução dos 1.º e 2.º annos do curso gymnasial. Como a verba da Prefeitura fosse insufficiente para occorrer os encargos da manutenção desse estabelecimento, o meu antecessor, Sr. Pedro Avelino, suspendeu o funcionamento desse lyceu. Os alumnos dispersaram-se, com grande e justificado desgosto dos paes de familia. A restauração desse instituto de ensino secundario, Sr. ministro, é uma das urgentes necessidades do Departamento e das maiores aspirações da população, pois é crescido o numero de rapazes em condições de receber o ensino secundario. Com o Lyceu Affonso Penna despendia a Prefeitura cerca de 150:000\$ inclusive a alimentação de 23 alumnos internos. A receita desse estabelecimento era, mais ou menos, de 50:000\$, resultando, portanto, um deficit de 100:000\$, deficit justificavel deante dos grandes e positivos beneficios que o referido instituto prodigalizava á mocidade juruaense.

Outro estabelecimento que encontrei extincto, fundado pelo Sr. Dr. Bueno de Andrada, que tambem foi o fundador do Lyceu Affonso Penna foi a escola profissional Gomes de Souza, onde meninos pobres aprendiam varios officios e recebiam uma excellente instrução intellectual, toda ministrada praticamente. Quer o lyceu, ou outro estabelecimento semelhante, quer a escola profissional a que me refiro, precisam ser restaurados. E' penoso ver sair do Departamento para o estrangeiro ou outros pontos do paiz, annualmente, numeroso grupo de crianças que aqui se não podem instruir, por falta de uma casa de ensino apropriada. Tambem entristece a toda gente de boas intenções, ver crescerem na ociosidade e em completa inaptidão para a vida, centenas de crianças porque a Prefeitura não lhes pôde proporcionar uma educação profissional.

Selecção, pois, do Governo, por intermedio de V. Ex., recursos que me habilitem:

- A crear mais 15 escolas primarias;
- A reabrir o Lyceu Affonso Penna;
- A restaurar a escola profissional Gomes de Souza;
- A construir pelo menos 10 casas para escolas primarias;
- A mobiliar convenientemente as escolas do Departamento.

Tomadas estas providencias, o ensino primario adquirirá maior utilidade, tanto mais quanto o numero de escolas primarias não corresponde á população infantil, em idade escolar.

Comprobatorios deste capitulo, junto os seguintes annexos:

- N. 1, estatística escolar do Departamento, do corrente anno;
- N. 2, decreto n. 149, de 5 de fevereiro de 1912, que suspendeu o funcionamento temporario de algumas escolas;
- N. 3, regulamento do ensino primario;
- N. 4, programma do ensino primario;
- Ns. 5 a 11, decretos ns. 153, 154, 155, 156, 157, 161, 163 e 164, que contem medidas concernentes á instrução publica.

POLICIA

O serviço de policia no departamento está a cargo de seis delegacias, assim distribuidas:

Uma no Cruzeiro do Sul, com jurisdição em toda a zona do juizado substituto, exceptuando-se o rio Mõa e seus afluentes;

Uma na villa Thaumaturgo, á foz do rio Amonea, com jurisdição em toda a zona do 1.º termo judiciario;

Uma na villa Seabra, á foz do rio Murú, com jurisdição em toda a zona do 2.º termo judiciario, exclusive os rios Liberdade e Gregorio e seus afluentes;

Uma na villa Feijó, com jurisdição em toda a zona do rio Jurupary e 3.º termo judiciario;

Uma no seringal Aurora, com jurisdição em todo o rio Mõa e seus afluentes;

Uma á foz do rio Tanary, com jurisdição nas partes federaes dos rios Liberdade, Gregorio e respectivos afluentes.

Em cada uma dessas delegacias mantem a Prefeitura, além do delegado, um escrivão e duas guardas; todos parcamente remunerados, pois que a Prefeitura não dispõe de re-

ursos para pagar convenientemente, pelo menos aos delegados, que são funcionarios de immediata confiança do prefeito e cujos cargos os obriga á certa representação. A gratificação de um delegado de policia é 250\$ mensaes. A simples enunciação desta quantia dá a perceber que a Prefeitura não pode escolher os delegados entre as pessoas mais aptas para o exercicio de tão importante cargo, sendo obrigada a aceitar os cidadãos que, urgidos pela necessidade, se dispõem a desempenhar esse alto mister. Dessa exiguidade de vencimentos participam naturalmente, na devida proporção, os escrivães e os guardas.

Nas Delegacias das villas Seabra e Feijó, conserva a Prefeitura, pequenos destacamentos da Companhia Regional e o policiamento da capital é feito tambem por praças do exercito. As demais delegacias limitam-se aos dois guardas que lhes dá a Prefeitura. Vê, pois, V. Ex., que os elementos da segurança da vida e propriedade no departamento são demasiados reduzidos; e não fosse geralmente ordeira a população, a Prefeitura, de certo, não poderia reprimir os delictos. E a prova dessa qualidade moral dos habitantes do departamento está no facto assás significativo de que, durante este periodo do meu governo, ainda não tive necessidade de tomar medidas energicas acauteladoras da ordem publica, sendo igualmente notavel a ausencia de crimes privados que me obrigassem a repressões extraordinarias. Por outro lado, tenho a satisfação de registrar que as autoridades policiaes, em sua totalidade, até hoje, se não conduzido de modo a não provocar descontentamento popular, sendo ellas as primeiras a dar o exemplo de respeito á liberdade dos cidadãos. Um delegado da villa Seabra que provocou animosidades na localidade, foi immediatamente substituido.

Para captura de criminosos as delegacias lutam com toda a sorte de difficuldades, devido á falta absoluta de recursos materiais para as necessarias diligencias, não só pela deficiencia de guardas, como de conducção, pois todas essas diligencias são effectuadas em canoas, e demandam de largos gastos. Comtudo, os delegados se esforçam para bem cumprir o seu dever, recorrendo, não raro, ao auxilio particular, que nunca lhes foi negado, embora esse auxilio cause prejuizos a quem o concede.

Todas as delegacias estão pessimamente installadas; e, para bem dizer, desapparelhadas de meios de repressão. O governo do departamento sente-se no dever indeclinavel de providenciar com a maior prosteza afim do que o serviço policial seja uma realidade. Para isso necessita, primeiramente, construir em cada uma das sedes de policia um pequeno edificio onde funcione a delegacia, mobiliar-o convenientemente, pondo á disposição dos delegados, não só os livros e material indispensaveis ao expediente, como maior numero de guardas, canoas, remadores, etc., para que as autoridades não continuem á mercê de favores particulares, dependencia que lhes prejudica o prestigio e lhes estorva a acção repressiva. A par dessas construcções e melhoramentos que venho de indicar, urge a edificação de cadeias, uma na sede de cada delegacia, a começar pela capital, onde está servindo de casa de detenção um pardieiro de madeira em ruinas, sem segurança e sem hygiene.

A acção protectora do Governo Federal precisa exteriorizar-se neste departamento por actos que sirvam de attestado publico irrecusavel do interesse administrativo por uma região que tanto concorre para a fortuna nacional. Esses actos exercerão decisiva influencia no espirito da população, e farão arrefecer, até completa extincção, as prevenções com que são recebidos os delegados do governo federal e os enviados da administração local e porão termo ás queixas e clamores que se levantam por toda parte, collocando os prefeitos e seus agentes em uma situação extremamente vexatoria.

Pelo quadro estatístico annexo, verá V. Ex. o movimento policial do departamento, si bem que difficiente, pois foram incompletos os dados que me chegaram. Durante os 1.º, 2.º e 3.º trimestres deste anno effectuaram-se 161 prisões, sendo:

Por homicídios	9
Por ferimentos	12
Por desordens	48
Por embriaguez	27
Por furto e roubo	5
Por outras causas	53
Para averiguações	7

Total 161

Calculando em 29.000 almas a população do departamento, razão me sobeja para afirmar a indole ordeira dos habitantes desta região. O cadastro policial, que pude organizar, comprova o meu asserto.

Encareço, pois, de V. Ex. providencias que me habilitem a:

Elevar a 40 o numero de guardas das delegacias, ficando assim distribuido esse pessoal: capital seis, villa Seabra oito,

villa Thaumaturgo oito, villa Feijó oito, Mõa cinco e Tauary cinco, independente do auxilio dos destacamentos da força do exercito;

Construir seis pequenos edificios para as delegacias;
Construir cinco cadeias nas sedes das delegacias do interior;

Construir uma cadeia na capital do departamento;
Adquirir canoas, mobiliario e expediente para as delegacias.

Como annexos deste capitulo, vão os seguintes documentos:

N. 13 — Estatística policial;

N. 14 — Dec. n. 167 de 13 de setembro de 1912,

JUIZADOS DE PAZ

O decreto n. 6.904, de 26 de março de 1908, que reorganizou o Territorio do Acre, deu aos prefeitos a faculdade de crearem tantos juzados de paz quantos julgassem necessarios. Consideraveis são as attribuições desses juizes, quer no civil, quer no crime, cumprindo-lhes ainda deveres policiaes. Uma das competencias mais importantes dessas autoridades é a de processar os papeis para o casamento civil e effectuar a sua celebração. Si bem que os cidadãos mais conceituados se prestem de bom grado ao desempenho dessas funções, os actos emanados dessas juizes, no que concerne ao julgamento de causas civis e respectivo processo, até o valor de dous contos de réis, não raro, chegam, em gráo de appellação, ao juiz superior, eivados de irregularidades oriundas do desconhecimento das formalidades processuaes, o que traz ás partes litigante sensível damno. Contudo, todos os juizes se conduzem com absoluta dedicação e notavel honestidade, pois nunca chegou ao meu conhecimento queixa alguma pela qual se pudesse inferir desidia ou improbidade.

Actualmente está o Departamento dividido em 20 juzados, todos providos dos respectivos juizes e seus supplentes. Os districtos, conforme o decreto n. 165, de 5 de setembro, estão assim distribuidos: Sete na zona de jurisdição do juzado substituto, dous na zona de jurisdição do 1º termo, sete na zona de jurisdição do 2º termo, e 4 na zona de jurisdição do 3º termo.

Tambem pertence aos juizes de paz o serviço de registro de nascimentos, obitos e casamentos. No decurso dos tres primeiros trimestres deste anno, o movimento dos juzados de paz foi o seguinte:

Nascimentos:

Sexo masculino	410	
Sexo feminino	536	946
Legítimos	691	
Naturaes	255	946

Obitos:

Sexo masculino	368	
Sexo feminino	253	621
Adultos	176	
Menores	446	621
Brazileiros	612	
Estrangeiros	9	621

Casamentos 109

Differença entre nascimentos e obitos:

Nascimentos	946	
Obitos	621	

Differença 325

Differença entre nascimentos e mortalidades de creanças:

Nascimentos	946	
Obitos	445	

Differença 501

O importante serviço que esse registro poderia prestar é ainda deficiente e difficilmente atingirá a desejada perfeição. Por um lado não se póde exigir dos escrivães dos juizes de paz a regularidade necessaria, porque não são elles remunerados; por outro, a população é refractaria ao registro, quer de nascimentos, quer de obitos, de modo que os dados acima exprimem apenas uma verdade relativa. Por sua vez a Prefeitura sente-se impossibilitada de fornecer aos juzados os livros precisos a esse serviço, não lhes podendo dar se quer o expediente indispensavel, que tem sido fornecido pelos pro-

prios juizes. Seria de grande conveniencia o Governo Federal habilitar a Prefeitura a remunerar os escrivães dos juizes de paz, revertendo as custas respectivas á Prefeitura, como tambem a fornecer-lhes livros e expediente necessarios.

Os juizes de paz servem por um biennio, mas a terminação desse periodo ainda não fôra determinada pela Prefeitura, resultando que muitos juizes excediam o prazo de exercicio, que lhes marca a lei. Sendo importantes as funções dessas autoridades, poderia advir contestação do exercicio por parte dos interessados em pleitos pendentes dessa alçada. Para evitar nullidades nos feitos e normalizar o exercicio, pela fixação do termino do biennio, expedi o decreto n. 165, de 5 de setembro, que fixa a terminação dos biennios e dá uma distribuição em harmonia com o decreto n. 6.901.

Pertencem a este capitulo os annexos seguintes:

N. 15 — Estatística de nascimento, obitos e casamentos.

N. 16 — Decreto n. 161, de 22 de agosto.

N. 17 — Decreto n. 165, de 5 de setembro.

N. 18 — Decreto n.

SECRETARIA

O serviço de expediente, que é superintendido pelo secretario geral, está sendo presentemente executado pelo seguinte pessoal: um 1º official, um 2º official e dous amanuenses, além de um contador. Porque o pessoal fosse assás reduzido e os diferentes serviços não obedecessem a uma ordem conveniente, resolvi reorganizar a secretaria; mas, como essa reorganização determina um augmento na despesa prefetural, só no proximo anno a porei em execução. Pela reorganização a que me refiro fica o serviço da secretaria assim distribuido:

Secção de expediente, com um contador, um official, um 1º amanuense e dous 2º amanuenses;
Contadoria, com um contador e um 1º amanuense;
Obras publicas, com um engenheiro, um desenhista, um 2º amanuense e um apontador;
Instrução publica, com um inspector do ensino e um 2º amanuense;

Higiene, com um medico e um fiscal geral.

Com essa reorganização foi meu intuito reunir sob uma só direcção diferentes ramos da administração, inclusive o de hygiene, que aqui nunca existiu, apesar de sua palpitante necessidade, para que esses serviços se executassem com mais promptidão e obedecessem a um plano uniforme de trabalho, com resultados immediatos para o publico. E porque fossemminguados os vencimentos dos actuaes empregados, a despeito do muito trabalho que se lhes exige, augmentei esses vencimentos e creei novos cargos indispensaveis ao desenvolvimento da administração. Esses vencimentos, aliás, foram simplesmente restaurados e essa restauração impunha-se como uma medida de equidade, pois é impossivel a vida nestas paragens com os escassos ordenados actuaes. Em um logar onde uma casa, das mais ordinarias, se aluga por 100\$ e a alimentação de um homem custa 180\$, em qualquer das pensões da cidade, um funcionario não póde viver com a decencia social que o emprego exige, com o ordenado de 300\$ mensaes, que é a média dos vencimentos por mim marcados, ao assumir o governo do departamento, com a intenção honesta de equilibrar as precarias finanças da Prefeitura.

Espero, pois, que o Governo Federal me habilite a executar, no proximo exercicio, o novo regulamento da secretaria, cuja cópia aqui junto.

Para dar a V. Ex. uma idéa approximada do trabalho ora a cargo de cinco empregados mal pagos, aqui deixo consignados os seguintes dados:

Officios expedidos:

Ao Governo Federal	96
A's autoridades do departamento	198
A outras pessoas	128

Portarias:

De nomeação	78
De exoneração	65
Sobre outros assumptos	93

Certidões	229
Informações	267
Requerimentos despachados	75
Decretos	548

Além desses serviços de expediente commum, convém referir os que dizem respeito ao movimento da contadoria, o processo de contas e folhas de pagamentos, as requisições e muitos outros que correm pela secretaria.

OBRAS PUBLICAS

Para bem dizer, Exmo. Sr. ministro, o que aqui existe pertence quasi exclusivamente á iniciativa particular. Empreendidas e executadas pelo Governo do departamento, existem vestígios de obras realizadas pela operosa administração do Exmo Sr. general Thaumaturgo de Azevedo, e traços, ainda vivos, da passagem da Comissão de Obras Federaes no Territorio do Acre, como sejam — o predio onde conjunctamente funcionam, sem as necessarias acomodações, a Secretaria da Prefeitura e o *Forum* da cidade, uma casa de tijolos coberta de zinco e uma outra de madeira coberta de telhas. O pouco mais que encontrei de pé offerecia um aspecto desolador e reclamava serios e urgentes reparos, afim de que não fosse, breve, victima de total ruina. A minha attenção voltou-se logo para a usina de electricidade, cuja caldeira, deslocada do assentamento, era um constante perigo publico. Tive que suspender por mais de 15 dias o serviço de iluminação publica e particular, afim de poder desmontar a caldeira para fixa-la em base de alvenaria de tijolo e cimento. Como o dynamo que fornecia a iluminação da cidade não supportava maior energia illuminativa, foi necessario, para attender aos insistentes pedidos da população montar outra usina, utilizando-me de uma caldeira usada e sem serventia e de um dynamo que encontrei em abandono. Para essa montagem, fiz construir um *chelet* de tijolos, com cobertura de zinco, em falta de telhas, com 15 metros de comprimento e tres de largura, obra solida e de algum realce esthetico. Com a nova usina, posso completar a iluminação publica e fica a Prefeitura habilitada a satisfazer, de algum modo, aos muitos pedidos de luz para casas particulares, mediante modica contribuição. A antiga usina, de força de oito cavallos, fornece 350 lampadas e a nova, de seis cavallos, fornece 250, variando a intensidade de cada lampada entre 16,20 e 50 velas. A cidade já possui 28 ruas illuminadas e são muitas as casas particulares que tem iluminação fornecida pelas usinas.

Ao mesmo tempo que cuidava desse serviço, volvia minha attenção para inumeras outras necessidades materiaes da cidade. Assim, sem perda de tempo, fiz a limpeza das ruas que encontrei, mesmo as de maior transito, cobertas de espesso matagal, providenciando sobre o escoamento de aguas pluviaes, por meio de valetas, na impossibilidade de realizar um pequeno serviço de esgotos. A par desses melhoramentos, procedi a algumas obras de terraplenagem, procurando aplainar diversas ruas.

A limpeza do cemiterio publico mereceu a minha attenção, pois o malto invadira a modesta necropole e o gado, que andava solto nas ruas mais movimentadas, nelle pastava livremente. Tive que cercar o campo santo da cidade, de derubar a malta que lhe ficava nas immedições, de limpar a capella, de melhorar por completo o estado do cemiterio e arredores, tornando-o um verdadeiro lugar de respeito e de absoluta asseio.

Encontrei em ruinas uma das mais concorridas pontes da cidade, das quatro que a Comissão de Obras Federaes no Territorio do Acre fizera construir, de madeira, sem a necessaria resistencia, sobre os ribeiros que cortam a sede da Prefeitura e a embelezam sobremodo. Essas pontes são indispensaveis ao transito publico devido ao transbordo desses igarapés, durante quatro mezes, todos os annos. Por isso, sobre as ruinas da que encontrei, fiz construir uma outra, de solidez absoluta, toda de madeira de lei, de uma duração garantida por mais de 15 annos, com 16 metros de comprimento por quatro de largura, sem incluir 12 metros de aterro em cada uma das extremidades. Esta ponte está servindo francamente ao transito publico, de pedestres e de vehiculos.

A casa onde funcionava e funciona a escola complementar Hermes da Fonseca, encontrei-a em franca ruina e era uma ameaça á vida de muitas dezenas de crianças. Essa casa era uma das muitas recordações da fecunda administração do general Thaumaturgo de Azevedo. Reformei-a por completo, tornando-a um predio elegante, com todas as condições da hygiene escolar, perfeitamente solido e de longa duração. A restauração do predio foi concluida a 7 de setembro, quando o reentreguei ao seu utilissimo fim.

A casa em que funciona a escola elemental Commandante Mascarenhas estava igualmente em ruinas e eram reiteradas as reclamações do respectivo professor, em bem da vida de inumeras creanças. Apenas chegou ao meu conhecimento o estado desse proprio prefetural e o verifiquei visualmente, mandei proceder aos serviços necessarios, restaurando-o por completo e pondo-o mais em harmonia com as exigencias da hygiene escolar.

Ainda mereceu a minha attenção o predio em que funcionam a Secretaria da Prefeitura e o *Forum*, já muito damnificado pelo abandono em que se achava. Além dos reparos mais necessarios e de outras medidas acauteladoras da segurança do edificio, procedi a uma pintura completa.

Quando aqui cheguei, o desembarque de passageiros, no porto da cidade, onde existia uma grande escada, parte de madeira, parte de alvenaria de tijolo, era quasi impossivel, nos dias chuvosos, devido á lama espessa e escorregadia que diffcultava, sinão impedia, o transito. A população desejava, de ha muito, que a Prefeitura tomasse uma providencia que melhorasse aquellas condições. Fui promptamente ao encontro do antigo desejo dos habitantes, fazendo reconstruir a grande escadaria, dotando-a, de ambos os lados, de solido corrimão de ferro, sobre pilastras de cimento. Na parte superior da escada, fiz construir um elegante pavilhão, com 18 metros de comprimento, por seis de largura, e, galgando a rampa que dá accesso á rua do Commercio, em diferentes planos, numa extensão de 20 metros de comprimento por 18 de largura, construi uma calçada de tijolo e cimento, que ficou cercada por um gradil de ferro montado em pilastras da mesma alvenaria. No recinto e nos lados do pavilhão, profusamente illuminados á luz electrica, e em bancos de ferro, encontra hoje a população, nas suas horas de lazer, um excellent logradouro. As obras do nosso modesto cães, que é apenas o inicio de uma grande obra de utilidade commercial, foi solennemente inaugurado no dia 7 de setembro, com grandes demonstrações de jubilo dos habitantes da cidade e forasteiros que vieram assistir ás festas civicas daquella data historica. Reservei esse local, depois dos referidos melhoramentos, ao transito de passageiros. Provisoriamente, para o serviço de carga e descarga dos navios, melhorei a rampa esquerda ao cães, por onde até pesados vehiculos podem francamente transitar.

Além desses serviços de maior vulto, levados a effeito apenas em oito mezes de administração, pude realizar muitos outros, de pequena monta, que não augmentam o inventario das obras, mas representam grande dispendio de dinheiro e de actividade.

São innumeraveis as necessidades da sede da Prefeitura e das principais localidades do Departamento. Além das que já mencionei nos capitulos—Instrução publica e Policia—para só referir as mais urgentes, aqui consigno as seguintes:

Estabelecimento de um serviço de esgoto, que melhora ainda mais as condições hygienicas da cidade, que até hoje só tem contado com a benignidade innegavel de seu clima;

Canalização de agua potavel, que abasteca os domicilios, obra de execução relativamente facil, devido á abundancia de mananciaes proximos e sufficientes;

Construção de um edificio exclusivamente para o *Forum*, afim de que seja restituída á Prefeitura a parte do proprio prefetural ora occupado por esse ramo do poder publico, para que melhor se possam instalar as diferentes secções da secretaria e se installeem outros serviços, pela sua natureza, dependentes dessa repartição;

Construção de um deposito para inflammaveis, pois sendo, em maioria, cobertas de palhas as casas da cidade, a fortuna particular está sob a ameaça continua de um incendio pela presença de inflammaveis em todas as casas de commercio;

Construção de um pequeno matadouro, onde se possa exigir dos marchantes umas tantas regras hygienicas imprescindiveis á saúde publica;

Construção de um novo mercado, porque o existente, além de não corresponder ás necessidades da população, não preenche os requisitos indispensaveis a estabelecimentos dessa natureza;

Construção de quatro pontes sobre os ribeiros que cortam a cidade, duas que virão substituir as feitas pela extincta Comissão de Obras Federaes, já em começo de ruinas, e duas destinadas a ligar os trechos da rua do Commercio e 13 de Maio, nas partes interrompidas por esses ribeiros;

Construção de um trapiche para serviço de carga e descarga dos navios, velha aspiração do commercio local. Pretendia realizar, ainda este anno, este melhoramento, que é de uma utilidade irrecusavel, para o que já contractei as madeiras necessarias, que estão chegando do interior. Infelizmente, o corte soffrido pela verba votada pelo Congresso Federal para esta Prefeitura, no corrente exercicio, privou-me do cumprimento desse dever administrativo e impediu-me até do inicio das respectivas obras, com grande pezar da população e desprazer do meu governo, que só visa o engrandecimento local, quer na ordem moral, quer na esphera material;

Construção de um predio onde possa ser installada convenientemente a imprensa official;

Melhor installação para a olaria, serraria e offinas da Prefeitura.

Vê, pois, V. Ex., que são grandes as necessidades materiaes da sede da Prefeitura: essas necessidades precisam ser suppridas, afim de que a futura cidade que se está construindo no ponto mais occidental da nossa patria se torne cada vez mais habitavel e aprazivel. Esses melhoramentos, aliás, communs a qualquer pequena cidade, não podem ser realizados

com os exiguos recursos que o Congresso Nacional tem votado. Urge, consequentemente, que o Governo Federal venha em auxilio desta Prefeitura, cujas responsabilidades de governo crescem dia a dia.

OLARIA, SERRARIA E OFFICINAS

A Comissão de Obras Federaes installou nesta cidade uma olaria, uma serraria e varias officinas, installações essas que tem sido de real proveito ás obras publicas e ás edificações particulares. Tanto a olaria como a serraria são engenhos primitivos e já eram largamente usados quando foram adquiridos e montados pela referida comissão; contudo, como não ha outros novos e aperfeiçoados, que melhormente sirvam ás necessidades locais, vou-me servindo do que encontrei com alguma utilidade.

A serragem de madeiras proprias para construcções de casas, pela serraria da Prefeitura, trouxe á população o beneficio do barateamento desse material, até então serrado a braco e, portanto, carissimo. Ao installar-se a serraria, uma duzia de taboas custava, preço minimo, 60%, vendendo-se a razão de 18200 um palmo de qualquer peça de vigamento. Hoje vende-se a 35% e 40% uma duzia de taboas escolhidas, devido certamente á competencia estabelecida pela serraria. Quando aqui cheguei a produção da serraria era ainda cara aos particulares; providenciei logo no sentido de torná-la acessível a quem della precisasse, organizando a seguinte tabella:

Taboas para soalho de cedro, louro, marfim, jacareuba e outras madeiras, com uma pollegada de espessura sobre oito ditas de largura, a 200 réis o palmo.

Taboas das mesmas madeiras, para forro, com 1/2 pollegada de espessura, sobre oito ditas de largura, 160 réis o a 200 réis, o palmo.

Caibros das citadas madeiras, com 2 pollegadas de espessura sobre 3 ditas de largura, ou 2 1/2 pollegadas quadradas, a 200 réis, o palmo.

Ripas de 2 pollegadas de largura sobre 1/2 dita de espessura, a 50 réis o palmo.

Barrotes, linhas, pernas mancas, etc., mediante prévio ajuste.

A redução consideravel dos antigos preços, pela tabella acima, determinou uma procura superior á produção. Foi meu intuito, organizando a referida tabella, auxiliar o desenvolvimento das construcções da cidade, o que consegui. Infelizmente a serraria, aparelho archaico e hoje condenado por deficiente, não supre as necessidades locais, sendo preciso á Prefeitura adquirir outro mais aperfeiçoado, que satisfaga não só ás exigencias da propria Prefeitura em constantes obras, como também as dos proprietarios. O capital empregado na aquisição de uma nova e completa serraria, será, Exmo. Sr. ministro, um capital reproductivo, além do auxilio directo ás construcções publicas e do que indirectamente possa prestar ás particulares. No correr deste anno a produção da serraria foi a seguinte:

- 1.600 duzias de taboas para soalho;
- 530 duzias de taboas para forro;
- 690 duzias de caibros;
- 1.250 duzias de ripas;
- 3.640 linhas, barrotes, pernas mancas, etc.

Maior seria esta produção, si a Prefeitura dispusesse de aparelhos proprios para derrubar as arvores na mata e preparar os pranchões, para conduzir os á serraria, por meio de um pequeno locomovel, que despendasse o trabalho animal, assás dispendioso, e não onerasse tanto, como succede, a produção.

A olaria aqui montada pela Comissão de Obras Federaes também é um velho machinismo. Além disto foi montada em um terreno baixo, sujeito á alagação annual, durante seis mezes, o que concorre para a deficiencia da produção. Esta olaria só produz tijolo, de modo que a telha continúa a ser importada de Manáos e Belém, a preço elevadissimo e inacessível a maioria da população, resultando que quasi todas as casas da cidade são ainda cobertas de palhas e de zinco, inclusive alguns predios da Prefeitura. Necessito, pois, de adquirir uma nova machina para a fabricação de tijolos e telhas, que será montada em local conveniente. A produção da olaria, no corrente anno, foi: milheiros de tijolos, que a Prefeitura applicou nas suas construcções e vendeu a particulares ao preço de 120%, o milheiro. Apesar da deficiencia da produção da olaria, muito tem ella concorrido para a melhoria das construcções da cidade, quer publicas, quer particulares, já se contando muitas edificações elegantes e solidas, de tijolo.

As officinas da Prefeitura vão servindo regularmente. Já, com o auxilio dellas, pude realizar obras de importancia, como as que mandei proceder no Acreano, navio da Prefeitura,

substituindo chapas arrombadas e realizando outros reparos consideraveis, mereço dos quaes repuz esse navio em estado de navegabilidade. Também foram importantes os serviços que as officinas prestaram na construção do cães da cidade, preparando todo o gradeamento, obra perfeitamente trabalhada, que demandaria de largo despendio si mandasse vir de Manáos ou Belém em igualdade de condições.

Resentem-se as officinas da falta de grande cópia do material e de melhor installação.

SERVICO HOSPITALAR

Não possui a cidade um estabelecimento de caridade publico ou particular, que possa acolher e tratar pessoas pobres da localidade ou vindas dos seringaes, quando enfermas. Crear uma casa pia tem sido uma das preocupações do meu Governo, porque tenho verificado directamente a necessidade inadiavel de semelhante instituição. Mas, como a verba da Prefeitura não permite a construção de um predio proprio, e muito menos a manutenção de tão dispendioso servico, fui ao encontro da iniciativa da loja magonica Fraternidade Acreana, que, ha dous annos, havia começado a construção de uma enfermaria para 20 leitos, paralyzando as obras iniciadas com o auxilio publico, por falta de recursos. Em nome do Governo Federal, entreguei á citada loja magonica a quantia de 5:000\$, promptificando-me a fornecer o tijolo necessario ao andamento das obras, e com esse pequeno auxilio ponde a Magonaria concluir as paredes do edificio, proceder á cobertura do mesmo e effectuar algumas obras de carpintaria.

Pouco falta para que o pequeno edificio, que se destina ao tratamento dos doentes pobres, fique concluido; mas, concluido que seja, surge uma grande difficuldade — a manutenção do servico hospital, além da vanagem da enfermaria, da pharmacia e do gabinete cirurgico, despesas que a benemerita corporação não pôde realizar, mesmo com a ajuda da generosidade da população. Essa difficuldade infelizmente a Prefeitura não pôde remover, porque grande é a sua pobreza e innumerables os seus encargos e necessidades. Entretanto, urge uma providencia neste sentido, porque da falta de um hospital nesta cidade tem resultado a morte, pela miseria, de muita gente pobre. Diariamente a Prefeitura soccorre indigentes, aqui, residentes e aqui chegados dos seringaes, já tendo fornecido muitas passagens para enfermos que se destinam ao Ceará e a outros Estados. A assistencia publica é dever elementar de todo Governo, principalmente em regiões como esta onde se chega a morrer á falta de soccorros medicos. Basta dizer a V. Ex. que esta Prefeitura não pôde manter um medico, que vele pela saude publica e tenha a obrigação de attender aos enfermos pobres. Toda a gente recorre ao medico da Companhia Regional, mas esse facultativo, pelos seus affazeres, nem sempre pôde acudir promptamente aos que carecem de uma intervenção urgente.

Nestas condições solicito de V. Ex., como uma medida de humanidade, habilite esta Prefeitura a custear um modesto servico hospitalar, no proximo anno, quer recebendo da Loja Fraternidade Acreana o pequeno edificio em construção, porque essa instituição não pôde manter um hospital, quer construindo uma casa apropriada a esse fim.

CONGRESSO COMMERCIAL, AGRICOLA E INDUSTRIAL

Por iniciativa da benemerita Associação Commercial do Alto Juruá, realizou-se nesta cidade, de 7 a 11 de setembro, o primeiro Congresso Commercial, Agrícola e Industrial, convocado para estudar e resolver varios assumptos de interesse local. Solicitado o meu apoio para o exito dessa reunião das classes produtoras do Departamento, fiz o que estava ao meu alcance, e, entre outras providencias, publiquei o decreto n. 159, de 8 de agosto, pelo qual institui dous premios de 2:000\$ para as seguintes theses:

Qual o meio pratico de evitar, quanto possivel, a importação de generos agricolas?

Qual o meio pratico de regular legalmente os deveres e obrigações entre proprietarios e extractores?

Como o jury nomeado pelo congresso julgasse não merecedoras dos referidos premios nenhuma das theses concorrentes, por se terem afastado dos limites estabelecidos no citado decreto, resolvi, como meio de auxiliar a já muito desenvolvida lavoura existente nos arredores da cidade, applicar a quantia que destinara áquelles premios na compra de fornos e utensilios proprios para a fabricação de farinha de mandioca, medida que muito satisfiz aos lavradores e a toda a gente.

Por occasião desse Congresso, pude observar o interesse extraordinario que a população ligou á iniciativa da operosa Associação Commercial; e, embora a época fosse impropria para o comparecimento dos interessados, grande e selecta foi a reunião, a ella comparecendo os principaes proprietarios, fazendo-se representar os que, por motivos superiores, não poderam comparecer. O Congresso celebrou quatro sessões ordinarias, discutindo todos os assumptos submettidos á sua deliberação, emitindo pareceres, deliberando com muito criterio e claro entendimento. O Congresso resolveu solicitar do governo da Prefeitura as seguintes medidas:

Creação de uma escola agricola;
Estabelecimento de pequenos premios de animação agricola e industrial;

Demarcação, sem onus algum para os actuaes possesores, dos lotes subterranos beneficiados e expedição de titulos de aforamento perpetuo, providencia que se estenderá aos agricultores do Japiim;

Intervenção da Prefeitura junto ao Governo Federal para que seja dado aos agricultores da cidade o premio de 100:000\$, a que se refere o art. 9º, letra c, do decreto n. 2.543 A, de 5 de janeiro deste anno, caso, da demarcação que se proceder, se verifique existirem 1.000 hectares de terreno cultivado de mandioca, milho, arroz e feijão.

AO Governo Federal o Congresso deliberou pedir, por intermedio da Associação Commercial do Alto Juruá, as seguintes providencias:

Creação de quatro nucleos agricolas no Departamento;
Redução do premio de 100:000\$ acima referido, para 25:000\$ e da área cultivada, de 1.000 hectares para 250;

Fixar em cinco annos o prazo para que os cultivadores de seringueira, na Amazonia, possam alcançar o premio estabelecido no art. 3º, alíneas a e b do referido decreto;

Pedir medidas que concorram para o barateamento dos fretes;

Solicitar uma verba de 250:000\$ para abertura de estradas que liguem o Cruzeiro do Sul ás villas Seabra e Thaumaturgo;

Solicitar a criação nesta cidade de uma agencia do Banco do Brazil, que auxilie ás classes produtoras do departamento,

Pedir a redução do imposto de exportação sobre a borracha acreana, independente de previo accordo com os governos dos Estados do Amazonas, Pará e Matto Grosso;

Lembrar a necessidade da preferencia do tracado do engenheiro Alberto Masó, para a estrada de ferro que se projecta no Territorio do Acre;

Além destas medidas, que dependem do Governo, o Congresso tomou outras deliberações, cuja realisação pertence exclusivamente aos proprietarios de seringaeas.

Dentre as medidas dependentes do Governo Federal, tres afiguram-se-me de uma importancia capital e de uma urgencia innadiavel—o estabelecimento de tres nucleos agricolas, a criação de uma agencia do Banco do Brazil e a redução do imposto sobre a borracha. Para estas tres medidas, de preferencia, solicito a attenção de V. Ex.

O segundo Congresso está marcado para 24 de fevereiro de 1914. Resta, pois, que o governo demonstre á população deste departamento o seu patriotico desvello por este magnifico trecho do solo nacional, realizando as aspirações das classes laboriosas, até hoje desamparadas pelos poderes publicos. Muito me apraz consignar neste relatorio a reunião desse primeiro Congresso, por que representa um facto altamente auspicioso ao progresso regional.

ESTRADAS E VARADOUROS

A grande estrada pela qual a extincta Commissão de Obras Federaes pretendeu ligar esta cidade á Senna Madureira, passando por todo o immenso espaço intermedio, onde são innumeros e caudalosos os cursos fluviaes, é hoje um extenso capoeirão intransitavel, sendo que nunca se fez o percurso do Cruzeiro á sede do Departamento do Alto Purús. Foi positivamente um improficuo despendio de dinheiro! Além dessa estrada, da qual apenas resta quasi apagado vestigio, na vegetação menos forte que a distinguia da floresta, existiu um varadouro que ia desta cidade ao marco do Remanso e encontrava em franco transito uma estrada de cerca de nove kilometros, ligando o Cruzeiro do Sul ao seringal «Nova Residencia», trabalho este de iniciativa e execução particulares. Como houvesse grande conveniencia de reabrir o varadouro do marco do Remanso, afim de estabelecer communicações mais rapidas do Posto Fiscal Federal, alli installado, com a Mesa de Rendas mandei proceder esse serviço, entregando á serventia publica uma estrada de quatro kilometros, com tres metros de largura sendo dous completamente destocados e limpos.

Com a mesma intenção de encurtar a distancia entre esta cidade e a sede do Registro Fiscal Federal de Lagoinha, mandei abrir e limpar um trecho de 16 kilometros, na estrada que fôra aberta pela commissão de obras. Com esta reabertura, as communicações entre os dous citados pontos, que se faziam em dous dias, são feitas presentemente em quatro horas, a pé.

O rio Mõa é o sustentaculo desta cidade e a base de suas operações commerciaes. Rio de longo curso, porém estreito e cheio de impecilhos, a sua navegação é inacessivel aos navios e as communicações que por elle se fazem são morosas e acarretam grandes despesas aos proprietarios, que vivem em relações commerciaes diarias com esta cidade. Informado de que o operoso industrial, Sr. coronel Mancio Agostinho Rodrigues Lima, a cuja iniciativa se devia o varadouro de «Nova Resi-

dencia», estava lutando com alguma difficuldade para prolongar esse varadouro até o seringal, situado no alto Mõa resolvi ir ao encontro da iniciativa daquelle prestimoso cidadão. E assim resolvi, não para satisfazer individualmente ao referido proprietario, mas para attender a um desejo geral dos habitantes do mencionado rio. Basta considerar que, do ponto do rio Mõa onde está situado o seringal do Sr. Mancio Lima, gasta-se dous dias de viagem a esta cidade. Pela estrada essa viagem ficará reduzida a 6 horas, a cavallo, com a vantagem de servir a diferentes seringaeas, passando pelo Japiim, onde existe uma laboriosa colonia de agricultores, que abastecem os seringaeas mais proximos e o mercado da capital, de farinha, cereaes, fructas, etc., cuja população talvez attinja a 300 almas, e cujas terras uberrimas prestam-se a todas as lavouras. Ha ainda a considerar que essa estrada, prolongando-se até a foz do rio Sungarú serviria a todos os centros extractores de borracha, no Mõa, e, estendendo-se pela margem do Sungarú, irá ao Registro Fiscal alli estabelecido, nas fronteiras com a Republica do Peru, reduzindo, a tres dias uma viagem, que, nas melhores monções, demanda pelo menos 15 dias. A estrada, pois além das suas indiscutíveis vantagens commerciaes, será uma via estrategica, no caso de qualquer perturbação naquellas fronteiras.

Os trabalhos dessa estrada já estão em termo de concluir-se. Ultimamente o serviço de abertura e construção de pequenas pontes, é pensamento dos proprietarios no Mõa estabelecerem uma linha telefonica ligando todos os seringaeas com a capital do Departamento, desejo que pretendo patrocinar no proximo exercicio.

A ligação desta cidade com a villa Seabra, á foz do rio Murrú, ponto importantissimo do Departamento, pelo seu movimento commercial, é uma das maiores necessidades daquelle futura localidade. Para estabelecer-se essa ligação, bastará reabrir o grande trecho trabalhado pela commissão de Obras Federaes, limpando apenas, no maximo, quatro metros de largura, para que mais facil se torne sua conservação. Para se ir actualmente á villa Seabra, tem-se que descer o rio Juruá até á foz do Tarauacá, subir este rio até a bocca do Murrú. Viagem para 20 dias. Pela estrada essa viagem ficará reduzida a oito dias, a pé. E, pois, um melhoramento que se impõe ao dever da administração.

Outra ligação que se deve fazer por via terrestre é a desta cidade á villa Thaumaturgo, na foz do rio Amonea, ligação que virá reduzir a cinco dias uma viagem que ora se faz em 12.

Dotado o Departamento com essas vias de communicação, outros horizontes se abrirão ao seu futuro e acção governamental se fará sentir promptamente nos principaes pontos da Prefeitura. Entrego, portanto, ao patriotismo de V. Ex. as medidas que venho de suggerir, em bem dos interesses regionaes, que são os do Governo Federal. Devo acrescentar que existe conveniencia da abertura de outras vias de communicação, sendo aquellas, entretanto, as de maior urgencia. Penso que uma verba de 250:000\$, devidamente applicada, seria bastante para a construção dessas duas estradas— as das villas Seabra e Thaumaturgo.

RADIOGRAPHIA

Às 2 horas da tarde de 5 de março tive a immensa satisfação de receber os dous primeiros radiogrammas expedidos por V. Ex. para esta Prefeitura, via Porto Velho-Senna Madureira. Dessa satisfação participou o povo desta cidade, que via assim realizada uma das suas maiores aspirações. Devido ao luto nacional, pelo fallerimento do grande brasileiro, Barão do Rio-Branco, somente a 21 de abril pude inaugurar solennemente a estação desta cidade, por entre as mais intensas demonstrações de jubilo popular, conforme tive occasião de communicar a V. Ex., ficando, desde então, estabelecidas communicações radiographicas directas entre esta cidade e Senna Madureira e indirectamente com todo o paiz. Infelizmente essas communicações, por motivos que V. Ex. sabe e aos quaes me tenho referido algumas vezes por telegrammas, peccando providencias, ainda não aproveitam, a população, que continúa privada do beneficio com que o Governo Federal serviu, não só ao Departamento, como a todo o Territorio do Acre. Urge, pois, afim de que o telegrapho sem fio seja uma realidade no Departamento, que o Governo Federal tome uma providencia que liberte a radiographia acreana das imposições da Madeira-Mamoré.

O serviço de installação radiographica na villa Seabra já está concluido e diariamente estou em communicação com aquella prospera localidade. Pretendo ir alli, brevemente, inaugurar aquelle grande melhoramento, satisfazendo assim os desejos dos habitantes. Por essa occasião verificarei pessoalmente as necessidades da villa Seabra e da villa Feijó, providenciando na conformidade dos recursos da Prefeitura.

Tomou a liberdade de suggerir a V. Ex., como completa-

mento indispensavel do serviço de radiographia no Departamento, a montagem de mais duas estações, uma na villa Thaumaturgo, sede do 1º Termo Judiciario e outra na villa Feijó, sede do 3º Termo, lugares onde a Prefeitura mantém escolas, delegacias de policia, juizados de paz, sedes de Postos Fiscaes Federaes e localidades de população já crescida, de commercio regular e que tendem a prosperar. Pontos remotos, distando da sede do Departamento, o primeiro 12 dias de viagem em canoa, o segundo 40 e mais, só alli, tardiamente e em estado de quasi absoluta inefficacia chega a acção do governo departamental. O estabelecimento de estações radiographicas nos citados pontos, servindo largamente as relações sociais e commerciaes, seria, ao mesmo tempo, poderoso elemento de governo. Sujeito, pois, ao criterio administrativo de V. Ex. esta medida, que me parece de alta conveniencia social e politica.

Já que me estou occupando deste assumpto, permita V. Ex. que me refira á determinação de V. Ex. para que esta Prefeitura custeasse a manutenção das duas mencionadas estações, retirando de sua minguada verba a quantia necessaria a esse custeio. Cumprirei a ordem de V. Ex.; mas me seja licito ponderar que o cumprimento dessa ordem importa em um dispendio que estava fóra dos meus planos de administração e veio perturbar-os por completo, tanto que tive de paralyzar alguns serviços já começados e de adiar outros que pretendia iniciar ainda este anno. E porque é grande a despeza com a manutenção das estações radiographicas, espero que V. Ex. tomará providencias afim de que esse custeio não corra pela verba da Prefeitura, insufficiente para as suas despesas mais communs.

NAVEGAÇÃO

Possue a Prefeitura uma lancha a gazolina, adquirida pelo Sr. Pedro Avelino, uma outra ainda da administração do Sr. general Thaumaturgo de Azevedo e um navio, denominado *Acreano*, comprado directamente na Europa pela Comissão de Obras Federaes. Das duas mencionadas lanchas nunca tive necessidade de utilizar-me; tenho me limitado a conservá-las, afim de que se não inutilizem.

O *Acreano*, navio proprio para viagens de verão, pelo seu pouco calado, encontrei com grossas avarias no casco e inteiramente desprovido de tudo. Tive de prepará-lo, para as viagens entre esta cidade e S. Felipe, para não ficarmos, durante cinco mezes, privados de communicações, em virtude da vassante do Juruá e consequente paralyzação da navegação. As obras que tive de realizar, para restituí-lo á navegabilidade, foram consideraveis e muito pesaram nas despesas da Prefeitura. Dentre outras de menos vulto, como pintura e reparos diversos nas obras mortas, procedi a substituição de varias chapas do casco, que se haviam arrombado na ultima viagem, e concertos completos nas machinas, tudo com os elementos de que podiam dispôr as officinas da Prefeitura. Devidamente restaurado e aparelhado para viagens, podendo receber passageiros e cargas, fez o *Acreano* quatro viagens entre esta cidade e S. Felipe, muito servindo ao commercio. Este navio, porém, precisa de obras mais radicaes, que não podem ser feitas aqui.

De obras semelhantes carece a lancha *Leopoldo de Bulhões*, seriamente estragada e quasi inaproveitavel para a navegação regular.

AUTONOMIA MUNICIPAL

Já está o Governo Federal devidamente autorizado pelo Congresso, a organizar a vida municipal no Territorio do Acre. Na organização administrativa do territorio deu-se a anomalia de preceder o foro civil á vida municipal. Teve o Territorio comarcas, termos e juizados de paz, todo um aparelho judiciario mais ou menos regular, teve uma administração que, no momento, pareceu ao Congresso a unica compativel com as condições sociais da região, sem que a existencia municipal estivesse convenientemente organizada. Essa inversão, que tem sido a causa de innumeros males e é a origem das queixas que se levantam em todo o Territorio, desde 1909 procurava o Congresso remediar, instituindo a autonomia municipal, como seus competentes órgãos, provisoriamente nomeados pelo Governo Federal. Ora, o municipio é a célula *mater* da vida democratica e a sua existencia é necessaria em todo e qualquer lugar onde a vida civil estiver regularmente installada. No Departamento ha uma comarca, com tres termos e 20 juizados de paz e cogita-se da criação de mais uma comarca, no Tarauacá, providencia de altissimo alcance judiciario. As sedes da comarca existente e da que se projecta e as sedes dos termos actuaes são nucleos consideraveis, pela população sempre crescente, pela vida commercial e industrial que nellas se desenvolve. Nada mais razoavel de que instituir um municipio em cada termo, mantidos os mesmos limites. Assim, deverá ter o Departamento os seguintes municipios:

Um com sede no Cruzeiro do Sul, com a mesma área do juizado substituto;

Um com sede na villa Thaumaturgo, com os mesmos limites do primeiro termo;

Um com sede na villa Seabra, com os mesmos limites do segundo termo;

Um com sede na villa Feijó, com os mesmos limites do terceiro termo.

Creada a comarca do Tarauacá deve ser creado mais um termo, que abrançará as cabeceiras dos rios Liberdade, Gregorio e Acurana, e respectivos afluentes, que passará a pertencer á comarca do Cruzeiro do Sul, que ficará com este e o actual primeiro termo, ficando os actuaes segundo e terceiro termos pertencendo á futura comarca. Naturalmente será installado mais um municipio com os mesmos limites do termo que se crear.

Assim teremos, ao lado do foro civil, a existencia municipal, cuidando directamente, como órgão legitimo popular, dos interesses collectivos. O trabalho, até agora escravizado, se libertará; a actividade do homem tomará uma orientação mais segura e prospera, nobilitando-se; a terra será cultivada com amor; a presença da familia virá prender o individuo á terra trabalhada com carinho. Desapparecerá o nomadismo, florescerá a industria extractiva e outras virão se estabelecer; baraleará a vida local com as colheitas agricolas; os rigores climatericos se suavizarão ao influxo da acção municipal... Mas para que isto succeda é mister que a reorganização que se projecta seja uma verdadeira obra de patriotismo, traçada ao sabor dos legitimos interesses acreanos, do pleno accordo com as necessidades materiaes e sociais da região e inspiradas pela experiencia dos que conhecem deveras essas necessidades, por tel-as sentido de perto.

E' preciso que haja a preocupação nobilissima de restituir, pouco a pouco, aos habitantes do territorio os direitos que lhes pertencem pela Constituição e pelo trabalho.

Os municipios não poderão corresponder ás necessidades locais, que são innumeras, porque tudo está por fazer, com o producto dos impostos de industria e profissão e transmissão, consoante estabelecia o projecto Serpa, nem é justo que os conselhos municipaes venham onerar a população com novos impostos, a não ser que se reduza o tributo federal sobre a borracha. E' preciso, pois, que, além daquelles dous impostos, o Governo dote os futuros municipios com uma verba annual. O Territorio produz de sobra para tudo isso...

A população está certa de que, no proximo anno, o Governo Federal instituirá a vida municipal no departamento.

PROTECÇÃO AOS INDIOS

O serviço de protecção aos selvicolas, que tanto sacrificio tem custado á Nação, tem sido positivamente uma inutilidade no Departamento, onde a existencia de indios, mais ou menos refractarios á civilização, é mais numerosa do que nos outros dous, e está causando serios embaraços á extracção da gomma-elastica, devido ás constantes incursões que praticam nos seringaes. A Prefeitura já manteve um serviço de catechese dos selvagens da região, com proveitos reaes. Esse serviço, porém, foi extinto, em virtude de delle se haver encarregado o Governo Federal, por seus numerosos delegados no Territorio. Mas a verdade, Sr. ministro, é que esses delegados, se não consagram á catechese visada pelo Ministerio da Agricultura, nem, sequer, traduzem o bom desejo federal com a sua presença nas respectivas zonas.

O serviço de protecção aos indios, pois, está inteiramente abandonado. E' certo que aqui tem apparecido alguns desses funcionarios. O chefe do serviço no Territorio, aqui esteve seis dias, sem que algo de proveitoso resultasse aos selvicolas, pelo menos que se saiba. O mesmo succedeu com outros dous auxiliares, de cuja rapida passagem não ha o menor vestigio. Entretanto, os indios constinuem a fazer depredações no interior dos seringaes proximos ás suas *malocas*, principalmente nos do rio Mõa, segundo ha poucos dias me communicaram, pedindo providencias. Essas providencias consistirão na distribuição de instrumentos de trabalho, de objectos de uso domestico e peças de vestuario, que são justamente as cousas mais cubigadas pelos selvagens e aquellas que elles carregam, de preferencia, nas suas furtivas investidas ás barracas de seringueiros. Tomarei essas providencias, que me são constantemente solicitadas; mas, comprehende V. Ex. que não devo desfalecer a verba da Prefeitura, já insufficiente, para occorrer a serviços organizados pelo Governo Federal e para os quaes tem havido abundantes recursos.

Proprietarios ha, como os Srs. Mancio Lima, Absolon Moreira, Francisco Freire de Carvalho, Francisco Bonifacio da Costa e Porfirio Ponciano de Oliveira, que tem gasto grandes sommas na tentativa de relações amistosas com os selvicolas do Mõa, do Gregorio, do Liberdade, do Tejo, do Paraná, dos Mouras e outros pontos, onde são mais numerosas as *malocas*. Já procurando, por meio de dadia, atrahil-os á civilização, já organizando expedições pacificas aos centros

das tribus, com resultados mais ou menos satisfatorios. Contudo, os indios continuam a fazer depredações, afugentando das estradas os extractores de borracha, roubando-lhes as barracas e mesmo os agredindo traiçoeiramente. A noticia de que o Governo Federal ia organizar um perfeito serviço de catechese alegrou sobremodo aos proprietarios, que, nessa providencia, viram o socorro de seus trabalhadores e a paralyzação de uma despeza annual assás pesada. Infelizmente, até agora nada tem havido de positivo. E o mal está precisamente na falta de aptidão do pessoal nomeado para tão humanitario fim, quanto difficil tentamen.

No Departamento, existem pessoas que se tem dedicado a esse arduo serviço, ora ás expensas dos proprietarios mencionados, ora á custa da Prefeitura, ora sem a menor recompensa. Esses, a meu ver, é que devem ser os catechisadores officiaes, porque conhecem as zonas habitadas pelos indios, falam-lhes os dialectos, sabem-lhes os costumes e se habituaram ás agruras dessa missão. Os enviados do Governo, colhidos na vida tumultuosa e brilhante do Rio de Janeiro, não podem ser os apostolos das selvas acreanas... Muitos até não percebem as vantagens e os fins altamente patrióticos e humanitarios do Governo. Esta, Sr. ministro, é a verdade, que não devo occultar neste relatório verídico e sincero.

POSTOS FISCAES

Os encarregados dos 1º e 3º Postos Fiscaes Federaes deste Departamento, installados, respectivamente, nas villas Feijó e Thaumaturgo, fugiram, desfalmando as rendas nacionaes, o primeiro em mais de 13:000\$ e o segundo em mais de 43:000\$, que haviam recebido da Delegacia Fiscal.

Usando das attribuições que me são conferidas pelo n. 3 do decreto n. 6.901, de 23 de março de 1908, logo providenciei no sentido de não soffrer perturbação o serviço a cargo dessas repartições, nomeando encarregados interinos e levando os meus actos ao conhecimento do Exmo. Sr. ministro da Fazenda. Para o 1º posto, nomeei o cidadão Antonio Teixeira de Oliveira e para o segundo o cidadão Oséas Cardoso Junior, pessoas muito competentes e de honestidade comprovada.

Retirando-se do Departamento, licenciado, o encarregado do 2º posto fiscal, do marco do Remanso, nomeei, para substituí-lo, interinamente, o cidadão Manoel do Valle e Silva, pessoa idonea para o exercicio de qualquer função publica.

A respeito da situação dos postos fiscaes e das necessidades acatelladoras dos interesses do fisco, constantemente prejudicado com repetidos peculatos, tenho me dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda. Tratando-se de assumpto que diz respeito ao Ministerio da Fazenda e não ao que V. Ex. dirige, deixo de fazer aqui algumas ponderações; desejo sómente significar a V. Ex. que, dentro das minhas attribuições, zelei os interesses da Fazenda Nacional. Devo, porém, lealmente acrescentar que a impiedade em que tem ficado diferentes peculatórios, que em varias épocas hão desfalcado as rendas nacionaes, nos postos fiscaes do Departamento, acorção a pratica de novos delictos, como acaba de succeder.

MAGISTRATURA

Presentemente, dos funcionarios de justiça do Departamento, acham-se em gozo de licença:

- O juiz de direito;
- O juiz substituto;
- O preparador do 2º termo;
- O promotor publico.

Na vara de direito, na ausencia do respectivo magistrado, está o Sr. Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, juiz preparador do 1º termo, funcionario íntegro e o que mais se tem demorado no exercicio de suas funções. Occupando o cargo de juiz substituto está o 1º supplente Sr. José Matheus Maia; no exercicio de preparador do 1º termo, o 1º supplente Sr. José Daltro; no 2º termo, o 1º supplente Sr. Antonio Bacellar de Souza, e exercendo as funções de promotor o cidadão Francisco Pereira da Silva. De modo que apenas dous juizes estão no Departamento.

A licença quasi permanente em que vivem os magistrados do Alto Juruá causa um effeito moral desalentador no espirito dos habitantes, além dos atropellos e prejuizos trazidos á marcha dos processos. De junho de 1910 a abril de 1911 esteve inteiramente acephala toda a comarca, e mal terminava essa lastimavel acephalia os juizes e o promotor se foram retirando, abandonando os cargos aos supplentes. Compreendendo V. Ex. que essa situação concorrera para que a população descrea dos juizes e duvide da efficacia da justiça. Nos diffizes das minhas attribuições, para que não ficasse acephalo o juizado substituto, pois o 2º supplente, que assumira o exercicio, terminara seu quadriennio, propuz a V. Ex. a nomeação de um 1º supplente, cargo que estava vago, propoz a V. Ex. se dignou de accehir benignamente, fazendo a nomeação sollicitada e mandando que o nomeado entrasse immediatamente em exercicio, ordem que foi cumprida sem demora. Suscitou-

se então uma dualidade nesse juizado, pois o 2º supplente, que perdera o mandato por terminação de quadriennio, tentou dar audiencias e effectuar outros actos judicarios, no que foi energeticamente obstado pelo juiz de direito interino, que em virtude de ordens telegraphicas de V. Ex. determinou a escriptão que funcionasse com o 1º supplente. A attitudede decisiva daquelle magistrado fez com que se normalizasse, sem maiores attrictos, o funcionamento do juizado substituto, incidente que se não teria dado se o funcionario effectivo estivesse no exercicio de seu cargo.

Afim de regularizar o exercicio dos supplentes dos juizes preparadores, que são de nomeação do prefeito e servem por um quadriennio, fiz expedir o dec. n. 166, de 13 de setembro, pondo termo, assim á illegalidade que se poderia suscitara no exercicio desses supplentes, constantemente chamados á substituição dos preparadores, que se ausentam ao menor pretexto, e ás vezes sem pretexto algum. Trazendo estes factos ao conhecimento de V. Ex. é meu intuito informar exactamente ao Governo, como me cumpre, do verdadeiro estado da justiça local.

Aproveito o ensejo para ponderar a V. Ex. que a criação de um Tribunal de Appellação nesta cidade virá remover uma serie interminavel de difficuldades que, diariamente, se manifesta no bom andamento da justiça. Para que se debuxem no lucido espirito de V. Ex. essas difficuldades basta dizer que para se recorrer ao Tribunal de Appellação de Senna Madureira, dada a hypothese de se achar elle reunido, o que é rarissimo, a parte terá que ir a Manaus, para de lá seguir áquella cidade, pelo rio Purús, viagem para mais de 40 dias. Dos despachos do juiz de direito, pois, não ha, praticamente, recurso algum. A parte que se sentir prejudicada por uma decisão qualquer desse magistrado terá que se conformar com ella, por mais arbitraria e espoliativa que seja dos seus direitos.

Urge, pois, remediar esse mal, em bem dos direitos que a lei assegura a todos os cidadãos.

CONDIÇÕES CLIMATERICAS

O serviço de observações meteorologicas, tão importante, quanto necessario, só foi exercutado no Departamento durante a administração do Sr. general Thaumaturgo de Azevedo. Tenho pensado em restaurar-o, pois dessa restauração só poderia resultar a prova scientifica da excellencia do clima no Departamento, tão maisnado em todo o paiz, por absoluta ignorancia de suas verdadeiras condições. Mas a falta de um pessoal e a carencia de recursos da Prefeitura para o custeio de tão valioso serviço, me tem obrigado a addiar esse elementar dever de governo.

Das observações regularmente procedidas durante o 1º semestre de 1905, verificou-se a amenidade do clima regional. Naquelle periodo a temperatura deu uma media diaria constante de 25,5 á sombra, entre o maximo de 32,9 e o minimo de 19,9, nos mezes de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, sendo que em junho o thermometro oscillou entre 21º a 41,9. Esta, por observações particulares que diariamente faço em meu gabinete, tem sido, mais ou menos, a temperatura desta annu. Faltam-me elementos para calcular a pressão atmosphérica, a humidade relativa, a quantidade de chuva, o regimen dos ventos, a nebulosidade e até a regularização dos chronometros existentes na Prefeitura.

Apesar disto, posso affirmar que o Departamento é em geral salubre, exceptuada a parte banhada pelo rio Jurupary, onde o impaludismo, sob varias formas, se faz sentir com alguma intensidade. O resto do Departamento é saudabilissimo. No alto Juruá e seus affluentes, a terrivel doença rapidamente se manifesta. A prova mais eloquente dessa salubridade está na cifra do obituario relativo aos 1.º, 2.º e 3.º semestres deste anno. Calculando-se presentemente em 29.000 almas a população do Departamento, em nove mezes apenas foram registrados 621 obitos, sendo 235 adultos e 386 menores. Infelizmente não posso consignar aqui a causa mortis, mas posso assegurar que o impaludismo, que é o espantallo da região, nas partes banhadas pelo alto Juruá e seus affluentes, deu um coefficiente quasi nullo.

Compreendendo V. Ex. a conveniencia de a Prefeitura montar, quanto antes, esse importante serviço, com o qual realizará a melhor propaganda para o povoamento do solo departamental.

A POPULAÇÃO

Não ha ainda uma base positiva pela qual se possa preflisar a população exacta do Departamento. Calculam-na, os que conhecem a região, em cerca de 30.000 habitantes, e o calculo é facil e mais ou menos approximado.

A produção de borracha durante o anno passado foi de 3 milhões de kilos. Para que o Departamento pudesse fazer alguma produção, fez-se mistér o concurso de 10 mil homens validos, formando a média de 300 kilos para cada individuo. Como nos seringaes não ha sómente os extractores de gomma-

elastica, notam-se a presença de numerosos outros indivíduos que se occupam da lavoura, da criação, dos trabalhos domésticos, dos encargos puramente commerciaes, da fiscalização das estradas de seringueiras, da pesca e da caça, pôde-se, sem exagero, avaliar esses outros trabalhadores em 2 mil, em todo o Departamento. Temos ainda a computar as populações das principaes localidades, as mulheres e as crianças. Isto posto, pôde-se organizar o seguinte quadro:

Extractores de borracha.....	10.000
Outros trabalhadores.....	2.000
População da villa Seabra.....	800
População da villa Thaumaturgo.....	500
População do Cruzeiro do Sul.....	3.000
População da villa Feijó.....	500
População da colonia do Japiim.....	300
População feminina.....	5.000
População infantil.....	7.000

Total..... 29.100

E não ha exagero neste calculo. Pelo recenseamento procedido de ordem do Sr. general Thaumaturgo de Azevedo, em 1905, assás incompleto, apurou-se a seguinte população:

Homens.....	10.581
Mulheres.....	3.627

Total..... 14.208

A população tem crescido extraordinariamente. Basta dizer que em 1905 a população de Cruzeiro do Sul era apenas de 516 almas, e hoje excede de 3.000.

O Governo deveria mandar recensear a população do Território e essa medida tomo a liberdade de suggerir a V. Ex.

MOVIMENTO COMMERCIAL

A borracha é, presentemente, a unica riqueza do Departamento, apesar da fertilidade de seu solo, proprio para todas culturas, inclusive a do café e, principalmente, a do arroz.

No decurso do ultimo anno, de janeiro a dezembro, o Departamento concorreu para o movimento economico do paiz com uma quota consideravel de 3.143.370 kilos de borracha, assim discriminada pelas diferentes zonas:

	kilos
Exportação pela Mesa de Rendas.....	670.633
Exportação pelo 1º Posto Fiscal.....	184.294
Exportação pelo 2º Posto Fiscal.....	4.879
Exportação pelo 3º Posto Fiscal.....	943.232
Exportação pelo 4º Posto Fiscal.....	1.233.317
Exportação pelos Registros de Lagoinha e Gregório.....	108.015

Total..... 3.143.370

Esta exportação destinou-se ás duas praças detentoras do commercio acreano — Manáos e Belém, assim distribuida:

	kilos
Para Manáos.....	1.829.208
Para Belém.....	1.314.162

Total..... 3.143.370

As repartições fiscaes por onde transitou essa produção, assim a classificaram:

	kilos
Borracha fina.....	2.392.950
Caucho.....	288.989
Sernamby.....	352.633
Sernamby de caucho.....	108.798

Total..... 3.143.370

Segundo as medidas dos preços alcançados pela borracha no referido anno, publicadas na «Revista Commercial», de Manáos, essa produção deveria ter attingida as seguintes cifras:

Borracha fina.....	17.444:780\$000
Caucho.....	897:186\$400
Sernamby.....	1.234:215\$000
Sernamby de caucho.....	489:591\$000

Total..... 20.115:773\$000

Tal deve ter sido, approximadamente, o valor official da produção do Departamento em 1911, ou seja uma produção superior á dos seguintes Estados: Paraná, Espirito Santo, Alagoas, Santa Catharina, Matto Grosso, Maranhão, Sergipe, Ceará, Parahyba, Piahy, Rio Grande do Norte e Goyaz, Estados que possuem produção variada e contam com o trabalho de numerosa população estavel.

Cobrando a União 20 % sobre o valor official dessa produção, verifica-se que o Departamento do Alto Juruá, no referido anno, concorreu para os cofres federaes com a quantia de rs. 4.031:155\$700, ou seja uma receita superior á de muitos Estados da Federação. Para as despesas do Departa-

mento votou o Congresso Nacional no mencionado exercicio apenas a quantia de 700:000\$000, ficando a União com um saldo de 3.331:155\$700.

Isto quanto á capacidade productiva do Departamento, que só conta com a borracha, mas que possui um solo que lhe assegura immenso progresso agricola, si algum dia a borracha deixar de ser o segundo genero da produção nacional.

Da importação não pude colher dados tão positivos; apenas alcancei informações certas sobre a importação pela zona de jurisdição fiscal dos 1º e 2º Postos Federaes, tendo essa circumscripção importado, mais ou menos, em 1911 as seguintes cifras:

Generos alimenticios.....	2.695:236\$000
Bebidas.....	558:431\$600
Fazendas e miudezas.....	1.216:796\$000
Ferragens e machinismos.....	1.732:872\$400
Pharmacia e drogaria.....	150:493\$000
Armas e munições.....	147:285\$600
Estivas diversas.....	970:958\$760

Total..... 7.498:958\$360

A outra zona do Departamento, dos 3º e 4º Postos Fiscaes Federaes, que é a mais rica, a mais populosa e a mais productiva, deve ter importado seguramente o duplo, ou seja:

Generos alimenticios.....	5.390:472\$000
Bebidas.....	1.116:867\$200
Fazenda e miudezas.....	2.433:582\$000
Ferragens e machinismos.....	3.465:744\$800
Pharmacia e drogaria.....	300:986\$000
Armas e munições.....	358:581\$200
Estivas diversas.....	1.831:683\$520

Total..... 14.997:916\$720

Reunindo a importação das duas zonas, apurar-se-ha a seguinte importação geral:

Generos alimenticios.....	8.085:708\$000
Bebidas.....	1.675:300\$800
Fazenda e miudezas.....	3.650:378\$000
Ferragens e machinismos.....	5.198:617\$200
Pharmacia e drogaria.....	451:479\$000
Armas e munições.....	532:866\$800
Estivas diversas.....	2.902:525\$280

Total..... 22.496:875\$080

Reunindo á exportação a importação, verifica-se que o volume commercial do Departamento, em 1911, foi o seguinte:

Exportação.....	20.115:773\$500
Importação.....	22.496:875\$080

Total..... 42.612:648\$580

Consequentemente, a importação excedeu á exportação 2.381:101\$580, isto é, o Departamento consumiu mais do que produziu aquella cifra, e esta é a causa principal da crise em que se debate a unica produção regional.

Nessa importação computam-se os generos agricolas, que poderiam ser produzidos no Departamento, nas seguintes importancias:

Milho.....	57.444\$600
Farinha d'agua.....	742:888\$000
Feijão.....	164:302\$400
Farinha de Suruhy.....	16:062\$400
Arroz.....	304:621\$800
Assucar.....	2.826:012\$000
Café.....	380:480\$000
Cachaça.....	210:428\$400
Fumo.....	665:028\$000

Total..... 5.336:256\$600

Todas estas cifras que aqui ficam dispensam comentarios.

SERVIÇO POSTAL

Sómente a começar de abril de 1911 foi que o serviço postal principiou a ter no departamento um funcionamento regular, com a installação nesta cidade de uma agencia do Correio de 1ª classe. Com esta agencia foram creadas mais cinco de 2ª classe: na villa Seabra, na villa Thaumaturgo, na villa Feijó, em Canudos, no rio Mõa e na foz do Jurupary. Destas agencias de 2ª classe apenas está funcionando, desde junho deste anno, a da villa Seabra; as demais são como si não existissem. Além da necessidade do funcionamento das agencias que ainda estão sem os respectivos empregados, seria de conveniencia a criação de mais uma na foz do rio Tauary onde ha um registro fiscal, uma delegacia de policia, um juizado de paz e uma população numerosa. A agencia creada no seringal de Canudos não aproveita completamente aos habitantes do rio Mõa, devendo ser mudada para a foz do rio Azul.

Duas presentemente são as linhas postaes aqui funcio-
nando, uma desta cidade até o Bren e outra de S. Felipe á
villa Seabra. Essas linhas são insufficientes para as necessi-
dades postaes do departamento, devendo o Governo crear
outras, que aqui aponto:

Uma do Cruzeiro do Sul a S. Felipe;
Uma da foz do Envira á villa Alva;
Uma do Cruzeiro do Sul á foz do rio Azul;
Uma da foz do rio Gregorio á foz do rio Tauary;
Uma da villa Seabra ao alto rio Murú;
Uma da villa Seabra á foz do rio Jordão;
Uma de S. Felipe á foz do rio Gregorio.

O estabelecimento dessas linhas de estafetas prestará um
serviço incalculavel ao departamento, e só assim será o ser-
viço postal uma realidade.

Durante os 1º, 2º e 3º trimestres deste anno teve a agen-
cia desta cidade o seguinte movimento:

Malas recebidas:		
Em saccos	107	
Em lacrados	81	
Em transito	2	190

Malas expedidas:		
Em saccos	60	
Em lacrados	114	
Em transito	2	176

Registrados postados para expedir:		
Officios	134	
Cartas	494	
Impressos	11	
Encomendas	15	
Manuscriptos	1	
Cartas com o valor de 15:613\$350	512	

Registrados para distribuir:		
Officios	191	
Cartas	893	
Impressos	89	
Encomendas	3	
Moços	1	
Cartas com o valor declarado de 12:037\$600	12	1.189

Correspondencia official postada para expedir:		
Cartas franqueadas	3.573	
Cartas-bilhetes	29	
Bilhetes postaes simples	41	
Bilhetes postaes com resposta paga	2	
Bilhetes postaes de industria privada	49	
Manuscriptos franqueados	188	
Amstras franqueadas	2	
Impressos franqueados	270	
Jornaes	1.380	5.540

Correspondencia ordinaria recebida para distribuir:		
Cartas franqueadas	3.692	
Cartas-bilhetes	48	
Bilhetes postaes simples	42	
Bilhetes postaes com resposta paga	1	
Bilhetes postaes de industria privada	127	
Manuscriptos franqueados	29	
Impressos franqueados	1.965	
Jornaes	1.095	6.999

Correspondencia em transito:		
Cartas franqueadas	611	
Cartas-bilhetes	1	
Bilhetes postaes simples	6	
Bilhetes postaes de industria privada	4	
Manuscriptos franqueados	41	
Amstras franqueadas	1	
Impressos franqueados	136	
Jornaes	232	1.032

COMPANHIA REGIONAL

A Companhia Regional deste Departamento está actual-
mente commandada pelo brioso capitão José Menescal de Vas-
concellos, official geralmente estimado nesta cidade pelo seu
espírito de disciplina e moderação. A companhia tem presen-
temente o seguinte pessoal: um 1º tenente, dous 2ºs tenentes,
um medico, um pharmaceutico, nove sargentos, 12 cabos, 10
aspeçadas e 39 soldados. Desse pessoal, 12 homens se acham
destacados nas villas Seabra, Feijó e Thaumaturgo, sédes de
terços judiciarios, onde se faz necessaria a presença da força
publica.

O quartel da companhia está situado na praça denomina-
da do Exército, em um dos melhores pontos da cidade, e consta
de construções feitas por iniciativa do actual commandante
e do capitão Fernando Guapindaia de Souza Bregense, quan-
do commandante da mesma companhia. Esses predios são de

taipa, a excepção do refeitório, arrecadação, deposito de arma-
mento, que são de tijollos. A enfermaria funciona em um
predio de taipa, já em começo de ruinas e sem as necessarias
condições hygienicas, construido em 1909, pelo actual com-
mandante. Fazendo-se preciso a construção urgente de um
novo predio para a enfermaria, o Sr. capitão Menescal de
Vasconcellos, deu começo a construção de um vasto edificio
todo de alvenaria de tijollos, com 15 metros de frente, por 35 de
fundos, contendo as seguintes divisões: uma sala de visitas,
um gabinete, uma sala de operações, uma enfermaria para
officiaes, uma para inferiores, e uma para praça, com capa-
cidade franca para 22 leitos, uma sala para enfermeiros, uma
para isolamento de praças atacadas de molestias contagiosas,
além das dependencias indispensaveis, inclusive um necrote-
rio. Tenho auxiliado quanto posso a construção desse edifi-
cio, que se pretende inaugurar em maio proximo vindouro,
fornecendo tijollos, madeiras, etc. Concluida a enfermaria da
companhia regional, ficará a cidade deitada de um bello e
solido edificio.

A disciplina mantida na companhia regional pelo seu
actual commandante, é, positivamente, irreprehensivel, não se
registrando desordens e conflictos serios. Os pequenos inci-
dentes que naturalmente occorrem, provocados por soldados
ou em que elles se acham envolvidos, são promptamente apa-
ziguados e punidos legalmente os culpados. Mercê da pru-
dencia que é o traço mais caracteristico do espirito militar do
illustre Sr. capitão Menescal de Vasconcellos, as praças vivem
na mais rigorosa harmonia com a população, e soldados o
povo confraternizam constantemente, nas reuniões publicas,
sem excessos prejudiciaes do prestigio militar.

E' antiga a estima da população ao Sr. capitão José Me-
nescal de Vasconcellos, que já aqui tem estado varias vezes.
Além desse laço que o vincula á esta terra, o brioso militar tem
sido um poderoso auxiliar da administração. Por isso todos
desejam vel-o no commando effectivo da companhia regional,
desejo que aqui manifesto afim de que V. Ex. o transmita ao
Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

E' pequeno o effectivo actual da força do Exército; espe-
ra-se, porém, a cada momento, um contingente vindo de Ma-
náos, que aumentará o quadro da companhia. Seria pru-
dente que a companhia regional pudesse destacar contingen-
tes nas proximidades das fronteiras, pelo menos naquelles pon-
tos onde existissem delegacias de policia e registros fiscaes.

MOVIMENTO AUTONOMISTA NO PURÚS

O movimento subversivo que em abril ultimo desenro-
lou-se no Departamento do Alto Purús, tendo como conse-
quencia lamentavel a deposição do honrado coronel Tristão de
Alencar Araripe e a proclamação da autonomia do Territorio do
Acre, foi recebido com surpresa pela população do Alto Juruá.
Apenas recebi um radiogramma, firmado por varios cidadãos
que chefiavam a revolta de Senna Madureira, convidei para uma
reunião em minha casa as pessoas mais presenciosas da ci-
dade, as autoridades civis e militares e, lealmente, dei-lhes a
conhecer o que de anormal se passava na capital do Alto Pu-
rús e pedi-lhes que francamente dissessem o que pensavam
a respeito.

Com excepção das autoridades militares e judicias presen-
tes, todas as demais pessoas reunidas em minha casa, a
meu convite, eram autonomistas de convicções e algumas del-
las haviam tido decisiva preponderancia na revolta de 1 de
junho de 1910. Falaram-me esses homens com a maior fran-
queza e sinceridade, declarando-me todos elles que recusavam
o seu apoio ao movimento revolucionario do Purús e podiam
assegurar ao Governo que no Departamento seria mantida a
ordem publica, pois, sem abjuração de suas idéas politicas
de emancipação do Territorio, estavam absolutamente solida-
rios com a administração local, na sua obra de progresso o
congratamento que ia realizando com o concurso de todos.

Satisfaz-me a declaração formal dos chefes autonomistas,
que de momento pudera reunir, e repousei confiado na leal-
dade de suas manifestações. De facto, Sr. Ministro, em todo
o Departamento de meu governo não houve uma só occur-
rencia que traduzisse um gesto de hostilidade á Prefeitura,
pelo qual pudesse inferir um movimento de sympathia pelo
intempestivo pronunciamento que subvertera a ordem publica
em Senna Madureira.

Tambem devo declarar a V. Ex., não tomei uma só pro-
videncia acautelladora que desse a perceber e desconfiar dos
sentimentos de ordem da população. A companhia regional não
esteve sequer uma hora de promptidão. A vida da cidade con-
tinuou calmamente e a mesma normalidade registrou-se em
todo o vasto Departamento que administro.

E' que, Sr. Ministro, a população desta terra é effectiva-
mente de indole pacifica e se consagra toda ao trabalho que
tem feito o progresso da região. E' certo que a quasi totalida-
de dos habitantes do Departamento vê no regimen prefecitural

uma odiosa excepção que a põe fóra do convívio nacional e a priva das prerogativas que a Constituição de 24 de fevereiro liberalisa a todos os brasileiros. Francamente, acho-lhes razão; por isso me tenho esforcado para amenizar, quanto posso, as asperezas do regimen, e nunca commetti um acto que fosse uma coacção á liberdade do cidadão. Todos no Departamento tem o direito de se reunir e de se manifestar livremente. E já permitti que nas officinas typographicas da Prefeitura fosse editado um periodico francamente autonomista, dando-lhe o direito de analysar largamente os meus actos. Esta minha conducta administrativa tem attrahido ao meu governo a solidariedade de todas as classes e valido ao regimen, sinão francas sympathias, pelo menos uma aura de respeito que me permite a assegurar a V. Ex. perfeita ordem em todo o Departamento

FINANÇAS DA PREFEITURA

Já em 1906, o Sr. general Thaumaturgo de Azevedo, quando administrador deste Departamento, pedia ao Governo Federal que, além da verba de 250:000\$, então consignada a cada Prefeitura, fosse a do Jurado reforçada com a quantia de 950:000\$, afim de serem attendidos varios serviços indispensaveis. Solicitava, pois, aquelle probo Prefeito 1.200:000\$ para o referido exercicio de 1906. O appello não foi attendido e, consequentemente, ficaram por fazer os desejados serviços.

Para as despesas de administração, no corrente anno, apesar da lei que fixou a despesa da Republica haver estabelecido mais de 3.000:000\$ para o Territorio, inclusive o pagamento da magistratura, vindo a caber, portanto, a cada Prefeitura mais de 850:000\$, para os encargos de administração, a esta Prefeitura só foram distribuidos, no corrente anno, 600:000\$, menos 150:000\$ do que no anno anterior. E' obvio que, si em 1906 já se fazia mister uma verba de 1.200:000\$, não pôde a Prefeitura, em 1912, com o desenvolvimento que tem tido o Departamento e na abertura das mesmas necessidades daquella época inicial do governo, attender ás exigencias, cada vez maiores, do governo local, com 600:000\$000. A exiguidade dessa dotação tem acarretado á Prefeitura uma situação verdadeiramente afflictiva. Os meus antecessores (sem a intenção de censuras, que seriam inoportunas) contrahiram grandes dividas com o funcionalismo e com o commercio. Do exercicio de 1910 ha um deficit de 353:194\$043, e do exercicio de 1911 um outro de 271:411\$120, que montam a um total de 624:605\$163, sem incluir as dividas deixadas pela Comissão de Obras Federaes e por outras administrações anteriores a 1910. Esses compromissos o Governo deve solver sem demora porque foram contrahidos por delegados de sua confiança em pleno exercicio de suas funções, pois que, mercê dessas dividas, vive a Prefeitura em um descredito absoluto, vivem os credores em uma situação extremamente precaria que se reflecte intensamente na vida geral, vive a população em uma eterna desconfiança das intenções do Governo Federal. Tenho solicitado, por varias vezes, o pagamento desses compromissos legalmente contrahidos, que não podem ser considerados exercicios findos, porque representam simplesmente um excesso de despesa daquelles referidos annos; mas o Governo não se tem dignado de attender nos meus justos e insistentes reclamos, ás representações do commercio da cidade, altamente prejudicado, e ás reclamações dos funcionarios, privados durante dous annos de seus vencimentos.

Em virtude dessa recusa ou dessa indiferença por um assumpto que diz respeito ao prestigio do Governo Federal e aos direitos adquiridos pelos credores, a Prefeitura chegou a extrema desconfiança de não comprar a credito um real. O commercio recusava-lhe as requisições e tinha horror a qualquer transacção que lhe fosse proposta pela administração local. No começo deste anno, quando no governo do Departamento o Sr. coronel Francisco Freire de Carvalho, não dispondo a Prefeitura nem de dinheiro, nem de credito para o mais insignificante gasto, aquelle honrado cidadão recorreu ao seu immenso credito pessoal para que não ficasse de toda paralisada a acção do governo. As dividas que então foram contrahidas, paguei-as todas. Da minha gestão não tenho nenhum compromisso por pagar, quer ao funcionalismo, quer ao commercio. Todos estão em dia com os seus vencimentos e com as suas contas. Mas, p r mais vivas que sejam as cores que pudessem pôr neste capitulo, V. Ex. não poderia avaliar precisamente as difficuldades que tenho enfrentado para estabelecer e conservar o equilibrio das finanças prefeiturais.

Os prefeitos que mais recentemente me haviam antecedido, não se preocuparam com esse equilibrio indispensavel; e as duas verbas — «Material», que o Congresso creou para o pagamento dos empregados de nomeação dos prefeitos e «gastos semelhantes, na importancia de 400:000\$, a outra — «Melhoramentos», na importancia de 350:000\$, destinada ás obras publicas, eram consumidas indistinctamente, revertendo á manutenção de uma extensa lista de funcionarios o

total da dotação annual do Departamento, não chegando, mesmo assim, os 750:000\$ para o custeio desse funcionalismo. No exercicio de 1911, a folha de pagamento do pessoal de nomeação do Prefeito de então, montou a 605:960\$, conforme V. Ex. verificará do annexo n. 23. Além desse pessoal, a Prefeitura pagava a jornalheiros e occorria necessariamente a innumeras outras despesas, resultando para o referido exercicio um deficit superior a 270:000\$, ao commercio e aos empregados. Tive, pois, no seguimento impertubavel da trajetoria que me traçara a consciencia da responsabilidade assumida para com o governo do meu paiz, de cortar as despesas superfluas, que eram numerosas e pesadas, e de reduzir mais de 50 % nos vencimentos do funcionalismo, não porque os achasse exagerados em relação á carestia da vida local, mas para poder, como me cumpria, restaurar os creditos da Prefeitura e normalizar suas finanças. Para isso fiz publicar o decreto n. 147 (annexo n. 24), acompanhado da tabella respectiva (annexo n. 25), que reduzia aos 400:000\$ votados para pessoal, computando-se nessa tabella uma verba de 186:600\$ sob o titulo de eventuaes, por onde correm a alimentação de presos, a equipagem do Acreano, quando armado, a folha de operarios e innumeras outras despesas. Ao começo não foi bem accedido o meu acto; mas quando viram-se-lhe os effeitos, na pontualidade dos pagamentos da Prefeitura, toda a gente achou o meu proceder consentaneo com o bom criterio administrativo. A verba de 353:000\$ ficou inteiramente reservada para melhoramentos locais; mas como as necessidades publicas são numerosas, porque no Departamento tudo está por fazer, a quantia para esse fim destinada é insufficiente.

No correr deste relatório mencionei algumas das necessidades do Departamento, porém apenas referi as mais urgentes, que muitas outras se apresentam á attenção do Governo. E porque senti, logo nos primeiros dias de minha gestão, a carencia de uma infinidade de cousas indispensaveis ao desenvolvimento local, dirigi, em 29 de junho ultimo, o officio n. 116, que julgo opportuno recordar a V. Ex. na cópia annexa. Nesse officio eu reclamava, pelo menos, 1.567:000\$, para que pudessem tornar a minha acção administrativa útil e recomendavel ao Governo Federal e á população do Departamento, ao mesmo tempo que suggeria a conveniencia de ser discriminada na lei da fixação da despesa nacional a applicação dessa verba, com o que se evitaria uma immensidade de abusos que são communs nas administrações do Territorio. Não sei si o Governo me attenderá, mas fóra mister que da parte dos poderes publicos houvesse um largo movimento de equidade em favor de tão rico e productivo trecho do solo nacional. E assim me manifesto porque, rendendo o Departamento, na peor das hypotheses, 3.000:000\$ por anno, nada mais justo do que a metade dessa renda ter applicação directa nas necessidades locais.

Da maneira pela qual tenho applicado os dinheiros publicos a mim confiados, junto uma minuciosa informação, sendo que os documentos que comprovam todas as parcelas são mensalmente recolhidas á Mesa da Rendas Federaes, de que recebo os recursos pecuniarios, na medida das despesas feitas, durante cada mez.

Lembro a V. Ex., a providencia de ser, no começo de cada exercicio, recolhida á Mesa de Rendas toda a verba da Prefeitura, de uma só vez, evitando-se assim a ida de uma pessoa de confiança, duas e mais vezes por anno a Manáos, afim de trazer parcelladamente a verba da Prefeitura. Essa providencia deveria ser estendida ás verbas dos funcionarios fiscaes e da justiça. Além do dispendio que não mais acarretariam essas longas e quasi sempre penosas viagens, viria a medida que submetto ao criterio de V. Ex. livrar os que servem ao Governo Federal, na administração, na justiça e nos postos e registos fiscaes, de situação ora afflictiva, ora humilhante, quando a parcella enviada pela delegacia se esgota. Começa então para os funcionarios a falta absoluta de recursos; recorrem ao credito, contrahem dividas, descontam com usura os vencimentos, passam a viver á mercê do negociante e do onsenheiro. Entre a ida e a volta da pessoa enviada a Manáos para receber e conduzir nova parcella, decorrem ás vezes quatro mezes, como acaba de succeder. Imagine V. Ex. a situação dos que vivem exclusivamente de seus ordenados durante todo esse tempo...

A Mesa de Rendas deve merecer toda a confiança do Governo Federal; ella deve ser a repartição pagadora no departamento, vinda para ella, de uma só vez, no começo de cada exercicio, todas as verbas.

Com este capitulo, Exmo. Sr. ministro, encerro as informações que, por opportunas e necessarias, julguei dever prestar a V. Ex. E, encerrando-as, faço sinceros votos para que V. Ex., estadista e patriota, concorra para a realização da felicidade deste departamento, integrando os seus habilitantes nas prerogativas constitucionaes e satisfazendo-lhes as aspirações materiaes contidas neste modesto relatório.

Saude e fraternidade. — Francisco Siqueira do Rego Barros, prefeito.

Annexo n. 1

ESTATÍSTICA ESCOLAR

Nomes das escolas	Localidades	Categorias	Data da criação	Matrículas	Sexos		Frequência média
					Masculino	Feminino	
Visconde do Rio Branco.....	Cruzeiro do Sul.....	Elementar sexo masculino	28 de setembro de 1904..	30	30	—	23
Rodrigues Alves.....	" " " " " "	" " " " " "	28 de setembro de 1904..	35	35	—	16
Cinco de Novembro.....	Thaumaturgo.....	" mixta.....	28 de dezembro de 1904..	28	17	11	20
Seabra.....	Benedito dos Mouras.....	" " " " " "	1 de setembro de 1906..	17	10	7	15
Coronel Biebsa.....	Almirante.....	" " " " " "	15 de novembro de 1906..	20	11	9	14
Olavo Bilac.....	Thaumaturgo.....	" " " " " "	15 de novembro de 1906..	28	17	11	20
Alcindo Guanabara.....	Vila Seabra.....	" " " " " "	15 de maio de 1907..	20	20	—	15
Florianópolis.....	Rio Jurua.....	" " " " " "	15 de maio de 1907..	15	10	5	15
Saldanha Maranhão.....	" " " " " "	" " " " " "	24 de dezembro de 1907..	18	8	10	18
Thaumaturgo.....	" " " " " "	" " " " " "	2 de maio de 1908..	21	13	11	20
Prudente de Moraes.....	" " " " " "	" " " " " "	2 de junho de 1908..	21	9	12	16
Buenos de Andrade.....	Rio Mõa.....	" " " " " "	3 de junho de 1908..	24	24	—	20
Commandante Mascarenhas.....	Cruzeiro do Sul.....	" " " " " "	2 de fevereiro de 1909..	48	28	20	40
Benjamin Constant.....	Rio Jurua.....	" " " " " "	23 de setembro de 1909..	20	10	10	15
Sede de " " " " " "	" " " " " "	" " " " " "	13 de outubro de 1910..	16	11	5	12
Joaquim Nabuco.....	Cruzeiro do Sul.....	" " " " " "	31 de março de 1911..	16	19	17	30
Leopoldo de Bulhões.....	Rio Envira.....	" " " " " "	6 de abril de 1911..	18	9	9	18
Hermes da Fonseca.....	Cruzeiro do Sul.....	Complementar mixta.....	29 de julho de 1911..	37	20	17	35
Dezesseis de Novembro.....	" " " " " "	Elementar mixta.....	1 de junho de 1912..	52	24	28	40
Plac do de Castro.....	" " " " " "	" sexo feminino.....	1 de junho de 1912..	33	—	33	30
Lauro Sodré.....	" " " " " "	" mixta.....	12 de julho de 1912..	22	12	10	18
Coutinho.....	Rio Jurupary.....	" " " " " "	12 de agosto de 1912..	20	10	10	18
Polydoro da Fonseca (*).....	Vila Seabra.....	" sexo masculino.....	30 de agosto de 1912..	—	—	—	—
				579	345	234	467

(*) Ainda não funciona.

ANEXO N. 2

DECRETO N. 149 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1912

Francisco Siqueira do Rego Barros, prefeito interino do Departamento do Alto Jurua:

Considerando que a verba «material» votada annualmente pelo Congresso Nacional para este departamento, é insufficiente para conter as necessidades prementes do mesmo;

Considerando que, como medida de moralidade administrativa, é necessario e urgente que se equilibrem os creditos do Governo Federal, neste departamento.

Decreta:

Art. 1.º Ficam nesta data, provisoriamente extintas as escolas primarias — Levy, em Santa Fé, no rio Liberdade; Coronel Contreiras, no seringal S. Sebastião, Visconde de Sinimbu, em Sobral, ambas no rio Jurua; Athaulpho de Paiva, no seringal Maceio, Medeiros de Albuquerque, no seringal Pojuca, Rosa e Silva, no seringal Goyaz, estas no rio Tarauaca; Cardenal Arcoverde, nesta cidade; Ruy Barbosa, no seringal Estrella do Norte, no rio Tauary; Lauro Sodré, no seringal Iracema, no rio Tejo; David Campista, no seringal Luzeiro, Manoel Urbano, no seringal Pirapora, Major Gomes de Castro, no seringal Sobral, todas no rio Jurua; Bueno de Andrade, no seringal Aurora, no rio Mõa; Aguiar, no seringal Paraná do Ouro; Amazonia, na villa Andradá, no rio Muru, por absoluta falta de frequencia; e as escolas Monsenhor Fabricio, no seringal Alagadas, rio Tarauaca; Tavares de Lyra, na foz do Tejo; Juruparyense, na villa Feijó, rio Envira; Saldanha Marinho, no seringal Triunpho, rio Jurua; Coronel Carvalho, na Forquilha, rio Liberdade; Prudente de Moraes, seringal Uruhuretama, Benjamin Constant, no seringal 13 de Maio, ambas no rio Jurua; Coutinho, foz do Jurupary; Quintino Bocayuva, no seringal Partary, rio Jurua, por deficiencia de verba para o exercicio vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. — Francisco Siqueira do Rego Barros. — Polydoro Coelho.

ANEXO N. 3

Regulamento para as escolas publicas do Departamento, aprovado por decreto n. 152, de 15 de maio de 1912

CAPITULO I

DO ENSINO

Art. 1.º O ensino primario nas escolas publicas do Departamento será dado em cinco annos, por escolas complementares e elementares.

Art. 2.º As escolas elementares observarão o seguinte programma: Leitura, escripta, arithmetica, geographia do Brazil, historia patria, desenho, geometria, elementos de historia natural, educação moral e civica, ministrado praticamente em tres annos.

Art. 3.º As escolas complementares, que terão um curso de dous annos, desenvolverão o programma das escolas elementares, do seguinte modo: Portuguez, até analyse logica de auctores modernos; arithmetica, até a solução analytica dos problemas, passando por fracções ordinarias e decimales e sistema metrico decimal; desenho a mão livre; geographia geral, especialmente do Brazil e do Territorio do Acre; educação moral e civica; historia do Brazil; historia natural nas suas diferentes applicações; exercicios gymnasticos e militares applicados á idade e ao sexo.

Art. 4.º As lições sobre as materias de qualquer curso o anno deverão ser mais praticas do que theoricas e encaminhadas de modo a desenvolver gradualmente as faculdades infantis.

Art. 5.º Nos dias destinados á educação moral e civica, historia do Brazil e historia natural, o professor preparará suas lições de modo a despertar o interesse das crianças pelo assumpto; quer narrando-lhe singelamente factos civicos e moraes, quer fazendo demonstrações praticas, sempre com o objecto á vista.

CAPITULO II

DAS MATRICULAS

Art. 6.º As matriculas effectuar-se-hão de 1 a 10 de fevereiro até completar o numero de 40, para cada escola, podendo o professor, no correr do anno, preencher as vagas que se derem, desde que o candidato esteja em condições de acompanhar a classe respectiva, sem prejuizo para o ensino.

Art. 7.º É gratuita a frequencia de todas as escolas do Departamento, sendo facultada a matricula a todas as crianças, indistinctamente, de 8 a 16 annos de idade, que se apresentarem conduzidas por seus paes, tutores ou responsaveis, trazendo certidão de idade ou documento equivalente e atestado medico de não soffrerem molestia contagiosa ou repellente.

Art. 8.º A frequencia das escolas é obrigatoria para as crianças de ambos os sexos, de 7 a 12 annos e facultativa até 16, no maximo.

Art. 9.º Só serão eliminados das matriculas os alumnos que se retirarem, que derem 25 faltas consecutivas e injustificadas, que fallecerem e que forem expulsos por incorrigiveis.

Art. 10. Da inadmissão ou eliminação, fóra dos casos previstos neste regulamento, haverá recurso para o inspector, assim como de todas as questões que se suscitarem a respeito.

Paragrapho unico. Os professores serão responsaveis pelas matriculas e eliminações indevidas.

Art. 11. As escolas nocturnas só admittirão a frequencia rapazes de 16 annos em diante.

CAPITULO III

DO REGIMEN ESCOLAR

Art. 12. O anno lectivo começa a 1 de fevereiro e termina a 30 de novembro. O dia lectivo começa ás 7 1/2 horas da manhã e termina ás 11 1/2, também da manhã.

Art. 13. Diariamente os professores darão aos seus alumnos meia hora de recreio, durante o qual as crianças farão exercicios gymnasticos, jogos infantis, etc., sob a direcção dos professores.

Art. 14. Os trabalhos nas escolas nocturnas começarão ás 7 horas e terminarão ás 9.

Art. 15. O exercicio escolar cessa em absoluto somente: nos domingos, nos dias de festa nacional, nos dias que decorrerem de 20 a 30 de junho, nos tres dias de carnaval, na quinta, sexta e sabbado da semana santa e de 1 de dezembro a 31 de janeiro.

Art. 16. Póde cessar excepcionalmente: por incommodo de saude do professor ou de pessoa de sua familia, comprovado com atestado medico, até cinco dias; por morte de ascendente, descendente, conjuge, tio ou irmão do professor, até sete dias; por casamento do professor, até tres dias.

§ 1.º As faltas que se derem nas condições do artigo precedente, deverão ser comunicadas ao inspector, que as justificará.

§ 2.º As faltas que excederem dos prazos acima estipulados, só poderão ser justificadas perante o prefeito, ouvido o inspector.

Art. 17. Os professores são obrigados a se conservarem nas aulas durante o dia escolar, salvo motivo superviniente, que será immediatamente comunicado ao inspector.

Art. 18. Os alumnos de 7 a 9 annos só serão obrigados a 2 horas completas de trabalho, não comprehendendo o tempo de recreio, ficando, porém, ao prudente arbitrio do professor as excepções que convenha estabelecer.

Art. 19. O emprego do tempo escolar será determinado pelo professor, em horario, que organizará, conforme o plano de ensino e o programma das classes.

Art. 20. Esse horario será apresentado ao inspector, no começo do anno lectivo, e, approvado, o professor o afixará em logar da aula, ao alcance de facil leitura para os alumnos.

Art. 21. O professor é obrigado a manter a ordem e a disciplina na escola; essa disciplina, porém, repousará na affeição do professor para com os alumnos.

Art. 22. Nas escolas, como meio disciplinar secundario, haverá premios e castigos.

Art. 23. São premios:

- a) as boas notas;
- b) o louvor perante a classe;
- c) o louvor perante a aula;
- d) a inclusão do nome do alumno no quadro de honra, quando o comportamento fór irreprehensivel;
- e) os brindes annuaes, que a Prefeitura instituirá, para o aproveitamento dos alumnos verificado em exame, no fim de cada anno lectivo.

Art. 24. São castigos disciplinares:

- a) a admoestação em particular;
- b) a admoestação perante a aula;
- c) a retirada de notas boas;
- d) a privação de recreio com trabalho na classe;
- e) o isolamento em aula, de cinco a 15 dias;
- f) a suspensão por cinco dias;
- g) a expulsão.

Art. 25. O castigo da lettra g, do artigo precedente, só será applicado quando esgotados os demais e quando a intervenção do pae, tutor ou responsavel fór improficua; e compete ao inspector.

Art. 26. Nenhuma outra punição será permittida, ainda que autorizada pelo pae, tutor ou responsavel.

Art. 27. Diariamente, o professor, em livro proprio, registará as médias alcançadas pelos alumnos, lendo-as em voz alta, ao fim dos trabalhos, e, mensalmente, enviará aos paes, tutores ou responsaveis a média mensal, quer de comportamento, quer de aproveitamento.

Paragrapho unico. As notas são as seguintes: de 1 a 4, soffrivel; de 5 a 7, regular; de 8 a 9 boa; 10 optima.

Art. 28. A somma das médias diarias dividida pela somma dos dias de trabalho, dará a média mensal.

Art. 29. Os exames escolares começarão a 25 de novembro e darão direito á promoção ao anno ou ao curso immediato, e serão presididos pelo inspector que organizará as comissões examinadoras, na capital, pelo juiz de paz respectivo, no interior, que organizará a banca examinadora.

Art. 30. As notas de exame serão: 0 a 1, reprovado; 2 a 5, simplesmente; 6 a 9, plenamente e 10 distincção.

Art. 31. O professor apresentará á comissão examinadora a lista dos alumnos em condições de serem examinados, por classe e por anno do curso.

Art. 32. Os exames deverão terminar no dia 30 de novembro, quando cada professor fará o encerramento de sua escola, dando ao acto o maior brillantismo, porque as festas escolares são um grande estimulo. Nesta occasião terá logar a distribuição dos premios annuaes aos alumnos.

CAPITULO IV

DO INSPECTOR GERAL

Art. 33. O inspector geral é o funcionario encarregado da inspecção e fiscalização do ensino que se ministrará nas escolas do Departamento e de executar as deliberações da Prefeitura, relativas ao mesmo ensino.

Art. 34. Compete-lhe:

§ 1.º Superintender o ensino publico no Departamento, promovendo a sua organização uniforme.

§ 2.º Inspeccionar e fiscalizar assiduamente e de surpresa as escolas da capital e, ao menos uma vez por anno as do interior.

§ 3.º Emittir parecer sobre as questões referentes ao ensino, quando a Prefeitura entender conveniente ouvi-lo.

§ 4.º Organizar o programma do ensino e dos concursos para preenchimento das vagas que se derem no magisterio.

§ 5.º Propôr ao prefeito a localização que mais convenha as escolas, a criação, suspensão e transferencia das mesmas, a adopção de medidas que lhe pareçam necessarias á boa organização e progresso do ensino.

§ 6.º Guiar e aconselhar os professores acerca de seus deveres e verificar pessoalmente si os programmas são cumpridos nas escolas.

§ 7.º Justificar as faltas dos professores, que não excedam dos prazos marcados no art. 16 e dar-lhes o atestado de exercicio, aos da capital, para o effeito do recebimento dos vencimentos.

§ 8.º Promover conferencias que contribuam para a educação civica e moral do povo e organizar festas escolares.

§ 9.º Receber queixas e reclamações sobre o serviço de ensino e tomar as devidas providencias ou propô-las ao Prefeito, quando não tenha competencia para providenciar.

§ 10.º Promover os processos administrativos.

§ 11.º Impôr aos professores as seguintes penas: admoestação, reprehensão, multa de 50\$ e suspensão até cinco dias.

§ 12.º Satisfazer as requisições dos professores, em bem do ensino.

§ 13.º Apresentar annualmente um minucioso relatório ao Prefeito do desenvolvimento e progresso do ensino, propondo as medidas que julgar conveniente.

§ 14.º Providenciar acerca dos casos omissos neste regulamento.

CAPITULO V

DOS PROFESSORES

Art. 35. Os professores serão nomeados dentre as pessoas habilitadas por qualquer escola normal, ou previamente approvadas em concurso publico.

Art. 36. Os professores só poderão ser demittidos por faltas graves que commettam e apuradas mediante processo administrativo; quando revelarem incompetencia para o exercicio, ou quando condemnados por crime infamantes.

Art. 37. E' dever do professor:

§ 1.º Dar na vida publica o exemplo dos bons costumes;

§ 2.º Fazer diariamente, antes de comecar os trabalhos, a chamada dos alumnos, anotando-lhes as faltas.

§ 3.º Manter a ordem em suas aulas e nos recreios e não manifestar preferencia por este ou aquelle alumno.

§ 4.º Empregar o maximo desvelo na instrucção de todos os alumnos, indistinctamente, e observar rigorosamente o programma geral do ensino, dando ás lições um caracter essencialmente pratico.

§ 5.º Satisfazer promptamente as requisições que, referentes ao ensino, lhe fizer o inspector.

§ 6.º Observar as prescrições relativas á hygiene escolar, quer quanto ao predio em que funcionar a escola, quer quanto aos alumnos, aproveitando todas as occasiões que se lhe offerecerem para um ensinamento moral.

§ 7.º Trazer sempre em dia a escripturação da escola, tendo para isso os seguintes livros: de matricula, de ponto, de registro, de médias, de inventario, de visitas e de termos de exames.

§ 8.º Enviar mensalmente ao inspector um mappa da frequencia da escola.

§ 9.º Reclamar do inspector as medidas que julgar indispensaveis á hygiene escolar e ao aproveitamento dos alumnos.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 38. A inspecção das escolas do interior será feita pelos juizes de paz, por solicitação do Prefeito, competindo-lhes attestar o exercicio dos professores e trazer ao conhecimento do inspector as faltas dos membros do magisterio, quanto ao seu procedimento publico e quanto ao cumprimento dos deveres escolares.

Art. 39. Os paes, tutores ou responsaveis pelos alumnos poderão reclamar e queixar-se, perante o inspector, por escripto, de qualquer falta dos professores, cumprindo-lhes a prova da reclamação ou queixa.

Art. 40. As infracções deste regulamento, o desrespeito ás autoridades, pelos professores, serão punidos com a suspensão do exercicio com perda de vencimentos, de um a quatro mezes, a critério do Prefeito.

Art. 41. A incontinencia na vida publica será punida, depois do processo administrativo, com a perda do emprego.

Art. 42. As licenças, por motivo de molestia, comprovada com attestado medico, serão concedidas de accordo com o decreto n. 6.901, de 26 de março de 1908.

Art. 43. Considera-se perdido o cargo, por abandono, para o funcionario que não se apresentar ao inspector, dentro de 30 dias contados da terminação de licença, ou que não tomar posse do cargo dentro de 30 dias depois de nomeado.

Art. 44. O professor que incorrer na pena do § 11 do art. 31 soffrerá o desconto respectivo nos seus vencimentos.

ANNEXO N. 4

PROGRAMMA DO ENSINO DAS ESCOLAS PRIMARIAS DO DEPARTAMENTO DO ALTO JURUA

Escolas elementares

1.º anno

1.ª classe — Leitura — Lettras e grupo de lettras.

Escripta — Traçado de linhas rectas.

Arithmetica — Contagem até 100.

Noções de cousas — Conversas familiares e exercicios sobre idade, naturalidade, nome e filiação do alumno; nacionalidade, nome e residencia dos paes; nome e numero dos dias e dos mezes.

2.ª classe — Leitura — Syllabas.

Escripta — Traçado de curvas.

Arithmetica — Contagem até 500, explicações praticas sobre dezenas e centenas.

Noções de cousas — Determinação da hora no relógio, divisão do tempo em segundos, minutos, horas, dias, semanas e mezes.

3.ª classe — Leitura — Palavras, com explicações praticas sobre o que ellas representam e significam e exercicios sobre os accentos e seus valores na pronunciação.

Arithmetica — Contagem até 1.000, exercicios de numeração e leitura de numeros.

Noções de cousas — Conversas familiares sobre forma, cor, som, peso, e qualidade dos objectos á vista.

2.º anno

1.ª classe — Leitura — Phrases e sua interpretação.

Escripta — Exercicios sobre maiusculas, minusculas e algarismos.

Noções de cousas — Annos communs e annos bisestos, nome e utilidade dos animais domesticos, preceitos de hygiene relativos e conservação de saúde.

Arithmetica — Adição; desenvolvimento dos estudos anteriores.

Geographia — Idéa dos pontos cardaes, com exercicios sobre a situação da carteira e do edificio da escola.

Portuguez — Exercicios no quadro negro para que o alumno se familiarise com vocabulos facéis até completar phrasas com palavras conhecidas.

Educação moral e civica — Conversações sobre os deveres das crianças para com os pais e os professores e sobre o respeito devido aos velhos.

2.ª classe — Leitura — Exercicios de leitura corrente, com explicações das palavras, fazendo observar o tom, a ligação e a pronunciação.

Escripta — Desenvolvimento progressivo das lições anteriores.

Arithmetica — Subtração, exercicios constantes sobre as lições anteriores.

Portuguez — Narrativas oraes pelo professor para que o alumno as reproduza, observando a correcção na pronuncia e ordenação nas phrasas e ideas.

Geographia — Exercicios de observação sobre animais conhecidos, regras elementares de hygiene da alimentação.

Educação moral e civica — Deveres para consigo mesmo, para com a escola, a familia, a sociedade e a patria.

3.ª classe — Leitura — Continuação progressiva dos exercicios anteriores.

Escripta — Desenvolvimentos dos exercicios anteriores com observação das regras de calligraphia.

Arithmetica — Multiplicação, calculos escriptos sobre as duas primeiras operações.

Portuguez — Copias de trechos do livro de leitura.

Geographia — Exercicios sobre a divisão e administração do Territorio do Acre e do Brazil.

Historia do Brazil — Conversações sobre factos da historia patria, descobrimento, independencia, abolição e proclamação da Republica.

Educação moral e civica — Recitação mensal de poesias e historietas moraes e civicas.

Noções de cousas — Partes principaes do corpo humano, animais uteis e nocivos ao homem e á lavoura.

3.º anno

1.ª classe — Leitura — Leitura expressiva com interpretação oral do trecho lido.

Escripta — Continuação progressiva dos estudos anteriores.

Arithmetica — Divisão, problemas escriptos sobre adição, subtração e multiplicação; algarismos romanos.

Portuguez — Exercicios de redacção sobre bilhetes e cartas de assumptos familiares, copias de trechos do livro de leitura com observancia dos preceitos orthographicos, substituição de palavras por outras do mesmo sentido, estudo do som.

Geographia — Desenvolvimento dos estudos anteriores com exercicio no mappa sobre a posição dos Estados do Brazil, noções geraes sobre a terra, seus movimentos e sua forma.

Historia do Brazil. — Reprodução oral dos assumptos estudados no anno anterior, conversação sobre feitos heroicos de brasileiros na guerra do Paraguay.

Educação moral e civica — Palestras, narrações e leituras acerca dos deveres dos alumnos na escola, na familia e na sociedade; recitação de assumptos civicos e moraes.

Noções de cousas — Os tres reinos da natureza, o reino animal, classificação dos animais, exercicios de classificações de animais pelo seu aspecto exterior.

2.ª classe — Leitura — Leitura de verso e manuscrito.

Escripta — Desenvolvimento dos estudos anteriores.

Arithmetica — Problemas escriptos e calculos mentaes sobre as quatro operações, noções de systema metrico, divisibilidade, numeros primos e multiplos, idea de fracções.

Portuguez — Descripção de objectos presentes, ampliação do vocabulario pelos synonymos e antonymos, classificação grammatical das palavras, idéa das partes do discurso e das sentenças.

Geographia — Ampliação dos estudos anteriores, terras e aguas, geographia physica do Brazil.

Historia do Brazil — Noticia biographica de brasileiros que se distinguiram na independencia, na abolição, na guerra do Paraguay, na proclamação da republica e na conquista do Acre.

Educação moral e civica — Ampliação do programma anterior.

Noções de cousas — O reino vegetal — vegetaes úteis, as partes principaes da planta, as partes de uma flor simples, estado e qualidade dos corpos.

3.ª classe — **Leitura** — Leitura em prosa e verso, leitura de manuscritos, sentido proprio e figurado das palavras, explicação moral do trecho lido.

Escripta — Desenvolvimento dos estudos anteriores com perfeito conhecimento das regras calligraphicas.

Arithmetica — Calculos mentaes, problemas, ampliação do estudo de fracções, leitura e escripta de numeros decimaes.

Portuguez — Narrativas e descrições de objectos naturaes, morphologia, conjugação de verbos, analyse grammatical, manejo do dictionario, sujeito e predicado.

Geographia — Ampliação dos estudos anteriores, noções de cosmographia.

Historia do Brazil — Estudos sobre o Brazil colonial, invasões estrangeiras, periodo regencial, causas da independencia.

Noções de cousas — O reino mineral — a agua, os metaes, os gazes, os acidos e saes; hygiene da alimentação, do vestuario e da habitação, o abuso do fumo e do alcool.

Educação moral e civica — Revisão de todos os estudos feitos.

Escolas complementares

1º anno

Portuguez — Syntaxe, mudança de redacção de trechos designados, redução de poesia a prosa, narrativas oraes, descrições de scenas e paisagens communs, e ensaios de analyse logica.

Arithmetica — Sommar, diminuir, multiplicar e dividir fracções ordinarias; problemas e calculos mentaes, ideas de fracções decimaes.

Geographia — Desenvolvimento dos estudos anteriores acerca do Brazil; a America do Sul.

Historia do Brazil — Ampliação dos estudos feitos no curso elemental.

Desenho — Reprodução de objectos á vista, na ardoria no papel, pelo methodo de F. Dardignac.

Geometria — Linhas, formação de angulos, triangulos, quadrilateros, polygonos com os respectivos problemas.

Noções de cousas — O homem, partes do corpo, função de nutrição e de relação; órgãos e aparelhos; os sentidos; os animaes; classificação de vertebrados e invertebrados; as plantas; os mineraes; phenomenos relativos á gravidade, ao calor, á luz, ao som e á electricidade.

Educação moral e civica — A bandeira como symbolo da patria; descripção da bandeira nacional; exemplos de amor da patria; as datas nacionaes; idéa da necessidade de governo na sociedade.

2º anno

Portuguez — Complemento dos estudos anteriores até analyse logica de autores modernos, e a manifestação oral e escripta das ideas com correcção.

Arithmetica — Revisão dos estudos anteriores; fracções decimaes; desenvolvimento dos estudos anteriores sobre o systema metrico até a medição cubica; operações de complexos; proporções; regra de tres; juros, cambios, quadrado, cubos, até a solução analytica dos problemas.

Geometria — Estudos, quanto á superficie e faces da esphera, do cubo, do cylindro, do prisma e do cone; problemas.

Geographia — A America do Norte e demais partes do mundo.

Educação moral e civica — Impossibilidade da existencia de uma sociedade sem governo; formas de governo; o direito do voto; respeito devido ás autoridades constituídas; exercicios de leitura da Constituição Federal.

Noções de cousas — Revisão dos estudos anteriores.

ANEXO N. 5

DECRETO N. 153 — DE 21 DE MAIO DE 1912

Francisco Siqueira do Rego Barros, capitão ajudante do 3º regimento de infantaria do Exército e prefeito interino do Departamento do Alto Juruá.

Considerando que o regulamento baixado com o decreto n. 152, de maio de 1912, determina uma modificação completa nas escolas publicas do Departamento, sendo de necessidade

pôr as escolas existentes em harmonia com o citado regulamento e tomar as providencias tendentes a regulamentação do ensino; considerando que a fixação do numero de matriculas para cada escola em 40 crianças torna insufficientes as escolas existentes nesta cidade para comportarem os alumnos já matriculados, impondo-se como medida indispensavel a criação de novas escolas;

Decreta:

Art. 1.º Ficam nesta data assim classificadas as actuaes escolas publicas do Departamento — Hermes da Fonseca, complementar, mixta; Visconde do Rio Branco, elemental para o sexo masculino; Commandante Mascarenhas, Pedro Avelino, Coronel Barbosa, 5 de Novembro, Leopoldo Bulhões, 7 de Setembro, Benjamin Constant, Seabra, Aleindo Guanabara, Thaumaturgo, Floriano Peixoto, Olavo Bilac, elementares, mixtas; Rodrigues Alves, elemental, nocturna para o sexo masculino.

Art. 2.º Ficam creadas a escola Placido de Castro, para o ensino primario elemental, destinada ao sexo feminino, e a escola 17 de Novembro, elemental, mixta, ambas nesta cidade.

Art. 3.º As escolas Placido de Castro e 17 de Novembro serão regidas provisoriamente pelas duas actuaes adjuntas, sem augmento de despeza.

Art. 4.º Fica approvedo o programma de ensino organizado pelo Sr. inspector geral da instrucção.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario. — *Francisco Siqueira do Rego Barros.* — *Craveiro Costa.*

ANEXO N. 6

DECRETO N. 754 — DE 1º JUNHO DE 1912

Francisco Siqueira do Rego Barros, capitão ajudante do 3º regimento de infantaria do Exército e prefeito interino do Alto Juruá.

Considerando de necessidade a reabertura das escolas Benjamin Constant e Bueno de Andrada, esta no rio Mõa e aquella no seringal 13 de Maio, conforme fez sentir a esta Prefeitura o Sr. inspector da instrucção; considerando que embora ainda perdure a exiguidade da doação prefectural, que motivou a suspensão destas escolas, é desejo do governo do Departamento diffundir a instrucção primaria, creando e restaurando escolas sempre que as necessidades do ensino o exigirem.

Decreta:

Art. 1.º Ficam reabertas, a começar desta data, as escolas Bueno de Andrada, no seringal Aurora, no rio Mõa, e Benjamin Constant, no seringal 13 de Maio, no rio Juruá, devendo aquella funcionar á noite afim de aproveitar o crescido numero de adultos existentes naquella seringal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. — *Francisco Siqueira do Rego Barros.* — *Antonio Juvenio Barroso.*

ANEXO N. 7

DECRETO N. 155 — DE 1º JUNHO DE 1912

Francisco Siqueira do Rego Barros, capitão ajudante do 3º regimento de infantaria do Exército e prefeito interino do Departamento do Alto Juruá.

Decreta:

Art. 1.º Fica reaberta a escola mixta Saldanha Marinho, no seringal Triumpho, no rio Juruá, a contar de 1º de julho vindouro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. — *Francisco Siqueira do Rego Barros.* — *Craveiro Costa.*

ANEXO N. 8

DECRETO N. 156 — DE 12 DE JUNHO DE 1912

Francisco Siqueira do Rego Barros, prefeito interino do Departamento do Alto Juruá.

Considerando que a escola Lauro Sodré foi fechada por falta de professor, consoante o decreto de 5 de fevereiro do corrente anno;

Considerando as razões apresentadas pela Inspectoria do Ensino para que fosse reaberta a mencionada escola;

Decreta :

Art. 1.º A escola elemental Lauro Sodré, com sede no seringal Itacema, no rio Tejo, fica reaberta a começar de 1 de agosto deste anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

FRANCISCO SIQUEIRA DO REGO BARROS.

Craveiro Costa.

ANNEXO N. 9

DECRETO N. 157 — DE 20 DE JUNHO DE 1912

Francisco Siqueira do Rego Barros, prefeito interino do Departamento do Alto Juruá

Considerando ser de necessidade a reabertura da escola Prudente de Moraes, em vista do crescido numero de crianças em idade escolar existente na respectiva sede;

Considerando as razões apresentadas pelo Sr. inspector geral da Instrução;

Decreta :

Art. 1.º Fica reaberta, a começar de 1 de agosto proximo, a escola mixta elemental Prudente de Moraes, com sede no seringal Uruburetama, no rio Juruá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

FRANCISCO SIQUEIRA DO REGO BARROS.

Craveiro Costa.

ANNEXO N. 10

DECRETO N. 163 — DE 30 DE AGOSTO DE 1912

Francisco Siqueira do Rego Barros, prefeito interino do Departamento do Alto Juruá

Considerando que é de grande necessidade a criação de uma escola no sexo feminino na villa Seabra;

Considerando o que a este respeito representou o Sr. inspector escolar;

Decreta :

Art. 1.º Fica creada na villa Seabra uma escola do sexo feminino, sob a denominação de Deodoro da Fonseca.

Art. 2.º Fica classificada como escola elemental do sexo masculino a escola Alcindo Guanabara, na villa Seabra.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

FRANCISCO SIQUEIRA DO REGO BARROS.

Craveiro Costa.

ANNEXO N. 11

DECRETO N. 161 — DE 12 DE AGOSTO DE 1912

Francisco Siqueira do Rego Barros, prefeito interino do Departamento do Alto Juruá

Considerando que é de grande necessidade uma escola primaria na foz do rio Jurupary, onde é crescido o numero de crianças em idade escolar;

Considerando o que a esta Prefeitura representou o Sr. inspector escolar;

Decreta :

Art. 1.º Fica reaberta a escola mixta elemental Coutinho, á foz do rio Jurupary, cujo funcionamento fora suspenso por inefficiencia de verba.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

FRANCISCO SIQUEIRA DO REGO BARROS.

Craveiro Costa.

ANNEXO N. 11 A

DECRETO N. 164 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1912

Francisco Siqueira do Rego Barros, prefeito interino do Departamento do Alto Juruá

Attendendo ao que requereu a esta Prefeitura grande parte da população desta cidade, relativamente á substituição do nome da escola mixta elemental Pedro Avelino para Joaquim Nabuco, e attendendo a que o nome proposto recorda uma das paginas de maior ensinamento civicio da nossa nacionalidade — o abolicionismo;

Decreta :

Art. 1.º Fica mudado para Joaquim Nabuco o nome da escola mixta elemental Pedro Avelino.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

FRANCISCO SIQUEIRA DO REGO BARROS.

Craveiro Costa.

ANNEXO N. 12

DECRETO N. 160 — DE 9 DE AGOSTO DE 1912

Francisco Siqueira do Rego Barros, capitão de infantaria do Exército e prefeito interino do Departamento do Alto Juruá

Considerando que é dever elemental do governo velar pela segurança publica e individual e

Considerando o que requiereram a esta Prefeitura os proprietarios de seringas do rio Mõa:

Decreta :

Art. 1.º Fica restaurada a delegacia auxiliar de policia de rio Mõa, com sede no seringal Aurora.

Art. 2.º A delegacia terá provisoriamente somente um delegado e um escrivão, ficando o delegado autorizado a contratar dous remadores, quando tiver diligencias a fazer, mediante o pagamento de uma diaria de 5\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

FRANCISCO SIQUEIRA DO REGO BARROS.

Craveiro Costa.

Annexo n. 13

Estatística policial dos 1.º, 2.º e 3.º trimestres de 1912

Delegacias	Homicídios	Ferimentos	Desordens	Embriaguez	Averiguações	Furto e roubo	Outras causas	Total
Cruzeiro do Sul.....	3	5	16	12	5	4	18	63
Mõa.....	—	—	2	—	—	—	3	5
Villa Thaumaturgo.....	—	1	3	4	—	—	2	10
Tauary.....	—	—	2	2	1	—	2	7
Villa Seabra.....	1	2	4	5	1	1	6	20
Villa Feijó.....	1	1	3	4	—	—	2	11
	5	9	30	27	7	5	33	116

ANNEXO N. 14

DECRETO N. 167 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1912

Francisco Siqueira do Rego Barros, prefeito interino do Departamento do Alto Juruá

Usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 6.901, de 26 de março de 1908, considerando que é de necessidade o estabelecimento das zonas de jurisdição das actuaes Delegacias Auxiliares de Policia:

Decreta:

Art. 1.º A Delegacia Auxiliar de Policia da capital terá por limites toda a circumscripção do juizado substituto da comarca, exceptuando-se o Mõa e seus afluentes, que ficam pertencendo á delegacia desse rio, com sede no seringal Aurora.

Art. 2.º Os limites da jurisdição da Delegacia Auxiliar da villa Thaumaturgo ficam sendo os mesmos do primeiro termo judiciario.

Art. 3.º A Delegacia Auxiliar da Villa Seabra estenderá á sua jurisdição por toda a zona do segundo termo, excepto a parte federal dos rios Gregorio e Liberdade e respectivos afluentes, que ficam pertencendo á Delegacia installada na foz do rio Tauary.

Art. 4.º A Delegacia Auxiliar do Envira, cuja sede fica transferida para a villa Feijó, terá os limites do terceiro termo.

Art. 5.º Na sede de cada districto de paz haverá um sub-delegado, nomeado pelo prefeito, por proposta do delegado respectivo e tantos inspectores quantos sejam necessários, á criterio dos delegados, que os nomeará.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

FRANCISCO SIQUEIRA DO REGO BARROS.

Craveiro Costa.

Annexo n. 15

JUIZADOS DE PAZ

Estatística de nascimentos durante os 1º, 2º e 3º trimestres de 1912

Ordem dos districtos	Jurisdição a que pertencem	Sédes	Sexos		Filiação		Total
			Masculino	Feminino	Legítimos	Naturaes	
1º.....	Juizo substituto	Cruzeiro do Sul.....	98	137	174	61	235
2º.....	"	Santa Luzia.....	15	19	25	9	34
3º.....	"	P. dos Mouras.....	18	21	30	9	39
4º.....	"	Juruá-mirim.....	17	10	23	2	27
5º.....	"	B. Horizonte.....	19	6	18	7	25
6º.....	"	Triumpho.....	4	13	14	3	17
7º.....	"	Cruzeiro do Valle (·)	—	—	—	—	—
1º.....	1º Termo.....	V. Thaumaturgo.....	31	17	29	19	48
2º.....	"	Tejo.....	19	45	46	18	64
1º.....	2º Termo.....	V. Seabra.....	38	57	78	17	93
2º.....	"	Tauary.....	20	16	23	11	36
3º.....	"	Paraizo.....	13	12	14	11	25
4º.....	"	São Jorge.....	9	26	22	13	35
5º.....	"	São José.....	18	27	36	9	45
6º.....	"	Jaminauas.....	16	21	23	12	37
7º.....	"	Bom Futuro.....	30	14	32	21	53
1º.....	3º Termo.....	V. Feijó (·).....	—	—	—	—	—
2º.....	"	F. do Jurupary.....	21	54	64	11	75
3º.....	"	Bom Successo.....	10	19	18	11	29
4º.....	"	Porangaba.....	45	22	16	11	27
			410	536	691	235	946

(·) Recem-creadas.

Annexo n. 17

JUIZADOS DE PAZ

Casamentos durante os 1º, 2º e 3º trimestres de 1912

Ordem dos districtos	Jurisdição a que pertencem	Sédes	Casamentos
1º.....	Juiz substituto.....	Cruzeiro do Sul.....	25
2º.....	"	Santa Luzia.....	7
3º.....	"	P. dos Mouras.....	5
4º.....	"	Juruá-mirim.....	3
5º.....	"	B. Horizonte.....	6
6º.....	"	Triumpho.....	4
7º.....	"	Cruzeiro do Valle (·)	—
1º.....	1º Termo.....	V. Thaumaturgo.....	6
2º.....	"	Tejo.....	10
1º.....	2º Termo.....	V. Seabra.....	12
2º.....	"	F. do Tauary.....	3
3º.....	"	Paraizo.....	2
4º.....	"	S. Jorge.....	6
5º.....	"	S. José.....	3
6º.....	"	Jaminauas.....	2
7º.....	"	Bom Futuro.....	2
1º.....	3º Termo.....	V. Feijó (·).....	—
2º.....	"	F. do Jurupary.....	6
3º.....	"	Bom Successo.....	5
4º.....	"	Porangaba.....	2
			109

(·) Recem-creados.

Annexo n. 16

JUIZADOS DE PAZ

Obtuário durante os trimestres 1º, 2º e 3º de 1912

Ordem dos districtos	Jurisdição a que pertencem	Sédes	Sexos		Crianças		Adultos		Nacionalidade		Total
			Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Brazileiros	Estrangeiros	
1º.....	Juizo substituto.....	Cruzeiro do Sul.....	62	42	39	33	23	9	99	5	104
2º.....	"	Santa Luzia.....	7	4	5	2	2	2	11	—	11
3º.....	"	P. dos Mouras.....	13	6	8	4	5	2	19	—	19
4º.....	"	Juruá-mirim.....	12	6	7	5	5	1	18	—	18
5º.....	"	Bello Horizonte.....	10	3	7	2	3	1	13	—	13
6º.....	"	Triumpho.....	10	9	6	4	4	5	19	—	19
7º.....	"	Cruzeiro do Valle.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1º.....	1º Termo.....	V. Thaumaturgo.....	26	19	16	16	10	3	44	1	45
2º.....	"	Tejo.....	39	13	26	10	13	3	52	—	52
1º.....	2º Termo.....	V. Seabra.....	29	34	13	29	16	5	60	3	63
2º.....	"	F. Tauary.....	19	23	13	19	6	4	42	—	42
3º.....	"	Paraizo.....	17	33	15	20	2	4	50	—	50
4º.....	"	São Jorge.....	19	6	15	5	4	1	25	—	25
5º.....	"	São João.....	13	3	9	3	4	—	16	—	16
6º.....	"	Jaminauas.....	19	10	17	6	2	4	29	—	29
7º.....	"	Bom Futuro.....	18	5	12	5	6	—	23	—	23
1º.....	3º Termo.....	V. Feijó.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2º.....	"	F. Jurupary.....	28	27	12	30	6	7	55	—	55
3º.....	"	B. Successo.....	18	7	13	6	5	1	25	—	25
4º.....	"	Porangaba.....	9	3	2	2	7	1	12	—	12
			368	253	245	210	123	53	612	9	621

ANNEXO N. 18

DECRETO N. 165 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1912
O capitão do Exército Francisco Siqueira do Rego Barros,
prefeito interino do Departamento

Considerando que se faz precisa uma providencia que normalize o funcionamento dos juizes de paz e seus supplentes, fixando uma data em que terminem os biennios, a fim de evitar, como tem succedido, o exercicio illegal de quasi todas essas referidas autoridades;

Considerando a necessidade de classificar os differentes districtos de paz, dentro dos limites dos respectivos termos judiciarios, consoante o que estabelece o decreto n. 81, de 21 de maio de 1908, pois que os districtos pertencem aos termos e não á comarca.

Decreta:

Art. 1.º Fica fixado o dia 21 de maio para terminação de cada biennio de exercicio de juiz de paz e seus supplentes, a contar de 1908, data em que, por decreto n. 82, foram creados os primeiros districtos.

Art. 2.º Ficam assim classificados os districtos de paz:
§ 1.º Pertencem á jurisdicção de juizado substituto, o 1.º districto com sede nesta cidade; o 2.º, com sede no seringal Santa Luzia; o 3.º, com sede na fôz do Paraná dos Mouros; o 4.º, com sede no seringal Lucania; o 5.º, com sede no seringal Bello Horizonte; o 13.º, com sede no seringal Triumpho, que passa a ser o 6.º.

§ 2.º Pertencem ao primeiro termo judiciario: o 6.º districto com sede na villa Thaumaturgo, que passa a ser o 1.º, desse termo; o 7.º, com sede no seringal Horizonte, que passa a ser o 2.º desse termo.

§ 3.º Pertencem ao segundo termo judiciario: o 8.º districto com sede na villa Seabra, que passa a ser o 1.º, desse termo; o 8.º, com sede na fôz do Tauary, que passa a ser o 2.º; o 14.º, com sede no seringal Paraíso, que passa a ser o 3.º; o 15.º com sede no seringal S. Jorge, que passa a ser o 4.º; o 16.º com sede na fôz do Jaminá, que passa a ser o 5.º; o 17.º, com sede no seringal Bom Futuro, que passa a ser o 6.º.

§ 4.º Pertencem ao terceiro termo judiciario: o 19.º, com sede na villa Feijó, que passa a ser o 1.º desse termo; o 10.º, com sede na fôz do Jurupary, que passa a ser o 2.º; o 11.º, com sede no seringal Bom Successo, que passa a ser o 3.º; o 12.º com sede no seringal Perangaba, que passa a ser o 4.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

FRANCISCO SIQUEIRA DO REGO BARROS.
Craveiro Costa.

ANNEXO N. 19

DECRETO N. 161 — DE 22 DE AGOSTO DE 1912
Francisco Siqueira do Rego Barros, Prefeito interino do Departamento do Alto Juruá

Considerando que o 11.º Districto de Paz, pertencente ao terceiro termo judiciario, abrange uma enorme zona de jurisdicção, dificultando a acção da justiça e prejudicando os serviços a cargo do Juiz de Paz, por não poder attender promptamente a quantos procuram a sua intervenção;

Decreta:

Art. 1.º Fica creado na zona actual do 11.º districto o 19.º Districto de Paz, com sede na villa Feijó, e os limites seguintes: da extrema do seringal Juá, á margem direita do rio Envira, até a frente da fôz do Paraná do Ouro, e a margem esquerda da extrema de baixo do seringal S. Domingos até a fôz do Paraná do Ouro.

Art. 2.º Fica transferida para Bom Successo a sede do 11.º Districto de Paz.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

FRANCISCO SIQUEIRA DO REGO BARROS.
Craveiro Costa.

ANNEXO N. 20

DECRETO N. 168 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1912
O capitão do Exército Francisco Siqueira do Rego Barros,
Prefeito interino do Departamento do Alto Juruá

Considerando que a grande extensão do actual 5.º Districto de Paz da capital, com sede no seringal Bello Horizonte, difficulta a acção da respectiva autoridade;

Considerando que, em vista disso, esse districto precisa ser subdividido,

Decreta:

Art. 1.º Fica creado o 7.º Districto de Paz da capital, com sede no seringal Cruzeiro do Valle, que terá os seguintes limites: abrange ambas as margens do rio Juruá e começa da extrema do seringal Cruzeiro do Vizen, á margem esquerda, até a extrema de baixo do seringal Nazareth, e pela margem direita começa da extrema superior do Paraná do Natal até a extrema de baixo do seringal Humaitá com o seringal Porto Peter.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

FRANCISCO SIQUEIRA DO REGO BARROS.
Craveiro Costa.

ANNEXO N. 21

Officio n. 116, de 29 de junho de 1912, ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Honrado com a confiança do Governo Federal, designando-me, interinamente, para administrar o Departamento do Alto Juruá, venho, no cumprimento de um dever de lealdade, solicitar a preciosa attenção de V. Ex. para as informações que seguem, e, ao mesmo tempo, encarecer as providencias decorrentes desses informes verídicos e sinceros.

Antes, porém, de transmitir a V. Ex. as informações que tenho collido directamente no curto periodo de minha gestão, seja-me permittido declarar, que o desenvolvimento regional e a regularidade da administração desta Prefeitura dependem do augmento da verba consignada ás necessidades do Departamento e da discriminação minuciosa da applicação dessa verba, de modo que, ampliados os recursos prefeituraes, fique também traçado aos prefeitos um limite rasoavel de despesa em cada ramo da administração local. O assumpto que venho de sugerir a V. Ex., Sr. ministro, é uma medida de tal importancia que, sem ella, quasi nulla será a acção do Governo Federal nesta região, determinando, consequentemente, uma pesada atmosphera de prevenções, por parte da população, contra as autoridades administrativas que para aqui forem enviadas, pela impossibilidade material em que ficarão essas autoridades de corresponder a espectativa publica, quanto aos beneficios a que a população tem incontestavel direito e reclama sem cessar. Porque a verdade é que já não se pôde administrar o Departamento do Alto Juruá com a exigua verba annual consignada pelo Congresso Nacional, todo o Departamento tem tomado um grande desenvolvimento, a população tem crescido, e, por conseguinte, as necessidades publicas e os encargos da administração tem augmentado. A população laboriosa e ordeira que aqui vive, reclama do governo local a diffusão do ensino primario, a restauração do ensino secundario, a ampliação do serviço policial, o estabelecimento do serviço de saúde publica, o desenvolvimento dos demais ramos de administração, todos deficientes e incapazes de corresponderem ás necessidades geraes e ás aspirações publicas. Esse augmento, presentemente, no actual estado das necessidades do Departamento, calculo em 867:000\$, o qual addicionado á dotação prefetural deste exercicio,—700:000\$, prefará uma verba annual de 1.567:000\$000. A esta verba, Sr. ministro, parece-me, o Departamento tem incontestavel direito, pois concorre annualmente, para os cofres publicos com uma contribuição superior a 1.000:000\$, como aconteceu o anno passado que da produção departamental, de 3.143.370 kilos de borracha produzindo 20.114:773\$500, auferiu a União uma renda de 4.031:155\$700.

A discriminação das despesas do Departamento, limitando o quantum annual de cada serviço publico, é uma medida imprescindível á regularidade administrativa, pois forçará os prefeitos a uma applicação meticulosa, effcaz e moralizadora dos dinheiros publicos, pondo termo a esse gasto sem conta e utilidade que tem acarretado á administração local uma deprimente situação de descredito, pelo regimen de deficit em que tem vivido esta Prefeitura, com prejuizos dos que fornecem e dos que trabalham. O arbitrio attribuido aos prefeitos, pondo-lhe nas mãos a verba prefetural, sem uma distribuição rigorosa e necessaria, tem dado logar a esbanjamentos escandalosos. Desse esbanjar desordenado, Sr. ministro, uma situação de descredito e desconfiança geral para a Prefeitura e um prejuizo immenso ao commercio, privado do recebimento de suas contas, e ao funcionalismo, privado dos seus ordenados honradamente ganhos.

Ao assumir a administração do Departamento, firmei-me no proposito de não ultrapassar os limites da verba prefetural, consignada sob a rubrica «Materiais», de 400:000\$000. Para isso conseguir tive necessidade de reduzir de 50 % os vencimentos de todo o funcionalismo, de supprimir escolas e de tomar outras providencias, que não posso deixar de reconhecer odiosas. Mas a isso forçou-me a necessidade de equilibrar, no corrente exercicio, as finanças da Prefeitura. Esses cortes, porém, não apresentam um caracter de equidade e precisam desaparecer quanto antes. E' por isso Sr. ministro, que peço o augmento da verba da Prefeitura, e submetto á apreciação de V. Ex. a discriminação do emprego dessa verba, justificando cada um dos titulos de despesa.

SECRETARIA DA PREFEITURA

Como já referi, impuz ao funcionalismo um sacrificio enorme, reduzindo-lhe 50 % nos vencimentos. Essa redução, porém, é um acto que precisa desaparecer, por ser impossivel a manutenção pessoal desses funcionarios com os actuaes vencimentos, que lhes marquei, além de não corresponderem esses vencimentos ao zelo e dedicação que todos revelam no serviço publico, maxime não sendo numeroso o pessoal da secretaria, deante do grande numero de cargos inuteis que suprimi. Todo o serviço é feito por sete empregados, sendo, portanto, uma necessidade e um dever de justiça remunerar equitativamente os serviços que prestam esses funcionarios. Para

a secretaria faz-se indispensavel uma verba annual de 54:800\$, assim distribuida:	
1 secretario geral.....	12:000\$000
1 contador pagador.....	9:600\$000
1 1º official.....	8:400\$000
1 2º official.....	7:200\$000
2 amanuenses.....	9:600\$000
1 porteiro continuo.....	3:000\$000
Expediente, etc.....	5:000\$000

INSTRUÇÃO PUBLICA

Quando aqui cheguei, já o meu antecessor, Sr. Pedro Avelino, havia suspenso o funcionamento do Lyceu Affonso Penna, casa de ensino que o Governo Federal equiparara ao Gymnasio Nacional e onde mais de 40 creanças das quaes 26 internas, estudavam proveitosamente—Portuguez, Francez, Inglez, Arithmetica, Algebra, Geometria, Geographia e Desenho, já tendo alcançado o segundo anno do curso gymnasial. O fechamento do Lyceu foi um transtorno para essas creanças, muitas das quaes, seus paes, proprietarios no Departamento, haviam retirado de collegios de Fortaleza, Belém e Manaus, para internal-as no Lyceu. Houve um descontentamento geral na população. Mas a verdade é que a verba prefetural não supportava o encargo da manutenção de um estabelecimento desta ordem, que dando apenas uma receita de 40:000\$ obrigava uma despesa de 150:000\$000. Mas é tambem uma rigorosa verdade que esse estabelecimento precisa ser restaurado, pois são muitas as creanças que carecem de instrução secundaria e que não a podem ter fóra daqui. Constrangidamente, na contingencia em que me collocava e me colloca a exiguidade da verba prefetural, fui obrigado a supprimir mais da metade das escolas primarias existentes, quando o meu desejo seria crear novas casas de ensino.

A população recebeu com justo desagrado o meu acto, embora reconheça que outro não deveria ser o meu procedimento. Contudo, devo dizer, franca e lealmente, que é sobremodo doloroso o ter que supprimir escolas em uma região onde o analfabetismo attinge a 70% no seio de uma população que tanto contribue para a riqueza nacional. Com 473:000\$, Sr. ministro, por enquanto, terá o Departamento um serviço de instrução publica, que, a meu ver, satisfará as aspirações collectivas. Peço, a V. Ex. essa verba que será assim distribuida:

Um inspector da instrução.....	12:000\$000
Lyceu Affonso Penna, com os seguintes professores:	
Um de portuguez, um de francez, um de inglez, um de arithmetica e algebra, um de geographia e um de desenho, com o respectivo pessoal interno e inclusive a alimentação de 30 alumnos internos..	150:000\$000
40 escolas primarias.....	240:000\$000
Expediente, mobiliario e material escolar..	35:000\$000

POLICIA

Mantem a Prefeitura cinco delegacias de policia, uma no Cruzeiro do Sul, uma na séde do 1º termo, uma na do 2º, uma na do 3º e uma no rio Gregorio, sendo preciso crear-se uma no rio Mõa, importante tributario do rio Juruá, e uma no rio Eavira. Na redução dos vencimentos muito soffreram os os funcionarios de policia. Esses vencimentos precisam ser melhorados, pondo-os de accôrdo com os serviços que prestam esses dedicados servidores, e com as difficuldades da vida local, onde a carestia dos generos toca ás raízes do inverosimel. O serviço de policia do Departamento carece de uma verba annual de 150:200\$, assim distribuida:

Sete delegados de policia.....	42:000\$000
Sete escrivães.....	25:200\$000
21 guardas.....	63:000\$000
Expediente, etc.....	20:000\$000

IMPRESSA OFFICIAL

Desde a fundação desta cidade que o governo do Departamento mantém uma officina typographica e edita um jornal, unico vehiculo de publicidade dos actos officiaes. O material typographico, presentemente, está gasto e necessita de uma reforma radical, como precisa se faz a normalização desse serviço e a melhoria dos vencimentos e salarios dos que trabalham na imprensa. Precisa a Prefeitura de uma verba de 33:400\$ para manutenção regular desse ramo de administração, assim distribuida:

Um director-redactor.....	6:000\$000
Um revisor.....	3:000\$000
Typographos.....	12:000\$000
Um servente.....	2:400\$000
Material, expediente, etc.....	10:000\$000

CADEIAS PUBLICAS

Existe nesta cidade um barracão sem hygiene e sem a menor segurança, que serve de cadeia aos presos de correção e aos sentenciados. Nas sédes dos termos judiciarios, onde ha tambem uma policia, nem mesmo um barracão existe nessas

condições. Os presos andam á vontade e si não evadem porque não querem. Tenho procurado remediar esta situação, quanto á cadeia da cidade, com o auxilio do Sr. commandante da companhia regional, que fornece diariamente uma guarda. E de urgente necessidade a construção de quatro cadeias, uma no Cruzeiro do Sul, uma na villa Seabra, uma na villa Thaumaturgo e uma na villa Feijó. Para alimentação de presos, tratamento medico, expediente, etc., são precisos 55:600\$, assim distribuidos:

Um carcereiro da cadeia da capital.....	4:800\$000
Tres carcereiros das cadeias dos termos....	10:800\$000
Alimentação, medicamentos, expediente, etc.	40:000\$000

CEMITERIO PUBLICO

Existe um nesta cidade, o qual tem merecido os cuidados de minha administração. Esse estabelecimento publico precisa annualmente de 12:600\$, assim distribuidos:

Um administrador.....	3:600\$000
Dous serventes.....	6:000\$000
Conservação.....	33:000\$000

MERCADO PUBLICO

O que existe e vae, embora difficilmente, servindo a população carece de uma reforma completa, que lhe melhore as condições de hygiene e corresponde ás necessidades publicas. Para conservação desse serviço necessita a Prefeitura de 23:800\$, assim discriminados:

Um administrador.....	4:800\$000
Dous serventes.....	6:000\$000
Melhoramentos e asseio.....	13:000\$000

USINA DE ELECTRICIDADE

A que a Prefeitura mantém nesta cidade, desde o inicio da administração federal no Departamento, embora já não satisfaça as exigencias da cidade, vae contudo fornecendo a iluminação publica, das 6 ás 12 horas da noite e não pôde attender aos constantes pedidos de luz nos domicilios, deixando, por isso, de ser uma fonte de receita. Como está presentemente este indispensavel serviço publico, deve consumir, por anno, 30:400\$, assim discriminados:

Um electricista.....	6:000\$000
Um machinista.....	6:000\$000
Um foguista.....	6:000\$000
Um servente.....	2:400\$000
Material e combustivel.....	10:000\$000

SAUDE PUBLICA

Nada possui o Departamento a esse respeito — a saúde publica está confiada á benignidade do clima e á Providencia divina. Entretanto, é imprescindivel o estabelecimento desse serviço, tão indispensavel como o da instrução publica, de modo que ampare a população de flagellos epidemicos, como o de 1910, quando a variola assolou esta cidade. Penso que uma verba de 161:600\$, assim distribuida, será, por enquanto, sufficiente para installação e manutenção de alguns serviços de saúde publica:

Um director.....	12:600\$000
Dous ajudantes.....	9:000\$000
Serviço hospitalar.....	80:000\$000
Serviço de hygiene.....	50:000\$000
Material.....	10:000\$000

NAVEGAÇÃO

Possue a Prefeitura as seguintes embarcações: *Tavares de Lyra*, que sem prestar serviço algum ao Departamento, tem-se constituido onus para a Prefeitura; lancha *Leopoldo de Bulhões*, carecedora de concertos radicaes, sem os quaes não pôde ser utilizavel; uma lancha adquirida pelo Sr. Pedro Avelino, e já precisando de reparos, e o vapor *Acreano*, que é a unica embarcação que, apesar de seriamente ameaçada, vae servindo á população e ao governo. Contando apenas com a navegação feita pelo *Acreano*, necessita a Prefeitura de 50:000\$, durante seis mezes em que elle se conserva armado.

OBRAS PUBLICAS

São innumerables as necessidades de melhoramentos nesta cidade e nas sédes dos termos judiciarios, já importantes núcleos de população fixa. Além da construção das cadeias a que já me referi, faz-me imprescindivel a construção de seis casas para escolas nesta cidade, de casas para o funcionamento dos juizes preparadores, nos termos, de um matadouro, nesta cidade, de abertura de varadouros, de melhoramentos outros, além do embelleçamento que a população aspira para a futura cidade do Cruzeiro do Sul. Para isso é preciso crear uma repartição especial, embo-a com pessoal limitado. Penso que algo de proveitoso se poderá fazer no proximo exercicio de 1913, com uma verba de 430:000\$, assim applicada:

Um engenheiro.....	12:000\$000
Um ajudante.....	6:000\$000
Um desenhista.....	6:000\$000
Dous serventes.....	6:000\$000
Obras publicas.....	400:000\$000

OFFICINAS

Mantém a Prefeitura uma olaria, uma serraria, officinas mecânicas, tudo a vapor, que fornecem o material necessário ás obras publicas e suprem, mediante modico pagamento, as necessidades das construcções particulares. A manutenção e regularização dessas officinas custarão 117:600\$, assim applicados:

Um administrador.....	6:000\$000
Um mechanico.....	6:000\$000
Um machinista.....	6:000\$000
Dos foguistas.....	6:000\$000
Um apontador.....	3:000\$000
Pessoal jornalheiro.....	50:000\$000
Conservação e eventuaes.....	50:000\$000

Resumindo, Sr. ministro, seria para desejar que no exercicio de 1913 fosse esta Prefeitura dotada de uma verba compativel com as necessidades mais urgentes da administração, vindo discriminada na lei respectiva a applicação dessa verba, do modo seguinte:

Secretaria	54:800\$000
Instrução publica.....	437:000\$000
Polícia	130:200\$000
Imprensa	33:400\$000
Cad. as publicas.....	55:600\$000
Mercado publico.....	23:800\$000
Cemiterio publico.....	12:600\$000
Usina de electricidade.....	30:400\$000
Saude publica.....	161:600\$000
Navegação	50:000\$000
Obras publicas.....	420:000\$000
Officinas	127:600\$000
	1.567:000\$000

Trazendo estas informações ao claro e recto entendimento de V. Ex., cumprio um dever que me é imposto pela lealdade que devo ao Governo do meu paiz e ao mesmo tempo que procuro corresponder aos desejos e ás aspirações da laboriosa e ordeira população que aqui vive, tão mal julgada pelos que lhe não conhecem o stoicismo nas asperezas da vida que leva nesta futura região, tão carecedora dos cuidados e dos beneficcios de uma administração honesta, justiceira e fecunda.

Terminando, cumpre-me ainda encarecer a V. Ex. a firmeza de, sendo necessario, transmittir ao Congresso Nacional estas informações, interessando-se para que sejam attendidas, com o que V. Ex. prestará um serviço meritorio a esta região e imperecivel na gratidão dos juruaenses.

Queira V. Ex. aceitar os protestos da minha mais alta estima e consideração.

Saude e fraternidade.—Francisco Siqueira do Rego Barros, prefeito.

ANNEXO N. 22

DECRETO N. 159 — DE 8 DE AGOSTO DE 1912

Francisco Siqueira do Rego Barros, prefeito interino do Departamento do Alto Juruá:

Considerando que o Congresso Commercial, Agrícola e Industrial convocado para 7 de setembro proximo, pela Associação Commercial do Alto Juruá, representa um consideravel empreendimento progressista, que é preciso incentivar;

Considerando que, das theses a discutir pelo congresso duas se afiguram a esta Prefeitura de magno interesse regional e para cuja solução pratica pôde a Prefeitura concorrer na orbita de suas attribuições e de seus recursos;

Decreta:

Art. 1.º Ficam submettidas ao julgamento de um jury do congresso as seguintes theses:

a) qual o meio mais pratico de evitar, quanto possivel, a importação dos generos agricolas?

b) qual o meio pratico de regular legalmente os deveres e obrigações entre os proprietarios e os extractores?

Art. 2.º Ficam instituidos dous premios de 2:000\$, cada um, para as duas theses, das propostas, que forem consideradas pelo jury do congresso praticaveis no departamento, com o auxilio da Prefeitura.

Art. 3.º O candidato aos premios ora instituidos deverá apresentar a sua these, em sobrecarta fechada e lacrada, á secretaria da Associação Commercial, até o dia 6 de setembro, assignando-a com pseudonymo. Conjunctamente entregará, em envelope fechado e lacrado, á mesma secretaria, o nome verdadeiro com a indicação do pseudonymo subscripto na these.

Art. 4.º Os premios serão pagos em dinheiro, mediante a apresentação do laudo do jury do congresso.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario. —Francisco Siqueira do Rego Barros. — Craveiro Costa.

Annexo n. 23

TABELLA DOS CARGOS PREFEITURAES E RESPECTIVOS VENCIMENTOS NO EXERCICIO DE 1911

Cargos	Vencimentos mensaes	Total de vencimentos
1 secretario geral.....	1:500\$000	18:000\$000
1 1º official.....	800\$000	9:600\$000
1 2º official.....	600\$000	7:200\$000
2 auxiliares.....	500\$000	12:000\$000
1 thesoureiro.....	400\$000	7:200\$000
1 auxiliar de thesoureiro.....	400\$000	4:800\$000
1 continuo da secretaria.....	350\$000	4:200\$000
1 medico.....	1:500\$000	18:000\$000
1 ajudante de medico.....	350\$000	4:200\$000
1 official de gabinete.....	500\$000	6:000\$000
1 ajudante de ordens.....	600\$000	7:200\$000
1 inspector da instrução.....	500\$000	6:000\$000
1 inspector ambulante.....	800\$000	9:600\$000
7 professores.....	500\$000	32:000\$000
1 professor.....	600\$000	7:200\$000
20 professores.....	300\$000	72:000\$000
1 professor de E. Mercantil.....	350\$000	4:200\$000
1 intendente geral de Policia.....	1:500\$000	18:000\$000
3 delegados auxiliares.....	500\$000	18:000\$000
1 delegado do Tarauacá.....	1:000\$000	12:000\$000
1 delegado do Juruapary.....	800\$000	9:600\$000
1 escrivão de Policia.....	400\$000	4:800\$000
1 carcereiro.....	240\$000	2:880\$000
24 guardas das delegacias.....	240\$000	69:120\$000
1 engenheiro.....	1:000\$000	12:000\$000
1 ajudante de engenheiro.....	500\$000	6:000\$000
1 administrador do mercado.....	600\$000	7:200\$000
1 ajudante de administrador.....	300\$000	3:600\$000
1 servente do mercado.....	200\$000	2:400\$000
1 administrador do cemiterio.....	150\$000	1:800\$000
1 almoxarife.....	800\$000	9:600\$000
1 administrador da serraria.....	800\$000	9:600\$000
1 apontador.....	400\$000	4:800\$000
1 fiscal.....	500\$000	6:000\$000
1 director da imprensa.....	500\$000	6:000\$000
1 impressor.....	400\$000	4:800\$000
4 typographos.....	300\$000	14:400\$000
1 servente.....	150\$000	1:800\$000
1 estafeta.....	500\$000	6:000\$000
1 commandante do Acreano.....	600\$000	7:200\$000
1 fiscal do Tavares de Lyra.....	1:500\$000	18:000\$000
1 commandante da Guarda Civil.....	750\$000	8:000\$000
1 1º tenente.....	550\$000	6:600\$000
2 2º tenentes.....	425\$000	10:200\$000
25 guardas civis.....	240\$000	72:000\$000
1 electricista.....	500\$000	6:000\$000
1 foguista.....	400\$000	4:800\$000
1 ajudante de electricista.....	270\$000	3:240\$000
Total.....		605:960\$000

ANNEXO N. 24

DECRETO N. 147 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1912

Francisco Siqueira do Rego Barros, prefeito interino do Departamento do Alto Juruá:

Considerando que o orçamento que regula as despesas geraes da Republica, para o exercicio de 1912, consigna a verba de 400:000\$ para pagamento dos funcionarios da nomeação e outros da Prefeitura, excluidos os do prefeito e os da magistratura do Departamento;

Considerando que no limite de cada uma das rubricas do orçamento votado annualmente pelo Congresso Nacional devem ser reguladas as respectivas despesas, sem que seja permitido, com a verba de uma rubrica, effectuar pagamentos ou autorizar despesas por conta de outras, sem prévia autorização do Governo Federal;

Considerando que, da imprevidencia de alguns dirigentes deste Departamento, no que concerne á distribuição de verbas que foram votadas em annos anteriores, resultou o estado pouco lisonjeiro em que se encontram as finanças da Prefeitura, que, aliás, se fez devedora de centenas de contos de réis, no commercio desta cidade e pracas de Manaus e Belém, nos Estados do Amazonas e Pará, além do atraso no pagamento de vencimentos em que se acha o funcionalismo publico da mesma Prefeitura;

Considerando que o governo prefetural tem o dever de velar pelo equilibrio financeiro desta parte do territorio nacional, afim de que sobre elle não venham recahir recriminações e responsabilidades por parte do Governo Federal e evitar reclamações justas e bem fundadas de particulares que porventura tenham de ser prejudicados;

Considerando que a exiguidade da verba de 400:000\$ não permite satisfazer aos compromissos consignados nos decretos e portarias de nomeações de empregados, por isso que taes compromissos excedem ao dobro daquella verba e destarte não só oneram os cofres publicos como sacrificam

aos nomeados, pelo esgotamento da mesma verba, no meio do exercicio, como se verificou no anno proximo findo:

Considerando que se fazem mister medidas attinentes a restaurar as finanças da Prefeitura e erguer os creditos do Departamento assás comprometidos e sobremodo affectando a moralidade do Governo da Republica, que tem á sua frente um soldado patriota, criterioso e honesto; e usando das attribuições que lhe confere o art. 6º, ns. 1 e 14, do decreto numero 6.901, de 26 de março de 1908:

Decreta:

Art. 1.º Ficam os funcionarios desta Prefeitura, que de-

Annexo n. 26.

Prefeitura do Alto Juruá

EXERCICIO DE 1912

BALANCETE RELATIVO AO PERIODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE JULHO DE 1912

Receita

Importancia recebida da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, pelo capitão Francisco Siqueira do Rego Barros, em virtude do telegramma do 8 de janeiro deste anno, do Exmo. Sr. ministro, por conta da verba destinada a occorrer ás despesas desta Prefeitura no corrente exercicio.....	—	400:000\$000
Idem, idem, pelo tenente José Calazans Paralyba, conforme autorização do Sr. prefeito, idem, idem.....	—	296:836\$100
Idem recolhida á Mesa de Rendas Federaes neste Departamento em 8 de agosto e 20 de setembro deste anno proveniente de vencimentos a mais contemplados nas folhas do pessoal jornalheiro.....	—	768\$930
		<u>397:625\$150</u>

sejarem permanecer no exercicio de seus cargos, sujeitos, a contar de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, á percepção das gratificações constantes da tabella annexa.

Art. 2.º Aquelles que não desejarem continuar a serviço desta Prefeitura, podem apresentar os seus pedidos de exoneração, dentro do menor prazo possível, após a publicação deste na imprensa official.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

FRANCISCO SIQUEIRA DO REGO BARROS.

Polydoro Coelho.

Despesa

«Pessoal»

Pago pelas folhas do pessoal titulado, operario da serraria e olaria a vapor, vapor Acreano e operarios diversos nos mezes de janeiro a julho deste anno.	211:601\$002	
Idem pelas folhas do vapor Tavares de Lyra, relativas a setembro a dezembro de 1911 e janeiro deste anno.....	27:073\$974	242:575\$936

«Material»

Idem a diversos pelo fornecimento de materias para a Prefeitura durante os mezes de janeiro a julho deste anno.....	—	119:208\$342
Saldo em poder do Sr. prefeito capitão Francisco Siqueira do Rego Barros.....	4:423\$416	
Idem idem do Sr. administrador da Mesa de Rendas neste Departamento, Dr. Francisco de Castro Rebello Mendes.....	1:419\$554	5:842\$970
		<u>397:625\$150</u>

Secretaria da Prefeitura do Alto Juruá. Cruzeiro do Sul, 25 de outubro de 1912.—Joaquim Luna, contador.

Annexo n. 25

TABELLA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 147, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1912

Quantitativo

Classificação

Por mez

Por anno

Total

Secretaria :			
1 secretario geral.....	700\$000	8:400\$000	
1 contador.....	500\$000	6:000\$000	
1 1º official.....	400\$000	4:800\$000	
1 2º official.....	350\$800	4:200\$000	
1 amanuense.....	250\$000	3:000\$000	
1 continuo.....	150\$000	1:800\$000	28:200\$000
Imprensa :			
1 director.....	400\$000	4:800\$000	
1 1º typographo.....	250\$000	3:000\$000	
2 2º typographos, 200\$.....	400\$000	4:800\$000	
1 encadernador e impressor.....	270\$000	3:240\$000	
1 servente.....	100\$000	1:200\$000	17:040\$000
Instrução :			
1 inspector geral.....	600\$000	7:200\$000	
3 professores de 1ª categoria, na sede da Prefeitura, a 400\$ cada um.....	1:200\$000	14:400\$000	
2 professores de 2ª categoria, na sede da Prefeitura, a 300\$ cada um.....	600\$000	7:200\$000	
8 professores de 3ª categoria no interior do Departamento, a 300\$ cada um..	22:400\$000	28:800\$000	57:600\$000
Delegacias de policia :			
1 delegado na sede da Prefeitura.....	400\$000	4:800\$000	
1 escrivão na sede da Prefeitura.....	200\$000	2:400\$000	
1 carcereiro.....	250\$000	3:000\$000	
1 delegado no Taracá.....	300\$000	3:600\$000	
1 escrivão.....	150\$000	1:800\$000	
2 guardas a 120\$.....	240\$000	2:880\$000	

6 delegados a 250\$.....	750\$000	9:000\$000	
3 escrivães a 150\$.....	450\$000	5:400\$000	
3 guardas a 120\$.....	720\$000	8:640\$000	41:520\$000
Secção de obras :			
1 engenheiro.....	1:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
Secção de machinas :			
1 mechanico.....	600\$000	7:200\$000	7:200\$000
Usina :			
1 machinista.....	400\$000	4:800\$000	
1 foguista.....	200\$000	2:400\$000	
1 servente.....	150\$000	1:800\$000	9:000\$000
Serraria e olaria :			
1 administrador.....	500\$000	6:000\$000	
1 entra-mestre.....	400\$000	4:800\$000	
1 apontador.....	250\$000	3:000\$000	13:800\$000
Secção de obras e mercado :			
1 fiscal das ruas, iluminação e mercado.....	400\$000		4:800\$000
1 administrador do mercado..	300\$000		3:600\$000
1 zelador do cemiterio.....	150\$000		1:800\$000
1 estafeta.....	400\$000		4:800\$000
Vapor Acreano, armado por seis mezes :			
1 commandante.....	400\$000	2:400\$000	
1 machinista.....	350\$000	2:100\$000	
1 pratico.....	300\$000	1:800\$000	
3 foguistas a 150\$.....	450\$000	2:700\$000	
1 cozinheiro.....	100\$000	600\$000	
1 despenseiro.....	100\$000	600\$000	
1 cosinheiro.....	100\$000	600\$000	12:000\$000
Eventuaes — Medicamentos, alimentação de presos, equipagem do Acreano, etc.....			
			186:600\$000
Verba votada pelo Congresso Nacional.....			
			400:000\$000
Saldo.....			<u>40\$000</u>

ANNEXO N. 27

CONCLUSÕES DO PRIMEIRO CONGRESSO COMMERCIAL, AGRICOLA E INDUSTRIAL

O Primeiro Congresso Commercial, Agrícola e Industrial, convocado pela Associação Commercial do Alto Juruá, reunido na cidade do Cruzeiro do Sul, nos dias 7 e 11 de setembro de 1912, em relação aos dous grupos de theses que lhe foram propostos e como conclusão de seus trabalhos, resolve:

Primeiro grupo

I. Pedir ao Governo Federal a criação de quatro nucleos agrícolas, um na cidade do Cruzeiro do Sul e os outros nas villas Seabra, Thaumaturgo e Feijó, os quaes serão formados por nacionaes e estrangeiros na conformidade da lei que estabelece providencias sobre o povoamento do solo nacional.

II. Pedir ao Governo Federal que altere o disposto no art. 9º, alinea III, letra C do decreto n. 2.543 A, ficando reduzido o premio de 100:000\$ para 1.000 hectares de terreno cultivado de feijão, milho, arroz e mandioca, a 25:000\$ para 250 hectares, como meio pratico de estímulo agrícola na região.

III. Pedir á Prefeitura a criação de uma escola de agricultura.

IV. Solicitar do governo do Departamento o estabelecimento de pequenos premios de animação, agrícola e industrial, a demarcação sem onus algum, para os actuaes possesores, dos lotes suburbanos, afim de lhes serem dados quanto antes, os titulos de aforamento perpetuo, providencia que se estenderá aos lavradores do Japiim; e a sua intervenção junto ao Governo Federal para que seja dado a esses lavradores o premio de 100:000\$, caso a área cultivada atinja a 1.000 hectares.

V. Pedir ao Governo Federal uma modificação no art. 3º, alineas A e B do decreto n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, para que fique reduzido a cinco annos o tempo para a conquista do premio alli instituido, tornando assim mais facilmente conquistavel pelos cultivadores da seringueira, uma vez que a hevea, cinco annos depois de plantada, não pôde offerecer resultado negativo, na região de onde é nativa.

VI. Recommendar aos proprietarios de seringaes o cultivo da seringueira, segundo o processo aconselhado pelo Sr. Absolon Moreira.

Segundo grupo

I. Lembrar ao Governo Federal a isenção de impostos e outras medidas de animação aos armadores e companhias de navegação, em serviço no Territorio, afim de que possam reduzir as suas tabeellas de fretes e passagens.

II. Recommendar a todos os proprietarios de seringaes do Departamento que, para regularidade de suas transacções com trabalhadores, adoptem o uso de cadernetas, que serão abertas no dia da chegada do extractor no seringal, com a sua divida inicial, ficando um terço da produção provavel, de antemão calculada, reservada á amortização dessa divida e os dous restantes para os gastos ordinarios do trabalhador, ficando, porém, ao seringueiro o direito de comprar onde lhe aprou- ver, quando os generos do seringal estiverem deteriorados ou forem a preços exorbitantes.

III. Recommendar como meio pratico e legal de regularizar as relações entre proprietarios e trabalhadores, o uso de contractos de locação de serviços.

IV. Pedir ao Governo Federal, por intermedio do Prefeito do Departamento, uma verba de 250:000\$ para abertura de estradas que liguem esta cidade aos pontos principaes de população, especialmente villas Seabra e Thaumaturgo, não devendo essas estradas ter mais de quatro metros de largura, para que mais facil se torne a sua conservação pelos proprietarios de seringaes, assim como a abertura de um varadouro do Singará ao ponto mais conveniente do rio Aburraua, fronteira peruana.

Proposições diversas

O Congresso Commercial, Agrícola e Industrial resolve tambem que a Associação Commercial, ajudada pelo Governo do Departamento, invoque ao Governo Federal as seguintes medidas:

I. Criação de uma agencia do Banco do Brazil, nesta cidade, com uma carteira hypothecaria, como meio de auxiliar ao commercio e ás industrias regionaes.

II. Redução do imposto sobre a exportação da borracha acreana, na proporção estabelecida no art. 12 do decreto n. 2.543 A, independente do previo accordo com os governos dos Estados do Pará, Amazonas e Matto Grosso.

III. Criação nesta cidade de uma escola de aprendizes artifices.

IV. Modificação do § 2º do art. 6º do referido decreto no sentido de ser preferido o projecto do engenheiro Alberto Maso para a futura via ferrea acreana.

Sala das sessões do Congresso Commercial, Agrícola e Industrial, no Cruzeiro do Sul, 11 de setembro de 1912. — A comissão:—Francisco Borges de Aquino. — Francisco de Castro Rebello Mendes. — Bernardo Cisneiro da Costa Reis. — João Craveiro Costa. — Alfredo Rocha. — Dr. Joaquim Rodrigues Ferreira.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 31 de dezembro proximo findo, foram concedidas as seguintes licenças:

A' pensionista do Estado Luiza Emilia Brazil, para residir fora do paiz.

Para tratamento de saude onde convier:

De 90 dias, sendo 60 com dous terços da diaria e 30 com a metade da mesma, á operaria da Imprensa Nacional Celina de Castro Vianna;

De quatro mezes, em prorrogação, sendo dous mezes com a metade da diaria e dous sem vencimentos, ao operario do mesmo estabelecimento Henrique Gastão de Oliveira.

— Por titulo de 2 corrente, foi exonerado, a seu pedido, Satyro do Castro Moreira do logar de agente fiscal dos impostos do consumo na sexta circumscrição do Estado do Piahy.

— Por portaria da mesma data, foi prorogada por seis mezes a licença em cujo gozo se acha o collector das Rendas Federaes em Palma, Estado de Minas Geraes, Olegario de Araujo Pereira.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

José Carlos de Alambary Luz, ex-inspector escolar do 2º districto desta capital, pedindo relevação da pena da exclusão do montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Processo relativo ao pagamento por exercicios findos da quantia de 3:005\$914, de que são credores Julio Antunes & Comp. (encaminhado com aviso do Ministerio da Guerra n. 4.044, de 31 de outubro ultimo). — Apresente procuração.

Idem, na importancia de 596\$387 a D. Isabel Maria Fernandes, viuva do feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Fernandes Pereira (encaminhado com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 2.264, de 22 de agosto de 1912). — Satisfaga a exigencia dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 328—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 418, de 30 de novembro ultimo, relativo á aposentadoria concedida a Nino Rodrigues Vieira no logar de telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, rogo voss dignes providenciar para que seja rectificado o decreto da referida aposentadoria, que deverá ser concedida de accordo com o art. 81 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, visto ter aquelle funcionario se invalidado em serviço, conforme consta do laudo de inspecção de saude e do officio da directoria da mesma estrada, e não na conformidade do art. 87, segundo o alludido decreto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 135—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 9.972, de 30 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 308:912\$000, supplementar á verba 22ª—Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte—do corrente exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de dezembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 833—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 4.804, de 12 do corrente, e interposto por Villas Boas & Comp. da decisão pela qual mandastes classificar como obras não classificadas de couro, da taxa de 6\$ por kilo, do art. 50 da Tarifa, a mercadoria, que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 11.502, de agosto ultimo, como pastas de papelão forradas de couro, da taxa de 2\$ por kilo, do art. 614, resolveu, por despacho de 21 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, visto

sido bem classificada por essa alfandega a mercadoria em questão.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 688 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Ludovino José de Paula, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 22.221, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Gramma, municipio do Juiz de Fora, Estado da Minas Geraes.

N. 689 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 550\$, em reforço, prestada por Francisco Ferreira do Mello, e constituida pelo saldo de igual quantia existente em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 3.677, com o deposito de 1:200\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em Itaboraim, Estado de Sergipe.

N. 690 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 3:000\$, prestada por João da Andrade Sobrinho em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 81.810, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de José Gomes Araujo Barros e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em Timbauba, Estado de Pernambuco.

N. 691 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por Belmiro Antonio Oliveira em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 22.652, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ouro Fino, Estado de Minas.

N. 692 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 500\$, prestada por Vital Beirão Fontoura em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 12.445, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Colombo, Estado do Paraná.

N. 693 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 720\$, prestada por D. Maria Alves Wanderley em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietaria, sob o n. 81.647, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Cabo, Estado de Pernambuco.

N. 694 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$ prestada por D. Judith Albuquerque em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietaria, sob o n. 1.598, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Chapadinho, Estado do Maranhão.

N. 695 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 100\$ prestada por Luiz Campos em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 1.429, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Mirador, Estado do Maranhão.

N. 696 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 420\$, prestada por D. Conrada Moreira Ribas, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 11.766, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Pirahy, Estado do Paraná.

N. 697 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 160\$, prestada por D. Raymunda Eudás de Moreira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 44.607, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Bragança, Estado do Pará.

N. 698 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 18 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por Joaquim Leonel Bezerra e Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 82.071, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a

ter no lugar de collector das rendas federaes em Buzerra e Gravata, Estado de Pernambuco.

N. 699 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 18 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Narcisa de Jesus Pereira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 81.978, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Tapera, Estado de Pernambuco.

N. 700 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Francisco Fernandes Coelho, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 80.520, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Petrolina, Estado de Pernambuco.

N. 701 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 3:000\$, prestada por Affonso Augusto de Britto Taborda, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 82.011, com o deposito de 4:000\$, afim de garantir a responsabilidade de Antonio de Souza e Silva e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de fiel de armazem da Alfandega do Recife.

N. 702 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 5:000\$, prestada por José Francisco de Amorim Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 82.113, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de José Isidoro Martins e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Olinia, Estado de Pernambuco.

N. 703 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 28 de outubro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por D. Maria Celeste Mendes de Carvalho, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 370.873, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Rio das Pedras, nesta Capital.

N. 704 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 27 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por D. Constancia Mendes de Almeida em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 18.143, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Aracaty, Estado da Minas Geraes.

N. 705 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 2:100\$, em reforço, prestada por Francisco da Silveira Netto, e constituida pelo saldo de igual quantia existente em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 9.032, com o deposito de 2:300\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Itaporanga, Estado de Sergipe.

N. 706 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por Zacharias José de Almeida, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 11.056, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Lagarto, Estado de Sergipe.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 483 — Communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 28 de outubro ultimo, que D. Maria Celeste Mendes de Carvalho prestou fiança, no valor de 480\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 370.873, com o deposito de 485\$610, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Rio das Pedras, nesta Capital.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 484 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob o n. 370.873, com o deposito de 485\$640, de propriedade de D. Maria Celeste Mendes de Carvalho, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Rio das Pedras, nesta Capital, cuja fiança é do valor de 480\$000.

— Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 145 — Em resposta ao vosso officio n. 6, de 19 do mez findo, encaminhado directamente ao Thesouro, quando o deveria ser por intermedio da Delegacia Fiscal nesse Estado, e no qual justificaes a necessidade do augmento de mais 10 guardas e 18 marinheiros para o serviço dessa alfandega, sem demonstrardes, como convinha,

ual o emprego actual da força dos guardas e da marinhagem, de-laro-vos, para os devidos fins, que, além de não haver mais tempo, este anno, para o aproveitamento da vossa proposta, se acha estabelecido que o assumpto deve ser tratado por occasião da remessa dos projectos de orçamento da despesa de cada repartição.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 186—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia S. Luiz a Caxias, contractante da construção da Estrada de Ferro do S. Luiz a Caxias e ramal de Itaquí, em petição de 27 de junho ultimo, resolveu, por acto de 17 do setembro proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXV do decreto n. 7.073, de 20 do agosto de 1908, do material a que se refere a inclusa relação; com exclusão, porém, das addições assignaladas com a palavra «não» e riscada a tinta vermelha, conforme foi proposto no certificado da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 187—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, resolveu, por acto de 26 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do vapor *Curarupú*, bem assim da barca vinda a bordo do mesmo vapor. Confirmo assim meu telegramma do dia 26.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 365 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.167, de 19 do corrente, resolveu, em sessão de 17, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 744\$500, em reforço, constituída por um deposito de igual quantia em moeda corrente e prestada por Sebastião Dumas Cerqueira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Novo, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 134, de 8 de julho ultimo.

N. 366—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.167, de 19 do corrente, resolveu em sessão de 17 julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 240\$, em reforço, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 18.618, como deposito de igual quantia e prestada por Francisco Augusto do Couto Godinho, afim de garantir a sua responsabilidade e dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em S. Manoel, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 205, de 16 de dezembro do anno passado, a que se refere o de n. 31, de 30 de setembro ultimo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 185—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Thesouro apreciará devidamente o assumpto constante do vosso telegramma de 5 desta mez, quando lhe forem enviados os documentos que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio-Grande deve apresentar para preenchimento das formalidades legais, afim de gosar definitivamente do favor da isenção de direitos obuido mediante termo de responsabilidade, com prazo fixado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 319—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.147, de 16 do corrente, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:800\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 65.253, com o deposito de 3:673\$ e prestada por Claudino Luiz do Maira Gusmão, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Maciel Pinheiro, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 13, de 2 de setembro ultimo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 320—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.150, de 16 do corrente, resolveu em sessão de 13 julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 80.588, com o deposito de igual quantia e prestada por João Celestino de Souza, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Horizonte, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 117 de 13 de julho ultimo.

N. 321 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.149, de 16 do corrente, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:600\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 59.480, com o deposito de 2:036\$896, e prestada por Franklin Eugenio de Magalhães Leal, afim de garantir a responsabilidade de José Francisco de Pontes Azevedo e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Caruarú, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 134, de 24 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 434—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 97, de 8 de outubro ultimo, resolveu; por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de di-

reitos de importação, do material importado pelo referido governo, para o qual foi concedido despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica desta directoria, de 16 de julho de 1910, devendo, porém, ser cobrada a importância correspondente ás demais taxas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 633 -Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 19 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em vosso officio n. 79 de 2 do março do corrente anno, e pelo qual a Inspectoria da Alfandega de Santos concedeu despacho livre de direitos de consumo, de accordo com a ordem desta directoria n. 271, de 22 de abril do anno passado, a 110 metros cubicos de pranchões de pinho destinados á ponte de S. Vicente nesse Estado.

N. 634—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 373, de 18 de novembro proximo findo, e em que José Fernandes da Costa Guimarães, collecter das rendas federaes em S. José do Rio Pardo, nesse Estado, pede sua inscripção como contribuinte do montepio civil, resolveu, por despacho de 13 do expirante, deferir o alludido requerimento, visto contar o peticionario, conforme a certidão exhibida, mais de 10 annos de serviço, sem interrupção, como exige o art. 6º n. 2 do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 1890, combinado com o art. 12, § 3º *in fine* do mesmo regulamento.

N. 635 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 211, de 15 de junho ultimo, e em que Sahid Buchalin pede isenção de direitos para umas photographias que recebeu pelo *Colis Postaux*, decidiu, por despacho de 19 do corrente, indeferir o alludido pedido, por falta de fundamento legal.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 99 — Havendo o Sr. ministro, por despacho de 19 do expirante, resolvido autorizar-vos a mandar executar, administrativamente, as obras que se tornam indispensaveis no edificio dessa delegacia, de accordo com o incluso orçamento, transmittido com o vosso officio n. 82, de 27 de julho ultimo, na importancia de 15:062\$179, valor do credito que vae ser concedido para o custeio das respectivas despesas, assim vol-o declaro para os fins convenientes.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 707—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 de junho ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:200\$, prestada por Manoel Neves de Medeiros, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 330.391, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro.

N. 708 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 2 de setembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por D. Amelia Pereira dos Santos, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 210.751, com o deposito de 732\$565, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Paciencia, Estado do Rio de Janeiro.

N. 709—Remetto-vos, para os fins convenientes de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 1:800\$, prestada por Henrique Ferreira Cabral, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 383.107, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Izabel Eugenia do Amaral Guimarães e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na estação da Mangueira, nesta Capital.

N. 710—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de outubro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Josepha de Azevedo Penna em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 379.773, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Colonia, municipio de S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 489 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do corrente, que Henrique Ferreira Cabral prestou fiança, no valor de 1:800\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 383.107, com o deposito de igual quantia afim de garantir a responsabilidade de D. Izabel Eugenia do Amaral Guimarães e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Mangueira, nesta Capital.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio do Janeiro:

N. 486 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na thesouraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob o n. 330.391, com o deposito de 1:200\$, de propriedade do Manoel Neves de Medeiros, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha

a ter no lugar de agente do Correio de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, cuja fiança é de 1:200\$000.

N. 187—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 210.751, com o deposito de 732 \$55, de propriedade de D. Amelia Pereira dos Santos, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Paciencia, Estado do Rio de Janeiro, cuja fiança é do valor de 600\$000.

N. 188—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 383.107, com o deposito de 1:800\$, de propriedade de D. Henrique Ferreira Cabral, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Mangueira, nesta Capital, cuja fiança é daquelle valor.

N. 190—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 379.773, com o deposito de 360\$, de propriedade de D. Josephina de Azevedo Penna, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Colonia, S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, cuja fiança é de 360\$000.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 322—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do expirante, exarado no processo a que se acha annexo o vosso officio n. 36, de 23 do mez findo, e relativo á precatoria expedida em favor da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor para indemnização de 1.323:801\$ pela desapropriação de predios necessarios ás obras do porto d esse Estado, considerando se achar estabelecida, clara e indiscutivelmente, no art. 65, n. 1, do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, a competencia do mesmo Sr. ministro para a imposição de multa aos juizes que sentenciarem autos, assignarem mandados e quaesquer instrumentos e papéis que nenhum sello tenham pago ou em que a verba tiver sido feita ou a estampilha inutilizada por pessoa incompetente, sendo, portanto, insophismavel que tem asserto em disposição legal o acto que impoz a multa de 100\$ ao Juizo Federal neste Estado, e de que fivestes conhecimento pela ordem desta directoria n. 276, de 13 do referido mez de novembro; mas, considerando igualmente que, pelas disposições do art. 19 do citado regulamento, não se pôde concluir com segurança si cabe ao escrivão ou ao juiz signatario de uma precatoria a obrigação de inutilizar as estampilhas a esta appostas, por isso que a capitulação das precatórias entre os autos referidos em os ns. 15 e 21, lettra b, do mencionado art. 19, não é clara e explicita, podendo, assim, ser incluídos entre os documentos de que trata o n. 25 desse artigo, de onde se deprehende que tanto o juiz, como o escrivão podem inutilizar as estampilhas, resolveu revogar o supradito acto de 17 de outubro deste anno na parte em que impoz a multa de 100\$ ao Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, juiz federal nesse Estado.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 121—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 18 de junho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que Manoel Neves de Medeiros, agente do Correio em Sumidouro, nesse Estado, prestou fiança no valor de 1:200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 330.391, com deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido cargo.

N. 122—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 2 de setembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que Amelia Pereira dos Santos, agente do Correio em Paciencia, nesse Estado, prestou fiança no valor de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 210.761, com o deposito de 732\$55, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos naquella cargo.

N. 123—Communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 28 de outubro ultimo, que D. Josephina de Azevedo Penna, agente do Correio em Colonia, municipio de São Fidelis, nesse Estado, prestou fiança no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 379.773, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no mesmo cargo.

Dia 3 de janeiro de 1913

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos documentos referentes á carga conduzida de Las Palmas pelo vapor austriaco *Atlanta*, com destino ao porto desta Capital, e que pelo nosso consul naquella localidade foram transmitidos com o officio n. 5, de 18 de novembro do anno passado.

N. 7—Remettendo-vos o incluso processo, referente ao recurso interposto pela Fabrica de Cerveja Paraense—do acto da inspector da Alfandega do Pará mandando classificar como «obras impressas de uma só cor», para a taxa de 4\$ por kilogramma, do art. 610 da Tarifa, a mercadoria para a qual havia a mesma requerido classificação previa, peço-vos informeis a respeito.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 1—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por telegramma de 2 de dezembro proximo findo, expedido á Delegacia Fiscal no Piahy, resolveu que o 4º escriptuario Oscar Jaguartha Couto, addido áquella delegacia, volte a ter exercicio nessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 44, de 11 de novembro ultimo, e interposto por Jayme Vieira de Rezende, agente do vapor norueguez *Hermann W. Jalsberg* da decisão pela qual impuzestes ao commandante do mesmo vapor a multa de 5:810\$160, pela falta de 19 volumes marca V. M. verificada na conferencia do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 19 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, visto se verificar do respectivo processo não ter havido falta de volumes, mas simples engano de quem preparou o manifesto.

Outrosim, chamo a vossa attenção para as rasuras feitas na traducção do alludido manifesto e tambem por não haver o respectivo traductor declarado sua qualificação, na occasião de firmar essa traducção; bem assim para o facto de ter sido o recurso interposto directamente para o Thesouro, quando o devêra ser para essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 1—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro proferido sobre o objecto do vosso telegramma de 13 de abril do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que, segundo informou o Ministerio da Guerra no aviso n. 462, de 31 do mez subsequente, as 20 carabinas e a munição respectiva que foram retiradas da Mesa de Rendas Federaes em Porto Murinho, nesse Estado, pertencem á carga da bateria do Exercito estacionada naquella localidade; bem assim que compete ao administrador da referida Mesa de Rendas requisitar o armamento e a munição que julgar necessarios para garantia dos interesses fiscaes.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de janeiro de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1—Afim de informardes a respeito, transmitto-vos o incluso officio n. 1, de 30 de abril ultimo, da Prefeitura desse Estado.

PORTARIA

N. 1—Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes da Santa Thereza a inclusa autorização de passe da Estrada de Ferro Central do Brazil, destinada a essa collectoria.

Dia 3

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 1—Restituindo-vos a inclusa autorização de passe n. 282, que serviu para o exercicio passado, rogo vossas ordens no sentido de ser substituida por outra nas mesmas condições, afim de servir durante o corrente anno.

— Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 2—Restituindo-vos a inclusa autorização de passe n. 1.712, que serviu para o exercicio passado, rogo vossas ordens no sentido de ser substituida por outra nas mesmas condições, afim de servir durante o corrente anno.

PORTARIA

N. 1—Devolve ao Sr. collector das rendas federaes de S. Fidelis a inclusa demonstração do pedido de estampilhas do sello adhesivo, afim do mesmo collector observar o modelo que acompanhou a circular desta directoria n. 4, de 30 de agosto de 1912.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO DR. PROCURADOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 31 de dezembro de 1912

Francisco Marcondes Machado.—Apresente procuração nos termos indicados na informação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1913

Rocha & Nogueira.—Paguem o debito accusado.
Manoel da Cruz Gregorio.—Satisfaca a exigencia do despacho de 16 de outubro de 1911.

Manoel Pereira.—A 2ª Sub-directoria.

Dr. J. Martine Vieira. — Transfira-se.
Coelho & Silva. — Reduza-se o valor locativo a 10:800\$000.
Joaquim Maria. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Francisco Lisboa. — Idem, idem.
Frederico Pinto da Costa. — Idem, idem.
Manoel Joaquim Corrêa de Castro. — Transfira-se.
Companhia Ferro Carril Jacarépaguá. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José da Costa Pevide. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Francisco José Martine Pereira. — A 2ª Sub-directoria.
Antonio Costa Torres. — Transfira-se.
Antonio Coutinho Pereira. — Transfira-se.
Raphael Guida. — Reduza-se o valor locativo a 720\$000.
Manoel da Costa Lima. — Reduza-se o valor locativo a 960\$000.
Augusto Graça. — Transfira-se.

José Abreu Coutinho. — Officio-se á Directoria de Aguas e Obras Publicas indagando si o predio n. 4 é abastecido exclusivamente por hydrometro e desde quando.

Ernesto Luiz dos Santos Lima. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

F. de Almeida. — Pague o debito e satisfaça a exigencia.
Francisco Simões Diniz. — Officio-se.
José Ignacio Rodrigues. — Transfira-se.
Joaquim de Loureiro Sobrinho. — De-se a baixa.
Representação sobre o Dr. Alvaro Mendes da Oliveira Castro. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação sobre o Dr. Alberto Sampaio. — Idem, idem.
Representação sobre o Dr. Pimenta de Mello. — Idem, idem.
Representação sobre a Companhia Estrada de Ferro de Pelotas. — Idem, idem.

Representação sobre Luiz Mendes Diniz. — Idem, idem.
Almeida & Carvalho. — Idem, idem.
Manoel Joaquim Fernandes & Comp. — Idem, idem.
Manoel Alves. — Idem, idem.
Etelvina Ribeiro Tavares. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 3 de janeiro de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	225	3.757-10-0
Francos.....	270	100
Dollars.....	40	—
Mil réis ouro.....	—	1.960\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	386.634:370\$849
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 o decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	405.964:146\$865

Emissão

Notas em circulação.....	405.954:080\$000
Moeda subsidiaria.....	10:036\$865
Total.....	405.964:146\$865

O escripturario, *Thomas Alves*.

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Moedas	Entradas	Saídas	Existencia no cofre
Soberanos.....	936.889-0-0	96.174-0-0	16.616.346-10-0
Ouro nacional.....	470\$000	46:240\$000	235:370\$000
Francos.....	12.640	28.340	61.514.296
Dollars.....	4.430	14.795	27.051.770
Marcos.....	148.840	8.080	22.145.350
Libras.....	190	—	750
Posos arg.....	—	5	130.260
Córdas.....	50	—	8.600
Pesetas.....	50	100	723.550
Equivalencia em réis 14.184:738\$289	1.538:545\$078	386.706:031\$777	
Equivalencia em £ 945.649-4-4	402.569-13-5		
Diferença para mais.....		£ 843.079-10-1	

Contabilidade da Caixa de Conversão, 2 de janeiro de 1913.—O escripturario, *E. M. Horta*. — Chefe da Contabilidade, *Dr. Carlos Claudio da Silva*.

Caixa de Conversão

BALANÇO

Activo

Caixa ouro (cambio de 16 d).....	386.703:031\$779
Caixa.....	38.214:302\$205
Fracções em moeda subsidiaria.....	10:007\$795
Resgato de notas.....	50.050:910\$000
Notas dilaceradas.....	22.918:360\$000
Notas modelo.....	136:630\$000
Notas inutilizadas.....	3:100\$000
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034
Responsabilidade do Thesouro Nacional.....	18.999:395\$982
Material para emissão.....	1.392.240:000\$000
Total.....	1.909.619:137\$795

Passivo

Emissão.....	406.035:800\$000
Notas a emitir.....	38.206:310\$000
Fracções ouro.....	10:007\$795
Notas a incinerar.....	73.109:020\$000
Thesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas a assignar.....	1.392.240:000\$000
Total.....	1.909.619:137\$795

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de dezembro de 1912.
—O escripturario, *Antonio Ribeiro da Fonseca Junior*. —O chefe da Contabilidade, *Dr. Carlos Claudio da Silva*.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1912

Expadiram-se os seguintes officios:

N. 1.867 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude Augusto Alves de Oliveira.

N. 1.868 — Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição de Bernardino Martins Ribeiro, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude.

N. 1.869 — Ao Sr. inspector de Pesca, declarando que os originaes das publicações dessa repartição que devam ser inseridas no *Diario Official*, podem ser remettidos a esta directoria independente do officio.

N. 1.871 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude Pedro Izaias da Silva.

N. 1.872 — Identico, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude Faustino Xavier de Miranda.

N. 1.873 — Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e de Estatistica, pedindo ordens no sentido de serem identificados Octacilio de Souza Breves e Augusto da Costa Guimarães.

Dia 24 de dezembro de 1912

N. 1.874 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a folha de feria do pessoal amovivel deste estabelecimento, supplementar ás dos mezes de outubro e novembro ultimos.

Requerimentos despachados

Theodomiro Raposo. — Seja inspecção.

Pedro da Costa Lage. — Officio-se apresentando o requerimento A. Campos & Comp. — Aguardem oportunidade.

Dia 26

N. 1.877 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, dando as informações pedidas sobre a publicação nos pareceres a que alludin em officio de 11 do corrente.

N. 1.877 A — Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição de Hugo Pinheiro Machado, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude.

N. 1.878 — Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, declarando que já se providenciou no sentido de serem registradas as assignaturas do *Diario Official* solicitadas em officios de 6 e 10 do corrente.

N. 1.879 — Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição de Luiz Gonzaga, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saude.

N. 1.880 — (Identico) encaminhando a petição de Alvaro Brochado, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude.

N. 1.881 — Aos Srs. Loescher & Comp., remetendo o recibo da assignatura do *Diario Official*, solicitada em carta de 21 de novembro ultimo.

N. 1.882 — Ao Sr. bibliothecario da Bibliotheca Publica da Bahia, declarando que foi suspensa a remessa do *Diario Official* para essa

Biblioteca; visto nada constar aqui relativamente ao pagamento da assignatura para o corrente anno.

N. 1.883 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude Theotonio Raposo.

N. 1.884 — Ao Sr. Dr. Alcides de Mendonça Lima, remetendo o recibo de sua assignatura do *Diario Official*, conforme o pedido constante da carta de 11 do corrente.

Requerimentos despachados

Ermelinda de Oliveira. — Sim.
Clodomiro Rohan. — Concedo 30 dias.
Isaura Fernandes Maia. — Officio-se.
José Garcia de Mello. — Sim, opportunamente.
Hugo Pinheiro Machado. — Sim.
Vespasiano Fernandes Passos. — Concedo 15 dias.
Estabile, Bastos & Comp. — Informado.
Nicolina Caldas da Cunha. — Como requer.
Lauro Amorim Silva. — Encaminhe-se informado.
Joaquim Augusto da Costa. — Sim.
Euclides Dias Paes Lemo. — Atteste-se.
José Ramos Coelho. — Concedo 10 dias.
Annibal Fortuna. — Dispensado.
Henrique Valle dos Santos Loureiro. — A' Central para o respectivo apontamento.
Henrique Gastão de Oliveira. — Encaminhe-se informado.
Celina de Castro Vianna. — Encaminhe-se informado.
Augusto Alves de Oliveira. — Sim.
Maria José de Almeida. — A' Central para o respectivo apontamento.
Benedicto da Silva. — Converte em cinco dias a suspensão do operario Benedicto da Silva.
Vicente Albine. — Aguarde opportunidade.

Dia 28

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.893 — Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição de Henrique Gastão de Oliveira, solicitando 4 meses de licença para tratamento de saude,

N. 1.896 — Ao Sr. capitão Eulálio Franco Ribeiro, declarando que nada consta aqui relativamente á sua assignatura do *Diario Official*.

N. 1.897 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettida a inspecção de saude Esmeralda Ramos de Avilez.

N. 1.898 — Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição de Celina de Castro Vianna, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude.

Dia 29

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.885 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, declarando que se providenciou no sentido de serem entregues a esse Tribunal os livros de escripturação da Imprensa Nacional e respectivos documentos, correspondentes ao anno de 1911.

N. 1.886 — Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatística, pedindo ordens no sentido de ser identificado Antonio Jorge Ramos.

N. 1.887 — Idetico, pedindo para ser identificado Pedro da Costa Lago.

N. 1.889 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettida a inspecção de saude Isaura Fernandes Maia.

N. 1.890 — Ao Sr. coronel Antonio de Albuquerque Moura, declarando que se deixa de attender ao pedido constante do officio de 20 do corrente, visto não existir impressa em avulso a obra solicitada.

N. 1.891 — Ao Sr. Procopio José da Silva, declarando que a Directoria Geral dos Correios nada communicou sobre o desconto de seus vencimentos, para pagamento da assignatura do *Diario Official*.

N. 1.892 — Ao Sr. intendente municipal da Villa da Nossa Senhora da Apparceida, no Piauí, remetendo o recibo de pagamento da assignatura do *Diario Official*.

N. 1.893 — Ao Sr. Rothschild & Comp., remetendo os recibos de pagamento das assignaturas do *Diario Official* a que se refere a carta de 20 do corrente.

N. 1.894 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude João Cordêiro.

Requerimentos despachados

Dia 2 do Janeiro de 1913

José Placidino Nunes. — Atteste-se.
Euclides Felipe dos Santos. — Não ha vaga.
Antonio Filgueiras Linhares. — Indeferido.
José da Costa Guimarães. — Informado, volte.
João da Silva Melheiros. — Havendo vaga e sendo mais antigo, sim.
José Pereira Guimarães. — Será attendido opportunamente.
Hilda Vieira Martins. — Officie-se á Saude Publica.

Dia 3

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1, ao Sr. José Benevenuto Figueiredo, remetendo o recibo de pagamento da assignatura do *Diario Official*.

N. 2, ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude Marcos Franca Cardoso Fontes.

N. 3, Ao Sr. Dr. director da Casa de Correção, remetendo a conta dos trabalhos executados na Imprensa Nacional.

N. 4, ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettida a inspecção de saude Hilda Vieira Martins.

N. 5 — Ao Sr. gerente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, remetendo o recibo de pagamento da assignatura do *Diario Official*.

N. 6 — Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição da ex-pensionista da Caixa de Pensões Maria Vieira de Mello, recorrendo da decisão da junta administrativa da mesma caixa.

N. 7 — Ao Sr. director do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, rastilhando o processo relativo á gratificação adicional solicitada pelo correio desta repartição José Vicente Ferreira, com as informações pedidas.

Requerimentos despachados

Laurelino Trigueiro Rodrigues. — Sim, em termos.
Carrara & Comp. — Não tendo applicação nos trabalhos da casa, não pôde ser accita a proposta.
Manoel Ferino dos Reis. — Sim, encaminhe-se.
Victorio José de Carvalho. — Officio-se.
Maria José de Moraes. — Concedo oito dias, devendo ser submettida a inspecção medica, se precisar de mais tempo.
Rodrigo G. R. de Brito e Cesarino Cesar. — Attendidos.
Candido Linhan. — Sim, opportunamente.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda — Circular n. 4 — Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1912.

Aos Srs. directores das companhias de seguros terrestres, maritimos, de vida, peculios, rendas e pensões:

Como deveis saber, o Congresso Nacional modificou a forma do pagamento do imposto de fiscalização a que estão sujeitas todas as companhias e sociedades de seguros, estabelecendo o imposto proporcional á receita dos premios dos seguros realizados, conforme consta da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, orgando a receita geral da Republica para o corrente exercicio, cujo art. 51 é do seguinte teor:

« As companhias de seguros, as associações de peculios e pensões e as sociedades conzeneres pagarão, para fiscalização, ficando extintas as quotas fixas que actualmente pagam: 1º, em relação aos premios de seguros terrestres e maritimos 2 % (dous por cento) sobre os que foram arrecadados por seguros effectuados no exercicio; 2º, quanto aos premios de seguros de vida, peculios, pensões e renda vitalicia, 2 % (dous por mil) sobre os que forem arrecadados durante o exercicio.»

Nestas condições, declaro-vos que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda resolveu, enquanto não for emitido sello especial para o pagamento do imposto de 2 % pelas companhias de seguros terrestres e maritimos, que nas apolices e recibos de renovação seja adoptado o sello de estampilha federal da actual emissão, devendo as companhias inutilizar cada estampilha com os dizeres «Imposto de fiscalização» e com a data da emissão da apolice ou o recibo de renovação e podendo a inutilização ser feita por meio de carimbo que contenha aquelles dizeres. Este sello não insenta as apolices ou recibos da renovação de sello proporcional estabelecido pelo decreto n. 3.564, de 22 de Janeiro de 1900, tabella A, § 6º.

Em relação ás sociedades e companhias de seguros de vida, peculios, rendas e pensões, a cobrança do imposto de dous por mil deverá ser feita por sello de verba em prazos que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda fixará no regulamento a ser expedido para a execução desse serviço.

Nesta conformidade deveis proceder a contar da presente data. Saudações. — Pedro Vergue de Abreu, inspector de seguros.

Directoria de Estatistica Commercial

COMMERCIO EXTERIOR — Exportação dos nove principaes artigos nos dez primeiros mezes de 1911 e 1912

Artigos	Unidade	Quantidade		Mil réis papel			Equivalente em £			
		Diferença para + ou — em 1912		1911	1912	Diferença para + ou — em 1912	1911	1912	Diferença para + ou — em 1912	
		1914	1912							
Algodão.....	Kilo	43.609.241	40.661.495	43.788.888\$000	40.039.823\$000	—	917,981	669,321	—	218,660
Assucar.....	»	23.372.425	4.647.601	3.650.714\$000	801.147\$000	—	243,226	53,609	—	189,617
Borracha.....	»	28.694.721	31.624.712	482.985.501\$000	499.401.491\$000	+	42,163,020	43,293,433	+	1.130,413
Cacão.....	»	26.666.251	21.683.370	48.739.013\$000	46.100.579\$000	—	1,246,114	1,073,371	—	172,743
Café.....	Sacca	8.728.993	9.204.267	458.091.497\$000	536.208.829\$000	+	30,505,356	35,747,256	+	5,241,900
Couros.....	Kilo	28.073.899	32.494.050	23.217.220\$000	23.708.268\$000	+	4,517,618	4,713,887	+	166,269
Fumo.....	»	17.667.994	23.290.286	43.802.995\$000	20.281.043\$000	+	916,574	1,352,069	+	435,495
Herva-matte.....	»	49.830.481	48.821.988	23.978.502\$000	23.959.631\$000	—	1,596,108	1,597,309	+	1,201
Pelles.....	»	2.381.050	2.778.626	8.203.243\$000	9.914.898\$000	+	515,783	662,990	+	117,207
Total dos nove artigos.....	—	—	—	746.457.273\$000	842.448.682\$000	+	49,681,780	56,463,245	+	6,181,465
Outros artigos.....	—	—	—	38.201.897\$000	39.583.706\$000	+	2,541,407	2,638,913	+	97,506
Total Geral.....	—	—	—	784.659.170\$000	882.032.388\$000	+	52,223,187	58,802,158	+	6,578,971

Artigos	Unidade	Valor médio por unidade em réis	
		1911	1912
Algodão.....	Kilo	48013	\$939
Assucar.....	"	\$156	\$173
Borracha.....	"	68377	\$8759
Cacão.....	"	\$703	\$742
Café.....	Sacca	328479	\$8236
Couros.....	Kilo	\$828	\$798
Fumo.....	"	\$781	\$871
Herva-matte.....	"	\$181	\$191
Pelles.....	"	38445	\$3579

Commercio exterior do Brazil

IMPORTAÇÃO Mercadorias	Mil réis papel			Equivalente em £		
	1910	1911	1912 (*)	1910	1911	1912 (*)
Janeiro.....	60.549:445\$000	70.089:465\$000	78.053:544\$000	3.784.341	4.672.631	5.203.570
Fevereiro.....	48.586:667\$000	65.675:628\$000	66.056:269\$000	3.036.669	4.335.618	4.403.751
Março.....	60.528:132\$000	69.814:923\$000	79.857:639\$000	3.783.012	4.604.331	5.323.842
Abril.....	52.007:304\$000	54.000:209\$000	70.509:030\$000	3.382.507	4.066.680	4.700.602
Maió.....	64.826:687\$000	70.665:364\$000	76.088:079\$000	3.565.877	4.714.024	5.072.539
Junho.....	63.913:633\$000	58.752:977\$000	72.319:863\$000	4.456.884	3.916.863	4.821.324
Julho.....	61.329:035\$000	59.654:228\$000	84.005:364\$000	4.340.948	3.976.949	5.600.358
Agosto.....	57.936:612\$000	64.316:714\$000	79.291:220\$000	4.088.910	4.287.382	5.286.081
Setembro.....	55.972:386\$000	62.345:244\$000	77.931:162\$000	3.948.920	4.456.350	5.495.411
Outubro.....	60.306:580\$000	64.769:797\$000	86.476:943\$000	4.498.426	4.517.987	5.765.130
10 mezes.....	576.176:431\$000	647.078:368\$000	770.589:115\$000	38.283.494	43.045.817	51.372.608
EXPORTAÇÃO						
Mercadorias						
Janeiro.....	69.562:884\$000	62.234:354\$000	86.655:673\$000	4.347.684	4.148.757	5.797.711
Fevereiro.....	77.138:205\$000	62.624:403\$000	83.995:212\$000	4.821.142	4.134.194	5.520.347
Março.....	86.899:963\$000	67.932:218\$000	79.471:069\$000	5.434.252	4.480.161	5.764.735
Abril.....	79.662:789\$000	62.089:517\$000	66.470:352\$000	4.978.928	4.438.701	4.403.357
Maió.....	40.307:602\$000	67.658:949\$000	61.513:194\$000	2.645.186	4.319.598	4.402.880
Junho.....	41.629:307\$000	56.027:310\$000	73.717:129\$000	2.788.838	3.735.154	4.914.475
Julho.....	91.766:793\$000	69.239:290\$000	83.444:378\$000	6.497.019	4.915.953	5.562.972
Agosto.....	83.580:450\$000	90.447:760\$000	74.555:038\$000	5.956.087	6.027.851	4.970.336
Setembro.....	99.423:577\$000	116.096:825\$000	111.333:422\$000	7.301.419	7.739.788	7.423.566
Outubro.....	68.589:628\$000	130.380:438\$000	155.126:531\$000	5.932.585	8.892.030	10.341.777
10 mezes.....	740.561:202\$000	784.689:470\$000	882.032:388\$000	49.600.140	52.223.187	58.802.158
Mais (+) na exportação						
Janeiro a outubro.....	164.384:754\$000	437.610:602\$000	411.443:273\$000	41.313.646	9.177.370	7.429.550
Especies metallicas e notas de banco estrangeiras						
Janeiro a outubro.....						
Importação.....	441.030:882\$000	408.379:376\$000	45.725:293\$000	9.468.417	7.224.813	3.018.353
Exportação.....	30.807:831\$000	36.410:360\$000	21.627:573\$000	2.223.901	2.405.359	1.441.858

(*) Os algarismos de 1912 não são definitivos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de dezembro do anno findo:
Foram nomeados:

O capitão-tenente medico Dr. Eugenio Ernesto Barbosa para exercer o lugar de auxiliar de clinica do Sanatorio Naval, em Nova Friburgo;

O 1º tenente medico Dr. Eduardo Leite Velloso para exercer o lugar de medico da Escola Naval.

Foram exonerados:

O capitão-tenente medico Dr. José da Gama Malcher Sarzedello do lugar de medico da Escola Naval;

O 1º tenente medico Dr. Eduardo Leite Velloso do cargo de auxiliar de clinica do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica:

Ao 1º tenente Edgard Xavier de Mattos 90 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 1º tenente engenheiro machinista Miguel Moreira 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 2º tenente graduado patrão-mór Fortunato Pereira da Silva, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ao pharmaceutico contractado Eurico Britto Figueiredo, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outras da mesma data foram concedidos:

Ao capitão-tenente Enéas Cesar Ramos, de accordo com o parecer da Junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes;

Ao capitão tenente Orlando Marcondes Machado, de accordo com o parecer da Junta Medica, 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

Foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as cópias dos decretos:

De 11 do corrente, promovendo e graduando, no Corpo da Armada, os officiaes constantes dos mesmos;

De 18 do corrente, promovendo e graduando, no Corpo de Engenheiros Machinistas, os officiaes constantes dos mesmos.

Secretaria da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.129—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 272\$866, da qual é credor o capitão-tenente medico Dr. Alvaro Ribeiro, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.911.

Dia 2 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1—Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Nacional, as importancias de 13:354\$812 e 2:200\$, das quaes são credores Herm. Stoltz & Comp., D. Norris e Carvalho Paes & Comp., de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das inclusas relações ns. 89 e 90.

N. 3—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 533\$, da qual é credor o capitão de corveta engenheiro machinista João José Fernandes, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.912.

N. 4—Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Nacional, as importancias de 943\$ e 852\$, de diversas publicações feitas para este ministerio, conforme consta das inclusas notas ns. 94 e 95.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2—Não tendo sido remettida a esse ministerio a nota comprobatoria da despesa feita com os ajudantes da Casa Militar do Sr. Presidente da Republica, no exercicio de 1909, pelo pagador da marinha, conforme vos dignastes de me comunicar em aviso numero 5.294, 1ª secção, de 12 do corrente mez, tenho a honra de passar ás vossas mãos a referida nota.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 2 de janeiro de 1913

Sr. vice-almirante chefe da Comissão Naval na Europa:

N. 6—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effectos de fiscalização, a inclusa cópia do ajuste celebrado entre o governo brasileiro e Worf Gusto Ltd, antiga firma A. F. Smolders, Schildam (Hollanda), para o fornecimento de duas embarcações automoveis para transportar carvão na capacidade de 1.000 toneladas.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 31 de dezembro de 1912

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.569—Do ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa proposta de Oscar Taves & Comp. para o fornecimento de um apparelho de sondagens para a Directoria de Obras Hydraulicas d'esse Arsenal, pela importancia de 3:000\$000.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.570—O Sr. ministro manda communicar-vos que, na presente data, autoriza o inspector do Arsenal de Marinha desta Capital a adquirir, por 3:000\$, á firma Oscar Taves & Comp., um apparelho de sondagens completo, destinando á Directoria de Obras Hydraulicas do mesmo arsenal.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.473 B—Em solução a vosso officio n. 1.632, 1ª secção, de 6 do mez proximo findo, e de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 733, de 3 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que ao capitão-tenente do quadro de reserva Aristides Galvão Bueno deve ser contado pelo dobro, para os effectos da sua futura reforma, o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 5 de janeiro de 1894, no total de tres mezes e 29 dias, em que esteve á disposição do então Quartel General da Armada.

Dia 31

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.512—Tenho resolvido exonerar o capitão de fragata medico Dr. Jovino Jorge Carvalho da comissão permanente em que se acha encarregado dos assumptos inherentes á prophylaxia offensiva e defensiva das molestias em geral e de que trata o aviso n. 1.325, de 17 de abril do corrente anno, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 4.519—Em solução a vosso officio n. 1.038, 2ª secção, de 16 de novembro ultimo, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 737, de 10 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que nada ha que deferir no requerimento do enfermeiro naval de 2ª classe Benedicto Felix da Almeida, pedindo transcrição em seus assentamentos do elogio junto em cópia, visto que, tratando-se de elogio nominal feito por aviso deste ministerio, sua transcrição independe de autorização especial desta secretaria.

N. 4.520—Em solução a vosso officio sob n. 1.847, 1ª secção, de 10 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi permittir que o marinheiro nacional de 1ª classe, musico, invalido, José Rodrigues transfira a sua residencia desta capital para o Estado do Rio Grande do Sul.

N. 4.521—Em solução a vosso officio n. 1.639, 1ª secção, de 4 do mez ultimo e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 727, de 7 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que ao capitão de fragata José Libanio Lamenha Lins de Souza devem ser contados pelo dobro e para effectos da sua reforma, como requer, os periodos comprehendidos entre 9 de agosto de 1907 e 29 de outubro de 1909 e entre 30 de outubro e 19 de dezembro de 1910, em que effectivamente esteve servindo na Comissão Mista dos Limites do Brazil com a Bolivia, no total de dois annos, seis mezes e nove dias.

Requerimento despachado

João Maximiano.—Indeferido á vista das informações.

Ministerio da Guerra**Requerimentos despachados**

Dia 3 de janeiro de 1913

Mra. da Francisco da Silveira.—Conceda-se-lhe a medalha da campanha do Paraguay. Prove satisfazer os requisitos para possuir a de rendição de Uruguayana.

Lycídio Paes, Sebastiana Alzira Paes e Guilhermina da Gloria Paes.—Sellem e legalizem os documentos do presente processo.

Maj. André Leon de Padua Fleury.—Indeferido, em vista das informações.

1º tenente Carlos Alberto da Oliveira Braga.—Seja inspecionado nesta Capital, afim de que a junta marque o tempo preciso para poder operar-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Contabilidade****SEGUNDA SECÇÃO****Requerimentos despachados**

Dia 2 de janeiro de 1913

Arnaldo Manoel Fernandes, conferente especial aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente certidão do pagamento de sello e imposto de nomeação, a partir do anno de 1906.

D. Alice da Luz Soares, viúva de Manoel Pereira Soares, conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Apresente certidão indicando o lugar para que o finado foi nomeado em fevereiro de 1893, bem assim os que exerceu até ser nomeado conductor do trem de 4ª classe, assim como os respectivos ordenados simples annuaes que percebia.

Directoria Geral de Viação**SEGUNDA SECÇÃO**

Por portaria de 24 de dezembro ultimo, foi nomeado Jorge de Oliveira para o cargo de conductor da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Coroadá ao Tocantins.

Expediente de 2 de Janeiro de 1913

Transmittiu-se ao Ministerio da Justiça, cópia de um officio do Lloyd Brasileiro sobre a falta de juiz em Corumbá para ratificar o protesto do commandante do vapor *Miranda*, relativamente ao encalhe do mesmo vapor (aviso n. 90).

— Comunicou-se ao presidente da Federação das Associações Commerciaes do Brazil, que foi autorizado a Inspectoria Geral de Navegação a entrar em accordo com o Lloyd Brasileiro e com a Companhia de Pesca Norte do Brazil para continuar em 1913 o serviço de navegação entre Amarração e portos do Estado de Pernambuco e entre Recife e Roccas, por vapores daquela empresa (aviso n. 51).

— Remetteu-se à Inspectoria Federal das Estradas, para constituição do juizo arbitral, o processo relativo a recusa por parte da Companhia S. Paulo Railway de fazer as prestações de contas que se tornam necessarias para ser determinada a revisão geral das suas tarifas, desde que se verifique a distribuição de dividendos superiores a 12 % (officio n. 185);

Os estudos e projectos de construção de trechos da rede da Groat Western of Brazil Railway Company, Limited, para o respectivo exame, (officio n. 186);

As segunda e terceira vias dos estudos definitivos referentes aos kilometros 48 a 108 do trecho da Estrada de Ferro de Uberaba a Villa Platina, approvados pelo decreto n. 9.948, de 18 de dezembro de 1912 (officio n. 187).

— Pediu-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que seja entregue á Companhia Estrada de Ferro Victoriana a Minas o material que se acha na estação de Lafayette (officio n. 108).

Requerimento despachado

Elias Gonçalves de Castro, Mascarenhas e Ananias de Albuquerque, pedindo concessão de uma estrada de ferro. — Indeferido, não podendo ser concedida a subvenção por não se tratar de estrada colonial, conforme dispõe o decreto n. 8.532, de 25 de janeiro de 1911.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª Secção—N. 33—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.

Atendendo ao que solicitaram os commerciantes da cidade de Sobral, por intermedio do presidente da Federação das Associações Commerciaes do Brazil, sobre que informastes em officio n. 618, de

14 do corrente m3z, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica essa inspectoría autorizada a entrar em accordo com a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro e com a Companhia de Pesca do Norte do Brazil, para o fim de serem continuados no anno proximo vindouro os serviços de navegação entre Amarração e portos do Estado de Pernambuco, e entre Recife e Roccas, que estavam sendo feitos provisoriamente por aquellas empresas em virtude da autorização constante dos avisos deste ministerio, ns. 21 e 22, de 26 e 30 de setembro ultimo, e mediante o pagamento das seguintes subvenções:

a) de 5:000\$ mensaes á Companhia de Pesca Norte do Brazil por uma viagem de ida e volta entre Recife e Roccas, com escala por Fernando de Noronha;

b) de 10:000\$ ao Lloyd Brasileiro por viagem de ida e volta entre Amarração e portos do Estado de Pernambuco.

Essas subvenções deverão ser pagas pela verba de 300:000\$ destinada a subvencionar no exercicio de 1913 o serviço de navegação a cargo da Companhia Pernambucana de Navegação até a data do inicio do serviço desta companhia, que, de accordo com o contracto deve dar-se a 23 de maio proximo futuro.

Saude e fraternidade.—**José Barbosa Gonçalves.**—Sr. inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—N. 17—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos devolver o requerimento em que Davis C. Mac-Knight e Alberto Löfgren sollicitam ao Congresso Nacional a concessão de uma estrada de ferro que, partindo da Cachoeira do Maribondo, no Rio Grande, ou ponto mais conveniente nas proximidades da mesma, termine na cidade de Santarém, no Estado do Pará, com um ramal para a cidade de Cuyabá, mediante garantia de juros de 6 % sobre o capital que for fixado segundo as condições technicas do traçado e outros favores garantidos por lei.

Como informação, cabe-me declarar-vos que de toda a vasta região em que se desenvolvem estas linhas—desde o paralelo 20º ao 3º —a unica parte cuja população já é sufficientemente densa para que se torne necessario facilitar meios rapidos de transportes, é o Triangulo mineiro.

Para servir esta zona, o Governo está providenciando pelo unico modo racional e effcaz, tendo mandado proceder aos estudos de uma estrada de ferro que, partindo de Uberaba vá á Villa Platina, cuja construção já está autorizada.

Para que o Governo possa providenciar do modo conveniente sobre as grandes linhas que, de futuro, deverão ser construidas para servir ao vasto sertão do noroeste do Brazil, é indispensavel que se procedam a estudos preliminares geodesicos e topographicos expeditos.

Sem esta base, a decretação de qualquer linha poderá apresentar graves erros que irão prejudicar e perturbar os planos de viação mais consensados aos interesses daquellas regiões.

Por estes fundamentos, parece-me, que não ha conveniencia alguma em ser atendido o pedido dos supplicantes.

Saude e fraternidade.—**José Barbosa Gonçalves.**

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª Secção—N. 151—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.

Do vosso officio n. 1.839, de 20 de setembro ultimo, se deprehende que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, por diversos actos e praticas, como a dispensa de formalidades para os despachos de certos expedientes e a preterição de outros, a gratuidade de fretes etc., está infringindo a clausula VII do seu contracto de 8 de dezembro de 1911, que lhe prohibe de, por si, agentes, empregados ou interpostas pessoas, exercer commercio ou fazer exploração industrial de quaesquer productos transportados pelas estradas arrendadas, nem mesmo a pretexto de simples fornecimento ao pessoal; e infringindo, outrossim, a clausula IV do mesmo contracto, que dispõe: «Não haverá nas linhas arrendadas transporte gratuito senão para o pessoal da estrada em serviço e para objecto de serviço, para o material necessario aos serviços de conservação e trafego da estrada, malas do correio e seus conductores». Havendo por despacho de 4 de novembro ultimo, já publicado no *Diario Official*, indeferido o requerimento em que a companhia pedia autorização para effectuar gratuitamente, contra o disposto na citada clausula IV e no § 2º da clausula XIV do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1908, os transportes dos mantimentos e generos destinados ao uso exclusivo do pessoal da estrada, declaro-vos em solução ao citado officio n. 1.839, que deveis intimar a mesma companhia a dar rigoroso cumprimento á citada clausula VII do termo de revisão do contracto, sob pena de ser promovida, como de direito, a decretação de caducidade estabelecida nesta clausula. Para este effeito, cumpre que, á primeira infracção verificada, seja feita por intermedio do Procurador da Republica em Porto Alegre o protesto judicial com a enumeração de todas as circumstancias e antecedentes que denunciarem a violação do contracto.

Saude e fraternidade.—**José Barbosa Gonçalves.**

Sr. inspector federal das Estradas.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de janeiro de 1913

Requisiton-se da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes informação si a Marítimos Harbour Limited já apresentou os elementos indispensaveis para a apreciação exacta do orçamento das novas obras que tem de executar.

Requerimento despachado

Luiz dos Santos Leite, diarista da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo augmento de sua diaria.—Indeferido.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de janeiro de 1913

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Correios a providenciar quanto á franquia postal solicitada pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para os Srs. coronel Bertino de Miranda, bacharel Nilo Cabete Pereira de Andrade, coronel Antonio da Motta Rabello, Abilio Walney, Antonio José de Almeida Rodrigues e Dr. Guilherme Catramby;

A Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas apresentados pelos funcionarios acima indicados, correndo as respectivas despezas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Declarou-se á Repartição Geral dos Telegraphos, em solução ao seu officio n. 2.152, de 6 de dezembro ultimo que a fiscalização do contracto celebrado com a Amazon Telegraph Company compete aos respectivos engenheiros fiscaes, de conformidade com as instrucções que baixaram com a portaria de 17 de março de 1903.

— Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que a Repartição Geral dos Telegraphos e a Directoria Geral dos Correios estão autorizadas a providenciar quanto á franquia postal e telegraphica de que trata o aviso daquelle ministerio, n. 258, de 23 do mez proximo passado;

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que foram dadas as necessarias providencias a fim de que, pela Repartição Geral dos Telegraphos e Amazon Telegraph Company sejam considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo coronel Antonio Artunes de Alencar;

Ao 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal, que a Inspectoria Geral de Illuminação já remetteu á Societé Anonyme du Gaz um projecto de illuminação mixta para a rua Barata Ribeiro, no districto do Santo Antonio;

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, que a Directoria Geral dos Correios informa que a concessão da licença solicitada por um prazo tão longo pelo praticante de 1ª classe Mario de Paulo Fonseca virá agravar mais ainda a situação em que se debate a referida directoria pela falta de pessoal.

Requerimentos despachados

Os habitantes da Estação de Madureira pedindo seja prolongada até essa localidade a illuminação publica — Atendidos, opportunamente.

Antonio José de Mello Figueiredo, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento solicitando contagem do tempo que serviu na Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Indeferido, pelos mesmos fundamentos do despacho primitivo de 1909.

Romeu Gibson, praticante dos Correios, pedindo permissão para ir á Europa aperfeiçoar os seus conhecimentos postaes, sem prejuizo dos seus vencimentos.—Indeferido.

Pedro Manoel Oliveira e outros, carteiros da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo-lhes seja abonada a quantia, que parecer rasavel, para aquisição de uniforme.—Indeferido, por não lhes assistir direito em face do regulamento.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Por portaria de 31 de dezembro de 1912, foi removido para a 3ª secção, o conductor de 1ª classe da 2ª Miguel Mazuli.

—Por outra, de 2 de janeiro corrente, foi exonerado o conductor de 2ª classe da 1ª secção, Tiburecio Martins de Azevedo Pimentel.

—Por portaria, n. 15, de 2 de janeiro corrente, o Sr. sub-director, em exercicio, resolveu extinguir a 1ª divisão da 1ª secção, com

sédo em S. Raymundo Nonato, Estado do Piauh, a que se refere á portaria n. 2, de 2 de janeiro de 1912, por terem cessado as exigencias do serviço que determinaram a sua criação.

—Por outra n. 16, da mesma data, o Sr. sub-inspector, em exercicio, resolveu, de accordo com o art. 62 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.236, de 28 de dezembro de 1911, crear a 2ª divisão da 3ª secção, cuja séde, no Estado de Alagoas, será determinada pelo engenheiro-chefe daquella secção.

—Por outra n. 17, da mesma data, foi transferida, de accordo com o art. 63 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.236, de 28 de dezembro de 1911, da 3ª para a 2ª secção a direcção dos serviços a cargo d 1ª divisão daquella, com séde, actualmente, em Caruarú, Estado do Pernambuco.

—Por portaria, n. 18, de 2 de janeiro corrente, foi tornada sem effeito a portaria n. 5, de 2 de janeiro de 1912, que arbitrou em 10\$ a diaria do engenheiro de 2ª classe, Julio da Mello Rezende, a cujo cargo esteve a direcção da 1ª divisão da 1ª secção, com séde em São Raymundo Nonato, Estado do Piauh, naquella data extincta.

—Por outra, da mesma data, foi removido da 1ª divisão da 1ª secção, com séde em S. Raymundo Nonato, Estado do Piauh, naquella data extincta, para a 2ª divisão da 3ª secção, no Estado de Alagoas, na mesma data creada, o respectivo escripturario-pagador, Joaquim de Souza Ferreira.

— Por portaria n. 19, de 2 de janeiro corrente, o Sr. sub-inspector, em exercicio, resolveu, de accordo com o § 28 do art. 82 combinado com o § 1º do art. 118 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.236, de 28 de dezembro de 1911, arbitrar de accordo com a tabella abaixo transcripta, assignada pelo Sr. secretario Geral da inspectoria, as diarias do pessoal do quadro, reservando-se augmento-as dentro do limite legal segundo a natureza especial dos encargos commettidos aos funcionarios que a ellas tenham direito.

TABELLA DAS DIARIAS DO PESSOAL DO QUADRO, A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 19, DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Sub-inspector 15\$000.

Chefe de secção 13\$000.

Chefe botânico :

13\$000 quando em viagem, a serviço.

10\$000 quando na Secção Central.

Chefe topographo :

13\$000 quando em viagem, a serviço.

10\$000 quando na Secção Central.

Engenheiro de 1ª classe :

11\$000 quando no campo.

8\$000 quando no escriptorio.

Engenheiro de 2ª classe :

9\$000 quando no campo.

6\$000 quando no escriptorio.

Conductor de 1ª classe :

7\$000 quando no campo.

4\$000 quando no escriptorio.

Conductor de 2ª classe :

6\$000 quando no campo.

3\$000 quando no escriptorio.

Pagador 5\$000 quando em viagem, a serviço.

Almoxarife 5\$000 quando em viagem, a serviço.

Os encarregados de Divisão e os engenheiros de 1ª classe, encarregados, na séde das secções, das salas technicas, terão a diaria de 10\$000.

Os engenheiros e conductores nas Divisões, quando nas respectivas sedes, terão direito á diaria de escriptorio, salvo quando estiverem alli passageiramente e em serviço.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913.—Walfrido Ribeiro

Dia 3 de janeiro de 1913

Por officio n. 241, de 30 de dezembro, foram submittidos á approvação do Sr. Ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 37:312\$161, para a construção do açude particular Barbante, no municipio de Maranguap, Estado do Ceará, propriedade de Pedro Baptista Ferreira Braga.

—Com o officio n. 242, de 31 de dezembro proximo passado, foram submittidos á approvação do Sr. Ministro da Viação o projecto e o orçamento na importância de 7:248\$907, para a construção do açude particular Picadinha, ex-Tapara, no municipio de Pãos dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Benedicto Amancio de Souza.

Requerimento despachado

Fernando José de Oliveira, continuo da Secção Central, solicitando 30 dias de licença, com ordenado, em prorrogação.—Concedo sem vencimentos.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 3 de corrente, foi demittido o praticante da 2ª classe Mem Nunes da Rocha, como incursão nos ns. 4 e 13, do artigos 485, combinados com o art. 416, do regulamento vigente.

Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1912

A. Gibbons, pedindo reexpedição de uma encomenda postal. — Indeferido á vista do informado.

Alípio Pedro Garcia, pedindo ser nomeado distribuidor de jornaes. — Não existe vaga.

Dia 2 de janeiro de 1913

Alvaro Benjamin de Viveiros, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

Carlos Ferreira Nunes e Pedro Grey Tavares, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Antonio Lopes Filho, carteiro de 3ª classe, pedindo 60 dias de licença. — Concedo, com ordenado, 26 dias de licença, á vista do informado.

Manoel Moreira Lirio Filho, amanuense, solicitando 30 dias de licença. — Concedo, com ordenado.

Tito Cardoso, praticante de 4ª classe, pedindo prorrogação da licença por 60 dias. — Concedo á vista e nos termos das informações.

Pedro Lucio de Campos, pedindo logar de estafeta ou servente. — Não ha vaga.

Joaquim Manoel dos Santos, pedindo collocação. — Aguarde oportunidade.

Dia 3 de janeiro de 1913

Adelmar Barbosa Cardoso, pedindo certidões do teor de depoimentos e informações. — Á vista das informações, indeferido.

D. Zulmira Coutinho Brasil, agente postal de Aparecida do Seriãozinho, no Estado de S. Paulo, pedindo sessenta dias de licença, para tratamento de sua saúde, apresentando Daniel Prado Brasil para substituto. — Concedo, á vista das informações.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 3 de janeiro de 1913

Foram admittidos: José Soares, para servir como auxiliar de escripta da Estação de Therezina e José Teixeira Filho, para identico cargo no districto do Piahy.

— Foram designados: Leandro Colin de Oliveira, para servir como diarista da estação de Curitiba e, provisoriamente, o praticante regional Sylvio Iabello, para servir como diarista encarregado da estação de Guimarães, districto do Maranhão, durante o impedimento do diarista João Victor do Nascimento; o mensageiro Leonidas de Sant'Anna Andrade, para servir como encarregado da estação B. cabal, districto do Maranhão, durante o impedimento do telegraphista regional Ezebio Martins Trinta e Julião Delgado Filho, para servir como diarista do 2º districto de Matto Grosso.

— Foram dispensados: o inspector de 2ª classe Arthur Gomes da Silva Netto, do encargo da 3ª sub-seção telegraphica do districto Central; Ernesto Alves Pereira, do logar de diarista da estação de Curitiba, por falta de cumprimento de seus deveres; a pedido, José Virgilio de Oliveira, do logar de auxiliar de escripta do districto do Piahy; Enéas Vasconcellos, do logar de diarista do 2º districto de Matto Grosso, por abandono de emprego e José Teixeira Filho, do logar de auxiliar de escripta da Estação de Therezina, visto ter sido admittido como auxiliar de escripta do districto do Piahy, por portaria de 30 de dezembro ultimo.

— O inspector de 4ª classe Mathias José Pereira foi removido da 2ª para a 3ª sub-seção telegraphica do districto Central.

— Obtiveram licença: por 9 dias, em prorrogação, com ordenado, o telegraphista de 3ª classe Ivanhoé Jorge da Silva; por 60 dias, também com ordenado, o guarda fio de 2ª classe Ezequiel do Nascimento e pelo mesmo tempo com dous terços da diaria o tabista Demócrito da Silva Jangutta.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de dezembro de 1912

Accusou-se ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Paris o recebimento de seu officio de 13 de novembro ultimo e agradeceu-se o retalho do *Journal de la Manche de Saint Lo*, contendo uma correspondencia desta capital sobre a defesa da borraça.

— Remetteu-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto a portaria de 27 de dezembro corrente, concedendo ao lente cathedra-

tico daquela escola Dr. Marciano Pereira Ribeiro tres mezes de licença em prorrogação, para tratamento de sua saúde, e deu-se conhecimento deste acto ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas.

Dia 31

Remetteram-se:

Por cópia, ao director geral da Saude Publica as informações prestadas por Charles Wooleland Chitty e William Iago, afim de que seja emitido parecer sobre a sua invenção de «aparelhos de fabrico da farinha e pão»;

Ao syndico da Junta de Corretores a portaria de 28 de dezembro corrente, nomeando Ricardo Soares da Rocha para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 2 de janeiro de 1913

Remetteu-se ao director do Serviço de Informações e Divulgação, para informar, o requerimento em que os Srs. Antonio Luiz de Souza Mello e Almir Maria Teixeira propõem vender a este ministerio 5 000 exemplares ou os originaes do *Livro dos Importadores do Brazil*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 3 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.829, de 17 de dezembro, pagamento de 13:431\$140 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno;

N. 3.674, de 7 de dezembro, idem de 7:618\$770 a diversos, de material fornecido á Directoria Geral dos Correios, no corrente anno;

N. 3.823, de 17 de dezembro, idem de 260\$ diversos funcionarios da Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal, de gratificação, em novembro ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.358, de 23 de dezembro, pagamento de 1:000\$ ao auxiliar de Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola José Julio Nogueira Ramos, de gratificação, em outubro e novembro ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 5.433, de 27 de dezembro, pagamento de 497\$983 ao Dr. Pedro Francelino Guimarães, de gratificação por substituição, em dezembro ultimo.

N. 5.351, de 17 de dezembro, idem de 8\$182 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica no edificio do Supremo Federal, em novembro ultimo;

N. 5.356, de 18 de dezembro, idem de 13\$280 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, do consumo de energia electrica no mesmo tribunal, em novembro ultimo;

N. 5.350, de 17 de dezembro, idem de 2:350\$400 ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, de encadernações feitas para o mesmo tribunal, no corrente anno.

—Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 227, de 27 de dezembro, pagamento de 9:600\$ ao Dr. João Thomaz da Costa, de gratificação.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De D. Arminda Brancante Machado, Benjamin Brandão Junior e outros, José Corrêa Tamarian, Benedicto Antonio Gonçalves e outros, Olympio de Miranda e Silva e Domingos Pereira da Costa, pagamentos de 2:541\$500, 393\$470, 300\$, 344\$, 129\$675 e 731\$700, de dividas de exercicios passados;

De Fratelli Martinelli & Comp., idem de 607:493\$411, idem, idem;

De José Luiz de Souza e outros e engenheiro José Alvares da Silva Coutinho, idem de 1:452\$632 e 1:800\$, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

RELAÇÃO DAS CAUSAS COM DIA PARA JULGAMENTO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, QUE SERÃO JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS

Recursos extraordinarios

4 — N. 634 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho

e André Cavalcanti; recorrente, o major Antonio Augusto da Fonseca; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 581 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Godofredo Cunha; recorrente, João Octaviano de Mesquita Jones; recorrido, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

3 — N. 627 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Leoni Ramos; recorrente, Joaquim da Silva Ribeiro Campos; recorridos, Alves de Brito & Comp.

4 — N. 705 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Thomaz Zeferino de Vêas e sua mulher; recorridos, o coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.

5 — N. 757 — Capital Federal — (Criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça.

6 — N. 763 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited; recorrido, Manoel José da Silveira.

7 — N. 785 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; recorrentes, D. Maria Van Vleck Lidgerwood e outros; recorrido, o espolio de William Lidgerwood.

8 — N. 658 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, Heitor Gergotich; recorrida, a Fazenda do Estado.

9 — N. 726 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Raciéro & Comp.

10 — N. 680 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, o Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos; recorrido, o Estado do Rio de Janeiro.

11 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

12 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.

13 — N. 688 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Romualdo Ferreira de Azevedo Portugal e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.

14 — N. 750 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, o Sr. ministro Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Miguorditch irmão, Zetlar irmã de Manaug Chapazian e outros; recorrida, Elmas H. D'afarian.

15 — N. 743 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, José Ferreira de Souza e sua mulher; recorrido, Lourenço Gonçalves.

16 — N. 796 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, o procurador dos Feitos da Saude Publica; recorrida, a Justiça do Distrito Federal.

17 — N. 765 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, Caelano Garcia; recorrido, o Dr. Hermanno Cardoso da Silva Ramos.

18 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Limited; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.

19 — N. 740 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Francisco Ribeiro de Barros; recorridos, Joaquim Rodrigues de Barros e sua mulher.

20 — N. 766 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Bento de Souza Sobrinho; recorridos, R. Guimarães & Comp.

21 — N. 784 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, a Fazenda Municipal; recorridos, Anna Pereira Zamith, Iracema Barbosa e Heloisa Laíe Brandão e outros.

22 — N. 730 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Pedro Cicero Romão Baptista; recorridos, o coronel José Francisco Alves Torres Teixeira e o Dr. João Augusto Bezerra.

23 — N. 769 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, o Dr. Antonio Augusto Rodrigues de Moraes; recorrida, a Fazenda do Estado.

24 — N. 717 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, a Fazenda Municipal; recorridos, D. Mariauna Ayrosa Botelho Barbosa e José Botelho Ayrosa de Carvalho.

25 — N. 770 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, José Francisco Marcondes Domingues; recorrida, a Fazenda do Estado.

26 — N. 755 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Manoel dos Reis Corrêa; recorrido, o presidente do Tribunal da Relação do Estado.

27 — N. 738 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Joaquim José de Sant'Anna; recorrido, João Roiz da Paz, syndico de Ferreira & Guimarães.

28 — N. 647 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; recorrente, a Irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom Fim; recorrido, Pedro Joaquim Christomo.

29 — N. 672 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrentes, Afonso José Rodrigues e sua mulher; recorridos, Antonio José M. e sua mulher.

30 — N. 718 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Amin Metre & Irmão; recorrido, Antonio Bahury.

31 — N. 634 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, o major Antonio Augusto Fonseca; recorrida, a Fazenda do Estado.

Appellações civis

1 — N. 1.308 — Bahia — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Santos & Figueira; embargado, a União Federal.

2 — N. 1.429 — Matto Grosso — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante embargante, a União Federal; appellado embargado, José Sabiño Maeli Monteiro, major reformado do Exército.

3 — N. 1.430 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargantes, o *Brazilianische Bank für Deutschland*; embargado, o Dr. Adílio Vianna.

4 — N. 1.644 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Araujo Freitas & Comp.

5 — N. 1.683 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º appellante, a Fazenda Nacional; 2º appellante, Reishsher Frères; appellados, os mesmos.

6 — N. 1.191 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargado, Alredo Hypocito Estruc.

7 — N. 1.700 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Baptista Welches e Rafael Garcia Slapis; embargada, a Fazenda Nacional.

8 — N. 1.175 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a Companhia Alliança da Bahia; embargado, Manoel Ferreira Machado.

9 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

10 — N. 1.552 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargado, Euzébio de Paiva Legey.

11 — N. 1.841 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, Pedro Rodrigues do Carvalho.

12 — N. 1.816 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargados, Godoy Fernandes & Paiva.

13 — N. 1.716 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Antonio Braga & Comp.

14 — N. 1.625 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires e sua mulher.

15 — N. 1.913 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Amorim.

16 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Empresa Esperança Maritima; appellada, a Fazenda Nacional.

17 — N. 1.906 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juizo Federal na secção; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Amelio Magalhães.

18 — N. 1.688 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; embargante, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited; embargados, John Rudge e sua mulher.

19 — N. 2.179 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, o Dr. Thomaz Gomes Viegas e sua mulher; appellada, a Camara Municipal de Cravinhos.

20 — N. 1.783 A — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Dr. José P. Tibiriçá; appellados, Lidgerood Manufacturing Company, Limited.

21 — N. 1.763 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal; appellados, o desembargador Lourenço Valente de Figueiredo e outros.

22 — N. 1.699 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargados, os herdeiros de João Bemvindo Ramos.

23 — N. 1.877 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal da secção do Amazonas; 2º appellante, The Mandos Harbour Limited; 3º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Heliodoro Jaramallo.

24 — N. 1.864 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Luiz Fernandes Braga.

25 — N. 1.939 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Hugo Heydtman; appellada, a Fazenda Nacional.

26 — N. 1.859 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; primeiros appellantes, Durisch & Comp.; 2º appellante, a Companhia Serviço dos Portos; appellados, os mesmos.

27 — N. 1.948 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, R. Suarez & Comp.

28 — N. 1.946 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, o assistente Josino Alves da Silveira; appellado, Paulo José de Oliveira.

29 — N. 1.806 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Bosurel & Comp.; appellados, Colins Frères & Comp.

30 — N. 1.931 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, D. Innocencia Ferreira Barbosa; appellados, D. Joanna Ferreira Laranja e outros.

31 — N. 1.975 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Rego, Bittencourt & Comp.

32 — N. 1.938 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juizo Federal da

2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, o coronel Pedro de Castro Araujo e outros.

33 — N. 1.872 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Ritt de Queiroz.

34 — N. 1.930 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal; appellado, João José Vianna.

35 — N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, Miguel Joskore; appellados, os mesmos.

36 — N. 1.930 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda do Estado; appellados Cima & Irmão.

37 — N. 1.996 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva.

38 — N. 1.746 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o major João de Deus Guimarães; appellada, a Fazenda Nacional.

39 — N. 1.835 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; segundos appellantes, Santos Seabra & Castillo; appellada, a União Federal.

40 — N. 1.889 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, o Dr. Julio N. Lobato de Vasconcellos e sua mulher; appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited.

41 — N. 2.057 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o Banco Hypothecario do Brazil; appellada, a Fazenda Nacional.

42 — N. 2.009 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, Antonio Aprigio Gualberto de Mattos e Paulo José de Oliveira.

43 — N. 2.115 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellantes, Schramm & Comp.; appellados, Austriellano de Carvalho & Comp.

44 — N. 1.801 — Paraná — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; embargantes, Moyses Ribeiro de Andrade e Benjamin Cesar Carneiro; embargada, a União Federal.

45 — N. 1.790 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, Guindé & Comp.; appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited e a Fazenda do Estado do Rio.

46 — N. 1.750 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia União Federal.

47 — N. 1.878 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, o procurador da Republica; appellados, Fratelli Martinelli & Comp.

48 — N. 1.851 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Eduardo Fernandes Coutinho, Mario Pinto de Oliveira e Eduardo Lowing.

49 — N. 1.992 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Costa & Comp.

50 — N. 1.751 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo da Secção; appellada, a Companhia de Fiação de Tecidos do Rio Amil.

51 — N. 1.782 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, Thiago Guedes Corrêa; appellados, Barbosa & Tocantins.

52 — N. 1.820 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Go-

Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; appellante, o Baêdo do Maranhão; appellado, Antonio Aves da Costa.

53 — N. 1.727 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Luiz José de Sampaio.

54 — N. 1.927 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; embargante, o Estado de Pernambuco; embargados, Oliveira de Carvalho & irmão.

55 — N. 2.072 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, Alfredo Stockman; appellados, William Stuart Gordon e a Companhia de Seguros Lloyd Paranaense.

56 — N. 1.813 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e André Cavalcanti; appellantes, Acevedo Hermanos & Comp. e Arthur Mercador; appellada, a Fazenda Nacional.

57 — N. 1.998 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mulher.

58 — N. 2.111 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Julio Rosa Kanitz.

59 — N. 1.897 — Pará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; appellante, a Companhia Port of Pará; appellado, José Antonio Gonçalves.

60 — N. 2.147 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, John Gordon; appellada a Fazenda do Estado.

61 — N. 2.251 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Companhia Canfareira e Viagem Fluminense; appellado Antonio dos Santos Costa.

62 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

63 — N. 1.771 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; embargante, Frederico Carlos da Cunha Junior; embargada, a União Federal.

64 — N. 2.245 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, Wilson Sons & Co Ltd.; appellados, Cory Brothers & Co.

65 — N. 2.110 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellado, Octavio de Azevedo Coutinho.

66 — N. 2.091 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o capitão João de Siqueira Menezes; appellada, a União Federal.

67 — N. 2.185 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Estrada de Ferro Paraná; appellada, Maria Izabel Müller, por si e como tutora de seus filhos menores.

68 — N. 2.179 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, o Dr. Thomaz Gomes Viegas e sua mulher; appellada, a Camara Municipal de Gravinhos.

69 — N. 2.123 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Manoel Murtinho; appellante, a União Federal; appellados, José Maria de Araújo Góes e outros.

70 — N. 2.062 — Capital Federal — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Mibielli; embargantes, a União Federal e a Fazenda Municipal; embargados, Alberto de Assumpção e outros.

Revisões criminaes

1 — N. 1.220 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Severo Pereira da Silva.

2 — N. 1.504 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionario, José de Carvalho.

3 — N. 1.526 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionario, Candelario Pacheco.

4 — N. 1.533 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Francisco Mangano.

5 — N. 1.315 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, José da Silva Oliveira.

6 — N. 1.524 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Enéas Galvão; peticionario, Francisco Ernesto de Oliveira.

7 — N. 1.441 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; peticionario, Abel Hanvullando de Oliveira Noronha.

8 — N. 1.531 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Olympio Francisco de Vasconcellos.

9 — N. 1.554 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; peticionario, Antonio Pinto de Oliveira Junior.

10 — N. 1.454 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; peticionario, José Lopes de S. e Silva.

11 — N. 1.433 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Dermeval dos Santos Porto.

12 — N. 1.429 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Thomaz de Lima.

13 — N. 1.458 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; peticionario, Benedicto Augusto da Rocha Fraga.

14 — N. 1.487 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; peticionario, Jeronymo Augusto de Oliveira.

15 — N. 1.413 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murtinho; peticionario, José Cardoso dos Santos.

16 — N. 1.390 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

17 — N. 1.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Eugenio Rocca.

18 — N. 1.463 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; peticionario, Antonio Joaquim Velloso.

19 — N. 1.480 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; peticionario, Adelaide Januario Pereira.

20 — N. 1.512 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; peticionario, José Aranca.

21 — N. 1.551 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; peticionario, José Corrêa de Avila.

22 — N. 1.558 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionario, Conrado Silveira.

23 — N. 1.570 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; peticionario, Antonio José de Souza.

24 — N. 1.579 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionario, Daue Nielsen.

Homologações de sentenças estrangeiras

1 — N. 662 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; requerente, Antonio Joaquim de Barros.

2 — N. 666 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; requerente, Martinho Soares de Oliveira.

3 — N. 658 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; requerentes, Madame Louise Faraut e outros.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 3 de janeiro de 1913. — O sub-secretario, Theophilo Gonçalves.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 2ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Arthur da Silva Castro para o cargo de juiz da 1ª Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 10 de dezembro de 1912.
— O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da 2ª Camara em 3 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda—Secretario o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 483—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravantes, Dr. Augusto de Vasconcellos e outros; agravado, Joaquim Coelho de Amorim Reis.—Deram provimento ao agravo, para mandar que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, receba a excepção oposta pelos agravantes, julgando-a afinal como for de direito, unanimemente.

N. 489—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, D. Agnês Kruger ou Agnês Catharina Kruger, viuva meira de Herman Johannes Kruger; agravado, o Dr. Demócrito Barreto Dantas.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser admissivel na especie dos autos, unanimemente.

N. 490—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, D. Maria da Silva Rhodes; agravados, Pinho & Comp.—Converteram o julgamento em diligencia afim de que os agravados provom estar quizes com a Fazenda Nacional quanto ao imposto de industrias o profissões, unanimemente.

N. 496—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, o Dr. João Franklin de Alencar Lima, por cabeça de sua mulher Dona Maria Henriqueta Teixeira de Alencar Lima; agravados, o Dr. curador de Resíduos e o Juizo.—Deram provimento ao agravo para mandar que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, defira a petição do agravante (fls. 2), unanimemente.

N. 500—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; 1º agravante, o Dr. Anselmo Torres da Silva, testamenteiro dos bens deixado; por D. Anna Angelica de Almeida e Silva, condessa do Valle da Rica; 2º agravantes, Manoel Pinto da Silva e sua mulher; agravados, Gaspar Xavier da Cunha Souza Mello (conde do Valle da Rica) e o Dr. curador geral de Resíduos.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, não podendo a especie dos autos ser applicavel á disposição do art. 669, § 9º, do regulamento n. 739, de 1850, unanimemente.

N. 503—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, o Dr. curador geral de Orphãos; agravado, Augusto de Andrade Ramos.—Negaram provimento ao agravo, contra o voto do relator, que dava provimento para ser indeferida a petição de fls. 160.—Designado o Sr. desembargador Sá Pereira para redigir o acórdão.

N. 506—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Antonio João Felipe; agravado, José Gomes da Silva, socio da firma Felipe e Silva.—Deram provimento ao agravo, para mandar que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, decreto a fallencia das firmas Felipe & Comp. e Felipe & Silva, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição:

- N. 497, ao Sr. desembargador Diogo de Andrada;
- N. 504, ao Sr. desembargador Sá Pereira;
- N. 511, ao Sr. desembargador Cicero Seabra;
- N. 512, ao Sr. desembargador Sá Pereira;
- N. 513, ao Sr. desembargador Diogo de Andrada;
- N. 516, ao Sr. desembargador Cicero Seabra;
- N. 517, ao Sr. desembargador Sá Pereira;
- N. 519, ao Sr. desembargador Diogo de Andrada;
- N. 520, ao Sr. desembargador Cicero Seabra;
- N. 521, ao Sr. desembargador Cicero Seabra;
- N. 528, ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

NOVO SORTEIO

Agravo de petição:

N. 487, ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Agravo de instrumento n. 34.

Aggravos de petição ns. 523, 529, 532, 533, 537, 540 e 542.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição ns. 153, 475, 485, 486, 489, 490, 495, 498, 502 e 507.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Fallencias

Antonio Bastos.—Cumpra-se o despacho de fls. 166, pois os arts. 135, 136 e 137 são connexos e o art. 136 prime. bem caracteriza a legitima medida solicitada pelo Dr. curador das massas.

Moraes Costa & Comp.—Julgada por sentença a desistência dos embargos de fls. 244.

Silva Coutinho & Comp.—Julgados não provados os embargos e homologada a concordata.

Dez dias

Autoras, Mestre H. Blatgo; res, G. Haentgens, Perrin & Comp. Julgada por sentença a fiança.

Notificação

Autor, Adolpho Rumjanek; ré, Dr. Alexandre Martins Rodrigues.—Comminada ao autor a pena de confesso.

Acção executiva

Exequente, Manoel da Silva Guimarães; executados, Joaquim d Araujo e sua mulher. (Petição por linha)—Nada ha que deferir.

Separação de corpos

Suplicante, B. Bazar Barrêto Pereira Pinto; supplicada, D. Hermozilla Voreza Pereira Pinto.—Julgada por sentença a justificação de fls. a fls.

Embargos de terceiro

Embargante, a herança do Barão de Campina; embargados, José Alves Ribeiro do Carvalho, fallecido, representa lo pelos herdeiros.—Recebida a appellação em seu effeito devolutivo somente.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Auto Fortes juiz interino da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente Edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou della conhecimento tiverem que, por parte de Isaura Salles cessionaria de Severina Maria da Conceição e outros, representados pelo advogado Dr. Francisco Ignacio Moreira Marcondes, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da Provedoria, D. Isaura Salles cessionaria de Severina Maria da Conceição e outros na execução que move contra os herdeiros da finada D. Julia Chagas, requer sejam citados por edital Carlos Ferreira da Silva, Candida Serrano da Silva por seus filhos menores Joaquim e João e José Pires pelo seu filho Adolpho para sciencia da penhora feita no rosto dos autos de inventarios da dita finada Julia Chagas e bem assim para verem assignar-se-lhes o prazo de seis dias para embargo sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 13 de dezembro, digo de setembro de 1912. O Advogado Francisco Ignacio Moreira Marcondes. (Estava sellada e inutilizada uma esta pilha de 300 réis.) Em cuja petição foi proferido o despacho seguinte: Despacho:—Sim, em termos. Rio, 14 de setembro de 1912. C. Tourinho. Em virtude do que cito e chamo Carlos Ferreira da Silva, Candido Serrano da Silva por seus filhos menores Joaquim e João e José Pires por seu filho Adolpho, a virem neste Juizo no prazo de 30 dias allegar os embargos que tiverem na penhora referida sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste Juizo que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. As audiencias deste Juizo têm lugar ás terças e sextas-

foiras de cada semana, ás doze horas do dia, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos trinta e um dias do mez de dezembro de 1912. Eu, José Saura da Oliveira Junior, escrevão subscrevi. Auto Fortes. (Estava devidamente sellado.)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios á rua Barão de S. Felix n. 40, antes 32, e rua de S. Pedro n. 171, antes 135, pertencentes ao espólio de D. Marianna Francisca da Costa Barros Segurado, de quem é testamenteiro e inventariante Francisco da Costa Barros Vianna de Lima

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do segundo officio correm seus termos os autos de inventario dos bens pertencentes á fallecida D. Marianna Francisca da Costa Barros Segurado, de quem é testamenteiro e inventariante Francisco da Costa Barros Vianna de Lima, e que a seu requerimento, para liquidação do inventario, o sobrado á rua Barão de São Felix n. 40, feito de beirada, com tres janellas de peitoril no sobrado e tres portas no pavimento terreo, das quaes uma dá accesso ao sobrado, construção de pedra e cal até ao vigamento e dahi para cima tijolos e divisões de estuque, com portaes fingidos. O sobrado tem uma sala e tres quartos e o terreo, armazem e sala ao fundo, com uma escada para o sobrado. Existe um puxado, que no pavimento terreo tem corredor cimentado, um quarto ao fundo e 2 ca. No sobrado, que igualmente tem um puxado, ha a cozinha, com uma escada de madeira para o quintal, área cimentada, tanque de lavagem, latrina e o banheiro em uma meia agua separada, quintal cimentado com 11m,60 de comprimento todo murado. O predio tem 6m,40 de largura por 13m,40 de comprimento, tendo o puxado 6m,40 de largura por 9m,40 de comprimento, estando o predio em pessimo estado de conservação, avaliado por 20:000\$000. Predio de sobrado á rua de S. Pedro n. 171, antes 135, feito de platibanda, com duas portas sobre sacadas de made de ferro corrido no sobrado e no terreo duas portas, construção de alvenaria até o vigamento e dahi para cima tijolos e divisões de estuque, com portaes de cantaria, medindo 3m,65 de largura por 7m,30 de comprimento, dividindo-se o sobrado em sala, quarto, corredor, cozinha e latrina e os baixos em armazem corrido, com área coberta, ao centro e escada para o sobrado, avaliado por 20:000\$000. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, lugar e hora acima designados em que terá lugar a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar mandou passar este e mais tres de igual teor, que seão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de dezembro de 1912. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrevão, o subscrevi.— *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Da citação aos credores de Jorge & Oliveira, para sciencia do pedido de homologação de concordata preventiva feito pelos mesmos na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve processam-se os autos de concordata em que são impetrantes Jorge & Oliveira, nos quaes foi preferido o despacho do theór seguinte: despacho — Designo para a reunião de credores o dia 18 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde. Nomeio commissarios aos credores Souza Guimarães, Roque Moraes Costa e Dias da Cruz & Comp. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. *Alfredo Russell.* Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo theór do qual citam-se os credores de Jorge & Oliveira para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, afim de pagar 25 % por saldo de seus creditos dentro do prazo de 10 mezes contados da data em que passar em julgado a sentença da homologação, e allegarem o que entenderem a bem do seus direitos; e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no Forum desta Capital, no dia 18 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, afim de assistirem a leitura do referido pedido e o relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos para o fim do se-

ram ou não approvados, sob pena de, a revellia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual theór que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de dezembro de 1912. Eu, Bartlett James, escrevão, subscrevi.— *Alfredo de Almeida Russell.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De primeira praça com o prazo de oito dias na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de oito dias virem que, attendendo ao que requereu Bernardino Martins, com a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Civil. Bernardino Martins, nos autos da acção executiva que move a Fernandes & Castro, requer a expedição do editaes para em primeira praça serem vendidos os bens penhorados, observando-se o prego da liquidação. Termo em que pede de crimento. Rio de Janeiro, vinte e nove de novembro de mil novecentos e doze.— *A. J. Peixoto de Castro Junior*, advogado. Estava estampilhado na forma da lei. (Despacho) J. Sim, em termos. Rio, trinta—onze—doze.— *Machado Guimarães.* E por força deste despacho serão vendidos em primeira praça findo o prazo de oito dias, e logo após a audiencia deste Juizo, por quem maior lance offerecer sobre a avaliação, os bens penhorados, os quaes são os seguintes: vinte e quatro garrafas de cerveja Antarctica (com cascos), dezoito mil e duzentos réis. Doze garrafas de cerveja Tontonia (com cascos), no valor de nove mil oitocentos réis. Vinte e quatro garrafas de cerveja Block-Alle e cascos, dezoito mil duzentos réis. Doze botijas de genebra Fockinck, vinte e quatro mil réis. Dous litros de aniz nacional, dous mil réis. Vinte e quatro garrafas de vinho do Porto marca, quarenta e tres mil duzentos réis. Seis latas de um quarto de kilo de manteiga nacional, quatro mil e oitocentos réis. Uma caixa de sodas (vasia), dous mil e quatro centos réis. Seis litros de vermouth, nove mil réis. Quatro garrafas de xarope, dous mil réis. Doze pacotes de phosphoros marca Olho, tres mil e seiscentos réis. Dez maços de cigarros de palha, mil réis. Quinze maços de cigarros Carteirainha, mil e duzentos réis. Uma caixa de charutos enfeitada, mil réis. Vinte latas de sardinhas, quatr mil réis. Quinze pacotes de vellas nacionaes, pequenas, quatrao mil e quinhentos réis. Quatorze garrafas de Cerveja Block-Princesse e cascos, sete mil réis. Trinta garrafas de paraty, nove mil réis. Trinta e oito garrafas de vinho tinto (e cascos), dezoito mil réis. Um pequeno sacco de papel com assucar, oitenta réis. Trinta e seis garrafas de cerveja Vienn, quatorze mil quatrocentos réis. Um guarda-comidas mostrador, quinze mil réis. Trinta cadeiras austriacas, a quatro mil quinhentos réis cada uma, cento e trinta e cinco mil réis. Doze chicaras diversas, mil e duzentos réis. Doze copos de vidro, dous mil réis. Doze calices de vidro, mil duzentos réis. Dez assucareiros, tres mil réis. Um sacco para café, quatrocentos réis. Dez massas com tampos de marmore e pés de ferro, cento e vinte mil réis. Dous bilhares desmontados, a duzentos e cincoenta mil réis cada um, quinhentos mil réis. Dez tacos, a dous mil réis cada um, vinte mil réis. Um varejo para cigarros, quinze mil réis. Um varejo para centro, doze mil réis. Um balcão com pedra trinta mil réis. Uma copa de marmore (desmontada), vinte mil réis. Armação, vinte e cinco mil réis. Importa a avaliação em um conto e cem mil cento e oitenta réis. As audiencias deste Juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ao meio dia, á rua dos Invalidos (antiga) hoje, Menezes Keira e digo Menezes Vieira, numero cento e cincoenta e dous, cuja praça terá lugar no dia sete de janeiro do proximo anno, logo após a audiencia. Mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume, do que o porteiro das audiencias passará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em vinte e seis dezembro de mil novecentos e doze. Eu, João Candido de Barros escrevão.— *Alfredo Machado Guimarães.*— *José Candido de Barros* escrevão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias dias, para venda e arrematação dos bens penhorados, a D. Elisa Hiltz Sanches e D. Adelaide Sanches, no executivo hypothecario que lhes move Antonio José Martins Tinoco, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, Juiz de Direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal.

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrevão que esta subscreve processam-se os autos de executivo hypothecario em que é excoquente Antonio José Martins Tinoco e executados D. Elisa Hiltz Sanches e D. Adelaide Sanches, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:—*Illustrissimo Excellentissimo Senhor Doutor Juiz do Direito da Quinta Vara Civil.* Diz Antonio

José Martis Tinoco, que estando avaliados os bens penhorados no executivo hypothecario contra D. Elisa Hintz Sanches e D. Adelaide Sanches, requer a Vossa Excellencia se digne de mandar passar os editaes da praça para o primeiro dia desimpedido, sendo elles affixados e publicados. Pede a Vossa Excellencia deferimento. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, dous de janeiro de mil novecentos e treze. — O advogado, *Constantino José Gonçalves*. (Estava devidamente sellado). — Despacho: J. Sim, em termos. Rio, 2 — 1 — mil nove centos e treze. — *Carvalho Mello*. — Em virtude do que se passou o presente edital da primeira praça, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios levará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste Juizo, no dia vinte e oito do corrente mez, ao meio-dia, após a audiência do estylo no *Forum* desta Capital, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a D. Elisa Hintz Sanches e D. Adelaide Sanches, no executivo hypothecario que lhes move Antonio José Martins Tinoco, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: predio terreo, sito á rua Tenente Costa numero cento e dezeseis, edificado em centro do terreno, está dividido da linha da rua por cerca e portão de ripas, tendo na fachada duas janellas com portadas de cantaria, beirada saliente, parte coberto com telhas de calha e parte com telhas francezas. A entrada é ao lado, estando o predio dividido em duas salas e dois quartos assoalhados, cosinha e despensa cimentados e tudo forrado. No quintal, tanque para lavagens, caixa para agua e Watter-Closet. A construção é na fachada da vez de tijolo sendo restante de frontal. E' mau o estado de conservação. O predio que fórma um só corpo, mede de frente cinco metros e oitenta centímetros por oito metros e setenta centímetros de comprimento. O terreno pertencente a este predio mede de frente onze metros, tendo de extensão até a linha dos fundos noventa e quatro metros. Avaliados o predio e terreno em seiscentos de réis, preço porque vão a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de janeiro do mil e novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. — (Estava devidamente sellado). — Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação com o prazo de 20 dias aos interessados na fallencia de Cezar Duque Estrada & Comp., para sciencia do pedido que faz José Antonio de Oliveira, afim de ser incluído como credor da referida fallencia pela quantia de 3:392\$300 e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de justificação de credito em que é justificante José Antonio de Oliveira e justificada a massa fallida de Cezar Duque Estrada & Comp. Em virtude do despacho proferido nesses autos se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Cezar Duque Estrada & Comp. para sciencia do pedido que faz José Antonio de Oliveira afim de ser incluído como credor da mesma fallencia pela quantia de 3:392\$300, e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de dezembro de mil nove centos e doze. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão subscrevi. (Estava devidamente sellado). — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Theodoro Langaar & Comp.

O Banco do Commercio, syndico desta fallencia, declara aos credores que, para os fins do art. 82 da lei n. 2.024, de 1908, acha-se a seu dispor, á rua de S. Pedro n. 48, sobrado, das 3 ás 4 1/2 horas da tarde, até o dia 15 de janeiro de 1913.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1912. — O advogado *Paulo Domingues Vianna*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Mario de Abreu Leite Bastos, na acção executiva que lhe move Joaquim Gonçalves Moreira, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de acção-executiva, em que é

autor Joaquim Gonçalves Moreira e réo Mario de Abreu Leite Bastos, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Petição — Excellentissimo Senhor Doutor Juiz da Quinta Vara Civil. Joaquim Gonçalves Moreira, na acção executiva contra Mario de Abreu Leite Basto, tendo sido feita a avaliação do immovel penhorado, requer á V. Ex. se digne mandar passar os competentes editaes da praça, com o prazo e formalidade legais. P. deferimento. Rio, trinta de dezembro de mil novecentos e doze. *Godofredo S. da Silva Pinto*, advogado. (Estava devidamente sellado). Despacho: J. Sim, em termos. Rio, trinta de dezembro de mil novecentos e doze. — *Carvalho e Mello*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste Juizo no dia vinte e quatro do corrente mez, ao meio dia, após a audiência do estylo, no Forum desta capital, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Mario de Abreu Leite Basto, na acção executiva que lhe move Joaquim Gonçalves Moreira, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio assobrado sito á rua Leopoldina Rego numero trezentos e oitenta e quatro, esquina da rua Doutor Nunes, estação da Olaria, freguezia do Inhauma, com jardim á frente dividido da linha da rua por baldrame de tijolo e cimento, com gradil e portão de ferro. O predio é de estylo moderno na fachada onde tem quatro mizaninos gradeados, tres janellas de peitoril, uma de largura commum e as duas outras estreitas separadas por uma janella de saccada com balaustrada, platibanda e toda coberta com telhas francezas. A entrada é ao lado esquerdo onde existe uma varanda ladrilhada guardada com gradil e varões de ferro que sustentam o alpendre que a abriga cuja cobertura é igualmente de telhas francezas; em cada extremidade desta varanda, escada de tijollo revestida de cimento. As divisões consistem, no corpo principal, em duas salas, tres quartos forrados e assoalhado; o puchado em côpa e cosinha de accôrdo com as posturas em vigor. No porão além de um amplo compartimento W. C., banheiro e despensa, tudo cimentado. A construção é de pedra e cal até a altura do vigamento, sendo d'ahi em diante de vez de tijolo; as divisorias de estuque algumas e frontal outras. No quintal, tanque para lavagens, abrigado por cobertura de zinco ondulado. O predio mede de frente oito metros e dez centímetros e de extensão, no corpo principal nove metros e oitenta centímetros; o puchado mede de comprimento sete metros e quarenta centímetros por quatro metros e trinta centímetros de largura. O terreno que é pela direita, esquerda e fundos dividido de quem do direito por muro de vez de tijollo, mede de frente dez metros e oitenta e cinco centímetros, tanto quibralo com dois metros de extensão, cincoenta e dois metros e sessenta centímetros, tendo o terreno nos fundos doze metros e sete centímetros.

E' bom o estado de conservação. Avaliados o predio e terreno em dez contos de réis, preço porque vae a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. — (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Felipe & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Felipe & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 13 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *Dario Cunha*.

NOTICIARIO

— O Exmo Sr. Presidente da Republica recoben ainda os seguintes telegrammas de cumprimentos:

Itajubá, 1 — Queira acceitar meus sinceros votos pela felicidade de V. Ex. Affectuosas saudações. — W. Braz.

Aracajú, 1 — Faço votos V. Ex. goze anno novo paz e muita prosperidade. Respeitosas saudações — General Siqueira.

Pará, 1 — Queira V. Ex. acceitar meus cumprimentos de boas festas e votos de felicidade anno novo. Respeitosas saudações — Augusto de Borborema, governador.

Rio, 1 — Cumprimtando prezadissimo amigo, fazemos cordeaes votos para que lhe sejam mais propícios os dias vindouros. — Pinheiro Machado e senhora.

Rio, 1 — Digne-se V. Ex. aceitar meus cumprimentos e votos felicidades no anno novo. — Oliveira Valladão.

Rio, 1 — Aceite V. Ex. votos sinceros feliz anno novo. — Simeão Leal, 1º Secretario Camara.

Rio, 25 — Boas festas abraços dedicados. — Estevam Marcolino.

Rio 1 — Sauda V. Ex. augurando-lhe muitas felicidades no novo anno. — Deputado Augusto Leopoldo.

Rio, 31 — Aceite eminente amigo votos felicidades anno novo. — Manoel Reis.

Rio, 29 — Muitos bons annos felicidades pessoas V. Ex. e seu Governo decorrer 1913. Saudações. — Mavignier

Rio 1 — Com as mais cordeas e affectuosas saudações faço os mais ardentes votos pela prosperidade e felicidade de V. Ex. no anno entrante. — Raul Cardoso,

Londres 1 — Os melhores votos de feliz anno. Respeitosos cumprimentos. — Regis.

Washington 1 — Apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos desta embaixada e votos sinceros pelo feliz anno novo. — Domicio da Gama.

Paris 1 — Desejo a V. Ex. feliz anno novo. — Olyntho Magalhães.

Nietheroy 1 — Sauda a V. Ex. pela entrada do novo anno, desejando todas as felicidades. — Desembargador Dom Luiz da Silveira.

Rio, 1 — Desejo a V. Ex. feliz anno novo. — Virgilio de Sá Pereira.

Petropolis, 1 — Impedido de descer hoje prevaleço-me do telegramma para expressar os votos que faço pela continuação da saúde de V. Ex. como pela perfeita tranquillidade de espirito, tão necessaria após os dissabores e cruéis desgostos soffridos nestes ultimos tempos. — Velho e grato amigo, Barão de Teffé.

Rio, 31 — O almirante Lopes da Cruz apresenta a V. Ex. respeitadas saudações, fazendo votos para que tenha um anno novo prospero e feliz, a par da sua distincta familia. — Almirante Lopes da Cruz.

Rio, 1 — Apresento a V. Ex. sinceros votos de felicidade. — Marechal Carlos Eugenio.

Rio, 1 — Saudações pela entrada do novo anno. — Marechal Argollo.

Rio, 1 — Desejando novo anno continuação de vossa vigorosa administração caracterizada pela honestidade e justiça, tenho a honra de enviar-vos sinceras felicitações. — General Torres Homem.

Rio, 25 — Desejo ao bom amigo e Exma. familia boas festas. — General Severiano.

Bagé, 1 — Apresento a V. Ex. em nome da 3ª brigada da cavalaria cordeas saudações pela data de hoje. Saudações. — General Luz.

Rio, 2 — Cumprimento e faço votos de felicidades no anno novo. — General Franca.

Florianopolis, 1 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. sinceros votos de grandes prosperidades no decurso do novo anno. Respeitosas saudações. — O inspector da Alfandega, José M. Vessio Brígido.

Petropolis, 25 — Do intimo d'alma lhe desejamos paz de espirito e um natal tranquillo. — Almirante e baronessa de Teffé.

Rio, 1 — Respeitosas saudações e faço votos de felicidade. — Manoel Bernardes.

Barra do Rio Grande, 1 — Commandante e officiaes dos vapores *Albatroz* e *Jaguarão* e o pessoal de praticagem desta barra tem a honra de saudar-vos pela entrada do anno novo. — Jorge Coelho, commandante.

Rio, 31 — O coronel chefe e officiaes da 2ª divisão do Departamento da Guerra felicitam V. Ex. pela entrada do anno novo. Saudações. — Coronel Demócrito Ferreira.

Rio, 1 — Cumprimentos e respeitosos votos de felicidade pelo anno entrante. — Coronel Andrade Neves.

Santa Maria, 30 — Setimo regimento de infantaria tem honra de cumprimentar V. Ex. pela entrada do anno novo. — C. Buys, tenente-coronel commandante.

Rio, 2 — Os officiaes e as praças do 2º batalhão da Brigada Policial saudam-vos respeitosamente pela entrada do novo anno, e fazem sinceros votos pela vossa felicidade pessoal e pela prosperidade do vosso honestissimo e criterioso governo. — Major Tertuliano Potyguara.

Rio, 1 — Apresento-vos os meus cumprimentos pela passagem do anno e os meus votos para que o anno de 1913 vos seja o mais propicio possivel. — Miranda Ribeiro, inspector da Pesca.

Paqueta, 1 — O pessoal do Hospital de S. Sebastião respeitosa-mente sauda V. Ex. pela entrada feliz do anno novo. — Dr. Antonino Ferrari.

S. Paulo, 1 — Apresento a V. Ex. respeitadas felicitações pela entrada do anno novo. — Ferreira dos Santos, chefe do districto dos Telegraphos.

S. Paulo, 1 — Saudações respeitadas e votos de felicidade no anno novo. — Felinto do Nascimento, delegado fiscal.

Colonia de Dois Rios, 1 — O director e empregados da Colonia Correccional de Dois Rios respeitosa-mente cumprimentam V. Ex. pela entrada do novo anno. Saudações. — O director, tenente-coronel Viçira.

Rio, 1 — Respeitosos cumprimentos pela entrada do anno novo. — Enclides Moura, inspector agricola do 17º districto.

Rio, 1 — Respeitosos cumprimentos. — Benedito Azvedo Lopes.

Rio, 1 — Cumprimento respeitosa-mente a V. Ex., desejando feliz anno novo e muitas prosperidades á Republica Brasileira. — Amândio Sobral.

Rio, 1 — Sauda respeitosa-mente V. Ex. pela passagem deste grande dia, desejando-lhe prosperidade e paz e a seus dedicados amigos. — Dias da Barros.

Rio, 1 — Em meu nome e no dos purruenses, e n'cujos corações conquistastes inextinguivel gratidão pela paz e garantias que lhes restituistes. dignai-vos aceitar hoje respeitosos cumprimentos e votos de felicidades. — Samuel Barreira.

Montevideo, 1 — Respeitosas saudações. — Belfort, chefe da praticagem do Prata.

Buenos Aires, 1 — Respeitosas saudações a V. Ex. pela entrada do anno novo. — Geralino Silveira.

Rio, 1 — Nossas melhores saudações pelo inicio do novo anno, fazendo votos sinceros pela felicidade pessoal do illustre e patriótico Governo de V. Ex. — J. da Penha. — Pedro Avelino.

Rio, 1 — Desejo que o novo anno vos proporcione e á Patria, que honradamente governaes, muita tranquillidade, progresso e alegrias. — J. da Penha.

Rio, 1 — A familia Xavier de Brito com sinceridade deseja a V. Ex. e á Exma. familia feliz anno novo. — Frederico Augusto Xavier de Brito.

Rio, 1 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. os meus respeitosos e muito cordeas cumprimentos. — Conselheiro Augusto da Silva.

Rio, 1 — Com os meus respeitosos cumprimentos, faço votos para que este anno seja mais suave para V. Ex., para que possa levar a Republica a realizar os seus destinos com a grande firmeza e patriotismo da que tem dado até este momento sobejas provas. Saudações respeitadas. — Rodrigues Peixoto.

Therzopolis, 1 — Respeitosos cumprimentos e votos de felicidades. — Alfredo Rocha.

Petropolis, 1 — Respeitosos cumprimentos das boas festas. — Mario Valladares.

Rio, 1 — Faço votos muito sinceros pela felicidade de V. Ex. — Gratissimo amigo, Carlos Salgado.

Rio, 1 — Com sinceridade envio-vos saudações no anno novo, desejando melhores felicidades que no passado. — Tabellião Cruz.

Mexico, 1 — Respeitosos cumprimentos. — Cardoso Oliveira.

Curitiba, 1 — Respeitosas felicitações e votos de felicidades pelo anno novo. — Alencar Guimarães.

Juiz de Fora, 1 — Cumprimentando-vos respeitosa-mente, peço aceiteis nossos melhores votos em 1913. — F. Valladares.

Campos, 1 — Queira V. Ex. aceitar felicitações pela passagem do anno novo. Votos de felicidade pessoal e ao governo de V. Ex. Saudações. — Noel Baptista.

Rio, 1 — Sinceras felicitações pela entrada do novo anno. Paz e alegria em vosso bom coração. — Julio de Lemos.

Rio, 1 — Apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos pelo feliz anno novo. — Rocha Gomes.

Petropolis, 1 — Saudações affectuosas e sinceros votos de muitas felicidades no anno novo. — Magalhães Castro.

Rio, 1 — O meu mais ardente desejo é que V. Ex. gose no anno entrante da maior calma e felicidade em seu governo e na sua vida particular. — Henrique Continho.

Rio, 1—Cordeas saudações.—Adriano Duque Estrada.

Rio, 1 — Respeitosa venia. Sauda V. Ex. fazendo votos sinceros pela felicidade pessoal de V. Ex.—B. Camara.

Montevideo, 1—Respeitosas saudações.—Benedito Araujo e senhora.

Rio, 2—Desejamos muitas felicidades em 1913; são esses os nossos votos.—Amelia e Ozorio.

Rio, 1—Fazemos votos feliz entrada anno 1913.

Agradecemos penhorados as saudações de V. Ex. — Viuva Bocayuva e filhos.

Rio, 1—Respeitosamente apresento a V. Ex. cumprimentos sinceros pela entrada do anno novo. Saudações cordeas.—Capitão Francisco de Sá.

Rio, 1—A redacção do *Novo Mundo* tem a subida honra de cumprimentar V. Ex. pela feliz entrada do anno novo e faz votos pela saude preciosa de V. Ex.—Motta Val-Florido.

Santa Cruz, 1—Felicito V. Ex. pela entrada do anno novo. Respeitosas saudações.—Moura Costa, superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Rio, 1 — Tenho a honra de cumprimentar V. Ex., fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e seu patriótico governo.—Capitão Bandeira de Mello.

Rio, 1 — Cumprimento pela entrada do anno novo.—Antonio Cresta.

Rio, 2—A 3ª turma de composição de senhoras da Imprensa Nacional cumprimenta, felicita e faz votos para que o anno de 1913 lhe seja prospero em felicidades.

Corumbá, 27 — Desejo boas festas e feliz anno novo. — Tenente-coronel Camara.

Nitheroy, 25—Queira V. Ex. e filhos accitar os cumprimentos de felicidade do compadre—Trapaga o familia.

Rio, 25 — Desejo boas festas a V. Ex. e a toda Exma. familia.—Servulo Dourado.

Rio, 25—Votos sinceros de boas festas.—Pedro Avelino e J. da Penha.

Rio, 25—Respeitosamente envio a V. Ex. cumprimentos de boas festas e felicitações pelo anno novo.—Capitão Jayme Pessoa Silveira.

Angra dos Reis, 30 — Interpretando os sentimentos do pessoal sob minhas ordens, na construcção da Estrada de Ferro Central do Brazil, em Angra dos Reis, saudamos V. Ex. fazendo votos pela sua felicidade pessoal e da Republica no proximo anno de 1913.—Engenheiro Abel Pinto.

Nitheroy, 1—Apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos e felicitações.—Dr. Francisco Tavares.

Rio, 1—A União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro saudá respeitoavelmente a V. Ex. por occasião da entrada do anno novo, desejando sempre felicidade pessoal e prosperidade do Governo de V. Ex.—Manoel Carneiro, presidente.

Rio, 1—O Centro Alagoano envia a V. Ex. saudações respeitadas pela entrada do novo anno. Paz e prosperidade ao Governo de V. Ex.—Venancio Labatut, presidente.

Rio, 1—Cumprimento a V. Ex. pela feliz entrada do novo anno desejando a preciosa saude de V. Ex.—Barroso Fernandes.

Rio, 1—Faço votos pela felicidade de V. Ex. e Exma. familia.—Bernardelli.

Rio, 1—Abraço cumprimentando-o pela entrada do anno novo.—Mario Saraiva.

Rio, 1—Meus votos sinceros de felicidade ao patriótico governo de V. Ex.—Porto Sobrinho.

Rio, 1—Respeitosamente cumprimento e saudo V. Ex., augurando felicidades no novo anno.—Abilio Gonçalves da Cruz, Secretaria de Policia.

Rio, 1—Felicitando pelo novo anno faço votos para que continue V. Ex. a prodigalizar beneficios ao paiz. — José Emygdio Gonçalves Lima.

Rio, 1—Faço votos para que o anno novo vos traga todas as prosperidades e para que a não do Estado, que já tem por vezes navegado com exito em mar revolto semeado de escolhos, cante o hymno da victoria, como é de esperar do criterio e consummada experiencia de quem a governa e dirige tão applaudidamente. — Candido Chaves, juiz seccional aposentado.

Urbano, 1—Cumprimentando V. Ex. envio sinceros e amistosos votos para que cheio das maiores venturas decorra a V. Ex. o novo anno.—Conrado Müller do Campos.

Petropolis, 4—A directoria das associações commerciaes do Brazil em nome do commercio da Republica sauda V. Ex. desejando muitas felicidades.—Barão de Ibirocahy, presidente.

São Paulo, 31 — Auspiciosa felicidade direcção povo brasileiro correr anno 1913—Empreza Industrial Cayeras Minas.

Urbano, 31—Muitas felicidades anno que enceta almajo a V. Ex. para assim Republica poder contar collaboração patriótica e honesta que o governo de V. Ex. tem imprimido. Como republicano e meu dever saudar V. Ex. que ha demonstrado nitida comprehensão do regimen unico compativel nosso caro Brazil. Attenciosos saudações — Tenente Corrêa Lima.

Rio, 31 — Tenho por muito honra poder felicitar-vos — José Florencio Carvalho.

Urbano, 31 — Faço votos ardentes pela felicidade pessoal de V. Ex. e do seu patriótico governo no de-curso do novo anno—Augusto de Carvalho.

Urbano, 1 — Tenho honra apresentar V. Ex. respeitadas saudações pelo anno novo—H. Aderne.

Petropolis, 1 — Affectuosos cumprimentos e boas festas desejam os amigos sempre gratos Souza Gomes e senhora.

Rio, 1 — Respeitosos cumprimentos.—Manoel Cosmo Pinto.

Petropolis, 1 — Saudando V. Ex. faço votos pela sua felicidade.—Ibirocahy.

Rio, 1 — Cumprimento V. Ex. e Exma. familia, desejando-lhe feliz anno novo.—Pedro Carpes, aspirante a official.

Pela entrada do anno novo, o Exmo. Sr. Presidente da Republica, recebeu mais as saudações das seguintes pessoas:

Presidente do Estado do Ceará, vice-inspector e officiaes do Arsenal de Marinha, director e auxiliares do Hospital Central do Exército, Superintendencia de Portos e Costas, comandante e officiaes do 2º batalhão de artilharia do Exército, major M. Góulinho Mendes, Alipio Faria, comandante e officiaes da 10ª companhia de caçadores, Isaias P. Alves, Frederico da Silva Souto e senhora, Ulysses Florentino de Souza e familia, coronel Cunha Barbosa e familia, Adalberto Nogueira Soares, Miguel José Vaz, Antonio Antonino Condé, Sra. Vena Nobrega de Vasconcellos, F. Ferreira Ramos e senhora, tenente Plinio Gravata, Celso Alpedriz, Heitor Machado, Roberto Wachsmuth, Leonillo Antonio Galvão, Euclides G. Abreu, Antonio Cordeiro, Seraphim de Carvalho e familia, Arthur Herculano de Almeida, comandante e officiaes do *Andrada*, inspector da Policia Maritima e seus auxiliares, Escola de Aprendizes Artifices de Minas Geraes, 55º batalhão de caçadores, Villas Boas & Comp., Antonio Paz, José da Silva & C., Antonio de Amorim Garcia, Antonio Duarte e familia, tenente-coronel Antonio Basilio da Fonseca e fillos, Arthur Thompson e familia, Sra. Guilhermina Rocha, general Ismael da Rocha e familia, general inspector da 9ª região militar e os officiaes do seu estado-maior, Manoel Gonçalves Biar e senhora, Francisco de Castro Junior, Manoel Cavalcanti de Mello e familia, Echylo de Oliveira, Angelo Candia, João Martins Rabello e senhora, Armando José de Freitas, comandante e officiaes 9º pelotão de estafetas, Innocencio Serzedello Machado e senhora, comandante e officiaes da companhia de Bombeiros do Recife, deputado Aurelio de Amorim e senhora, Levy Varella, Manoel Arrobas Martins, Lourenço Roselino e senhora, João Pinto R. Leão, Eugenio Demerath e senhora, Deodato de Vasconcellos, Manoel Augusto Balthazar, arcebispo da Bahia, Antonio Bernardino Antunes e familia, Valeriano Porphyrio de Souza, Salomão Braga, major Antonio Gonçalves Baerrios e senhora, Dr. Americo Carlos de Gouvêa, Custodio Nogueira Leite, Raul Luiz Tedesco, Archidiácono da Congregação Benedictina do Brazil, capitão Candido Martins, officiaes inferiores do Sanatorio Naval, José Manoel de Araújo, Angelino Geneviva, officiaes inferiores do 52º batalhão de caçadores, Dr. Murillo Fontainha e familia, João C. Fonseca Osorio, capitão Xavier do Valle e senhora, 7ª companhia de caçadores, Luiz Margarido Rangel e familia, almirante J. J. Proença, secretario geral do Estado da Bahia, Fiscalização do Porto da Bahia, capitão de corveta Albino Mata, Joaquim de Freitas Cartacho, Anor Margarido da Silva, inspector e mais funcionarios da Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal, Nicoláo Farani e familia, Laboratorio Químico-Pharmaceutico Militar, Martinho G. Valle Sant'Anna e familia João Feital, Francisco Pereira Cardoso e fillos, Ananias Nilo Machado e senhora, Edrardo Costa, commandante Borges Leitão e senhora, commandante e officiaes do 2º corpo do Estado da Bahia, Manoel Fonseca, Antonio Caetano, Joubert Gontijo

de Carvalho, 2º regimento de infantaria, La Manufacture d'Armes de Steyer, Vincent Parise, Antonelli Bhering, Dr. Ferreira Vianna, Agencia Geral da Companhia Alliança da Bahia, E. Richter, M. Alves Guerra, tenente-coronel Mariano A. Dias, capitão-tenente Luiz Aulran de Alencastro Graça, tenente João A. de Araujo Costa, Antonio J. da Silva Brandão e familia, general commandante e officiaes do quartel-general da Brigada Mixta, director e seus auxiliares do Sanatorio Naval em Nova Friburgo, Rubens S. Carvalho, commando superior da Guarda Nacional da Capital Federal, bispo de Campinas, Francisco Bueno de Souza, 52º batalhão de caçadores, Mariano Riera Rodrigues, E. Raunier, officiaes do 4º batalhão de infantaria da Brigada Policial do Districto Federal, Maximiano Martins de Oliveira, capitão Boaventura A. Coutinho, Augusto de C. P. Ferreira, José de Faria e familia, Augusto Roque e familia, Ozorio Castello Branco, Carlos Monteiro, Amando Vieira, José Fonseca e senhora, Antonio Furtado, Joaquim Gusmão, engenheiro-chefe do districto telegraphico de Alagoas e seus auxiliares, Dr. Redomarek de Albuquerque, Antonio Candido de Oliveira, Tito Couto, commandante e officiaes do 7º pelotão, Martinho Hunger Filho, Amador Vicente, José Peixoto e senhora, Theophilo Godinho Junior, tenente Manoel de Souza Alves Junior, Euclides Pinheiro Costa, Alcides Dias Carneiro e senhora, Francisco Marques, Julio Silva, João Pellegrini, Nestor Capdeville, Augusto Henriques Guimarães e familia, Tiro Brasileiro Alagoano n. 28, Oscar Pompêo Onofre de Almeida, The Bethlehem Steel Co., administrador dos Correios de Pernambuco e seus auxiliares, tenente Isidro Gomes de Sá e senhora, commandante e officiaes do esquadrão de cavallaria do Estado da Bahia, senhora Augusta Benazat e filha, director e officiaes da Escola de A. Marinheiros da Bahia, João Carlos de Oliveira, commandante e officiaes da 2ª bateria de obuzeiros, Charles Morel, viúva general Gomes Carneiro, Antonio M. Maia Filho, e senhora, Olavo Manoel Corrêa e familia, general João Ignacio Alves Teixeira e familia, Henrique Morel, Antenor Teixeira, director e demais funcionarios do Museu Nacional, Dr. J. Dias Ferraz, director e officiaes da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe, José Gomes de Castro, director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais, inspector permanente da 4ª região militar e os officiaes de seu quartel-general, Oswaldo Pillar, tenente Dyonisio Affonso Fernandes, Dr. Encas Ferraz, Ottoniel Santos e senhora, officiaes da 6ª companhia de caçadores, Zanelli Caldas, capitão Constantino Stroppa e familia, Joaquim Ferreira da Silva e senhora, Eduardo D. Ferreira Dias e senhora, José de Mello Vieira, Leonidas Siqueira Menezes, senhora Izabel Pereira da Cruz, Daniel Horacio de Almeida, Jayme José Jorge, João Romualdo Pinto, Alvaro Nunes do Amaral, Americo Silvado e senhora, Nilo Sotto-Maior, Arthur Nunes de Moura e familia, Benedicto de Souza, Claudio de Souza Filho, officiaes inferiores embarcados nos rebocadores *Albatroz* e *Jaguarião*, Cesar de Campos, coronel Achilles Pedernheiras, capitães de mar e guerra José Lopes da Silva Lima, Luiz Erilho Belart e filhos, José Pinto de Azeredo Coutinho, general José Caetano de Faria, major Florindo Ramos, Domingos de Gusmão Gil e senhora, José V. de Segadas Vianna, Eurico Silva, Dr. Galvão Baptista e familia, João Sarmento e familia, Benedicto Nicomedes de Andrade, Luiz Auricchio, Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, inspector da Alfandega da Victoria e seus auxiliares, Francisco Machado Linhares e familia, Godofredo de Mello Barreto Amorim, Clemente Fernandes & Comp., José de Mendonça Pinto, Dr. João Nery Ferreira, Jacques Porto, Arthur Rodrigues da Silva, commandante e officiaes do grupo de obuzeiros, engenheiro Carvalho Borges Junior, Arthur L. Maelme, Mario Mendonça Araes e familia, Leovigildo Gurjão da Silveira, Alfredo de Oliveira Flores e familia, Benedicto M. da Costa Ribeiro, commandante Gomes Carneiro e senhora, Julio M. Ferreira Guimarães, Mario Falcão de Carvalhaes, Ernesto C. Seixas, capitão Eduardo Regua e senhora, Manoel da Costa Azevedo, Alfredo Maia, João Pimenta de Figueiredo, João N. Lopes Figueira, Sra. Rosa Candida dos Santos, Marciano Antonio da Silva e Oliveira, commandante e officiaes do 6º batalhão de artilharia, irmã Paula, Antonio Giaciano, Pedro M. Ferreira, David M. Neill, inferiores do 9º batalhão de infantaria, Florenço Vianna, Horacio Pereira, Mario Mello, marechal Francisco A. Rodrigues de Salles e familia, capitão Abrelino de Abreu e senhora, major Fernando Alves de Souza Alão, officiaes inferiores da 10ª companhia de caçadores, Wilfrid F. Lynch, Sra. Isaura Silva, capitão do porto e seus auxiliares, Glaser Filho & Comp., general Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, engenheiro Euzébio Naylor, Francisco Joaquim Braga e familia, João Luiz Vaz e familia, Dr. Antonio Galdino de Oliveira, Agostinho Soares de Souza, José H. T. Land, Americo Veiga, Dr. C. Cecere Bevilacqua, Miguel Schrago, Clementino Alves de Lima e familia, João da Silva Brazil, José O. Corrêa Lima, Francisco Pisapio, capitão Luiz Sombra, João Mendonça Junior, capitão de fragata Herculano Alfredo de Sampaio, marechal F. M. de Souza Aguiar e familia, Antonio Teixeira Pinto e senhora, Oetano Moscarelli, José Rufino dos Santos, R. de Pereira e Maia, José Rodrigues Fernandes e Augusto Nascimento.

— O Sr. tenente-coronel James Andrew, ajudante do ordão do Exmo. Sr. Presidente da Republica, visitou hontem, em nome da S. Ex., o Sr. almirante Guillobel, chefe da commissão brasileira de limites com a Bolivia, chegado ha dias a esta Capital.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Sá Freire, Walfredo Leal, Luiz Vianna, Arthur Lemos e Generoso Marques; deputados Agapito dos Santos, Pedro Marianni, Gentil Falcão, Coelho Netto, Domingos Mascarenhas e Felix Pacheco; Drs. Belizario Tavora, Astolpho de Rezende, Carlos Seidl, Custodio Martins, Pires Farinha, Eduardo Gordilho, Costa Senna e Araujo Lima.

— Foram naturalizados cidadãos brasileiros os estrangeiros Antonio da Silva Cunha e Benjamin da Fonseca, naturaes de Portugal, Joseph Martin Pfeffer, natural da Belgica, e Emilio Israel, natural da Alemanha.

— Cumprimentaram hontem o Sr. ministro, pela entrada do anno novo, os Sr. Drs. Edwin Morgan, embaixador da America do Norte, e Bernardino Machado, ministro de Portugal.

— Despediram-se do Sr. ministro os Srs. deputados João Simplicio e João Vespucio, que embarcam hoje para o Estado do Rio Grande do Sul.

— Apresentou-se hontem ao Sr. ministro o Dr. Nerval de Gouvea, recentemente eleito director da Escola Polytechnica.

— Foi exonerado, a pedido, o Dr. Manoel Xavier de Vasconcellos Pedrosa do cargo de interno do Hospital da Brigada Policial, sendo nomeado para esse logar o academico de medicina Eduardo Manhães Filho.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, major Dormevil Porto.
Official de dia á Brigada, capitão Narciso de Carvalho.
Ajudante do parada, o do 4º batalhão.
Medicos: de dia ao Hospital, capitão graduado Dr. Frota; de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira e interno de dia, alferes honorario Rezende.
Dia á farmacia, pharmaceutico Figueiredo e pratico Arnaldo.
Rondam com o superior de dia, alferes Daniel e Pereira Junior, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.
Rondam no 4º districto o alferes Meira Lima e um inferior de cavallaria.
Guardas: Caixa de Amortização, alferes Mello Silva; Caixa de Conversão, alferes Gardel; Thesouro, alferes Abelardo e Casa da Moeda, alferes Quirino.
Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Verissimo; na cavallaria, alferes Linoiro.
Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz; no 2º, capitão Teixeira; no 3º, tenente Barrão; no 4º, alferes Faustino; no 5º, tenente Albino; na cavallaria, tenente Pereira de Mello e no corpo de serviços auxiliares, tenente Martini.
Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

Durante os dous dias uteis do corrente mez a Recebedoria do Districto Federal arrecadou a importancia de 251:688\$118.
Em igual periodo de 1912 foi arrecadada a importancia de 230:392\$140.

— Na pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 3º dia util, as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Laboratorio Nacional de Analyses, serventuarios do Culto Catholico, Instituto Benjamin Constant e de Musica, Policia, 2ª parte, Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Casas de Correção e Detenção, Escola de Bellas Artes e Montepio Civil da Fazenda.

— Pelo Thesouro Nacional foram pagos os juros relativos ao emprestimo de 1903, para as obras do porto do Rio de Janeiro, a importancia de 166:223\$000.

O Credit Foncier du Brésil recolheu hontem ao Thesouro Nacional a quantia de 6:000\$, quota relativa á fiscalização no primeiro semestre do corrente anno.

— Durante o mez de dezembro ultimo a Collectoria das Rendas Federaes da capital de S. Paulo arrecadou a quantia de 573:196\$349. A quantia até hoje arrecadada por essa collectoria foi de 58.331:290\$887.

— O inspector de Seguros dirigiu ás Companhias de Seguros terrestres, marítimos, de vida, peculios, rendas e pensões, a seguinte circular n. 4, de 3 do corrente mez:

«Como deveis saber, o Congresso Nacional modificou a forma de pagamento do imposto de fiscalização a que estão sujeitas todas as companhias e sociedades de seguros, estabelecendo o imposto proporcional á receita dos premios dos seguros realizados, conforme consta da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, orçando a receita geral da Republica, para o corrente exercicio, cujo art. 51 é do seguinte teor: «As companhias de seguros, as associações de peculios e pensões e as sociedades congêneres pagarão, para fiscalização, ficando extintas as quotas fixas que actualmente pagam:

1º, em relação aos premios de seguros terrestres e marítimos 2 % sobre os que forem arrecadados por seguros effectuados no exercicio;

2º, quanto aos premios de seguros de vida, peculios, pensões e renda vitalicia 2 % sobre os que forem arrecadados durante o exercicio.»

Nestas condições, declaro-vos que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda resolveu, enquanto não for emitido sello especial para o pagamento do imposto de 2 %, pelas companhias de seguros terrestres e marítimos, que nas apolices e recibos de renovação seja adoptado o sello de estampilha federal da actual emissão, devendo as companhias inutilizarem cada estampilha com os dizeres: «Imposto de Fiscalização» e com a data da emissão da apolice ou recibo de renovação e podendo a inutilização ser feita por meio de carimbo que contenha aquelles dizeres. Este sello não isenta as apolices ou recibos de renovação do sello proporcional estabelecido pelo decreto n. 3.364, de 22 de janeiro de 1900, tabella A § 6º.

Em relação ás sociedades e companhias de seguros de vida, peculios, rendas e pensões, a cobrança do imposto de 2 % deverá ser feita por sello de verba em prazos que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda fixará no regulamento a ser expedido para a execução desse serviço.

Nesta conformidade deveis proceder a contar da presente data.»

— Por titulo de 2 do corrente foi exonerado, a seu pedido, Satyro de Castro Moreira do logar de agente fiscal dos impostos do consumo na 6ª circumscripção do Estado do Piahy.

— Foi prorogada por seis mezes a licença em cujo goso se acha o collecter das rendas federaes em Palmas, Estado de Minas Geraes, Olegario de Araujo Pereira.

— Desceu hontem de Petropolis, onde fôra, acompanhando o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda.

— Foi prorogada por seis mezes a licença em cujo goso se acha o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, Manoel da Silva Guimarães Ferreira.

— Foi aberto o credito de 19:600\$413 afim de se restituir aos Srs. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias os direitos de transmissão de propriedade, naquella importancia, que indevidamente lhes foram cobrados, conforme deprecou o Juizo Federal no Estado do Maranhão.

— A este ministerio da foi aberto o credito de 12:319\$858, para pagamento a Alvaro Alves de Souza, em virtude de sentença judiciaria.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Pinheiro Machado, Sá Freire, Pires Ferreira, Walfredo Leal, Antonio Azaredo, Luiz Vianna, Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Urbano Santos e Generoso Marques; deputados Moreira Guimarães, Gentil Falcão, Souza Brito, Octavio Mangabeira, Ubaldo de Assis, Epaminondas Ottoni, Pereira Nunes, Estevam Marcolino, Ferreira Braga, Francisco Brassane, Alvaro Botelho, Irineu Machado, Rogerio de Miranda, Prado Lopes, J. Baptista de Mello e os Drs. Jeronymo Monteiro e Francisco Valladares, barão Homem de Mello, Dr. Canuto de Figueiredo, general Severiano Rego, etc.

— O Sr. ministro prorogou por mais seis mezes a licença em cujo goso se achá o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Pará Manoel da Silva Guimarães Teixeira.

— Importaram em 13:431\$140 os ultimos fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Thesouro Nacional já se acha habilitado com o necessario credito para o pagamento desse debito.

— O Tribunal de Contas autorizou o pagamento de 607:493\$412 a F. Martinelli & Comp., de dividas do exercicio findos.

— A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 418:690\$995, perfazendo a importancia de 132:997\$123, desde o começo do mez.

Em igual periodo do anno passado a renda attingiu a 230:392\$440.

— Pelo Banco Credit Foncier du Brésil foi hontem recolhida ao Thesouro Nacional a quantia de 6:000\$, quota relativa á sua fiscalização no 1º semestre do corrente anno.

— O Thesouro Nacional pagou hontem os juros de apolices relativos a emprestimo de 1903, destinado ás obras do porto do Rio de Janeiro.

Esses pagamentos attingiram á importancia de 166:225\$000.

— O Sr. ministro concedeu as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 90 dias, sendo 60 com dois terços da diaria e 30 com a metade da mesma, á operaria da Imprensa Nacional Celina de Castro Vianna;

De quatro mezes, em prorogação, sendo dois mezes com a metade da diaria e dois sem vencimentos, ao operario do mesmo estabelecimento Henrique Gastão de Oliveira;

De seis mezes, em prorogação, ao collecter das rendas federaes em Palmas, no Estado de Minas Geraes, Olegario de Araujo Pereira.

— O Sr. ministro concedeu licença á pensionista do Estado D. Luiza Emilia Brazil para residir fóra do paiz.

— Foi exonerado, a pedido, Satyro de Castro Moreira do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção, no Piahy.

Marinha

A noticia publicada no jornal *A Noite* quanto ao contracto para submersiveis e aquisição de dois fluctuantes destinados ao manejo de torpedos é inteiramente falsa, porque relativamente a submersiveis nenhum acto teve o actual ministro da Marinha, visto como foi o assumpto resolvido pelo seu antecessor, e relativamente aos dois fluctuantes houve concorrência limitada autorizada em despacho de 23 de novembro de 1912, á qual se apresentaram como concorrentes os Srs. Turino & Lima por 36:500\$, Octaviano Machado por 39:000\$ e Alfredo Pimental por 52:000\$000.

Não tendo a concorrência contemplado a confecção de 10 rêdes julgadas precisas para os mesmos fluctuantes e orçadas pelo director da construção naval do Arsenal da Marinha em 421\$090, foi por ordem do Sr. ministro chamada ao gabinete a firma preferida Turino & Lima, que se obrigou ao fornecimento das rêdes precisas, reduzindo a sua proposta com a inclusão desse fornecimento, ao preço de 35:500\$000. Dahi a vantagem auferida para o Estado na importancia de 1:421\$090, que resultou do despacho de 20 de dezembro de 1912, dado pelo mesmo Sr. ministro nos seguintes termos: «Lavre-se o ajuste com Turino & Lima, de accôrdo com a declaração de 19 de dezembro de 1912.»

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro as seguintes pessoas: deputados Cunha Vasconcellos e Octavio Mangabeira; capitão de mar e guerra Caio Pinheiro de Vasconcellos, capitães de fragata Antonio Gomes Ferraz, superintendente do armamento; Deolindo Maciel, director da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, o Alfredo Cordovil Petit; capitães-tenentes José Felix da Cunha Menezes e Alfredo Reginaldo Teixeira, ajudantes de ordens do Sr. Presidente da Republica.

— Foi exonerado o almirante reformado Miguel Antonio Fiuza Junior do cargo de ajudante da Superintendencia do Pessoal, que interinamente exerce.

— Foi nomeado o 2º tenente Attila Monteiro Aché para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizizs Marinheiros do Estado do Espirito Santo.

— Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar diversas cartas-patentes de officiaes, para serem apostilladas.

— Foram elogiados os seguintes officiaes: capitão de fragata Antonio Julio de Oliveira Sampaio, commandante; capitão de corveta Arnaldo Serqueira Pinto da Luz, immittito; officiaes, destacadamente os 1ºs tenentes Alfredo da Miranda Rodriguez, encarregado do T. S. P. e Fernando Cockran, da navegação; inferiores e praças, nominalmente o marinheiro nacional cabo Laudelino Manoel de Souza Gomes, pela actividade, de licença e auxilio na comissão urgente de socorro ao cruzador oriental *Montecidéo*, prestada pelo cruzador *Barroso*, emboiando-o até o porto do mesmo nome, desde o desengancho do mesmo na costa do Estado do Rio Grande do Sul, e ainda pela correccção de seu procedimento durante a estadia do mesmo navio, no citado porto e nas commissões desempenhadas no estuario do Prata.

— Tiveram ordem de passar os contra-mestres de 2ª classe Manoel Mulhaus, do cruzador-torpedeiro *Tupy* para o couraçado *S. Paulo* e Boaventura Desterro, deste couraçado para aquelle cruzador-torpedeiro.

— Foi designado o 1º tenente commissario Avelino da Silveira Vargas para inventariar, a bordo do cruzador *Bahia*, os effectos da Fazenda Nacional que se acham a cargo do respectivo mestre o 1º tenente commissario Jayme de Moura, para servir no Corpo de Marinheiros Nacionais, como encarregado do fardamento, em substituição do commissario de igual posto João Torres.

— Foi mandado que os commissarios embarcados e em commissão, no cruzador *Bahia*, cruzador *Rio Grande do Sul*, Hospital Central de Marinha, Escola Naval, cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, contra-torpedeiros *Amazonas*, *Alagôas*, *Piauí* e *Rio Grande do Norte*, Laboratorio Pharmaceutico, 1ª e 2ª secções do Deposito Naval (fardamento e sobressalentes), Imprensa Naval, Corpo de Marinheiros Nacionais (mantimentos), Batalhão Naval e, finalmente, Escola de Aprendizizs Marinheiros da Capital Federal, encareçam as respectivas escripturações em 31 do corrente, procedendo a inventario de verificação, de accordo com o art. 126 da lei n. 4.542 A, de 30 de julho de 1870, para o que devam receber na 4ª secção da Superintendencia do Material os competentes livros.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes, que foi inaugurado no dia 21 de dezembro de 1912 o pharol de «Olhos d'Agua», no canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte.

As suas coordenadas geographicas approximada são: latitude, 5º, 08', 50" S; longitude, 35º, 31', 40" W Gr.

O pharol tem os seguintes caracteristicos:

Apparelho de luz de 4ª ordem dioptrico, torre metallica pintada de roxo-rei, com duas casas brancas para pharoleiros, a cerca de 100 metros do pharol; altura do plano focal acima do solo 50 metros e acima da prea-mar 54 metros; alcance em tempo claro 25 milhas, exhibindo luz relampago de lampajos brancos duplos, de 40 em dez segundos, com eclipse de 7,5 e illuminando todo o horizonte.

— As autoridades navaes apresentaram-se os seguintes officiaes: capitão-tenente, commissario, Elpidio Cesar Borges e o fiel de 4ª classe Cyrillo Alves Praizira, por ter desembarcado do navio *Escola Tamandaré*, e o 1º tenente commissario Silverio José Pontes, por ter vindo do Estado de Matto Grosso.

— O capitão-tenente Aristides Galvão Bueno foi collocado na respectiva escala, entre os officiaes de igual patente Carlos Americo dos Reis e Fernando Ferreira da Silva.

— Por ter revertido ao quadro activo da Armada apresentou-se ás autoridades navaes o capitão-tenente Aristides Galvão Bueno.

— Entrou em gozo de licença de dous mezes para tratamento do sandu, fóra do territorio da Republica, o 1º tenente Candido Albernaz Alves.

— O contra-mestre de 2ª classe Francisco Rosa dos Santos foi desligado da Escola Naval.

— A promoção do capitão de fragata, commissario, Santiago Rivaldo foi por antiguidade e não por merecimento, como consta do boletim n. 237, de 28 do mez proximo passado, publicado pela Imprensa Naval.

— O cabo de esquadra, musico do batalhão naval, Roberto Ferreira da Lima foi transferido para o corpo de marinheiros nacionais, por ter obtido permissão do Sr. ministro para prestar exame para auxiliar especialista.

— O 1º tenente commissario João Torres foi desligado do corpo de marinheiros nacionais, depois de terminada a competente entrega ao seu substituto, e o escravo de 2ª classe Octavio Freitag da 4ª secção—Superintendencia do Pessoal—afim de seguir para a Escola de Aprendizizs Marinheiros do Estado de Sergipe.

Guerra

O sr. ministro autorizou o director da Confederação do Tiro Brasileiro a fazer a divisão da quantia de 300 pesos ouro, em partes iguaes, pelas diversas sociedades confederadas que tomaram parte no concurso pan-americano de tiro realizado em maio do anno findo em Buenos Aires.

— O sr. ministro deu permissão ao contra mestre da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra João Marroti Junior para permanecer por mais alguns mezes na Europa, afim de se aperfeiçoar mais não só no objecto que alli o levou como tambem na applicação dos pyrometros e registradores da temperatura dos fornos de cosimento, devendo quanto a esta ultima parte apresentar circunstanciado rolatorio.

— O Sr. ministro concedeu troca de corpos dos 1ºs tenentes Samuel da Silva Caldas, do 2º batalhão de artilharia, e Dalmo Ribeiro da Rezende, do 4º batalhão da mesma arma.

— O Sr. ministro concedeu permissão para vir a esta capital ao coronel João Soares Neiva de Lima.

— Foi nomeado instructor do tiro n. 96 o aspirante a official Arnaldo Marques Mancebo.

— Foi julgado prompto para o serviço, em inspecção de saúde a que se submetteu nesta capital no dia 26 do mez findo, o 1º tenente medico Dr. Alfredo Octaviano Dantas.

— Foi mandado addir ao Departamento da Guerra, por mais vinte dias, o tenente coronel José Aniano Bezerra Cavalcanti.

— Afim de seguirem a seus destinos foram desligados de addidos ao Departamento da Guerra o capitão Octaviano Jansen Pereira e o 1º tenente Elio Souto, este do 8º regimento de cavallaria e aquelle do 3º esquadrao de trem.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra o coronel Innocencio Benedicto Ferraz de Oliveira, do 1º batalhão de artilharia, por ter deixado a inspeccoria da 8ª região; o tenente-coronel Francisco Emilio Paes Barreto, do 5º batalhão de artilharia, por ter de recolher-se á sua unidade; capitães Oscar Feital, do 3º regimento de artilharia, por ter sido desligado de addido; João Leonel de Alencar, do 5º regimento de infantaria, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava; Ernesto Joaquim Teixeira, do 1º batalhão de artilharia, por ter sido classificado; Christiano Alves Pinto, do 25º batalhão de infantaria, graduado Carmeiro Gondin, do quadro suplementar, e pharmaceutico Horacio Pereira Santiago, por terem sido, respectivamente, classificados, graduado e mandado servir no Maranhão; 1ºs tenentes Martinho Horacio da Costa Santos, do quadro suplementar, por ter sido exonerado, a pedido, do cargo de assistente da 8ª região; Christovam Ferreira da Silva, da 1ª companhia de metralhadoras, por ter de reunir-se a seu corpo; Antonio Joaquim de Souza, do 53º batalhão de caçadores, por ter sido transferido; Luiz Gonzaga dos Santos Sarahyba, do 13º regimento de infantaria e intendente Joaquim Alves Cavalcanti por terem, respectivamente, sido desligado de addido a esta repartição e vindo do Pernambuco; 2ºs tenentes Manoel Henrico Gomes, do 3º regimento de infantaria, Oscar Moreira Tinoco, do 13º regimento de cavallaria, por terem sido classificados; Manoel Galdino de Oliveira, da 5ª companhia de caçadores, por ter vindo de Alagôas, em objecto do serviço; Francisco de Arruda Camara, do 54º batalhão de caçadores, Joaquim

Manoel Nogueira de Mello Filho, da 4ª companhia de metralhadoras e Joaquim Araripe, do 3º regimento de infantaria, por terem sido, respectivamente, mandado addir a este Departamento, concluído a licença e transferido, e civil Vespaziano Garcia de Figueirado Rizzo, por ter sido admitido no Exército como pharmaceutico contractado.

O Sr. ministro concedeu 15 dias de licença ao capitão medico Dr. Alfredo Theophilo Haanwinckel e, podendo ir ao Estado de S. Paulo (Santos), ao 2º tenente do 2º regimento de infantaria Delphino Moreira Lima e ao medico adjuncto Dr. Hildegardo da Noronha, podendo ir ao Estado da Bahia.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª brigada por ter de assumir o cargo de instructor militar da sociedade de tiro n. 96 o aspirante a official Arnaldo Marques Barcellos.

Foi nomeado o 2º tenente José Carlos Dubois, do 1º regimento, de infantaria para substituir o de igual posto Hugo de Alencar Mattos, no conselho de guerra presidido pelo capitão Aristoteles Telles da Menezes.

Foi exonerado do cargo de instructor militar da sociedade de tiro n. 200 o mandado apresentar ao 2º regimento de infantaria, a que pertence, o aspirante a official José Sabino Maciel Monteiro.

Por haverem concluído o curso de artilharia, no anno findo, apresentaram-se ás altas autoridades do Exército os seguintes officiaes: 2º tenentes Edgar Fontoura de Barros e Euclides Hormes da Fonseca e aspirantes a official Euclides Pereira de Barros, Alvaro Fiuza de Castro e Raul Vieira de Mello.

Foram nomeados para fazer parte da commissão que deverá examinar diversos artigos a cargo do Tiro Nacional o capitão Fabio Fabrici o 1º tenente Ascanio Vieira Pinto e o 2º tenente José Limirio Torres, todos do 56º batalhão de caçadores.

Reuniram-se no dia 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, na auditoria do Departamento da Guerra, o conselho de guerra a que responde o coronel Joaquim Pantalão Telles de Quairoz, do qual fazem parte os coronéis Francisco Flarys, João d'Ávila Franca, Alexandre Carlos Barreto e José Bevilacqua, e, no dia 8, também do corrente, o a que responde o 2º sargento Manoel Severiano da Silva, do qual é presidente o major Vicente dos Santos e de que fazem parte o capitão Izilro Leite Ferreira de Araujo e 2º tenentes Antonio da Araujo Lima, Joaquim Furtado Sobrinho, Eduardo Guedes Alencar e Pedro Leonardo da Campos, devendo a Fortaleza de São João mandar apresentar o réo.

A 6 do corrente, reune-se, na secção de justiça da 9ª região, o conselho de guerra a que responde o soldado da 1ª batalhão de engenheiros Manoel José Pinto da Silva, do qual fazem parte os seguintes officiaes: capitão Octavio Fontes Pitanga, 1º tenentes Vicente Toscano e Bráulio de Freitas Brandão e 2º tenentes Ernani Augusto Corrêa, José Ferraz de Andrada e Paulo do Nascimento e Silva.

Foi nomeado segundo electricista da Fortaleza de S. João o civil Manoel de Araujo Lopes.

Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Albino Solon Ribeiro.

A brigada estrategica dá as guardas do Palacio do Catete, Quartel-general do Exército, Hospital Central, patrulhas, o serviço de extraordinarios e o official para o serviço da 9ª inspecção.

Auxiliar do official de dia, amannense Leitão.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia á guarnição, as guardas do Palacio Guanabara e do Arsenal do Marinha.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 3º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. Senadores Hercilio Luz, Candido de Abreu e Luiz Vianna; Deputados Cunha Vasconcellos, Agapito dos Santos, Pedro Moacyr, Joaquim Pires Ferreira, Prudente de Moraes Filho, Galeão Carvalho, Antero Botelho, Honorato Alves, Antonio Nogueira, Pedro Mariani, Souza Brito, Simões Barbosa e Gentil Falcão; commendador Antonio Lago; major José Bodé, Drs. Candido Góes, Ferreira Vianna Filho, Zozimo Barroso, Antonio de Mattos, Adolpho Josetti, Leonel Magalhães, Jeronymo Rabello, Getulio das Neves e Pedro Ponchat.

Conferencaram com o Sr. ministro os Srs. Drs. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brasil; Adolpho del Vecchio, inspector federal de Portos, Rios e Canaes; Ayres de Souza, inspector de Obras contra as Seccas; Estanislão Pamplona, di-

rector geral dos Telegraphos; Fabio de Moraes Rego, chefe da commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, e Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Foi indeferido o pedido de augmento de diaria feito pelo diarista da Fiscalização do Porto do Recife Luiz dos Santos Leite.

Indeferido por não lhes assistir direito em face do regulamento, foi o despacho do Sr. ministro, no pedido feito pelos carteiros da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, afim de lhes ser abonada a quantia que parecer razoavel para aquisição de uniformes.

Foram requisitadas da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes informações sobre si a «Manaos Harbour» já apresentou os elementos indispensaveis para a apreciação exacta do orçamento das novas obras que tem de executar.

A Directoria de Contabilidade do ministerio deu despacho no processo da pensão de montepio de D. Alice da Luz Soares.

Foi indeferida a pretensão de Roman Gibson, praticante dos Correios, pedir-lhe permissão para ir a Europa aperfeiçoar os seus conhecimentos postaes, sem prejuizo de vencimentos.

O Sr. ministro da Viação designou os engenheiros da Inspectoria Federal das Estradas José Luiz Baptista e Alberto Gaston Sanges para servirem, respectivamente, de arbitro por parte do Governo e arbitro desimpator na avaliação a que se deverá proceder, afim de ser fixada a importancia a pagar pela cessão da Estrada de Ferro de Santa Catharina, nos termos da clausula XXVIII do decreto n. 9.455, de 20 de novembro de 1911.

O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu, em dezembro ultimo, do Dr. Lima Brandão, inspector federal das estradas, o seguinte officio:

«Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, a 14 do corrente, foi entrado ao trafego publico, em caracter provisorio, o trecho de Paulo Jacyntho a Quebrangolo, com a extensão de 20 kilometros e 72 metros, no prolongamento de Viçosa a Palmeira dos Indios, da Estrada de Ferro Central de Alagoas.»

A Repartição Geral dos Telegraphos foi declarado, em solução ao seu officio n. 235 de 6 de dezembro ultimo, que a fiscalização do contracto celebrado com a Amazon Telegraph Company compete aos respectivos engenheiros fiscaes, de conformidade com as instruções que baixaram com a portaria de 17 de março de 1903.

Foi communicado ao 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal que a Inspectoria Geral de Illuminação já remetteu á Société Anonyme du Gaz um projecto de illuminação mixta para a rua Barata Ribeiro, no Districto de Santo Antonio.

De conformidade com a clausula VII do contracto de 23 de maio de 1912, lavrado em virtude do decreto n. 9.486, de 30 de março do mesmo anno, o Sr. ministro resolveu approvar as tabellas de passagens, fretes e distancias para o serviço de navegação a cargo da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor.

Por não satisfazerem ás condições do edital de 6 de novembro ultimo, as propostas apresentadas para o serviço de navegação entre Amarrão a Florianópolis, no rio Parahyba, e entre Florianópolis e Jeromunha, no rio Gurgueia, o Sr. ministro por acto de hontem resolveu annullar a concorrência aberta pelo mesmo edital.

Por não se tratar de porto, nem de estrada de ferro já construída, o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que os Srs. Adrubal do Nascimento e Ricardo Guimarães, concessionarios de uma estrada de ferro que, partindo de S. Sebastião, se dirige para a Parahyba, no Estado de S. Paulo, pediam autorização para construir e explorar uma estação marítima, no porto de S. Sebastião.

O Sr. ministro transmittiu ao Sr. 1º secretario do Senado Federal a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito ao seu ministerio de 13:200\$, suplementar á verba 9ª da lei orçamentaria do exercicio de 1912, afim de attender ao pagamento de diarias a que tem direito o pessoal tecnico da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a partir de 1 de setembro a 31 de dezembro do anno proximo findo, ex-vi do § 2º do art. 45 do regulamento da precitada repartição.

O Sr. ministro transmittiu ao Sr. 1º secretario do Senado Federal a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura de aquelle ministerio do credito extraordinário de 17:317\$740, para

ocorrer ao pagamento do que é devido á Companhia Brasileira de Electricidade, por fornecimento de material á Repartição Geral dos Telegraphos em 1910.

— O Sr. ministro submetten á assignatura do Exmo. Sr. Presidente da Republica o decreto que abre aquelle ministerio o credito supplementar de 3.405:121\$094 ouro e 904:850\$413 papel á verba 5ª art. 33 da lei orçamentaria n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

— O Sr. ministro, por despacho de hontem, ordenou o registro dos diplomas dos engenheiros Francisco Hasannah Cordeiro, Gotulio Lins da Nobrega e Pedro José Paveira Travassos, todos formados pela Escola Polytechnica desta capital.

— Foi concedida franquia telegraphica e postal aos Srs. coronéis Bertino de Miranda e Antonio da Motta Rabello, bacharel Nilo Cabeto Pereira de Andrade, Antonio José de Almeida Rodrigues, Abilio Wolney e Dr. Guilherme Catramby, todos funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Foi communicado ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados que a Directoria Geral dos Correios informa que a concessão da licença solicitada por um prazo longo pelo praticante de 1ª classe Mario de Paula Fonseca virá agravar mais ainda a situação em que se debate a referida directoria, pela falta de pessoal.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos foram admittidos: Para servir como auxiliar de escripta da estação de Therezina José Soares, e para identico logar, no districto de Pianhy, José Teixeira Filho.

— Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos: Para servir como diarista na estação de Curitiba Leandro Collin de Oliveira;

Para servir como diarista encarregado da estação de Guimarães, no districto do Maranhão, provisoriamente, o praticante a regional Sylvio Rabello;

Para servir como encarregado da estação de Bacabal, tambem no districto do Maranhão, provisoriamente, o mensageiro Leonidas de Sant'Anna Andrade;

Para servir como diarista do 2º districto do Matto Grosso Julião Delgadillo.

— Foram remettidas ao Ministerio da Viação, satisfazendo a solicitação da Directoria do Patrimonio, as relações dos bens moveis, utensilios, etc., a cargo da Administração dos Correios de Alagoas.

— A pedido, foi exonerado Carlos de Figueiredo Neves do logar de estafeta distribuidor da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

Para esse logar foi nomeado Alipio Ferreira Soares.

— O Sr. director geral dos Correios determinou que passem a ficar directamente subordinadas á Sub-administração dos Correios de Minas do Rio de Contas as agencias postaes de Alegre, Oliveira de Brejinhos, Brotas da Macahubas, Carinhamba, Cocos, Jordão, Porto Novo de Corrente, Sant'Anna dos Brejos, Santa Maria, Gamelleira dos Machados e Caralybas, todas no Estado da Bahia.

— Foi exonerada D. Irene Garcia Gatto do cargo de agente do Correio do Retiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Para esse logar foi nomeado José Maria Garcia de Freitas.

— Foi approvedo o concurso de carteiros ultimamente effectuado na agencia do Correio de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, sendo classificados 12 candidatos e desclassificados dois.

— Do cargo de agente do Correio de Itabuna, no Estado da Bahia, foi exonerado Benigno Estanislão de Azevedo.

Em substituição foi nomeado Eurico Suzart de Carvalho.

— Já tendo sido o registrado entregue ao destinatario, foi indeferido o requerimento de Antonio Rolando Pedreira, pedindo indemnização de um registrado.

— O Sr. director geral dos Correios mandou restituir mediante recibo os documentos perdidos por Oswaldo Orlandini.

Agricultura, Industria e Commercio

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministra os seguintes Srs.: Mario Martins Pedrosa, Dr. Benedicto Toledo, Nelson Jansen Müller, M. N. dos Santos Dias Filho, Luiz de Oliveira Mendes, Luiz Barbosa, Dr. Aurelio Castilho e Dr. Julio Ribeiro.

— O Dr. Pedro de Toledo recebeu do Dr. Jonathas Pedrosa um telegrama em que lhe communica haver assumido o cargo de governador do Estado do Aazonas.

— Estive hontem no ministerio a directoria do Centro Sportivo, que foi convidar o Dr. Pedro de Toledo para assistir ás corridas que em beneficio do alludido centro se realizam no Derby-Club no proximo domingo.

S. Ex. far-se-ha representar pelo seu official de gabinete Dr. João Maria de Lacarda.

— O director do Serviço de Povoamento entregou ao Sr. ministro o seguinte telegramma do inspector daquelle serviço no Estado de Santa Catharina, relativo ao pretenso exodo de imigrantes desse Estado:

«Em novembro ultimo embarcaram no paquete *Jupiter*, em Florianopolis, com destino a Montevideo, só quinze familias, com 68 pessoas, procedentes das antigas colonias Cressiuma e Accioli Vasconcellos, situadas no sul do Estado e alli localizadas de 1890, sendo quatro familias allemãs e 11 brasileiras descendentes de allemãs.

Em dezembro não houve saída de colonos. A retirada desses colonos do Estado é devida á falta de vias de communicação, que impede a exportação prompta dos productos da lavoura, que são aliás muito abundantes.»

Estrada de Ferro

Entre Rancho Novo e Santa Barbara, zona mineira, cahiram algumas barreiras que foram causa de ser interrompido, hontem o trafego.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin teve communicação immediata do occorrido, e providenciou no sentido de ser normalizado o trafego na quelle trecho.

— Foram enviados ao Ministerio da Viação os seguintes processos de exercicios findos:

Francisco Emiliano Mendes, José Muniz Freire, Leopoldo Alves de Azevedo, João de Souza Spínola, Waldemar Americo Mariz de Oliveira.

— Foram enviados ao Ministerio da Viação os seguintes processos de addicionaes:

Simão Gonçalves Roque, Clemente Pereira Rocha, Carlos Ignacio de Andrade e Silva e Justiniano Carlos do Nascimento.

— A renda do dia 31 do mez proximo findo da estação de São Diogo foi de 2:171\$900.

— Pela Sub-directoria da 2ª divisão foram remettidas á Contabilidade as seguintes folhas de pagamento do pessoal do trafego:

N. 1.019— Licença de Joaquim Ribeiro da Costa, Felipe Luiz Delduque, João Luiz Martins e Alfredo Cicero de Andrade Jambo;

Ns. 1.020 e 1.021— Agente Laurindo Antonio da Silva;

N. 1.098— Additiva do jornaleiro Gontran Barroso de Carvalho;

N. 1.099— Abono do jornaleiro Raul Ferreira Bandeira;

N. 3.277— Adicional do exercicio de 1911 de Domingos Domingues.

— O movimento de gado, hontem, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas 360 rezas; abatidas 541 rezas; Cruzeiro, embarcadas 120 rezas; a embarcar nenhuma; Bemfica, a embarcar até o dia 4, 320 rezas; Sitio, embarcadas 240; a embarcar, até o dia 4, 448 rezas.

— Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir: na Central, o praticante Aristides Motta; em Boa Sorte, o praticante Leonardo Manhães de Castro Povoas; em Cachoeira, o praticante Ataliba Monclar Pereira, em Cruzeiro, o praticante Pericles Moreira Senna; em Porto Novo, o praticante Manoel Baptista de Oliveira e em Alfredo Maia, o praticante Tancredo José Lopes.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares: em Barra, o telegraphista José Lourenço Pereira Junior; em Entre Rios, o telegraphista Francisco José dos Reis Oliveira Junior; em Chiador, o telegraphista João de Albuquerque Bello; em Sobrady, o praticante Antonio Roberto da Cunha, e em Pinheiro, o telegraphista Vicente Ferreira Sampaio.

— O movimento de mercadorias na estação Maritima no dia 2 do corrente foi o seguinte:

Foram remettidos 68 carros com 347.000 kilogrammas de mercadorias, e com 382.750 kilogrammas de mercadorias da estrada.

6 com 100.000 kilogrammas de carvão da particulares e 24 com 380.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias 50.725 volumes com 1.683.190 kilogrammas; mercadorias da estrada 614 volumes com 79.770 kilogrammas; carvão de particulares 80.000 kilogrammas; carvão da estrada 569.000 kilogrammas; total, 2.411.960.

Exportação:

Mercadorias diversas 100.803 kilogrammas; minério 190.000 ditos; café 9 carros com 727 saccos com 43.852 kilogrammas; total, 334.655.

Movimento do café:

Sacças existentes 11.774 com 712.328 kilogrammas; saccas descarregadas 1.120 com 67.750 ditos; retiradas 2.422 ditos com 146.531; ficaram 10.472 ditos com 633.557 kilogrammas.

— O movimento da mercadorias na estação de S. Diogo no dia 2 do corrente foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 7.717 volumes com 446.514 kilogrammas; encomendas, 1.841 volumes com 57.491 kilogrammas; total, 9.558 volumes com 504.005 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 6.293 volumes com 320.397 kilogrammas; materias, 33.740 volumes com 116.000 kilogrammas; carnes verdes, 1.099 volumes com 121.310 kilogrammas; encomendas 2.147 volumes com 667.429 kilogrammas; total, 43.189 volumes com 1.225.136 kilogrammas.

Prefeitura

Foram julgados e condemnados, em audiência do Dr. Juiz dos Feitos da Favela Municipal, de hontem, os contraventores de posturas municipais:

Manoel Gomes, multado em 100\$, por vender leite com agua; Manoel Rodrigues Cardoso e Joaquim Monteiro da Silva, em 100\$ cada um, por continuarem a negociar no anno findo, sem licença;

Martins de Borba, em 200\$, por fazer jogo do bicho em seu negocio;

Antonio Ferreira, Octacilio Ferreira e Manoel Lopes, em 100\$ cada um, por abrirem negocios sem licença;

Onofre Rodrigues da Cunha, em 30\$, por não ter pago a aferição do seu negocio;

Nestor Pereira Nunes, em 200\$, por ter iniciado uma construção sem licença;

Dr. Joaquim Palco de Alcantara, em 50\$, por ter placa;

Eugenio Ferreira, em 100\$, por installar um motor no seu negocio, sem licença.

— Na Sub-Directoria da Policia Administrativa Municipal foram registradas 31 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas a Sub-Directoria da Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 821\$700, sendo de:

Santa Rita: 70\$ de multas;

Sacramento: 130\$ idem e 7\$ da matricula de cães;

Santo Antonio: 23\$500 de leilões e 210\$ de multas;

Gloria: 100\$ de multas e 28\$200 de leilões;

Gambôa: 130\$ de multas;

Espirito Santo: 20\$ de multas;

Engenho Velho: 20\$ idem e 43\$ de impostos;

Ilhas: 40\$ de enterramentos.

— Foi multado o negociante José da Silva em 30\$, por falta de aferição da balança e ternos de pesos em seu negocio, á rua da Estação n. 58, em D. Clara, sendo intimado por edital a cumprir essa exigencia legal no prazo de cinco dias.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo da Directoria das Obras e Instrucção Publica, Bibliotheca e Posto de Assistencia.

— Está aberta concorrência na Directoria Geral das Obras e Viação Municipal, que será encerrada ás 2 horas da tarde de 17 do corrente, para construção de uma muralha na margem direita do riacho que corre parallelamente á rua Barão do Bom Retiro, entre as ruas Costa Pereira e Theodoro da Silva.

Adquiriram immoveis

D. Amelia Estrella de Oliveira, predio e terreno á rua Goyaz n. 269, por 5:000\$000;

Dr. Manoel R. Motta Vasconcellos, terreno á rua Triumpho, por 15:000\$000;

Coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, predio á rua Miguel de Frias n. 68, por 30:000\$000;

O mesmo, predio á rua General Camara n. 331, por 9:000\$000; D. Leopoldina Sucupira de Araujo Mello, terreno á rua Annita Garibaldi, por 6:000\$000;

José de Almeida Bastos, predio á rua Bella de S. João n. 28, por 17:350\$000;

Antonio Ferreira do Carvalho, predios á rua Barão do Guaratiba ns. 31, 33, 35 e 10, por 100:000\$000;

Urbino Augusto Pires, predio á rua Lopes da Cruz n. 171, por 5:000\$000;

Dr. Juazeiro Martins Ribeiro Xavier da Silveira, predios á rua Araujo Lima ns. 12 e 14, por 18:000\$000;

D. Emilia Rompi Williams, predio á rua Voluntarios da Patria n. 66, por 60:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha: Capitão de corveta Rodolpho Gustavo de Alvarim Costa.—Indeferido.

Almirante Alves Camara.—Deferido. Samuel da Souza.—mecanico da 2ª classe.—Sim, sem vencimentos.

Raphael Garcia Rodrigues.—Indeferido.

Domitrus Lima de Oliveira.—Indeferido.

Dr. Octaviano Machado.—Indeferido.

Theo Loureiro Propheta de Oliveira.—Indeferido.

Mario Augusto Teixeira.—Deferido.

—Pelo Sr. prefeito municipal:

Dr. José N. de A. Pinto, Alberto F. Leite & Comp., Caminho Aereo Pão de Açúcar e Gremio dos Machinistas da Marinha Civil.—Deferidos.

Amaral Pimentel & Comp, Julio Vianna, L. Vasconcellos e G. Grassi.—Indeferidos.

José P. de Quisiroz, Antonio F. de Souza, Veneravel Irmandade da Santa Cruz dos Militares, Francisca C. Louzada Castanheira, Pedro M. do Reis, Maria E. Tavares, Antonio A. da Silva Junior, Antonio Gil Loureiro & Comp. e Antonio Alves da Silva Junior.—Restituição.

Luiz Rodolpho & Comp. e Joaquim J. de Paula Rosa.—Deferidos, de accordo com a informação.

Manoel Nunes Morgado.—Cancelado.

— Pelo Director geral das Obras e Viação Municipal:

J. Sampaio.—Deferido, de accordo com a informação.

Pela 1ª Sub-directoria:

Calbina de Andrade & Pinheiro.—Certifique-se conforme parecer.

— Pela 2ª Sub-directoria:

Candido G. da Silva, Antonio Gonçalves Gonçal e Pedro A. V. Guimarães.—Deferidos.

J. M. Teixeira.—Deferido, de accordo com a informação.

Maria Ascenção Santos, Umbelina Alves Costa.—Concedo 30 dias.

José F. da Rocha.—Deferido, sendo o passeio completamente em

lagados deixando o local para o plantio de arvores.

J. M. Teixeira.—Deferido, sendo o passeio de cimento, deixando

o local para o plantio de arvores.

Nicola Zagari & Comp.—Passe-se guia.

— Pela 3ª Sub-directoria:

Castodio Ribeiro.—Indeferido.

Francisco D. Pinto, Tiberio Mineiro, Quintico F. de Car-

valho, José R. de Mattos, José L. dos Santos, José M. Lima,

José J. Martins, João K. Nunes, João P. da Gama, Manoel M.

Pereira, Manoel J. P. da Silva, Isnard & Comp., Geraldo

Borges, Francisco Ballisteza, Francisco R. Pacheco, Edgar Bar-

bedo, Emilio Ferreira de P. Simões, Emyglio Carneiro, Er-

nesto A. de Almeida, Cozar Leonardo, Alberto Machado, Case-

miro J. de Campos & Heitor, Antonio da Silva Braga, Alfredo Do-

mingos, Alípio Nascimento, Antonio Alberto de Azevedo, Alfredo

Rodrigues Victorio, Augusto Carlos de Souza e Silva e Argemiro

Pereira da Fonseca.—Compareçam.

Pelo director geral das Rendas Municipaes:

Nagib C. Safadi, Nestor da S. Couto, Dr. Octavio de Castro,

Plinio S. Pinto, Paulo D. Fritz, Luiz L. Ferreira, Manoel A. da No-

brega, Manoel F. Gonçalves, Maria A. Bicham Nayu, Miguel Simão

& Comp., Maria B. Safadi e coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro,

—Transiram-se.

Odilon Amado de Castro, Luiz J. Corrêa, Manoel da Silva Braga,

Maria A. da Costa Reis, Sylvio J. F. Faria, João Francisco Tei-

xeira e Alvaro Xavier Delgado.—Satisfacam as exigencias.

— Imposto de licenças — Despachos:

Pela sub-director das Rendas Municipaes:

Costa Fontes & Comp., (2), Celestino Prata & Comp., compellido

Antonio A. da Silva, Gallo Contreira, José Luciano G. de Amaral, Luiz Sampaio, José Borges, App. Lucio, J. Domingues da Silva & Coelho, Nagib Guri, M. G. dos Santos & Comp., Valente & Perceaz, Saraiva & Fillosar, Souza & Gonçalves, Simões Carvalho & Gomes, Guilo Cavalliere Irmão, Ramires de Oliveira & Comp., Felix & Dias, Pedroza Benevides & Comp., Elvira da Silva, Dornaval G. Melhores & Comp., Miguel Mancali & Comp., Alameda Cruz & C., Luiz Senachindil, A. Corrêa & Comp., Lobo e Juliano Bragi & C., Chaves & Comp., Bernardino Brandão, Lino A. Cardoso, Sarahim T. Barbosa, Fari & Comp., Alípio da Cunha, Camilo Pereira & Pinto, A. Penini & Comp., José M. Rodrigues da Silva, Antonio Fernandes & Comp., José V. da Andrade, Antonio Continho, Antunes dos Santos & Comp. e J. Dominguez & Souza — Deferidos.

Sob: I. Santos, João J. de Oliveira Reis, J. J. Jannet, Polito & Pereira, Sarahim A. de Almeida, J. C. Ferreira, Santos & Rocha, A. Netto Junior, Gorgulheim & Comp., Guilherme & Comp., Orla Sobrinho & Milheiro, Pedro L. Durão & Barbosa, Marcelino A. P. Felippo, Cruz & Mota, Abel Palma & Comp., Luiz A. de Souza Guedes, Custodio Fernandes & Comp., Manoel J. Rodrigues, Alves & Comp., Miranda Guimarães, Martins & Garcia, Antonio Corrêa da Cruz e José da Souza Pinheiro — Satisfaçam as exigências.

José Brunot Bitencourt — Satisfaça a exigência.

José Militão de Sant'Anna, Manoel Antonio da Silva e Hortencia da Silva Carvalho — Cartifique-se.

Joseph Dias Prado, Alfredo S. de Azevedo Magalhães e Casa de Misericórdia — Passe-se quitação.

Pelo director geral de instrução publica municipal:

Julia de Carvalho Pereira e Olga Carvalho Silva — Deferido para gozar as férias fora do Districto Federal — Deferido.

Adelaide Sampaio Vianna de Figueiredo Rocha — Pague o imposto de expediente.

Horacio Teixeira e Souza — Feitas as obras, será deferido.

Licenças

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De 90 dias, sendo 60 com dois terços da diaria e 30 com a metade da mesma, á operaria da Imprensa Nacional Celina de Castro Vianna;

De quatro meses, em prorrogação, sendo dois meses com a metade da diaria e dois sem vencimento, ao operario do mesmo estabelecimento Henrique Gastão de Oliveira.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Italia*, para Recife, Dakar, Napolis e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Tennysson*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aracaty*, para os portos do Norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6.

Pelo *Konig Wilhelm II*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 da manhã.

Pelo *Itanema*, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Proença*, para Bahia, Dakar, Las Palmas e Marselha, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã e cartas para interior até 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itapema*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Nota — Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Movimento dos hospitaes

— O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Casca dura foi no dia 23 do corrente:

	N. doentes	Estran. s.	Total
Existiam	1.078	825	1.903
Entraram	34	13	47
Sahiram	18	10	28
Fallaram	6	4	10
Existem	1.088	824	1.912

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 592 consultantes, para os quaes se aviara 577 receitas. Fizaram 31 extrações de dentes e 174 pequenas operações.

— Sepultaram-se no dia 23 de dezembro de 1912, 50 pessoas, sendo:

Nacionais, 38 e estrangeiros 12, total 50; do sexo masculino 25 e do sexo feminino 25, total 50; maiores de 12 annos 27 e menores de 12 annos 23, total 50 e indigentes 15.

— Sepultaram-se no dia 24 de dezembro de 1912, 44 pessoas, sendo:

Nacionais 37 e estrangeiros 7, total 44; do sexo masculino 34 e do sexo feminino 10, total 44; maiores de 12 annos 21 e menores de 12 annos 23 e 15 indigentes.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidência do Sr. Manoel Cosmo Pinto, fiscal do Governo, a extração da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 252, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 90:000\$000 a 1:000\$000

28.117.....	20:000\$000
9.472.....	3:000\$000
17.517.....	2:000\$000
17.511.....	1:000\$000
25.498.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

7.428	3.356	6.210	12.645	666	12.916
20.563	3.535	13.390	24.110	27.214	6.516
	29.180	17.387	8.601	12.012	

Premios de 100\$000

23.674	1.372	3.953	20.135	9.764	13.412
28.031	3.148	16.171	21.610	5.076	26.619
26.729	14.578	19.636	1.101	188	28.410
8.112	25.772	6.470	13.052	8.773	17.905
28.901	29.007	24.993	16.633	28.168	5.008
	10.038	4.869	14.719	5.542	17.450

Approximações

28.116 e 28.118.....	200\$000
9.471 e 9.473.....	100\$000

Dezenas

28.111 a 28.120.....	50\$000
9.471 a 9.480.....	20\$000

Centenas

28.101 a 28.200.....	12\$000
9.401 a 9.500.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 17 teem 8\$ e os terminados em 7 teem 4\$, exceptuando-se os terminados em 17.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr. w.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú	1° 45'	43° 15'	15	700 +	29.0	31.3	25.0	21.3		N	2	8	Incerto.
S. L. Maranhão	2° 31'	44° 16'	12	60.3	28.2	29.6	24.8	19.2		NE	5	6	Incerto.
S. Bento	2° 40'	44° 44'	10	60.0	27.8	32.8	22.1	22.4		NE	4	9	
Fortaleza	3° 43'	38° 30'	30	60.7	26.8	32.0	23.3	19.3		E	5	8	
Fernando Noronha	3° 50'	30° 20'	93	59.6	26.5	28.8	24.1	19.9		SE	6	10	Mão.
Guaramiranga	4° 17'	47° 25'	780	—	21.0	26.0	19.2	15.4		NW	4	10	
Therezina	5° 04'	43° 31'	100	62.9	20.4	29.6	24.5	19.5	0.3	SE	2	8	Nev. tenue, orvalho.
Quixeramobim	5° 16'	39° 15'	207	61.2	27.8	32.2	25.1	13.3		ESE	4	7	
Natal	5° 46'	35° 12'	28	62.9	28.9	29.8	24.9	18.8		ESE	6	8	
B. do Corda	5° 53'	45° 23'	81	60.8	25.8	30.0	20.5	20.7	2.3	C	0	6	Nevociro, tenue.
Iguatú	6° 25'	39° 40'	212	60.0	27.1	—	—	16.2		SSE	4	10	
Parahyba	7° 06'	35° 12'	48	64.4	20.2	33.2	21.4	17.8		SE	3	5	Bom.
Campina Grande	7° 10'	36° 02'	535	66.2	20.2	30.8	17.8	14.2		NE	5	6	
Goyanna	7° 31'	33° 00'	14	61.3	29.4	33.2	19.8	16.9		NE	6	9	Mão.
Nazareth	7° 49'	35° 17'	82	60.6	27.2	32.6	19.0	17.9		E	4	8	Bom, orvalho.
Recife	8° 05'	34° 51'	30	61.6	29.0	30.2	25.3	19.5		SE	3	2	Bom, nev. tenue
Pesqueira	8° 26'	37° 14'	663	62.6	24.4	32.6	22.1	13.5		N	2	6	
Pão de Assucar	9° 43'	37° 28'	49	62.2	29.5	36.1	23.4	22.6		E	3	3	Incerto.
Aracajú	10° 55'	37° 04'	5	61.7	27.7	28.2	25.2	19.5		NE	5	7	Incerto, nev. ten.
S. Bento das Lages	12° 35'	38° 45'	32	61.4	26.4	32.3	19.8	18.4		N	1	10	
Ondina	13° 09'	38° 30'	46	61.4	26.9	32.6	22.7	20.0		C	0	8	Incerto, orvalho.
Caetité	14° 02'	42° 37'	900	60.9	25.1	32.3	17.9	14.9		E	1	0	Bom.
Ilhéos	14° 47'	39° 03'	3	60.6	29.8	29.8	26.2	21.6		N	2	2	Bom.
Cuyabá	15° 35'	53° 00'	235	65.5	26.5	31.3	24.3	22.3	5.0	N	1	9	Bom.
Goyaz	15° 54'	50° 08'	500	—	25.7	—	—	21.1		C	0	10	
S. Luiz de Cáceres	16° 15'	57° 35'	180	64.7	24.3	—	21.8	21.6	6.0	ENE	4	9	Incerto.
Montes Claros	16° 43'	43° 50'	647	59.9	27.3	33.7	18.2	12.6		C	0	0	Bom.
Pirapora	17° 20'	44° 20'	472	57.0	27.0	31.5	20.5	18.8	0.6	N	1	7	Incerto, orvalho.
Theophilo Ottoni	18° 17'	41° 20'	305	57.7	25.8	30.2	23.2	20.7		C	0	2	Nevociro.
Corumbá	19° 12'	57° 39'	151	61.4	27.0	33.6	23.8	22.3	34.2	NW	1	8	Orvalho.
Rioirão Preto	21° 10'	47° 49'	515	59.8	27.5	31.3	19.0	19.9	0.3	N	1	6	Incerto.
Barbacena	21° 15'	43° 47'	1.150	57.5	23.2	24.2	16.8	17.5	8.3	W	3	8	Bom.
Lavras	21° 20'	44° 55'	868	59.3	23.2	29.6	18.8	17.9	0.3	NW	4	9	
Muzambinho	21° 23'	46° 35'	1.040	59.7	23.6	27.5	16.8	17.4	0.4	NW	1	6	Incerto, orvalho
Palmyra	21° 29'	42° 40'	892	53.2	24.2	28.4	16.0	18.7	31.0	N	3	5	Bom.
Campos	21° 40'	41° 30'	9	57.0	30.6	33.6	22.6	18.5		NW	6	9	Incerto, orvalho.
Juiz de Fora	21° 45'	43° 20'	682	58.9	23.2	29.8	18.6	17.9	11.1	NW	3	4	Incerto.
Caxambú	22° 00'	44° 58'	891	59.9	22.2	30.4	17.0	16.4		C	0	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	842	59.8	23.8	29.0	16.2	17.5		C	0	8	Incerto.
Friburgo	22° 18'	42° 41'	802	—	—	30.0	18.0	—	95.5	C	0	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos	22° 18'	49° 05'	602	58.6	26.2	32.0	20.2	19.3	0.2	NW	1	0	Bom, orvalho.
Rio Claro	22° 20'	47° 35'	614	59.8	24.6	31.1	19.4	19.4		SW	2	8	Incerto.
Macahé	22° 24'	44° 49'	4	56.2	28.3	—	21.6	21.5		C	0	2	Bom, orvalho.
Vassouras	22° 25'	43° 12'	436	57.9	26.0	32.8	20.4	19.0		NE	3	8	
Rezende	22° 28'	41° 53'	431	57.4	23.9	33.7	19.9	19.8		SSW	1	10	Incerto.
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	403	57.6	24.6	35.0	19.7	19.5	2.0	C	0	9	Incerto.
Passa Quatro	22° 30'	43° 00'	936	59.4	21.6	29.0	16.2	16.8	0.5	C	0	10	Mão.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	56.5	27.0	33.4	20.5	21.6		NE	4	7	Incerto.
Petropolis	22° 32'	43° 42'	813	57.4	27.1	29.2	19.2	15.7	1.7	E	6	5	Bom, orvalho.
Piracicaba	22° 45'	47° 04'	550	59.5	25.0	31.2	19.8	20.2	0.5	NE	1	4	Incerto, nev. tenue.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	56.3	26.9	28.2	22.7	20.9		N	2	3	Bom.
Campinas	22° 54'	47° 04'	663	59.3	23.4	34.5	19.0	17.2	8.4	E	1	4	Incerto.
Taubaté	23° 05'	45° 25'	583	58.3	23.4	33.2	20.8	18.1	26.0	C	0	10	Incerto.
Tatubá	23° 25'	47° 50'	595	59.5	23.0	31.5	19.4	14.7	34.0	C	0	8	Incerto.
S. Paulo	23° 34'	46° 39'	820	57.9	23.0	34.0	18.5	18.5		NW	3	4	
Santos	23° 56'	48° 39'	10	56.5	32.2	29.4	21.5	18.3		NW	3	1	
Faxina	24° 05'	49° 00'	695	60.1	21.4	32.6	20.5	18.9	4.0	NW	1	—	Incerto, orvalho.
Iguape	24° 42'	47° 30'	10	57.5	28.0	31.8	20.0	21.7	8.0	NW	2	2	Incerto.
Guarapuava	25° 23'	51° 25'	1.116	56.6	25.0	32.6	16.0	18.2		E	2	8	
Curytiba	25° 25'	49° 15'	905	57.5	24.6	33.0	18.5	17.4		WNW	1	4	
Paranaguá	25° 31'	48° 30'	3	56.7	29.5	32.0	22.0	21.8	23.0	W	1	5	
Blumenau	26° 55'	49° 03'	25	57.6	27.7	33.7	22.5	20.5		NE	3	6	
Camboriú	27° 04'	48° 38'	5	57.5	22.2	29.2	20.0	19.2	3.4	C	0	8	Bom.
Brusque	27° 05'	48° 55'	25	57.3	22.2	32.6	21.0	19.2	6.2	NW	2	6	Nevociro.
Florianopolis	27° 35'	48° 33'	4	56.1	27.0	29.5	23.9	21.3		S	3	6	
Cruz Alta	28° 30'	53° 38'	473	—	23.0	34.1	29.8	21.7		C	0	10	Incerto.
Uruguayana	29° 45'	57° 05'	150	58.2	26.3	32.9	21.1	22.7		C	0	—	Incerto.
Porto Alegre	30° 01'	51° 10'	46	59.8	26.4	32.0	21.5	18.4	16.6	C	0	6	Incerto, nev. ten.
Cachoeira	30° 29'	52° 50'	63	56.8	25.6	33.8	21.0	21.0	2.0	NE	1	6	Incerto.
Bagé	31° 20'	54° 12'	209	55.7	24.1	28.4	20.4	17.5		S	2	8	Incerto.
Pelotas	31° 46'	52° 24'	7	56.6	23.6	30.6	20.5	17.6		SW	2	9	Incerto, nev. ten. orv.
Rio Grande	32° 01'	52° 07'	3	58.4	23.8	30.2	21.7	16.4		S	2	10	Mão nev. ten. orv.
Jaguarão	32° 33'	53° 20'	17	58.2	22.3	30.1	20.0	17.2		S	2	10	Orvalho.
Montevideo	34° 54'	56° 12'	—	57.0	20.8	28.0	18.6	15.9		WNW	3	10	Mão.

Ocorrências—Em Cuyabá, S. Luiz de Cáceres e Montevideo choveu esta manhã. Em Rezende chuveitou esta manhã. Em Barra do Corda, Corumbá, Barbacena, Muzambinho, Juiz de Fora, Pinheiro, Mendes, Petropolis, Taubaté, Tatubá, S. Paulo, Faxina, Iguaçu, Paranaguá, Blumenau, Camboriú, Brusque, Cruz Alta, Porto Alegre e Cachoeira choveu hontem. Em Therózina, Ribeirão Preto, S. Carlos do Pinhal, S. Paulo dos Agudos, Passa Quatro e Piracicaba choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: Em Palmyra com 16°.0 e em S. Carlos do Pinhal e Passa Quatro com 16°.2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico—Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		céo	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	751.8	24.3	19.0	84	1.0	SSE	10	Cu St-Cu, Ci-Cu
3 m.....	53.8	24.0	19.3	87	0.0	Calma	10	Cu St-Cu
6 m.....	54.3	23.5	19.1	89	0.0	Calma	6	Cu, St-Cu, Ci-St,
9 m.....	54.1	26.0	19.7	79	1.1	NNE	4	Ci St-Cu
1/2 dia.....	52.6	24.6	18.9	82	6.2	SSE	3	Ci
3 t.....	51.1	27.0	19.4	73	11.0	SSE	3	Cu
6 t.....	51.3	28.0	18.6	66	3.9	NNW	3	Cu, Cu-Nb, St-Cu
9 n.....	52.5	28.5	19.0	74	4.1	NW	1	Cu, -Cu

Temperatura : maxima, 28°.2, ás 6 hs. 20 m. m.; minima, 22°.7 ás 5 h. 20 m. m. Evaporação em 24 horas, 4. m/m 9. Chuva cahida 24 horas, 0m/m0. Ozono : 7 h. m., 0; 7 hs. n., 3. Insolação, 10 h. 24 m.

Nevoeiro 6, hs. 30 m. m., até ás 9 hs. 0 m. m.

Trovejou no quadrante NWE ás 5 hs. 20 m. t.

Relampejou nos quadrantes NE e NW entre 7 hs. 0 m m, e meia noite.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		céo	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	751.6	25.0	20.8	88	2.0	NW	1	St-Cu,
3 m.....	750.9	24.5	20.8	91	3.6	NW	1	Ci
6 m.....	750.8	24.1	20.7	93	2.8	NNW	1	Ci-St
9 m.....	751.0	26.9	20.9	79	2.9	N	3	Ci, Ci-St
1/2 dia.....	750.5	25.1	20.2	85	9.1	SE	3	Cu, Ci
3 t.....	749.5	25.1	20.4	86	10.0	SE	9	Cu, St-Cu, Ci
6 t.....	749.4	26.5	19.1	74	4.5	SSE	6	Ci-St Cu, Cu, St-Cu
9 n.....	750.4	26.8	17.9	69	1.3	S	0	Limpo

Temperatura maxima, 29°.6 ás 10 h. 50 m. m.; minima, 24°.0 ás 6 hs. 30 m. m. Evaporação em 24 horas, 4^m/m7. Chuva cahida 0^m/m0. Ozono : 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 5; insolação, 11 hs. 6 m. m.

Houve nevoa seca de 8h.30 m n. até meia noite.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		céo	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	750.5	26.3	19.8	78	0.0	Calma	0	Limpo
3 m.....	749.3	25.3	20.6	86	0.0	Calma	3	Ci
6 m.....	750.1	25.1	20.9	88	1.4	N	9	Ci-St, Ci, Ci-Cu
9 m.....	751.0	25.7	19.7	80	3.5	ESE	9	Ci, Ci-St, Cu
1/2 dia.....	750.0	26.4	19.2	75	9.1	SSE	3	Cu, Ci
3 t.....	749.8	27.0	19.4	73	9.1	SSE	8	Cu, St-Cu
6 t.....	749.3	26.7	18.7	72	0.0	Calma	10	St-Cu, Nb, Fr-Nb
9 n.....	750.3	25.1	20.5	87	3.3	N	10	Cu, St-Cu

Temperatura : maxima, 27°.2 ás 3 hs. 8 m. t. ; minima, 24°.7, ás 2 hs. 20 m. m. Evaporação em 24 horas, 4^m/m3. Chuva cahida em 24 horas, 0^m/m1. Ozono : 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 5. insolação, 7 h. 18 m.

Houve nevoeiro tenue pela manhã e corôa solar de 10 hs. 0 m. ao meio dia. Trovejou ao NW em parte da tarde e chuveitou no correr da noite.

Nota : Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Na Caixa de Amortização, pagam-se, hoje, os juros das apólices da dívida publica aos possuidores da letra A.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 4 de janeiro — Companhia Industrial de Electricidade, às 2 horas, para deliberar sobre uma proposta que approvada, importará no augmento do seu capital.

— Fabrica de Tecidos Botafogo, ao meio-dia, para tratar de um emprestimo por debentures.

Dia 7 — Nacional de Construcções Modernas, á 1 hora, para eleição dos directores.

Dia 20 — A Minas Geraes, as 2 horas, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Aguas Corcovado, a ultima entrada de 40\$ por acção, desde já.
Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.

Locomotiva e Constructora, até 31 de janeiro, as duas ultimas chamadas de 10 % por acção.

Industrial e Mercantil, a ultima chamada de 30 % por acção, até 10 de janeiro.

Companhia Vidaria Carmita, á 3ª entrada de 20 %, até 1 de fevereiro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apólices geraes, na Caixa de Amortização, desde já.
Apólices do emprestimo Municipal de Alfenas, desde já, o coupon de 4\$500, relativo aos juros de 9 % e o capital das resgatadas de ns. 1 a 50.

Vencravel Ordem Terceira do S. Francisco de Paula, até 14, os juros e os consolidados sorteados.

Jockey-Club, desde já, o capital dos titulos sorteados.

Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de juros, do 2º semestre deste anno.

Estrada de Ferro Therezopolis, o 7º coupon de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Magéense, o 1º coupon do emprestimo de 2.400:000\$000, desde já.

Madeiras Nacionais, os juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, juros de suas debentures, desde já.

Transportes Carruagens, os juros de suas debentures, desde já.

S. Bernardo Fabril, os juros das debentures, desde já.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros do 2º semestre.

Fabril Paulistana, o 4º coupon de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, os juros de seu emprestimo, desde já.

Companhia Fiat Lux, desde já, o coupon vencido de suas debentures.

Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, os titulos sorteados desde já.

Camara Municipal de Petropolis, os juros das apólices e os titulos resgatados desde já.

Tecidos Progresso Industrial, está distribuindo as listas para pagamento dos juros.

A. Jannuzzi, Filhos & Comp., o 5º coupon das debentures, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apólices e os titulos resgatados.

Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.

Tecidos Industrial Campista, até 7, os juros de seus debentures.

Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.

Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures.

Companhia Materiaes de Construcção, a partir de 10, os juros e os titulos sorteados.

Companhia Vulcano, desde já, os juros.

Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.

Companhia Edificadora, a partir de 6, os juros semestrais.

Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.

Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.

Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.
Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.
Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos, desde já.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros, desde já.

Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticianos, do 18 em diante, os juros vencidos.

Companhia Hanscatia, o 1º coupon, desde já.

Companhia de Tecidos de Lã, D. Anna, desde já, o 1º coupon.

Dividendos:

Alves Mandim & Comp., o dividendo de 10 % por acção, desde já.

Companhia Usinas Nacionais, o 3º dividendo, de 8\$, desde já.

Companhia Docas de Santos, o 39º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, a partir de 13, o 36º dividendo, á razão de 4\$ por acção.

Companhia de Seguros Confiança, o 78º dividendo, a partir de 10.

Companhia de Seguros Garantia, o 87º dividendo, de 16\$ por acção, a partir de 8.

Companhia de Seguros Integridade, de 7 em diante, o 76º dividendo.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, o 47º dividendo até 9.

Companhia Locataria e Constructora, desde já, o seu dividendo.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou, hontem, calmo e, sem maior actividade.

Formaci letas o Banco do Brazil a 16 5/16 d, e os estrangeiros a 16 9/32 e 16 19/64 d, dando um a 16 5/16 d, contra o papel particular a 16 11/32 e 16 3/8 d.

Foram readitadas as tabellas officaes de 16 7/32, 16 1/4 e 16 5/16 d, sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	589 1/2 a 587
Hamburgo (por marco).....	726 a 725
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$305 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$304 a \$302
Hespanholas, por peseta.....	\$370 a \$362
Nova York, por dollars.....	\$5095 a \$5080
Turquia, por pence.....	16 31/32 a 16
Austria, por pence.....	16 a 16/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$598 a \$592
-----------------------	---------------

Operações realizadas

Bancario.....	16 9/32 a 16 5/16
Particular.....	16 21/64 a 16 3/8

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 1/32 a 16 3/32	
Pariz, por franco.....	\$587 a \$584—\$595 a \$590	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$735 a \$732	

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$591
-----------------------	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	\$587
--------------------------	-------

Operações:

Bancario.....	16 5/16
Particular.....	16 3/8

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 3

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	225	3.471 1/2
Francos.....	270	100
Marcos.....		

Dollar	40	—
Mil réis, ouro	—	1.930\$000
Liras italianas	—	—
Pesos argentinos	—	—
Corôas austríacas	—	—
Pesetas hespanholas	—	—

Lastro:

Duro em deposito	386.624:370\$849	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 o decreto n. 8.512	19.330:776\$016	

Total..... 405.954:146\$865

Emissão:

Notas em circulação	405.954:080\$009	
Moeda subsidiária	10:033\$865	

Total..... 405.964:146\$865

A BOLSA

Funcionou, hontem, pouco activo o mercado de fundos, por isso que foram moderados os negocios realizados.

As apolices correram regularmente animadas, mas foram pouco negociadas.

Em outros papais, tanto de renda, como de especulação, as operações effectuadas foram de somenos importancia, tudo como se vê adiante nas vendas e ofertas do dia.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices gerais:

Antigas, 5 %	976\$000	973\$000
Nova emissão, 5 %	910\$000	930\$000
Empréstimo de 1911, 5 %	958\$000	940.000
Empréstimo de 1903, 5 %	1:020\$000	1:016\$070
Empréstimo de 1909, (5 %)	930\$090	945\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %)	510\$000	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	510\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %)	92\$500	92\$000
Minas, 1:000\$ (5 %)	970\$000	965\$000

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.)	203\$000	204\$000
Idem 1906 (port.)	204\$500	204\$000
Idem de 1909	199\$000	196\$000
Idem £20, ouro (nom.)	206\$000	204\$000
Idem (port.)	208\$000	205\$000

Debentures:

Manufatura Fluminense	202\$500	199\$000
America Fabril	210\$000	200\$000
Caricoca (nom.)	—	203\$000
Idem (port.)	207\$000	—
Confiança	—	200\$000
S. Bernardo Fabril	203\$000	200\$000
Tecidos Corcovado	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor	—	202\$000
Tecidos Brazil Industrial	202\$000	196\$000
Tecidos Mageense	197\$000	193\$000
Tecidos de linho Sapopemba	203\$000	202\$000
Fabril Paulistana	200\$000	196\$000
Companhia Industrial Mineira	—	200\$000
Vera Cruz	210\$000	—
Mercado Municipal	—	207\$500
Industrial de Electricidade	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil	190\$000	185\$000
Luz Stearica	204\$000	202\$000
Fiat Lux	201\$000	198\$000
Cervejaria Brahma	—	200\$000
Saneamento do Rio	282\$500	281\$500
Jornal do Brazil	198\$000	195\$000
Transportes e Carruagens	205\$000	202\$000
Tecidos Botafogo	202\$000	200\$000
Usinas Nacionais	210\$000	209\$000
Companhia Brazilia	—	194\$000
Docas de Santos	—	210\$000
Auto Viação	205\$000	—
Trajano de Medeiros	200\$000	—

Letras:

Banco de Credito Real do Minas, 7 %	—	102\$000
---	---	----------

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil	280\$000	—
Commercial	210\$000	235\$000
Do Commercio	—	208\$000
Da Lavoura	188\$000	182\$000
Nacional	—	212\$000
Mercantil	270\$000	260\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança	280\$000	272\$000
Corcovado	—	260\$000
Brazil Industrial	—	305\$000
Industrial da Valença	—	400\$000
Confiança Industrial	230\$000	220\$000
Caricoca	305\$000	270\$000
Progresso Industrial	310\$000	295\$000
S. Pedro de Alcântara	300\$000	250\$000
Manufatura Fluminense	230\$000	220\$000
Petropolitana	295\$000	280\$000
Bom Pastor	240\$000	225\$000
Cometa	—	250\$000
Linho Sapopemba	—	450\$000

Seguros:

Argos Fluminense	905\$000	580\$000
U. dos Variegistas	—	160\$000
U. dos Proprietarios	—	140\$000
Garantia	280\$000	260\$000
Providente	580\$000	530\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	120\$000	119\$000
Loterias Nacionais	64\$000	63\$000
M. S. Jeronym	17\$000	15\$000
Terras e Colonização	11\$300	10\$250
Sol Mineira	120\$000	100\$000
Docas de Santos	600\$000	580\$000
D. das ao parador	—	580\$000
Centros Pastoris	—	27\$500
Estrada de Ferro de Goyaz	75\$500	74\$500
Estrada de Ferro Norte do Brazil	60\$000	57\$000
Mercado Municipal	60\$000	50\$000
Victoria e Minas	135\$000	125\$000
F. e Luz e Campos	200\$000	—
Melhoramentos do Maranhão	70\$000	60\$000
F. C. J. Botânico	—	212\$000
Agricult. e Commercial	—	4\$000
Ca. Stearica	223\$000	—
Auto Viação	190\$000	—
Saneamento do Rio	—	121\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices gerais:

Antigas, 5 %, 2	974\$000
Antigas, 5 %, 1, 1, 11, 10, 20, 3, 5, 6, 1, 6, 20	975\$000
Mudas, de 200\$, 1	950\$000
Empréstimo de 1909, 2, 6	930\$000

Municipaes

Empréstimo de 1903, port., 50	204\$500
Idem idem, idem, 7	204\$000
Idem idem, nom., 50	201\$000

Companhias

Loterias nacionais, 200, 300	63\$500
Idem idem, v/c. 30 dias, 200, 300	65\$000
Victoria a Minas, 50	134\$000
Tecido Progresso, 10	305\$000
Estrada de Ferro Goyaz, 100	75\$000
Docas da Bahia, 50	120\$000

Debentures

Usinas Mecanicas, 50, 150	202\$000
Predial e de Saneamento, 50	282\$000
Luz Stearica, 50	203\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados os seguintes negocios:

Assucar	Kilog.
400 saccos, branco crystal, superior, Pernambuco.....	\$400
100 ditos, idem, bom, de Campos.....	\$400
50 ditos, idem, bom, de Pernambuco.....	\$390
180 ditos, idem, superior do norte.....	\$385
1.500 ditos, idem, bom, de Campos.....	\$380
314 ditos, idem, regular, do norte.....	\$380
100 ditos, idem, bom, de Sergipe.....	\$380
100 ditos, idem, bom, do norte.....	\$380
125 ditos, idem, idem.....	\$380
50 ditos, idem, 3ª sorte, Pernambuco.....	\$370
200 ditos, idem, idem.....	\$360
109 ditos, idem, 2º jacto, de Campos.....	\$340
937 ditos, mascavinho de Sergipe.....	\$290
50 ditos, mascavinho, Sergipe.....	\$290
158 ditos, idem, idem.....	\$280
50 ditos, mascavo, bom, de Pernambuco.....	\$200
50 ditos, idem, de Sergipe.....	\$200
1.380 ditos, idem, de Pernambuco.....	\$190
2.010 ditos, mascavo bom, de Pernambuco, para fevereiro..	\$180

Café	Arroba
2.000 saccas, typo 7, para março.....	12\$000

Sabo	Kilog.
500 pipas do Rio Grande, para janeiro.....	\$370

O CAFÉ

Funcionou, hontem, em condições indecisas esse mercado, cujos trabalhos correram sob a impressão de evoluções desfavoraveis dos centros consumidores.

Em todo o caso, os possuidoras divulgaram o limite de 11\$800 sobre o typo 7, o qual regulou sobre os negocios da abertura.

No correr do dia, o mercado esteve mal collocado e fronxo, fechando nessas condições ao preço de 11\$700, com vendas orçadas por 3.000 saccas, contra 5.800 da vespera.

MOVIMENTO DO DIA

ENTRADAS

	Saccas
Barra a dentro.....	470
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	2.336
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1.523
Total.....	4.329
Desde 1 de julho.....	1.001.960

VENDAS REALIZADAS

	Saccas
Hontem.....	3.00
Ante-hontem.....	4.80
De 1 a 3.....	7.80
Desde 1 de julho.....	1.223.800

Pauta semanal 810 reis por kilogramma.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Anteriormente.....	154.542
Ultimas entradas.....	5.282
Somma.....	159.824
Ultimos embarques.....	4.450
Stock actual.....	155.374

ENTRADAS VERIFICADAS

De 1 a 3:	Saccas	Kilogr
E. F. Leopoldina.....	4.563	273.780
E. F. Central.....	3.232	193.920
Via-Maritima.....	—	—
Total.....	7.795	467.700

De 1 a 3:

E. F. Leopoldina.....	6.899	413.940
E. F. Central.....	4.755	285.300
Via-maritima.....	470	28.200
Total.....	12.124	727.440

EMBARQUES

Dia 2:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	—	—
Europa.....	3.800	228.000
Rio da Prata.....	650	39.000
Cabo.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	4.450	267.000

Dia 1 a 2:

Estados Unidos.....	—	—
Europa.....	3.800	228.000
Rio da Prata.....	650	39.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	4.450	267.000

Desde 1 de julho..... 1.884.331 113.050.860

COTAÇÃO POR ARROBA

Tipos:

N. 5.....	12\$100 a 12\$200
N. 6.....	11\$900 a 12\$100
N. 7.....	11\$700 a 11\$800
N. 8.....	11\$400 a 11\$500
N. 9.....	11\$100 a 11\$200

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ainda sem maior actividade, mas, regulava sobre o typo 7, o preço de 7\$ por 10 kilos.

As entradas de ante-hontem foram de 24.793 saccas e as sahidas de 10.216, tendo passado hontem por fundiahy 17.500 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 24.798 saccas e desde 1 de julho 7.173.497, sendo o stock actual de 2.410.866 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 2:

Nova York, baixa de 1 a 3 pontos.
Opções de março 13,52 centimos por libra.
Havre—feriado.
Hamburgo, inalteravel.
Opções de março 68,50 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta de 3 d.
Opção de março 61 sh. e 9 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados

	Saccas
Nova York.....	40.000
Hamburgo.....	20.000
Londres.....	5.000
Total.....	65.000

Abertura

Dia 3:
Nova York, baixa de 15 a 16 pontos.
Havre, baixa de 25 a 50 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.
Londres.

Opções

Havre, março 83,75, maio 84,25, setembro 85 e dezembro 85 francos.
Hamburgo—Março 68,50, maio 69,25, setembro 69,25 e dezembro 68,75 pfennigs.
Londres—Março 61 sh. e 3 d., maio 61 sh. e 6 d., setembro 61 sh. e 9 d. e dezembro 61 sh. e 9 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova-York, baixa de 11 a 12 pontos.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 3

De Santos — Paquete nacional *Itaqui*, commandante Trapler; toneladas 513; carga, varios generos a Lage & Irmãos.

De Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Tropeiro*, commandante Giste; toneladas 2.267; carga, varios generos a Zenha Ramos.

De Porto Alegre e escalas, Paquete nacional *Itapoan*, commandante, Niglevich; toneladas 513; carga, varios generos a Lage & Irmãos.

De La Plata e escalas — Paquete inglez *Desoedo*, commandante, Cardendel; toneladas 3.291; passageiros: 40 em 3ª classe e mais 50 em transito; carga, varios generos a Mala Real.

De Buenos Ayres e escalas — Paquete francez *Champagon*, commandante, Lovis; toneladas 3.067; passageiros: 42 em 3ª classe e mais 56 em transito; carga, varios generos a Antunes dos Santos.

De Valparaiso e escalas — Paquete inglez *Vittoria*, commandante, Cuning; toneladas 3.745; carga, varios generos a Mala Real; passageiros: 11 em 3ª classe e mais 111 em transito; carga, varios generos a Mala Real.

De Trieste e escalas — Paquete austriaco *Leurer* commandante Stoparich; toneladas 3.914; carga varios generos a Bromberg; passageiros: 79 em terceira e mais 1.134 em transito.

De Penedo e escalas — Paquete nacional *Victoria*, commandante Sterry; toneladas 201; carga varios generos ao Lloyd.

De Santos — Paquete inglez *Tennysson*, commandante Herning; toneladas 2.512; carga varios generos a Norton Megaw; passageiros: tres em transito.

De Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Provence*, commandante Baylard; toneladas 2.429; carga varios generos a Antonio dos Santos; passageiros: sete em 3ª classe e 33 em 3ª classe.

SAHIDAS NO DIA 3

Para Liverpool e escalas — Paquete inglez *Victoria*, commandante Cuning; passageiros: N. Gurry e mais cinco em 3ª classe.

Para Liverpool e escalas — Paquete inglez *Desoedo*, commandante Carbal; passageiros: José Alonso e família, Francisco Pimenta Duarte e família e mais tres em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Leure*, commandante Stuparich; passageiros: Doraldo Dias e família e mais 32 em 3ª classe.

Para Cabo Frio — Hiatos nacionais *Amelia*, *Clara* e *Gena*.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e escalas, <i>Titan</i>	4
Santos, <i>Italia</i>	4
Portos do sul, <i>Hyperion</i>	4
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	4
Portos do sul, <i>Borborena</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	5
Santos, <i>Halle</i>	5
Santos, <i>Halsburg</i>	5
Liverpool e eses., <i>Titan</i>	5
Trieste e eses., <i>Arad</i>	5
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	6
Amsterdã e escalas, <i>Frisia</i>	6
Portos do sul, <i>Anna</i>	6
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	6
Portos do norte, <i>Ibiapaba</i>	6
Portos do sul, <i>Saturno</i>	7
Nova York, <i>Siannese Prince</i>	7
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Theodor Wille</i>	7
Buenos Aires e escalas, <i>P. Mafalda</i>	7
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	7
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Santa Cruz</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>Aron</i>	8
Trieste e eses., <i>Carolina</i>	8
Portos do norte, <i>Bocaina</i>	8
Montevideo e escalas <i>Ternero</i>	8
Portos do sul, <i>Iturce</i>	8
Portos do sul, <i>Minas Geraes</i>	9
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	9
Southampton e escalas, <i>Desna</i>	9
Portos do norte, <i>Olmé</i>	10
Hamburgo e eses., <i>Saint Helene</i>	10
Hamburgo, <i>Belgrano</i>	12
Bremen e escalas, <i>Kohn</i>	12
Londres e escalas, <i>Deconshire</i>	12

Santos, <i>Hohenstaufen</i>	12
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	13
Portos do norte, <i>Bahia</i>	13
Nova York, <i>Vertris</i>	14
Rio da Prata, <i>Danube</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	15
Callão e escalas, <i>Oronst</i>	15
Nova York, <i>Comeric</i>	15
Buenos Aires e escalas, <i>Vasari</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Eiger</i>	16
Bordões e escalas, <i>Simara</i>	18
Buenos Aires e escalas, <i>Itio de Janeiro</i>	18

VAPORES A SAHIR

Cabo Frio, <i>Oliveira Botelho</i>	4
Portos do sul, <i>Hyperion</i>	4
Genova e escalas, <i>Italia</i>	4
Paranaguá e escalas, <i>Villa Bella</i>	4
Manãos e escalas, <i>Aracaty</i>	4
Laguna e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	4
Nova York, <i>Tennyson</i>	4
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	5
Porto Alegre e escalas, <i>Tropeiro</i>	5
Portos do norte, <i>Pará</i>	6
Montevideo e escalas, <i>Lo de Janeiro</i>	6
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	6
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	6
Rio da Prata, <i>Arat</i>	6
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	6
Genova e escalas, <i>Principessa Mafalda</i>	7
Bahia e Pernambuco, <i>Taquary</i>	7
Santos, <i>Mossoró</i>	7
Portos do sul, <i>Amazonas</i>	7
Southampton e escalas, <i>Aron</i>	8
Rio da Prata, <i>Carolina</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>Goytz</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Halsburg</i>	8
Portos do sul, <i>Hyperion</i>	8
Macau e Mossoró, <i>Paraná</i>	9
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	9
Portos do sul, <i>Iturce</i>	9
Caballo e eses., <i>Rio Pardo</i>	9
Montevideo e eses., <i>Jupiter</i>	9
Trieste e eses., <i>Francesca</i>	9
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	9
Rio da Prata, <i>Desna</i>	9
Portos do norte, <i>Itapira</i>	10
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	11
Pará e escalas, <i>Tibitj</i>	11
Pará e eses., <i>Tibitj</i>	11
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	11
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Nicarra</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Apaoré</i>	14
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	15
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Oronst</i>	15
Rio da Prata, <i>Vertris</i>	15
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	16
Nova York, <i>Vasari</i>	16
Rio da Prata, <i>Saturno</i>	17
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	18
Buenos Aires e escalas, <i>Simara</i>	18
Bordões e escalas, <i>Eiger</i>	18
Manãos e escalas, <i>Mossoró</i>	18
Genova e escalas, <i>Pio de Janeiro</i>	18

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$386	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	\$3083
Libra esterlina — em moeda.....	—	153050
Ouro nacional — em vales por 15000.....	—	14687
Apolices geraes, ntinuas, de 5 %.....	—	950\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	975\$000

Apolices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	950\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.....	204\$300
Apolices do empréstimo municipal de 1906, nom.....	204\$000
Companhia Estrada de Ferro Goyaz.....	75\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	63\$500
Companhia Docas da Bahia.....	120\$000
Companhia Estrada do Ferro Victoria e Minas.....	137\$000
Companhia Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	303\$000
Debentures Usinas Nacionais.....	202\$000
Debentures Luz Searica.....	203\$000
Debentures Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, 500 v.c.....	282\$000

Vendas a prazo

200 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v.c 30 dias..	63\$000
200 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v.c 30 dias..	63\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913. — *A. Simonsen*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje fraco, tendo-se realizado vendas de 1.115 saccas, na base de 11\$800 por arroba, para o tipo 7 (desesaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.260 saccas aos preços de 11\$800, fechando o mercado estavel.

Total das vendas conhecidas, 2.714 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

Cabotagem.....	Sacos
Barra dentro.....	178
E. F. Leopoldina.....	2 331
E. F. Central.....	1.523
Total.....	4.317

Mercado de algodão:

Entradas em 2 de janeiro de 1913.....	Fardos
Sahidas em 2 de janeiro de 1913.....	1 830
Existencia em 3 de janeiro de 1913.....	33.568

Mercado calmo.

Observações

Mercado de Liverpool, 8 pontos de alta.

As entradas foram do Ceará 300 fardos, Parahyba 200, Penedo 800 e Sergipe 500.

Mercado de assucar:

Entradas em 2 de janeiro de 1913.....	Sacos
Sahidas em 2 de janeiro de 1913.....	13.773
Existencia em 3 de janeiro de 1913.....	7.215
	245.035

Mercado firme.

Observações

As entradas foram do Pernambuco 6.143, Sergipe 4 311, Parahyba 1.569, Maceo 1.000 e Campos 100.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 3:

Em ouro.....	207:751\$003
Em papel.....	295:011\$544
Total.....	502:762\$549

Renda arrecadada de 1 a 3 de Janeiro de 1913..... 1.008:804\$846

Em igual periodo de 1912..... 625:647\$477

Diferença a maior em 1913..... 383:157\$369

Racibedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 2 do corrente.....	132:997\$123
Renda arrecadada do dia 2 a 3....	118:690 995

251:688\$118

Em igual periodo de 1912..... 230:392\$440

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.478

Costa Pereira, Maia & Comp., estabeleceu nesta praça, á rua do Rosario n. 65, apresentando a marca acima, consistente em um rotulo rectangular, guarnecido de linhas e arabescos, contendo no centro ao lado esquerdo o desenho de ramos de oliveira e algodoeiro entrelaçados, com os respectivos frutos, acompanhados na parte superior da palavra «Azeite», e inferiormente da firma e sédo do estabelecimento. A referida marca será usada pelos supplicantes, nas vazilhas que contiverem o azeite do seu commercio, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912. — *Costa Pereira, Maia & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 25 minutos do dia 25 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.478 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 8.482

Francisco Antonio Corrêa, estabelecido á rua Elias da Silva n. 11, com o commercio de bebidas, adopta para distinguir uma qualidade de aperitivo de seu fabrico, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de um largo filote, no qual se vê superiormente o nome característico «Piperita Brasileira», vindo-se inferiormente dos lados, dois desenhos de folhas de hortelã pimenta, tendo cada uma no centro o monogramma formado pelas letras «F. A. C». No espaço comprehendido entre as folhas e na parte inferior do rotulo veem-se dizeres explicativos e a firma requerente. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — *Francisco Antonio Corrêa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 15 minutos do dia 19 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.482, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar de 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.483

Manoel Fernandes Pires, estabelecido á rua Affonso Penna n. 187, adopta para distinguir os biscoitos, pão e bolachas do sua fabricação e commercio, a marca acima. Consiste ella no nome característico «Pa laria Affonso Penna», entre aspas. A referida marca que poderá variar em cores e typo de letras, será usada nos envolveros que contiverem os mesmos artigos, assim como em notas, facturas, annuncios, reclames, etc., afim de garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Em tempo: A referida marca servirá para distinguir os productos da panificação do requerente e será usada em envolveros que os contiverem e em notas, annuncios, reclames e facturas. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 3 de julho de 1912. — *Manoel Fernandes Pires*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 1 horas do dia 28 de agosto de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.483 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.484

M. Fernandes Pires & Comp., estabelecidos á rua de S. Christovão n. 212, adoptam para distinguir os biscoitos, bolachas e pães do seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá variar no typo de letras e cores. Consiste ella no nome característico «Padaria Asturiana», entre áspas. A referida marca será usada nos envolveros que contiverem os mesmos artigos; assim como, em notas, facturas, annuncios, reclames etc., afim de bem garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Em tempo: A referida marca servirá para distinguir os productos de panificação dos requerentes e será usada em envolveros que os contiverem e em notas, annuncios, reclames, facturas. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1912. — M. Fernandes Pires & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 28 de agosto de 1912. — O director, Isidoro Campos.

Registrada sob n. 8.481, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912. — O director, Isidoro Campos. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 34

Transferencia de marca

Está impressa a denominação «Casa Serrote». Descrição: A denominação commercial «Casa Serrote», acima graphada, é constituída por dois vocabulos da lingua portugueza compostos de onze letras do cor preta, cujo typo é de phantasia, de imprensa e está disposta ella em sentido horizontal. Applicaçào: Cerqueira & Bentes, commerciantes, estabelecidos com armazens de ferragens nesta cidade, á rua Quinze do Novembro n. 63, esquina da travessa Campos Salles, adoptam esta denominação para ser usada como marca do commercio, a qual tem de assignalar não sómente os serrotes ou serras de qualquer especie, como ainda os volumes de mercadorias em geral de sua importação e exportação, papéis de escriptorio, prospectos, reclames etc. e o seu dito estabelecimento, cuja denominação poderá variar de cor e tamanho, guardados porém os seus caracteristicos. Para, 18 de março de 1911. — Cerqueira & Bentes. Estão collados e devidamente inutilizados dois sellos federaes, no valor de 600 réis.

Está reconhecida a firma pelo notario Jayme Gama.

Certifico que a presente denominação foi apresentada nesta repartição hoje ás 2 horas da tarde. Secretaria da Junta Commercial de Belém, 19 de março de 1911. — Alberto Dias, secretario.

Registrada sob o n. 34 por despacho da junta em sessão de hoje. Contém uma folha de papel que vai por mim rubricada com o appellido A. Dias, de que uso. Pagou na primeira via 6\$600 do sellos federaes pela nota do registro. Secretaria da Junta Commercial de Belém, 20 de março de 1911. — Alberto Dias, secretario. — A Junta Commercial de Belém em sua reunião de hontem, attendendo ao que lhe requereu o Sr. Joaquim Luiz da Cunha Cerqueira, commerciante desta praça, mandou lhe transferir a presente marca, que pertencia á extincta firma Cerqueira & Bentes, por ser o mesmo requerente successor desta firma, como tudo consta do respectivo distracto social, archivado nesta repartição sob o n. 171, em virtude do despacho da junta de 25 de abril do corrente anno, e a parte pagou 6\$600 em estampilhas federaes abaixo colladas. Eu, Ricardo dos Santos Pacheco, official, fiz esta nota na secretaria da Junta Commercial de Belém, 14 de junho de 1912. — Alberto Dias, secretario. A presente transferencia de marca foi mandada depositar pela Junta Commercial da Capital Federal, em sessão de 5 de dezembro de 1912.

SOCIEDADES ANONYMAS

Centro Industrial do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1912, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. JORGE STREET

Aos doze dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, ás duas horas da tarde, tendo sido opportunamente feitas, na imprensa, as convocações regulamentares, e estando reunidos na sede do Centro Industrial do Brazil os Srs. directores, presidentes, secretarios e thesoureiro em exercicio, e mais os socios assignados no livro de presença, em numero de trinta e quatro, representando trezentos e dezesseis votos, assume a presidencia o Sr. Dr. Jorge Street, que verificando haver presente numero legal, de accordo com o artigo quarenta e um (41) dos estatutos desta associação, declara aberta a sessão.

E' lida e approvada a acta da ultima reunião.

O Sr. presidente expõe o que foi a actividade da administração que findara, solicita um bill de indemnidade por não haver mais cedo convocado a presente reunião; salienta os assignados serviços

prestados ao Centro pelos Srs. Drs. Sarzedello Corrêa e Luiz Raphael Vieira Souto; lembra que a assembleia distinga esses illustres brasileiros com os titulos de socios benemeritos e presidentes honorarios do Centro Industrial do Brazil; mostra a necessidade de organizar-se um serviço perfeito, relativo a typos da algão, de maneira a crear a possibilidade de facilmente se dirimirem duvidas entre fabricantes, commissarios e corretores; demonstra finalmente, referindo-se a uma proposta do consocio presente, o Sr. Alfredo Coelho da Rocha, a conveniencia de cuidar-se, com urgencia, de dar installação condigna á sede do Centro, afim de que possa esta ser confortavel ponto de reunião para troca d'ideias entre consocios, realizando de tal sorte approximação propicia ao tão util desenvolvimento do espirito de crescimento e perfeita solidariedade, na grande classe dos industriais brasileiros.

Toda esta exposição do Sr. presidente colhi expressos applausos da unanimidade da assembleia, declarando mesmo o consocio Sr. Alfredo Coelho da Rocha, em aparto calorosamente apoiado por todos os socios presentes, que estes, como outros, certamente, concorreriam com os recursos extraordinarios precisos, para offerecer-se ao «Centro» uma installação accôrdo com a importancia de seus fins e da classe que representa.

A seguir o Sr. presidente consulta a casa se, attendendo a que o relatorio, contas e parecer se acham impressos e largamente distribuidos entre todos os consocios, a assembleia dispensa a leitura dessas documentos. E' unanimemente dispensada essa formalidade.

O consocio Sr. Herman Kalkuhl, membro da commissão fiscal, polindo e obtendo á palavra, lê o parecer dessa commissão o qual conclui propondo — «que sejam approvadas as contas e o relatorio apresentados pela directoria», e «que se consigne na acta da presente sessão, um voto do louvor á mesma directoria pela competencia, pelo zelo e pela actividade que desenvolveu na gestão do «Centro».

Terminada essa leitura, o Sr. Presidente põe em discussão o relatorio, o bill de indemnidade, as contas e o parecer e, encerrada essa por não haver socio algum pedido a palavra, são o relatorio, o bill, as contas e o parecer, unanimemente, approvados, inclusive o alludido voto de louvor á directoria, o qual, de accordo com o vencido, fica nesta acta consignado.

Abstiveram-se de votar os interessados.

Em seguida, a assembleia transforma-se em collegio eleitoral, correndo o escriptorio, na forma do artigo quarenta e seis (46) dos estatutos, e contados os votos, segundo determina o artigo quarenta e cinco (45) dos mesmos estatutos, verifica-se que os eleitos obtiveram: para presidente, Dr. Jorge Street, trezentos e quinze votos (315) e commandador J. C. de Oliveira e Silva um voto (1); para 1º vice-presidente, Dr. Gabriel Osorio de Almeida, trezentos e dezesseis votos (316); para 2º vice-presidente, commandador M. A. da Costa Pereira, trezentos e dezesseis votos (316); para 1º secretario, Dr. Julio B. Ottoni, trezentos e quinze votos (315) e Joaquim Delamare, um voto (1); para 2º secretario, J. M. da Cunha Vasco, trezentos e quinze votos (315) e M. J. de Amoroso Lima um voto (1); para 1º thesoureiro, Julio Peireiro de Lima, trezentos e quinze votos (315) e João Ferrar um voto (1); para 2º thesoureiro, L. Catanhade de C. Almeida, trezentos e quinze votos (315) e Ildefonso Dutra, um voto (1); para membros da commissão fiscal, Joaquim Delamare, trezentos e dezesseis votos (316); J. C. de Oliveira e Silva e Hermann Kalkuhl, trezentos e quinze votos (315) cada um, e Francisco Ferreira Real dous votos (2); para membro do conselho superior, os Srs.: Dr. Americo Ludolf, Joseph Klepsche, Joh Kuning, Domingos Theodoro de Azevedo, Antonio dos Santos Carvalho, Dr. Antonio Felicio dos Santos, Aarão Reis, A. G. Vieira de Castro, M. J. de Amoroso Lima, Carlos Julio Galliez, Domingos A. Bibiano, Domini-que Level, Jacques Müller, The R. J. Flour Mill and Granaries Co., C. Guimarães & Comp., conde Carapabús, René Levy, Oscar de Souza Machado, Trajano de Medeiros, Antonio Januzzi, Guilherme Guinlo, Gonçalves Campos & Comp. e Cazeaux & Comp., trezentos e dezesseis votos (316) cada um; Paulo Zsigmondy, F. A. M. Esberard, F. Canella, Frederico Borrowes, João de Deus Freitas, João Ferrer, Ildefonso Dutra, L. Ruffier e Alfredo C. Rocha, trezentos e quinze (315) votos cada um; Francisco Ferreira Real, cinco (5) votos e Julio Rosa Kanitz, quatro (4) votos; para supplementes do conselho superior, os Srs.: Charles Pavie, John Moore & Co., M. M. Ferreira & Comp., John Henry Lowndes, Companhia Botafogo, João Athayde, J. Marian, Companhia Magéense, Costa Braga & Comp., Himó & Comp., Joaquim Dutra da Fonseca, José Antonio da Silva, Lambert & Comp., Lebrão & Comp., Companhia Manufactura de Conservas, Mario Rache, Companhia Santa Helena, Companhia S. Pedro de Alcantara, Souza Machado & Comp., Carlos G. da Costa Wig, Claudio M. C. da Silva, Guichard & Comp., João David do Valle e Otto Matheis, trezentos e dezesseis (316) votos cada um; João Esberard, B. Naegeli, Antonio Cardoso Gouvêa, Francisco Ferreira Real, J. R. Kanitz e Christiano B. Ottoni, trezentos e quinze (315) votos cada um e João Ferrer, seis (6) votos.

Da conformidade com este resultado o Sr. Presidente proclamou eleito, por maioria absoluta de votos, a seguinte nova administração do Centro Industrial do Brazil: presidente, Dr. Jorge Street; 1º vice-presidente, Dr. Gabriel Osorio de Almeida; 2º vice-presidente, M. A. da Costa Pereira; 1º secretario, Dr. Julio B. Ottoni; 2º secretario, J. M. da Cunha Vasco; 1º thesoureiro, Julio

Pedroso de Lima; 2º thesoureiro, L. Catanhede de C. Almeida; comissão fiscal, Joaquim Delamare, J. C. de Oliveira e Silva e Hermann Kalkuhl; conselho superior, Dr. Americo Lutloff, Joseph Klepseke, Joh. Kuning, Domingos Theodoro de Azevedo, Antonio dos Santos Carvalho, Dr. Antonio Felicio dos Santos, Aarão Reis, A. G. Vieira de Castro, M. J. de Amoroso Lima, Carlos Julio Galliez, Domingos A. Bibiano, Dominique Lovel, Jaques Muller, The R. J. Flour Mills and Graneries Co., C. Guimarães & Comp., Conde de Carapicó, René Lory, Oscar da Souza Machado, Trajano de Medeiros, Antonio Jannuzzi, Guilherme Guinle, Gonçalves Campos & Comp., Cazeaux & Comp., Paulo Zsigmondy, F. A. M. Esberard, F. Canella, Frederico Borroves, João de Deus Freitas, João Ferrer, Dr. Hefonso Dutra, L. Ruffier e Alfredo Coelho da Rocha; suplentes ao mesmo conselho, os Srs. Charles Pavie, John Moore & Co., M. M. Ferreira & Comp., J. Henry Lowndes, Companhia Botafogo, João Athayde, J. Marian, Companhia Magalhães, Costa Braga & Comp., Hime & Comp., Joaquim Daura da Fonseca, José Antonio da Silva, Lambert & Comp., Lebrão & Comp., Companhia Manufactura de Conservas, Mario Rache, Companhia Santa Helena, Companhia S. Pedro de Alcântara, Souza Machado & Comp., Carlos G. da Costa Wig, Claudio M. G. da Silva, João David do Valle, Otto Matheis, João Esberard, R. Nagoli, Antonio Cardoso Gouya, Francisco Ferreira Real, Julio Rosa Kanitz, e Christiano B. Ottoni.

O Sr. presidente declara que os membros do conselho superior e seus suplentes representam, na forma do artigo trinta e um, II dos estatutos, as seguintes indústrias nacionais: cerâmica, cerveja, chapéus, chumbo, cordoalha, cristais e vidros, electricidade, fundição, moagem, moveis, papel, pass-manaria, phosphoros, sabão e velas, tecidos, productos chimicos, perfumaria, siderurgia, bebidas alcoholicas, serraia, conservas, artigos de folha, gomas, tintas e outras.

O Sr. presidente agradece a honra e a confiança que lhe são conferidas pelos seus dignos consócios e discorre sobre a missão da nova directoria, afirmando achar-se sempre disposto a esforçar-se com a maior sinceridade, pela grandeza e prosperidade da grande classe a que pertence, certo de que assim também está trabalhando, ao lado dos seus companheiros de actividade industrial, por uma grande causa nacional.

O socio João Ferrar requer que seja submettida á votação a indicação do Sr. presidente, no sentido de serem proclamaos presidentes honorarios e socios benemeritos os Srs. Drs. Serzedello Corrêa e Vieira Souto.

Submettida á votação essa indicação é unanimemente aprovada.

O Sr. presidente dá noticia á casa de uma carta da Companhia Carioca em que esta pede que seja convocada uma reunião para tratar dos typos de algodão do norte.

Entregue esse assumpto á deliberação da assembléa, ella resolve, por propostas de socios presentes, que fique a directoria encarregada de providenciar sobre a materia. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e encerra a sessão. Eu, Julio B. Ottoni, 1º secretario a mandei lavrar e assigno com o presidente, nos termos do art. 25 letra b, in fine, e 27 letra c dos estatutos deste centro. (Assignados).—Jorge Street.—Julio B. Ottoni.—J. M. da Cunha Vasco.—Julio Pedroso de Lima.

SOCIEDADES CIVIS

Estatutos da Sociedade Beneficente dos Artistas em S. Christovam

EXTRACTOS

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º A Sociedade Beneficente dos Artistas em S. Christovam é a aggremação fundada na freguezia de S. Christovam, na Capital Federal, em 21 de agosto de 1875, onde tem sua sede e jámais será mudada: sem tempo e duração e compõe-se de illimitado numero de socios sem distincção de nacionalidade, religião e cor, e tem por fim:

§ 1.º Beneficiar seus associados quando enfermos e impossibilitados de trabalhar.

§ 2.º Concorrer para o funeral de seus socios.

§ 3.º Auxiliar-os quando, por enfermidade, tiverem necessidade de ausentar-se desta Capital.

§ 4.º Pensionar as familias dos socios que fallecerem.

CAPITULO XI

DOS DEVERES DA DIRECTORIA

Art. 14. A directoria será composta de um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretarios, um thesoureiro e um procurador, eleita directamente na segunda assembléa geral por espaço de dois annos, e compete-lhe:

Dar cumprimento ás deliberações do conselho e das assembléas gerais, assignar procurações, dar autorizações, dar quitação em juizo ou fóra delle, dirigir petições ou quaesquer actos ás autoridades do paiz.

CAPITULO XIV

DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 56. O patrimonio social será illimitado e compõe-se de permanente e disponível:

§ 1.º Constituem o fundo permanente o predio social e os que forem sendo aquiridos, as apolices federaes e os depositos da Caixa Economica, quando não atinjam para acquisição daquelles titulos.

§ 2.º Constituem o fundo disponível as accumulações de mensalidades, remissões, diplomas, donativos ou quaesquer outras rendas extraordinarias.

Art. 57. O fundo disponível terá applicação nas despesas de beneficencias, auxilios, funeraos, donativos e pensões ás familias dos socios e em outras despesas internas, para manter o credito social, tudo na forma dos dispositivos destes estatutos.

Art. 58. As apolices só poderão ser vendidas por autorização especial de uma assembléa geral extraordinaria, sómente para os seguintes fins:

§ 1.º Quando os fundos disponíveis não comportarem as necessidades de soccorros aos seus enfermos e pensionistas.

§ 2.º Para compra de predios no Districto Federal, quando isto for autorizado por uma assembléa geral especialmente convocada para tal fim.

Art. 59. No caso de não attingir para as despesas de soccorros, os fundos disponíveis, poderão ser reduzidos os soccorros pecuniarios, de modo proporcional, antes do recurso ao § 1º do artigo anterior.

Art. 70. Os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos por seus representantes em nome da sociedade:

Socios fundadores:

1. Antonio Joaquim das Neves.
2. Antonio Joaquim Vieira.
3. Antonio José Pinto Ribeiro.
4. Antonio Ignacio Garcia.
5. Manoel Cardoso Frazz.
6. João Alves Rollo.
7. Joaquim do Espirito Santo.
8. Manoel Gonçalves Novo.
9. José Pereira Braz.
10. Marcolino Florancio da Cruz Sobral.
11. Domingos José de Brito.

Directoria:

Dr. Manoel J. Lopes, presidente.
Manoel Ferreira Domingues, vice-presidente.
Major Eloy Martins dos Santos Jacome, 1º secretario,
Antonio José da Silveira, 2º secretario.
Dr. Pio Maria de Paula Ramos, thesoureiro.
João Rodrigues Pereira, procurador.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.393 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Uma portinhola provida de columneta com molas e fechos, para ser applicada no meio de portas de metal ondulado», invenção de Antonio Chiocca, italiano, residente em S. Paulo, Estado do mesmo nome

Refere-se a presente invenção a uma portinhola aberta no meio das portas de metal ondulado e que é provida de uma columneta movel, servindo para fechal-a, sendo que nessa columneta está disposto um systema de fechos e molas.

Até o presente as portas de metal ondulado apresentavam o grande inconveniente de, uma vez descidas, não se poder penetrar mais no interior do armazem sem o incommodo de as elevar de novo, o que em parte se procurava evitar deixando-as semi-descidas.

A nova invenção vem remover por completo esse inconveniente, sem contudo diminuir a resistencia das ditas portas de metal ondulado.

Ella consiste essencialmente em uma portinhola, tambem de metal ondulado, aberta no meio da porta e em baixo, com um fecho, especial movel em forma de uma columneta, como se vê do desenho em duplicata que apresento, em que a fig. 1 é uma vista lateral da columneta; a fig. 2 uma vista da frente de uma peça de metal para arimação do fecho da columneta; a fig. 3, uma vista do fecho da columneta, mostrando o funcionamento da respectiva mola; a fig. 4, vista de peças do fecho; a fig. 5, molas do fecho; a fig. 6, vista da parte superior do fecho e a fig. 7, vista das portas de metal ondulado, providas da portinhola com e sem a columneta.

A portinhola de minha invenção é construida de metal ondulado e, como já dissemos, está collocada no meio da porta e deverá ter as dimensões de 55 cm. x 1^m.70; é fixada á porta de um lado por dobradiças e do outro, quando fechada, pela columneta.

Esta columneta tem a mesma altura que a portinhola; é de preferência feita de chapas de ferro, apresenta de um lado um sulco mais ou menos profundo para a sua adaptação a porta; de outro lado, uma outra chapa de ferro ligada a primeira por dobradiças e movendo-se mediante a pressão da mola do fecho, que consta de uma peça metálica P (fig. 1), da maçaneta A, que internamente está unida a uma peça S (fig. 4) e comprime uma mola R (fig. 5), permitindo que a parte posterior da columneta gire nas dobradiças e a portinhola que se achava segura possa então ser aberta.

A maneira de abrir-se a columneta e a portinhola é a seguinte: Abre-se primeiro a fechadura, após o que faz-se girar a maçaneta B (fig. 1), libertando-se a coberta N (fig. 6): feito isso, toma-se a manivella A (fig. 1) e move-se com a mesma no sentido da flecha, o que faz com que a peça S (fig. 4) encoste na coberta N (fig. 3) que girando nas dobradiças deixa o espaço livre, podendo-se então abrir a portinhola.

A columneta é presa a porta em baixo por uma peça apropriada que se acha soldada na travessa da porta, e em cima, por uma mola que comprimida deixa escapar a columneta que, como dissemos, é móvel e só se adapta á portinhola quando a porta está descida, sendo mister retirar-a na occasião de enrolar a porta com a portinhola.

Reivindicações:

1) uma portinhola aberta no meio das portas de metal ondulado, feita da mesma maneira que a porta, que está de um lado presa á porta por dobradiças e do outro, quando descida a porta, por uma columneta de chapas de ferro com um systema de fechos e molas;

2) em uma portinhola como ficou dito da 1ª reivindicação, uma columneta móvel feita de chapas de ferro, servindo para fechar a portinhola, a qual columneta apresenta um systema de molas e fechos e só é adaptada á porta quando descida; e o mais como ficou dito acima e consta de desenho em duplicata junto.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.—Como procuradores, Moura & Wilson.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a clausula 9ª do edital de 26 de novembro do anno findo são convidados a comparecer no prazo de cinco dias, afim de assignarem os respectivos contractos, sob pena da perda da caução, os seguintes commerciantes:

Grupo 1º, carvão de pedra, Belmiro Rodrigues & Comp.; grupo 5º, assucar, Barbosa Albuquerque & Comp.; grupo 6º, forragens, Soares Lavrador & Comp.; grupo 12º, drogas e productos chimicos, Ramos & Werneck; grupo 13º, material cirurgico, Fernandes Malmo & Comp.; grupo 14º, utensilios e vasilhame, Moreno Borlido & Comp.; grupo 20º, louças e porcellanas, Fontes Garcia & Comp.; grupo 21º, material e objectos para electricidade, Fontes Garcia & Comp.

Directoria da Contabilidade, 3 de janeiro de 1913.—J. C. de Souza Bordini, director geral.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de portuguez.

De accordo com o mesmo regulamento, o exame constará de prova escripta e prova oral, subdividindo-se esta ultima em uma exposiçao do ponto sorteado e uma arguição feita pelos examinadores aos candidatos.

Os pontos, que serão opportunamente organizados pelos examinadores, versarão sobre grammatica, philologia, leitura e analyse de classicos da lingua portugueza.

O candidato para que possa inscrever-se deverá apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos, e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaisquer que julgar conveniente, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 16 de novembro de 1912.—O escripturário archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LUBRIFICANTES E OUTROS ARTIGOS DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. coronel-commandante, faço publico que, no dia 8 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de tintas, material de construção, lubrificantes e outros artigos, durante o anno de 1913.

A concorrência será feita sob as seguintes condições:

1ª, as propostas serão feitas nas listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada;

2ª, as propostas em involucros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde, do dia anterior á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e recibo da contadoria da brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000;

4ª, a brigada reserva-se o direito de contractar, de cada pr posta, o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados; ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20% da referida quantia.

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferência ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer;

11ª, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas, depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigências do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 23 de dezembro de 1912.—José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE ILLUMINAÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 15 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade e iluminação, durante o anno de 1913.

A concorrência será feita sob as condições seguintes :

1.^a As propostas serão feitas nas listas impressas fornecidas pela Intendência da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos ; serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, razuras, accrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2.^a As propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas.

3.^a Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até às 3 horas da tarde do dia anterior, á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4.^a A Brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.^a A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista dos documentos em original ou publica forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado.

6.^a Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças os referidos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas cometidas no fornecimento á Brigada.

7.^a Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta Intendência, no prazo previamente determinado.

8.^a Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata a condição 3.^a, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % de referida quantia.

9.^a A Intendência da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10.^a Sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11.^a A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12.^a Os proponentes, cujas propostas forem accitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13.^a Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos o fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 26 de dezembro de 1912.—
José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 631 do regulamento da brigada, proximo-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, que perderão o direito ás matriculas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrasadas, até o dia 31 de maio de 1913, a saber:

Ex-cabos de esquadra Julio Cardoso Rodrigues, João Maria de Albuquerque, Alberto Pereira Marques, José Olegario de Abreu, Antonio José de Farias Mattos e José Garcia Junior; auspçadas, Manoel José de Carvalho Junior, Aeylino Baptista dos Santos, Bem-vindo Antonio de Mello, Manoel Fernandes Cardoso, Antonio Bento da Silva e Irineu Octaviano da Costa e soldados Militão da Costa Jardim, Antonio Francisco de Britto, Ceciliano Rodrigues de Albuquerque, José Vieira de Barros, Lucindo Gonçalves Lopes, Luiz da Silveira Franco Junior, Manoel Torquato de Almeida, Virgilio da Silva Reis, Custodio de Almeida Santos, Alberto Lomberg, José Benedicto de Souza Ramos, José Joaquim Luiz, Emilio José Alves, Antonio Francisco de Lima, Aurelio Cunha da Costa, Agonor Francisco Corrêa, Juvenal Cardoso, Nicoláo Tolentino Ivans de Almeida, José Lopes de Souza e Abel Ferreira.

Contadoria, 1 de janeiro de 1913.—Alferees escripturario, *Antonio Bernárdino da Silva Junior*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 13 de janeiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento as propostas para o fornecimento a esta colonia de carne verde da vacca, durante o 1.^o semestre de 1913.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem accrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até a vespéra do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

1.^a O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantir a fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolices da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.^a O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.^a A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com parecer do medico da colonia.

4.^a Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.^a Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.^a O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido, de 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas, de 20 %, no caso de reincidencia.

7.^a No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.^a As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recursos para o Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação — alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuário dos correccionaes, do material da Colonia.

9.^a Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de 1:000\$ do que trata a clausula 4.^a e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas.

10.^a O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas comunicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6.^a, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 21 de dezembro de 1912.—*Indalecio Ferreira e Silva*, escripturario.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 6 %, papel, do emprestimo nacional de 1897, de ns. 3.806, 7.111, 14.406, 16.130, 16.131, 16.140, 19.777, 21.022 e 24.143, pertencentes a Francisca Ferreira de Faria Ribeiro, viuva, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de janeiro de 1913.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Recebedoria do Districto Federal

Registro de consumo

Por esta repartição se faz publico qua, de accordo com o art. 3º, capitulo III, do regulamento qua baixou com o decreto n. 5.890, do 10 de fevereiro de 1906, proceder-se-ha a cobrança do imposto de registros de consumo, a partir de 2 de janeiro até 31 de março de 1913, sendo cobrados os seguintes emolumentos, conforme o art. 13 do regulamento citado:

- a) fabricas 200\$000 ;
- b) depositos de fabricas e casas commerciaes por grosso 100\$000 ;
- c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de productos tributados de 1ª classa, 50\$000, as demais 30\$000 ;
- d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio além do producto tributado, excepto charutaria, 30\$000 ;
- e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres, 20\$000 ;
- f) mercador ambulante por conta propria ou alheia, 20\$000 ;
- g) pequeno fabricante, trabalhando só ou com um numero de operarios qua não exceda a seis, 20\$000 ;

De mais de seis até 12, 50\$000.

Paragrapho unico. Fica isento de registro o pequeno fabricante que não estiver sujeito ao imposto das industrias e profissões.

Art. 122. Serão punidos com multas de 100\$ a 200\$ os industrias, commerciantes e mercadores ambulantes que deixarem de registrar os seus estabelecimentos de accordo com os arts. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º.

Recebedoria, 1ª Sub-Directoria, 31 de dezembro de 1912. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Directoria de Estatistica Commercial

Ministerio da Fazenda

Do orden do Sr. director, faço publico qua, em virtude de se ter apresenta a apenas um concorrente, fica prorrogado até 10 do corrente o recebimento nesta directoria da propostas para fornecimento durante o anno de 1913, de objectos de expediente, livros e impressos cujos modelos e exemplares se acham á disposição dos Srs. concorrentes nesta directoria, á rua Primeiro de Março n. 42, 2º pavimento.

Directoria de Estatistica Commercial, 2 de janeiro de 1913. — *Guilherme Costa*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, qua foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito :

Vapor inglez *Orana*, ontra-lo em novembro de 1912:

Armazem n. 1 — CPC: 1 caixa n. 9.581, repregada e avariada ; idem: 1 dita n. 9.940, idem ; idem: 1 dita n. 1.115, repregada ; idem: 1 dita n. 9.934, idem ; ESC: 1 dita n. 6.272, idem: 1 dita n. 36.863, avariada ; idem: 1 dita n. 6.268, repregada ; idem: 1 dita n. 12.293, avariada ; EMC: 1 dita n. 2.367, repregada ; idem: 1 dita n. 1.192, idem ; PGC: 1 dita n. 756, idem ; RLC: 1 dita n. 290, idem ; idem: 1 dita 288, idem ; idem: 1 dita n. 289, idem ; 61: 1 dita n. 436, idem ; VA: 1 dita n. 2.724, idem ; idem: 1 dita n. 2.727, idem ; idem: 1 dita n. 5.269, idem ; idem: 1 dita n. 2.730, idem ; idem: 1 dita n. 2.361, idem ; EMC: 1 dita n. 866, idem ; EMC: 1 fardo n. 2.414, avariado ; B: 1 caixa n. 2.399, repregada ; idem: 1 dita n. 2.339, avariada ; APC: 1 dita n. 9.916, repregada ; JSC: 2 ditas ns. 34 e 33, idem ; LR: 1 dita n. 359, idem ; idem: 1 dita n. 360, idem ; IIIJSC: 1 dita n. 871, idem ; Pinheiro: 1 dita n. 5.317, idem ; VA: 1 dita n. 2.726, idem ; idem: 2 ditas ns. 5.263 e 5.262, idem ; idem: 3 ditas ns. 5.258 e 2.725, idem ; idem: 2 ditas ns. 5.260 e 2.723 ; MHC: 2 ditas ns. 6.219 e 6.154, idem ; idem: 1 dita n. 6.153, idem ; OPC: 1 dita n. 4.035, idem ; RAC: 1 dita n. 524, avariada ; SCIII—HIG—47: 2 fardos ns. 118 e 119, idem ; EG—44: 1 caixa n. 117, repregada ; 37: 1 dita n. 536, idem ; V—S—129: 1 dita n. 2.078, idem ; 38: 1 dita n. 272, idem ; VA: 1 dita n. 2.729, idem ; MHC: 1 dita n. 6.031, avariada ; idem: 1 dita n. 6.022, idem ; idem: 1 dita n. 6.029, idem ; CPC: 1 dita n. 9.589 ; CPC: 1 dita n. 9.983, repregada ; ESC: 1 dita n. 12.219, idem ; idem: 2 fardos ns. 6.213 e 6.215, avariados ; AFA: 1 caixa n. 793, idem ; idem: 1 dita n. 796, idem ; idem: 1 dita n. 795, repregada ; AII: 1 dita n. 10.139, idem ; II—E: 2 ditas ns. 4.253 e 4.255, idem ; idem: 2 ditas ns. 139 e 138, idem ; MJC: 2 ditas ns. 6.044 e 6.221, idem e avariadas ; idem: 1 dita n. 6.184, avariada ; idem: 1 dita n. 6.177, repregada ; 38: 1 dita n. 294, idem ; CPC: 1 dita n. 10.161, idem ; idem: 1 dita n. 8.48, idem ; MIC: 1 dita n. 5.579, idem.

Vapor inglez *Avon*, entrado em dezembro:

Armazem n. 11—RP: 1 caixa n. 587, avariada ; C:—Ingleza: 1 dita n. 3.926, repregada ; Casa Sucena: 1 dita n. 562, avariada ; ESC: 1 dita n. 39.200, repregada ; EL: 1 dita n. 58, avariada ; FL: 1 dita n. 288, idem ; FAC: 1 dita n. 9.727, repregada ; idem: 3 ditas ns. 9.734, 9.743 e 9.745, avariadas ; IIC—M: 1 caixa n. 764, avariada ; T—AC: 1 dita n. 181, idem ; MRM: 1 dita n. 116, idem ; SACR: 1 dita n. 1.152, repregada ; idem: 2 caixas ns. 2.644 e 2.640, avariadas ; A—385—J: 1 caixa n. 106, avariada ; C—90—B—C: 3 caixas ns. 5 e 1 e 1 sem numero, avariadas ; VRB: 3 ditas ns. 3.824, 3.834 e 3.838, idem.

Armazem da bagagem—M. Candida: 1 mala, aberta ; JTCC: 1 caixa, aberta ; MNR: 1 dita, idem ; A C Clemente: 1 mala, aberta ; G Gallerani: 1 caixa, idem ; Orgel: 1 dita n. 10, avariada ; idem: 1 dita n. 15, avariada e repregada ; Observatorio Nacional: 1 dita n. 2.342, idem, idem ; PAC: 1 dita n. 3.782, avariada ; idem: 1 dita n. 4.048, repregada ; P—F—RJ—LC: 2 caixas ns. 508 e 511, avariadas e repregadas ; RM: 1 caixa n. 580, avariada ; T—HV—O: 1 dita n. 3.774, repregada ; SGG: 1 dita n. 1.729, avariada e repregada ; idem: 1 dita n. 1.715, avariada.

Armazem n. 11—SGC: 1 barrica n. 1.732, repregada ; SC: 3 fardos, ns. 83, 82 e 81, avariados ; SB: 2 caixas ns. 1.457 e 1.455, avariadas e repregadas ; SR: 1 caixa n. 3.432, avariada e repregada ; Th. Brazilian Coal: 1 caixa sem numero, repregada ; TL: 1 dita numero 4.019, avariada ; VRC: 2 ditas ns. 3.831 e 3.823, repregadas ; idem: 1 dita n. 3.826, avariada ; idem: 2 volumes ns. 3.838 e 3.833, avariados e repregados ; idem: 1 dito n. 3.837, idem ; idem ; AII: 1 caixa n. 78, idem idem ; FAC: 2 ditas ns. 9.733 e 9.721, repregadas ; idem: 2 ditas ns. 9.730 e 9.731, repregadas e avariadas ; BP: 2 ditas ns. 373 e 375, idem, idem ; idem: 2 ditas ns. 532 e 534, idem idem ; CPC—D: 1 dita n. 3.669, repregada ; CMC: 1 barrica n. 295, avariada ; CSC: 1 caixa n. 464, repregada ; EB: 1 dita numero 800, repregada e avariada ; EMO—R: 1 dita n. 115, avariada ; Lifoni: 1 dita n. 18, avariada e repregada ; HIII: 2 ditas ns. 7.238, avariadas ; II—M—S: 1 dita 258, idem ; IEE: 1 dita n. 6.044, avariada e repregada ; idem: 1 dita n. 6.040, avariada ; IM: 1 dita n. 8.288, repregada e avariada ; JRCL: 1 dita n. 6.620, avariada ; JSC: 2 ditas ns. 4.787 e 3.164, repregadas ; LHC: 1 dita n. 178, avariada ; idem: 1 dita n. 176, repregada ; idem: 1 dita n. 174, idem ; L: 2 caixas ns. 2.711 e 8.473, avariadas ; idem: 2 ditas ns. 9.554 e 9.553, idem ; idem: 1 dita n. 9.542, idem ; idem: 1 dita n. 9.545, repregada ; Lloyd Brasileiro: 1 dita n. 42, avariada ; MJ: 1 dita n. 535, repregada ; M: 1 dita n. 49, avariada ; NR: 1 dita n. 33, avariada e repregada ; Observatorio Nacional: 1 dita n. 23.427/13, avariada ; idem: 1 dita n. 2.32/18, idem ; PRC: 1 dita n. 3.832, repregada ; idem: 2 ditas ns. 3.825 e 3.830, avariada ; BP: 1 dita n. 535, repregada ; CRC: 1 dita n. 686, idem ; CCP—Ingleza: 1 dita n. 3.928, idem ; CV: 1 dita n. 378, idem ; FL: 1 dita n. 1, avariada e repregada ; FT—PC: 1 dita n. 5.594, idem, avariada ; JRC: 1 dita n. 1.220, idem ; L: 1 dita n. 2.709, repregada ; AM—T: 1 dita n. 534, idem ; PF: 1 dita n. 19, avariada ; R—M: 1 dita n. 546, repregada ; SACR: 1 dita n. 1.148, avariada e repregada ; VHR: 1 dita n. 116, repregada ; LF: 2 ditas ns. 272 e 271, idem ; idem: 2 ditas ns. 275 e 273, idem ; LF: 1 caixa n. 274, repregada, idem ; LB: 1 dita n. 781, idem ; idem: LP: 1 dita n. 3.619 idem, idem ; MF: 13 ditas ns. 53.950 idem, idem ; IDEM: 1 dita n. 3.957 idem, idem ; NUNES MIRANDA: 2 ditas sem numeros idem idem ; OSCAR MACHADO: 1 dita idem, idem ; OP: 4 ditas ns. 3, 1, 4 e 2 idem, idem ; NORTE RIGONI: 1 dita sem numero idem, idem ; AP: 2 ditas ns. 29 e 28 idem, idem ; AFT: 3 ditas ns. 67, 71, 68 idem, idem ; ALL: 1 dita n. 2 idem, idem ; ABC: 1 dita n. 4.147 idem, idem ; CASA CLAUDINO: 1 dita n. 1.143 idem, idem ; BIII: 2 ditas ns. 7.733 e 7.727 idem, idem ; IDEM: 2 ditas ns. 7.731 e 7.730 idem, idem ; IDEM: 2 ditas ns. 7.731 e 7.734 idem, idem ; E.SALATHIE&COMP: 2 ditas sem numeros idem, idem ; IDEM: 2 ditas n. 2 e 3 idem, idem ; ESC: 1 dita n. 349 idem, avariada ; F: 1 dita n. 2553, idem e repregada, idem ; CTMC: 1 dita n. 16 idem, idem ; HUBER&C: 1 dita n. 2 idem, idem ; IEB: 1 dita n. 6.036 idem, idem ; KB: 3 ditas ns. 1974, 1978 e 1977 idem, idem ; IDEM: 3 ditas ns. 1938, 1973 e 1975 idem, idem ; S-FT: 1 caixa n. 172, repregada ; SIC: 2 ditas ns. 4.575 e 4.600, idem ; TBC: 1 dita n. 1.503, idem ; JSC: 1 dita n. 1.943, idem ; ACS9C: 1 dita n. 751, idem ; A312JC: 1 dita n. 101, idem ; 3: 1 dita n. 938, idem ; PGC: 1 dita n. 9.103, idem ; PB: 1 dita n. 74, idem ; IIC: 1 dita n. 183, idem ; AAC: 1 dita n. 919, idem ; PC: 1 dita n. 31, idem ; RC: 1 dita n. 259, idem e avariada ; RA: 1 dita n. 64, repregada ; idem: 3 ditas ns. 62, 70 e 71, idem ; idem: 1 dita n. 66, idem ; RCH: 1 dita n. 332, idem ; SG: 1 dita n. 421, idem e avariada ; SM: 2 ditas ns. 317 e 316, repregadas ; SG: 1 dita n. 7.972, idem ; idem: 4 dita n. 7.971, idem ; AS: 1 barrica n. 20, repregada e avariada ; EB: 1 caixa n. 5.595, avariada ; IIMS: 1 dita n. 267, repregada.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem numero 10: HSC: 1 caixa numero 69, repregada ; A. S. Paulo L C: 2 caixas numeros 17.300 e 172.822, avariadas ; LC: 2 ditas ns. 17.290 e 17.282, avariadas ; idem: 1 dita n. 17.239, repregada ; idem: 1 dita n. 17.232, idem ; RLO: 2 ditas ns. 5.054 e

30.532, idem; idem: 1 dita n. 5.051, avariada; 2.636—686: 1 dita n. 2, avariada e repregada.

Armazem n. 6—Casa Claudena: 1 caixa n. 1.000, avariada.

Armazem da Estiva—Camello Monteiro: 1 barril, vazio; Camello Monteiro: 4 dito, idem; Fernandes Caminha: 1 dita, idem.

Armazem n. 5—CS: 1 caixa n. 45, avariada.

Armazem n. 10—CPC: 1 caixa n. 1.654, avariada e repregada; UA: 1 dita n. 128, repregada; DVF: 1 dita n. 2.018, avariada.

Despacho sobre agua—Japar: 1 sacco n. 2.648, roto.

Armazem n. 10—ACC: 1 caixa n. 202, repregada; PB: 1 dita n. 3.296, avariada e repregada; BW: 1 dita n. 7.400, idem; C—JMS: 1 dita n. 23.929, avariada; AAC: 1 dita n. 7.222 2, idem; idem: 1 dita n. 7.222/3, repregada; MAC: 1 amarrado n. 48, avariado; 1.203: 1 caixa n. 5.132, repregada, TP: 2 engralhadas ns. 17 e 14, avariadas; VA: 1 caixa n. 128, repregada; Vianna: 1 dita n. 242, idem; RRJ—3.182: 3 ditas ns. 88 B, 88 C e 88 G, idem; JR&C: 1 caixa n. 422, repregada; MM&J: 1 dita n. 8.012 7, idem; ASFC: 1 dita n. 1, avariada; RBS: 1 dita n. 13.929, idem; A—C—C: 1 dita n. 10.542, idem; EB: 1 dita n. 56.719, idem.

Sobre agua—MCC: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas; VA: 1 dita sem numero, idem; MCC: 5 ditas sem numero, idem; AS: 2 ditas sem numero, idem; F&C: 2 ditas sem numero, idem; AVR: 2 ditas sem numero, idem; MCC: 2 ditas sem numero, idem; NT: 3 ditas sem numero, idem; GAC—Rio: 1 dita sem numero, idem; JCC: 1 dita sem numero, idem; CAC: 1 dita n. 40, idem; CUC: 2 ditas ns. 362 e 358, avariadas; CA: 1 dita n. 2.838, idem; CFL: 1 dita n. 189, repregada; C—C—100: 3 engralhadas ns. 70, 72 e 73, avariadas; idem: 3 ditas ns. 69, 35 e 76, idem; idem: 2 ditas ns. 71 e 74, idem; 293: 1 caixa n. 477, repregada; Vianna: 1 dita n. 233, avariada.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 1—Villa—D. Allon: 1 caixa sem numero, vasia; BRJ—3.174: 3 caixas ns. 1, 2 e 4, avariadas; idem: 1 dita n. 3, idem; BBJ: 1 dita n. 3.141, avariada e repregada; C—100—C—B: 1 dita n. 5.328, idem idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em dezembro:

Armazem n. 4—Roeres 2 pacotes, sem numero, rotos; Violetta Vera: 1 dito sem numero, idem; Astillac Boill: 1 dito sem numero, idem; TM: 1 caixa n. 2.148, repregada; JA: 1 barrica n. 7, idem; CGC: 2 caixas ns. 657 e 653, avariadas; P. Brigue & Comp.: 1 dita sem numero, repregada; Luciano Deether: 1 dita sem numero, idem; Sequeira, C: 1 dita n. 1, idem; GCP: 1 dita n. 1.587, aberta; Sem marca: 1 mala, idem; CVC, Bastos: 1 chapeleira, idem; JC: 1 amarrado, quebrado; ROR: 1 encapado, avariado.

(Continua)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias confidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas, por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 9

Manifesto n. 650 — Marca LMC: uma caixa n. 7.611 e 4.252, descarregada em 16 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Eton*, entrado de Glasgow, consignada a Lidgerwood Mfg. Co. Lmd.

Manifesto n. 608 — Marca FCT: uma caixa n. 7, descarregada em 9 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vercé*, entrado de Nova York, consignada á ordem.

Manifesto n. 477 — Marca AA, contramarca VC: uma caixa n. 4.951, descarregada em 2 de maio de 1912, vinda pelo vapor nacional *Malte*, entrado do Rio da Prata, consignação ignorada.

Manifesto n. 722 — Marca Lettreiro: uma caixa sem numero, descarregada em 30 de maio de 1912, vinda pelo vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado de Hamburgo, consignada a The Royal Iwedisch Consulat.

Manifesto n. 722 — Marca HK: uma caixa sem numero, ou 17, descarregada em 30 de maio de 1912, vinda pelo vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado de Hamburgo, consignada a Max Kleusses.

Manifesto n. 722 — Marca João A. Soares: uma caixa sem numero, descarregada em 30 de maio de 1912, vinda pelo vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Manifesto n. 599 — Marca SAC: vinte e tres caixas, ns. 307 a 329, descarregadas em 14 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Izent Istvan*, entrado de Trieste, consignadas a Silva Araujo & Comp.

Manifesto n. 599 — Marca AGFC: uma caixa n. 5.088, descarregada em 14 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Szent Istvan*, entrado de Trieste, consignada a Antonio Gonçalves Ewedoza & Comp.

Manifesto n. 599 — Marca CPC: uma caixa n. 1.347, descarregada em 14 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Szent Istvan*, entrado de Trieste, consignada a Carvalho Portugal & Comp.

Manifesto n. 599 — Marca GAC: uma caixa n. 43.330, descarregada em 14 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Izent Istvan*, entrado de Trieste, consignada á ordem.

Manifesto n. 599 — Marca ACA: quatro caixas, ns. 1, 3, 4 e 7, descarregadas em 14 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Szent Istvan*, entrado de Trieste, consignadas a Carrarelli & Comp.

Manifesto n. 599 — Marca ACA: duas caixas sem numero, descarregadas em 14 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Szent Istvan*, entrado de Trieste, consignadas a Carrarelli & Comp.

Manifesto n. 599 — Marca AC: uma caixa n. 2, descarregada em 15 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Szent Istvan*, entrado de Trieste, consignação ignorada.

Manifesto n. 599 — Marca LC, contramarca 2.314: tres caixas ns. 6, 7 e 8, descarregadas em 15 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Szent Istvan*, entrado de Trieste, consignadas a Lefèvre & Comp.

Manifesto n. 599 — Marca MMC: tres caixas ns. 195 a 197, descarregadas em 15 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Szent Istvan*, entrado de Trieste, á ordem.

Manifesto n. 599 — Marca ARU: uma caixa n. 1, descarregada em 16 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Szent Istvan*, entrado de Trieste, consignada á ordem.

Manifesto n. 609 — Marca losango AFJ, contramarca GMEC: duas caixas sem numero, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Bellucia*, entrado de Nova York, consignadas á ordem.

Manifesto n. 609 — Marca CC: tres caixas ns. 165, 166 e 506, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Bellucia*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

Manifesto n. 66 — Marca GL, contra marca K: uma caixa n. 10, descarregada em 20 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aquitaine*, entrado de Marselha, consignada a R. Carrique.

Manifesto n. 696 — Marca LZCR: trinta e tres fardos, descarregados em 27 de maio de 1912, vindos pelo vapor inglez *Delfland*, entrado de Amsterdam, consignados a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 680 — Marca VBC: uma caixa n. D 3.563, descarregada em 23 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vauban*, entrado de Liverpool, consignação ignorada.

Manifesto n. 680 — Marca losango JRC: tres caixas ns. 11/13, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vauban*, entrado de Liverpool, consignadas á ordem.

Manifesto n. 680 — Marca DC, contra marca 4.198: cento e cinco amarrados de folhas, sem numero, descarregados em 23 de maio de 1912, vindos pelo vapor inglez *Vauban*, entrado de Liverpool, consignados a Hime & Comp.

Manifesto n. 680 — Marca, contra marca 4.096: vinte e quatro amarrados de folhas sem numero, descarregados em 23 de maio de 1912, vindos pelo vapor inglez *Vauban*, entrado de Liverpool, consignados a Hime & Comp.

Manifesto n. 680 — Marca JRC — Contra marca JSCLD: tres caixas ns. 1/3, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vauban*, entrado de Liverpool, consignadas á ordem.

Manifesto n. 680 — Marca MMC: tres caixas ns. 1.076/78, descarregadas em 2 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vauban*, entrado de Liverpool, consignadas á ordem.

Manifesto n. 680 — Marca PS: duas caixas ns. 19/20, descarregadas em 23 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vauban*, entrado de Liverpool, consignadas á ordem.

Armazem n. 11

Manifesto n. 474 — Marca FR: uma caixa n. 102, descarregada em 13 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Allair*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Manifesto n. 474 — Marca 000: uma caixa sem numero, descarregada em 13 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Allair*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Manifesto n. 474 — Marca PCL: uma caixa n. 101, descarregada em 1 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Allair*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Sem marca: dois saccos, sem numero, descarregados em 27 de abril de 1912, vindos pelo vapor inglez *Oronzo*, consignação ignorada.

Armazem n. 15

Manifesto n. 1.452 — Marca AS&L: quinhentos saccos sem numero, descarregados em 26 de outubro de 1912, vindos pelo vapor inglez *Sorota*, entrada de Africa, consignados a ordem, tintas verdes.

Tercera secção, 30 de dezembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Araújo.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrecatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despendel-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 3º, capitulo 6º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 14

Manifesto n. 493 — Marca Losango L. C., contramarca A: Tres caixas sem numero, descarregadas em 10 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Wogline*, entrada do Rio Grande do Sul, consignação ignorada.

Manifesto n. 603 — Marca ADM: Uma caixa n. 569, descarregada em 10 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oriana*, entrada de Liverpool, consignada á ordem.

Manifesto n. 601 — Marca ADM: Uma caixa n. 568, descarregada em 10 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oriana*, entrada de Liverpool, consignada á ordem.

Manifesto n. 603 — Marca ES: Uma caixa sem numero, descarregada em 10 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Crima*, entrada de Liverpool, consignada á ordem.

Manifesto n. 630 — Marca AB: Uma caixa n. 21.664, descarregada em 20 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 630 — Marca AB: Uma caixa n. 18.876, descarregada em 20 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 630 — Marca CPMC: Sete caixas ns. 1.434 e 1.443, descarregadas em 20 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignadas a Costa Pereira Maia & Comp.

Manifesto n. 630 — Marca Losango M: Uma caixa n. 18.625, descarregada em 17 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 630 — Marca Losango M: Tres caixas ns. 18.693/695, descarregadas em 18 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignadas á ordem.

Manifesto n. 630 — Marca triangulo M: quatro caixas n. 21.686 A D, descarregadas em 18 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignadas á ordem.

Manifesto n. 630 — Marca triangulo M: uma caixa, n. 21.684, descarregada em 18 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 630 — Marca triangulo M: uma caixa n. 21.704, descarregada em 20 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 630 — Marca triangulo: uma lata n. 732, descarregada em 17 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignação ignorada.

Manifesto n. 630 — Marca VGC: quinze caixas, descarregadas em 16 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignadas a V. Gomes & Comp.

Manifesto n. 700. Marca DJ — contra marca CAL, cincoenta saccos, descarregados em 23 de maio de 1912, vindos pelo vapor inglez *Oraria*, entrada de Callão, consignados a João Calheiros & Comp.

Manifesto n. 709. Marca LMC, contra marca 2.403, uma barreira n. 7, descarregada em 25 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oravia*, entrada de Callão, consignada a Crushley & Comp.

Manifesto n. 709. Marca AAM, duas barreiras ns. 8.628/29, descarregadas em 29 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Asturias*, entrada de Southampton, consignadas a Costa Pereira & Comp.

Manifesto n. 709. Marca FHWC, uma caixa n. 4, descarregada em 30 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Asturias*, entrada de Southampton, consignada a F. H. Walter & Comp.

Manifesto n. 709. Marca triangulo 61, contra marca CC, uma caixa n. 435, descarregada em 31 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Asturias*, entrada de Southampton, consignada a Jazefi & Comp.

Manifesto n. 709 — Marca YC: duas caixas ns. 454 e 413, descarregadas em 31 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Asturias*, entrada de Southampton, consignadas a Joseph & Comp.

Manifesto n. 703 — Marca YC, duas caixas ns. 408 e 445, descarregadas em 31 de maio de 1912, vindas pelo vapor inglez *Asturias*, entrada de Southampton, consignadas a Jazefi & Comp.

Marca LK: uma caixa n. 4.732, descarregada em 29 de maio de 1912, vinda pelo vapor allemão K. F. August, entrada de Hamburgo, consignação ignorada, removida da bagagem.

Marca SHC: uma caixa n. 26, descarregada em 29 de maio de 1912, vinda pelo vapor allemão K. F. August, entrada de Hamburgo, consignação ignorada, removida da bagagem.

CÁES DO PORTO

Armazem n. 2

Manifesto n. 804 — Marca ML: uma barreira n. 303, vinda pelo vapor allemão *Mimi-Han*, entrada de Antuerpia em 14 de junho de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 894 — Marca ML: uma barreira n. 427, vinda pelo vapor allemão *Mimi-Han*, entrada de Antuerpia em 14 de junho de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 804 — Marca ML: uma barreira n. 456, vinda pelo vapor allemão *Mimi-Han*, entrada de Antuerpia em 14 de junho de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 804 — Marca ML: uma barreira n. 459, vinda pelo vapor allemão *Mimi-Han*, entrada de Antuerpia em 14 de junho de 1912, consignada á ordem.

Tercera secção, 31 de dezembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Araújo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 383 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias. Outrosim declarar que findo esse prazo, si tais providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação:

Vapor francez *Italie*, entrada em dezembro de 1912:

Armazem n. 9 — CTC: 6 barris sem numero, vasando; A — J — 378: 4 dito n. 147, idem; CRC: 1 dito idem, idem; Armazem da bagagem — Sem marca: 4 caixas sem numero, vasando; NT: 9 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Habsbur*, entrada em dezembro:

Armazem da bagagem — Sem marca: 2 caixas sem numero, vasando; FA: 1 dita idem, idem; EB: 1 dita idem, idem; J. Teixeira: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Altair*, entrada em dezembro de 1912:

Armazem n. 12 — JAT: 2 bassis ns. 57 e 38, vasando; CMF: 10 ditos sem numero, idem; JPJ — 1.007: 1 dito n. 2, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrada em novembro de 1912:

Armazem n. 1 — MGS: 1 engradado sem numero, vasando; N: 2 barris ns. 4 e 38, idem; SA&CO 3 ditos ns. 185 e 182; idem: 2 ditos ns. 189 e 194, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrada em dezembro de 1912:

Armazem n. 1 — CK: 2 barris ns. 6.467 e 6.770, vasando; Idem: 2 ditos ns. 6.466 e 6.477, idem; Idem: 2 ditos ns. 6.471 e 6.473, idem; Idem: 6.472 e 6.469, idem; Idem: 2 ditos ns. 6.478 e 6.475, idem; 2 ditos ns. 6.476 e 6.474, idem; Idem: 2 ditos ns. 6.472 e 6.468, idem; TCC: 1 dito sem numero, idem; AJH: 2 ditos idem, idem; JME: 2 ditos idem, idem.

Armazem n. 6 — JCE: 1 dito sem numero, idem; M. F.: 1 dito idem, idem; NI: 1 dito idem, idem; JB: 1 dito idem, idem; MCF: 1 dito idem, idem; NI: 1 dito idem, idem; Domingos José Miranda: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 1 — EAC: 1 dito sem numero, idem; AG: 1 dito n. 4, idem; TCC: 25 ditos sem numero, idem; RSC: 4 ditos idem, idem; Silva Neves: 6 ditos idem, idem.

Estiva — AC: 1 dito sem numero, idem; JFF: 2 ditos idem, idem; MCF: 3 ditos idem, idem; JB: 8 ditos idem, idem; Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrada em dezembro de 1912:

Armazem da Estiva — HJC: 1 barril vasando; Figueiredo Mariano: 1 dito idem; CTC: 1 dito idem; Figueiredo Caminha: 1 dito idem; Peixoto Sinyal: 1 dito idem; Idem: 1 dito idem; Alvaro: 3 ditos idem; GAC: 2 ditos idem; Dias Almeida: 1 dito idem; Almeida Chaves: 1 dito idem; JFC: 1 dito idem; Pereira Borges: 4 ditos idem; CRC: 3 ditos idem; Guimarães Amaro: 1 dito idem; Alvaro: 1 dito idem; AAC: 1 dito idem; Almeida Chaves: 6 ditos idem; MSC: 2 ditos idem; MYC: 4 ditos idem; MLC: 2 ditos idem; GAC: 2 ditos idem; TPE — PC: 1 dito idem; Alvaro — Rio: 1 dito idem; CRC: 2 ditos idem; RGC: 1 dito idem; MRPS: 3 ditos idem; JFC: 2 ditos idem,

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem da Estiva — Pra. Sinval: 1 barril vasando; ATC: 3 ditos idem; Pra. Borges: 1 dito idem; AAC: 3 ditos idem; Fernandes Mourão: 1 dito idem; idem: 2 ditos idem; Silva Boavista: 1 dito idem; Dias Almeida: 1 dito idem; Moinho Pinto: 2 ditos idem;
Vapor inglez *Vasari*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 8—DEOM: 9 barris vasando; VHR: 2 ditos idem;
Vapor inglez *Arcoma*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem da Bagagem—AA: 1 caixa vasando.
Vapor inglez *Archimedes*, entrado em 1912:
Armazem ns. 12 e 3—LMC—3.133: 2 barricas ns. 1 e 2, vasando; idem — 2.848: 2 ditos ns. 21 e 22, vasando.
Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em novembro de 1912:
Armazens n. 11 e da Estiva — CS&C: 50 barris vasando; CD: 8 ditos idem; CSC: 33 ditos idem; D. Silva: 3 ditos idem; C—III—C: 2 ditos idem; SV: 1 dito idem; BM: 1 dito sem numero idem; BCR: 2 tantares ns. 1, 2, idem; RSC—42.094: 3 barris ns. 112, 113 e 114, idem.
Vapor allemão *Cap Verdi* entrado em novembro de 1912:
Armazem 4—CAMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA: uma lata n. 42.032, vasando; HTH: dois barris n. 845 e 846, idem; JII: tres ditos ns. 24 idem; CB: um dita n. 6.403, idem.
Vapor inglez *Gitatar* entrado em novembro de 1912:
Armazem 5—MORENO: dez barris n. 120/29, vasando; CR: tres ditos ns. 127, 128 e 129, idem; LS: dois ditos ns. 1, 2, idem; EFCB: cincoenta dita sem numeros, idem; SHC: F: sete ditos idem, idem; SHC: uma dita idem, idem; PDF: vinte ditos idem, idem; IDEM: quinze ditos idem, idem; GV: dez barris idem, idem; II: vinte latas idem, idem.
Vapor allemão *Bonn* entrado em dezembro de 1912:
Armazem 9—GAE: um barril n. 30.694, vasando; IDEM: um dita n. 31.038, idem; IDEM: um dita n. 30.690, idem; NOBREGA SANTOS: trinta e cinco ditos idem, idem; DPB: cinco ditos idem, idem; GIIU: tres ditos idem; idem; ATC: oito ditos idem, idem; MOURÃO&CIA: vinte ditos idem, idem; RIO: dez ditos idem, idem.
Vapor inglez *Deséado* entrado em dezembro de 1912:
Armazem da bagagem—C.ROSA: uma caixa sem numero, vasando
Vapor francez *Campinas*, entrado em novembro de 1912:
Armazem n. 12—Alliança: 5 barris ns. 1 a 5, vasando; AVC: 1 dito n. 61, idem; CM—30393: 5 ditos ns. 1 a 5, idem.
Vapor francez *Seguana*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 12—CF: 2 quartollas ns. 2.038 e 2.039, vasando; LS: 2 ditos ns. 639 e 692, idem; CRC: 1 sacco sem numero, idem.
Armazem n. 5—C—III—C: 1 quartolla n. 4.744, vasando; LC: 2 ditos ns. 325 e 318, idem; RT: 3 ditos ns. 779, 776 e 780, idem.
Vapor italiano *Brazile*, entrado em 16 de dezembro:
Armazem n. 9—Sem marca: 1 caixa, vasando.
Vapor inglez *Verdi*, entrado em dezembro:
Armazem n. 9—EB: 1 caixa n. 1, vasando; JPA: 2 ditos n. 2.
Vapor austriaco *Argentina*, entrado em 9 de dezembro:
Armazem da bagagem—N. Farah: 1 caixa, vasando.
Vapor inglez *Archimedes*, entrado em outubro de 1912:
Armazem n. 12—CMS: 1 barril, n. 724, vasando; idem: 1 lata n. 653, idem.
Vapor inglez *Asiate Prince*, entrado em dezembro:
Armazem n. 15—ABC: 43 caixas sem numeros, vasando; D&C: 32 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Labuan*, entrado em 16 de novembro de 1912:
Armazem n. 9—C. Navegação: 5 caixas sem numeros, vasando; São João Basso: 30 latas idem, idem; idem: 1 dita idem, idem.
Vapor austriaco *Buda I*, entrado em novembro de 1912:
Armazem n. 14: NPC: 10 barris sem numero, vasando; NZC: 50 ditos, idem idem; idem: 3 ditos idem idem.
Vapor hollandez *Hollandia*, entrado em novembro de 1912:
Armazem da Bagagem: AG: 1 caixa sem numero, vasando.
Vapor allemão *Tijuca*, entrado em dezembro de 1912,
Armazem n. 10 — Estiva: AAC: 2 barris sem numero, vasando; idem: 2 ditos idem idem; Ferreira Borges: 3 ditos idem idem; Dias Almeida: 1 dito, idem; Fernandes Mourão: 2 ditos, idem idem; idem: 1 dito, idem idem; Camillo Monteiro: 2 ditos idem; S. Boavista, 3 ditos, sem numero, idem; Almeida Chaves: 1 dito idem; NAC: 1 dito, sem numero, idem; Marinho Pinto: 1 dito, idem; MTC: 1 dito, idem; JPC: 2 ditos, idem; AA: 2 ditos, ns. 73 e 62, idem.
Vapor allemão *Habsburg*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 11: AAC—R&F: 2 caixas, sem numero, vazando;
Vapor francez *Champagne*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem da Bagagem: J. F. Fontes: 1 caixa, vasando.
Vapor italiano *Principessa Mafada*, entrado em dezembro:
Armazem da Bagagem: A. Baldessirini: 1 caixa vasando.
Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 10—LBC: 10 caixas ns. 1 a 10, vazando.
Armazem n. 5—99.600—SM: 1 dito sem numero, vasando e abar o.
Vapor inglez *Carour*, entrado em dezembro de 1912:
JFC: 4 barris, vasando.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 5—S: 1 barril n. 902, vasando.

Vapor belga *Mounier*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 9—RMC: 80 barris, vasando.

Idem: 7 ditos, vasando.

Vapor austriaco *Francesca*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 3—Sem marca: 2 barris, vasando.

HL: 26 ditos de ns. 1 a 26, idem.

Primeira secção da Alfandega, 31 de dezembro de 1912.—O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se comunica aos interessados que 110 barris contendo oleo marca SUNOIL—XLIZ, vinhos no vapor nacional *Tapa-joz*, consignados á ordem, descarregaram vasando, afim de que nos termos do art. 251 da Consolidação das Leis das Alfandegas, prestem á sua mercadoria os cuidados necessarios no prazo de tres dias sob pena de serem taes barris considerados abandonados e vendidos para consumo.

Primeira secção, 31 de dezembro de 1912.—O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados que tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias.

Outrosim declaro que, findo esse prazo se taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados nos termos do art. 253 da mesma Consolidação.

Vapor *Canadita*, entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 4 — SCC: 1 caixa n. 5, vasando, consignada a London Brazilian Bank; idem: 1 dita n. 46, idem, idem; idem: 1 dita n. 40, idem, idem; idem: 1 dita n. 12, idem, idem; idem: 1 dita n. 19, idem, idem.

Vapor allemão *Franconia*, entrado em dezembro de 1912: n. 1

Caes do Porto — Armazem n. 4 — JJA: 1 caixa n. 2, vasando, consignada a José J. Amila.

Vapor inglez *Spenser*, entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 6 — AP: 1 engradado n. 58/2, vasando, consignado a Antonio Pinto; GII: 1 engradado n. 9/4, vasando, idem; ON: 1 engradado n. 6/2, idem.

Vapor *Canning*, entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — CM: 1 barril n. 437, vasando; PC: 1 dito n. 3.404, idem.

Vapor allemão *Rugia*, entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 3 — GF: 1 caixa n. 493, 21, vasando, consignada a Cervejaria Brahma.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em dezembro de 1912:

Vapor *Ville du Havre*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 14—PI: 2 barricas ns. 3.319 e 3.315, vasando, á Companhia Progresso Industrial do Brazil; idem: 2 ditos ns. 3.325 e 3.327, idem idem; idem: 1 dita n. 3.328, idem idem; idem: 2 saccos ns. 3.548 e 3.330, idem idem; idem: 1 sacco n. 3.352, idem idem.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 4—Macam: 1 engradado n. 7, vasando, á Camara Municipal de Barbacena.

Vapor *Jockay*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 14—LC: 3 caixas ns. 100, 233 e 173, vasando, á Luiz Camuyrano & Comp.; idem: 3 ditos ns. 340, 486 e 234, idem idem.

Vapor inglez *Devonshire*, entrado em dezembro de 1912:

IG—IC: 4 caixas ns. 53, 76, 100 e 96, vasando; HB: 4 ditos numeros 71, 68, 77 e 98, idem; idem: 4 ditos ns. 87, 44, 75 e 86, idem; idem: 4 ditos ns. 80, 79, 88 e 97, idem; idem: 4 ditos ns. 98, 92, 82 e 93, idem; idem: 4 ditos ns. 83, 74, 70 e 78, idem; idem: 4 ditos numeros 69, 91, 74 e 43, idem; idem: 4 ditos ns. 94, 41, 58 e 70, idem; idem: 4 ditos ns. 42, 54, 57 e 73, idem.

Vapor *Ebbe*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 2—WG: 1 caixa n. 248, vazando, á Companhia Fiat-Lux.

Vapor *St. Johann*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 5—Sem marca: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor *Jokay*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 16—CBC: 4 caixas sem numero, vasando; idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor *Lord Denbshire*, entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 1—IC: 3 caixas ns. 65, 83 e 101, vasando, consignadas a Isnard & Companhia; IPR: 2 barris ns. 1 e 5, idem, consignadas a Inspectoria Federal de Portos e Rios; VB: 2 caixas ns. 74, 890, 7.438, idem, consignadas á Guinle & Comp.

Vapor allemão *Rugia*, entrado em dezembro de 1912:
Est.raq A—JQM: 2 quintos sem numero, vasando; JMH: 2 ditos idem, idem; PTC: 1 decimo idem, idem.

Vapor *Jokai*, entrado em dezembro de 1912.

Armazem n. 16—BJF: 3 caixas ns. 17, 12 e 14, vasando, consignado á ordem.

Vapor *Lord Denshires*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 1—FHWG: 20 barris sem numero, vasando, consignados a F. H. Hatter & Comp.; FPH—C: 3 ditos idem, idem, consignados a Inspectoria Federal de Portos e Rios; CAY: 2 ditos idem.

Vapor allemão *Santa Theresza*, entrado em novembro de 1912:

Trapiche da ilha do Cajú—JRC: 100 caixas sem numero, vasando.

Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em novembro de 1913:

JCH—2.094: 7 barris n. 1/80, vasando.

Vapor *Jokai*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 16—LC: 2 caixas ns. 4 e 13, vasando, consignadas a L. Pento Gua & Comp.; Saa Ruhn: 2 ditos ns. 133 e 136, idem.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 10—ELP: 3 barris sem numero, vasando; GZC—GCM: 1 dito idem, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.; VB: 1 dito idem, idem; Silva Neves: 1 dito idem, idem, consignado a Silva Nunes; Thome & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Thomé & Comp.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em dezembro de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 9—RAC: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Rodrigues Azevedo & Comp.

Vapor allemão *Etruria*, entrado em dezembro de 1912.

Armazem externo A—PC: 2 barris sem numero, vasando, consignado a Prista & Comp.; VMC: 4 ditos idem, idem, consignados a Vieira Monteiro & Comp.; JAR: 1 dito idem, idem, consignado á Granlerenzo Chitino; Pereira Sueral: 1 dito idem, idem, consignado á Pereira Sueral; Marques Velloso: 2 ditos idem, idem, consignados á Marques Velloso; JFC: 1 dito idem, idem, consignado á Joaquim Fernandes & Comp.; Figueiredo Marinho: 1 dito idem, idem, consignado á Figueiredo Marinho; MRPS: 1 dito idem, idem, consignado á Manoel Rodrigues Pinheiro Filho; Bernardo Santos: 1 dito idem, idem, consignado á Bernardo Santos.

Vapor inglez *Lord Uawinschire*, entrado em dezembro de 1912.

Armazem n. 4—RHWC: 1 barril n. 8.817, vasando, consignado T. H. Walter & Comp.; Idem: 1 dito n. 9.533, idem, idem; Idem: 1 dito n. 9.532, idem, idem; Idem: 1 dito n. 9.537, idem, idem; Idem: 1 dito n. 9.530, idem, idem.

Vapor allemão *Etruria*, entrado em dezembro de 1912.

JFC: 1 barril sem numero, vasando, consignado á Joaquim Fernandes & Comp.; JAR: 1 dito idem, idem, consignado á Granlerenzo Chitino; PC: 2 ditos idem, idem, consignados á Prista & Comp.; Bernardo Santos: 2 ditos idem, idem, consignados á Bernardo Santos; Marques Velloso: 3 ditos idem, idem, consignados á Marques Velloso; JAP: 1 dito idem, idem, consignado á Angelo Braga.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913.—O chefe, M. B. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 1

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas das armazens ns. 4, 11 e Guardamoria, nos dias 7, 9 e 11 de janeiro de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 4

Lote n. 1

Leo Wohlmutk: Uma caixa sem numero contendo: sete kilos de quadros pequenos com moldura de madeira; um e meio kilo de obras impressas de uma só cor e cincuenta kilos de estampas não classificadas, vinda de Nova York no vapor *Tapiroz*, descarregada em 8 de maio de 1912; manifesto n. 570, despachada pelo mesmo na nota n. 3.924, de maio de 1912 e verificado differença o conferente Sr. J. de Soares Magalhães.

ARMAZEN N. 11

Lote n. 2

Banco Hespanhol do Rio da Prata: Um pacote sem numero, com dous kilos, peso liquido de livros impressos para leitura, vindo de Buenos Aires, no vapor *Orion*, consignado ao Banco Hespanhol do Rio da Prata.

Lote n. 3

EO: Uma caixa n. 2.890, com dous kilos peso bruto de bijouteria de cobre.

Idem: Uma dita n. 2.891, com dez kilos peso bruto de caixas vasias para joias, vinda de Bordéas, no vapor *Chile*, des-

carregada em 13 de maio de 1911 e consignada a Eduardo Orsini.

Lote n. 4

MSF: Uma caixa n. 21, com trezentas grammas, peso liquido de roupa feita de lã.

Um kilo peso liquido de papel em capas para cartas, (Enveloppes).

Um kilo, peso liquido de papel paulado para escrever, vindo de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 16 de maio de 1911; e consignação ignorada.

Lote n. 5

Quadrilatero: F da E, contra marca 3.004: Uma caixa n. 2, com oito kilos peso bruto de bolcas de couro sem preparo.

Idem: Uma dita n. 3, com novecentas e cincoenta grammas, peso bruto, de estojos de couro.

Um kilo e cem grammas, peso bruto de carteiras de couro.

Um kilo e oitocentas grammas peso bruto de porta moedas de couro.

Quatro kilos, peso bruto de bolcas de couro sem preparo.

Idem: Uma caixa n. 1, com sete kilos, peso bruto, de caixas vasias de papelão, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregada em 12 de maio de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 6

DMA: Uma caixa n. 3.273, com tres kilos de estampas de machinas, vinda de Bremen, no vapor *Wurzburg*, descarregada em 22 de maio de 1911 e consignada a Alfredo Mayer.

Lote n. 7

Joseph Baner: Um encapado n. 43.683, com uma photographia de familia, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 22 de maio de 1911; consignado a Joseph Baner.

Lote n. 8

KB: Um pacote n. 3.518, com oitocentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frouhas de linho de mais de 24 até 36 fios, vindo de Southampton, no vapor *Nile*, descarregado em 23 de maio de 1911; consignado á ordem.

Lote n. 9

Cypriano Nunes: Uma caixa sem numero, com seis kilos, peso bruto, de armações de ferro para guarda chuva, vinda de Hamburgo, no vapor *Assuncion*, descarregada em 8 de maio de 1911; consignada a Cypriano Nunes.

Lote n. 10

Quadrilatero: F de A, contra marca 4.003 ou 3.004: Uma caixa n. 1, com quatorze kilos, peso bruto, de bolcas de couro sem preparo.

Um kilo, peso bruto, de bolcas de couro com preparo.

Quadrilatero: F de A, contra marca 4.003 ou 3.004: Uma caixa n. 2, com oito kilos, de bolcas de couro sem preparo.

Idem: Duas caixas ns. 3 e 4, com dezesete kilos, peso bruto, de caixas de papelão vazias, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 22 de maio de 1911; consignadas a J. Fernandes de Araujo.

Lote n. 11

Braga & Comp: Um pacote sem numero, com tres kilos e quinhentas grammas, diversas amostras *ad valorem*, vindo de Trieste, no vapor *Franciosa*, descarregado em 18 de maio de 1911; consignado a Braga & Comp.

Lote n. 12

Waldemar J. de Barcellos: Um pacote sem numero, com tres kilos e quinhentas grammas, de diversas amostras, *ad valorem*, vindo de Trieste, no vapor *Franciosa*, descarregado em 18 de maio de 1911; consignado a Waldemar J. de Barcellos.

Lote n. 13

HT: Uma caixa n. 1, com tres kilos, peso liquido, de roupas feitas de pelle, vinda de Bordéas, no vapor *Amazona*, descarregada em 8 de maio de 1911; consignada a H. Croul.

Lote n. 14

Mario Carneiro: Um pacote sem numero, com oito kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, vindo de Londres no vapor *Horaci*, descarregado em 9 de maio de 1911 e consignado a Mario Carneiro.

Lote n. 15

Dous triangalos SAC: Uma caixa n. 1.690, com um kilo e quatrocentas grammas, peso bruto, de amostras em retalhos sem valor mercantil, vinda de Bordeaux no vapor *Amazona*.

descarregado em 8 de maio de 1911 e consignada a Sampaio Avelino.

Lote n. 16

Marie M. Struse: Uma caixa sem numero, com tres pares de botinas de mais de 22 centimetros;

Quinhentas grammas de formas de madeira para calçado, vindas de Nova-York no vapor *Byron*, descarregadas em 24 de maio de 1911 e consignadas a Marie M. Struse.

Lote n. 17

Brunner & Comp.: Um pacote sem numero, com tres kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de diversas amostras *ad-valorem*, vindo de Trieste no vapor *Francesca*, descarregado em 18 de maio de 1911 e consignado a Brunner & Comp.

Lote n. 18

Carlos Zucksmann: Um pacote sem numero, com cinco kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, vindo de Trieste no vapor *Francesca*, descarregado em 18 de maio de 1911 e consignado a Carlos Zucksmann.

Lote n. 19

Pedro José & Comp.: Um pacote sem numero, com seis duzias de tezouras para costura, de mais de 16 centimetros.

Idem: Um pacote sem numero, com quatro duzias de canivetes para fructas, com cabo de chifre;

Tres duzias de tezouras para costuras, até 16 centimetros.

Quatro duzias de tezouras para costuras, de mais de 16 centimetros, vindas de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregadas em 8 de maio de 1911 e consignadas a Pedro José & Comp..

Lote n. 20

Affonso Vizeu: Um pacote com dous kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindo de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregado em 23 de maio de 1911 e consignado a Affonso Vizeu.

Lote n. 21

ECPM: Uma caixa n. 18, com doze kilos, peso bruto, de catalogos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 16 de maio de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 22

Fernandes Braga: Uma caixa sem numero, com amostras de ferro, sem valor mercantil, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 12 de maio de 1911 e consignada a Fernandes Braga.

Lote n. 23

HJ: Uma caixa n. 6, com nove kilos, peso liquido, de rendas de filó de algodão bordado, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 4 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

AA: Uma caixa n. 118, com treze kilos, peso bruto, de canetas de borracha;

Trinta grammas, peso liquido, de pennas de ouro para escrever.

Lote n. 24

Idem: Uma caixa n. 119, com onze kilos, peso bruto, de canetas de borracha e 30 grammas, peso liquido, de pennas de ouro para escrever.

Trinta grammas, peso liquido, de pennas de ouro para escrever.

Idem: Uma caixa n. 120, com treze kilos, peso bruto, de canetas de borracha;

Cincoenta grammas, peso liquido, de pennas de ouro para escrever, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 11 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 25

KB: Um pacote n. 3.863, com seis kilos, peso liquido, de colchas de algodão adamascado;

Tres kilos, peso liquido, de cobertor de lã;

Seis kilos, peso liquido, de toalhas de linho adamascado;

Quatrocentas e cincoenta grammas, peso liquido, de pannos de rendas de algodão, para mesa, *ad-valorem*;

Oitocentas grammas, peso liquido, de roupas feita de brim de algodão;

Diversas miudezas, *ad-valorem*.
KB: Um pacote n. 3.864, com tres kilos, peso liquido, de edredon de seda e algodão, *ad-valorem*, vindo de Southampton, no vapor *Danube*, descarregado em 27 de setembro de 1911 e consignado a Paulo Rodrigues Dias.

Lote n. 26

KB: Uma caixa n. 3.865, com seis kilos, peso liquido, de tapete avelludado, apresentando pelo avesso tecido de canhamio; Dous kilos, peso bruto, de perfumarias, vindas de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 27 de setembro de 1911 e consignadas a Paulo Rodrigues Dias.

Lote n. 27

Lambert: Sete pacotes sem numeros, com vinte e um kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, vindos de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregados em 12 de setembro de 1911 e consignados a Lambert.

Lote n. 28

Adail Lucena: Um pacote sem numero, com um aparelho photographico, *ad-valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregado em 26 de setembro de 1911, consignado a Adail Lucena.

Lote n. 29

PARC: Duas caixas ns. 3.147/48, com vinte e um kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil.

Idem: Uma caixa n. 3.162, com sete kilos, peso bruto, de fitas de algodão, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 5 de setembro de 1911, consignada a Vieira Ortigão & Comp.

Lote n. 30

SB: Uma caixa n. 2.541, com quinze kilos, peso bruto, de estampas, não classificadas.

Idem: Uma caixa n. 2.544, com nove kilos, peso bruto, de estampas, não classificadas, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 20 de setembro de 1911, consignada a Sylvano Barroso.

Lote n. 31

Triangulo 3.051: Uma caixa n. 748, com dez kilos, peso liquido, de tiras de filó de algodão bordado a seda, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 4 de setembro de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 32

BII: Uma caixa n. 1, com aparelho physico, não especificado, *ad-valorem*, vinda de Genova no vapor *Chili*, descarregada em 5 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 33

CFHC: Uma caixa sem numero, com um kilo, peso liquido, de obras de cobre; não classificadas, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 18 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 34

Camargo & Comp.: Tres caixas sem numero, com cinco kilos, peso bruto, de bijouteria de cobre, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 4 de setembro de 1911, consignadas a Camargo & Comp.

Lote n. 35

João Borges & Filho: Um pacote sem numero, com dous pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros, vindo de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregado em 5 de setembro de 1911, consignado a João Borges & Filho.

Lote n. 36

Francisco Lucena: Um pacote sem numero, com um kilo e novecentas grammas, peso liquido, de obras de papelão, não classificadas, *ad-valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregado em 26 de setembro de 1911, consignado a Francisco Lucena.

Lote n. 37

Faculdade de Medicina: Um pacote sem numero, com um kilo e quatrocentas grammas, peso liquido, de objectos de vidro, para laboratorio, vindo de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregado em 20 de setembro de 1911, consignado á Faculdade de Medicina.

Lote n. 38

MJPC: Duas caixas ns. 122 e 122 bis, com cinco duzias de camisas de flanela. Seis kilos, peso liquido, de toalhas de algodão felpudo.

Idem: Uma caixa n. 121, com tres kilos, peso liquido, de roupa feita de tecido de algodão, da base 10x10, de mais de 40 até 49 grammas, por metro quadrado, *ad-valorem*.

Tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de algodão aberto, vinda de Liverpool, no vapor *Oriana*, descarregado em 28 de setembro de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 39

F. Gner : Uma caixa sem numero, com dous kilos, peso liquido, de amostras de ladrilho, sem valor mercantil, vinda de Montevideo, no vapor *Florianopolis*, descarregada em 14 de setembro de 1911, consignada a F. Gner.

Lote n. 40

J. C. Soares ou Triangulo—JSC: Um pacote n. 317, com amostras de tecido, em retalhos, sem valor mercantil, vindo de Buenos Aires, no vapor *Orlita*, descarregado em 28 de setembro e consignado a J. C. Soares.

Lote n. 41

Antonio da Silva Pinheiro: Um pacote n. 9.918, com amostras, sem valor mercantil, vindo de Southampton, no vapor *Danube*, descarregado em 27 de setembro de 1911, consignado a Antonio da Silva Pinheiro.

Lote n. 42

Frattini Luglio: Um pacote sem numero, com dous kilos, peso liquido, de reguas de madeira, vindo de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregado em 26 de setembro de 1911, consignado a Frattini Luglio.

Lote n. 43

Frattini Luglio: Um pacote sem numero, com quatro kilos, peso liquido, de reguas de borrieta, vindo de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregado em 26 de setembro de 1911, consignado a Frattini Luglio.

Lote n. 44

MM: Um pacote n. 2.118, com dous kilos, peso bruto, de papel para escripturação, com letreiro, Martins Barboza & Comp.

Um kilo, peso liquido, de papel em capas para cartas; Enveloppes com letreiro Martins Barboza & Comp, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 18 de setembro de 1911 e consignado a J. Martins.

Lote n. 45

Franz von Veesey: Um pacote sem numero, com um binnulo coberto de couro, vindo de Buenos Ayres no vapor *Orion*, descarregado em 5 de setembro de 1911 e consignado a Franz von Veesey.

Lote n. 46

P. Goedertli: Um pacote sem numero, com vinte e nove collarinhos usados, para homem, *ad-valorem*, vindo de Buenos Ayres no vapor *Orion*, descarregado em 5 de setembro de 1911 e consignado a P. Goedertli.

Lote n. 47

RBC: Tres caixas ns. 2.918/20, com trinta e um kilos, peso liquido, de tecido de seda e algodão, em partes iguaes, vindas de Genova no vapor *Sardenha*, descarregadas em 12 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 48

LC: Uma caixa n. 4.091, com sessenta grammas, peso liquido, de plumas crespas; Cento e trinta grammas, peso liquido, de penas de passaros para enfeites.

LC: Duas caixas ns. 4.092/3, com vinte kilos, peso liquido, de penas miudas de passaros, vindas do Havre no vapor *Malte*, descarregadas em 18 de dezembro de 1911 e consignadas á Mme. Louise Crouzet.

Lote n. 49

LC: Uma caixa n. 891, com dous kilos, peso liquido, de reposteiros de seda e algodão em partes iguaes, *ad-valorem*; Um kilo, peso bruto, de amostra sem valor mercantil, vinda do Havre no vapor *Wignerie*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignada a Lucas & Comp.

Lote n. 50

Breno Glater: Uma caixa com um kilo, peso liquido, moladuras de madeira envernizada, vinda de Hamburgo no vapor *Arabia*, descarregada em 20 de dezembro de 1911 e consignada a Breno Glater.

Lote n. 51

J. Avila: Duas caixas com um kilo setecentas e setenta e cinco grammas, peso liquido, de productos chimicos não classificados, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 5 de dezembro de 1911 e consignadas a J. Avila.

Lote n. 52

CR: Parker: Um pacote com um kilo e trezentas grammas, peso liquido, de amostras de louça de barro, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Titian*, descarregado em 26 de dezembro de 1911 e consignado a C. R. Parker.

Lote n. 53

ABC: Um encapado n. 2, com quatorze kilos, peso liquido, de obras não classificadas, de papelão, *ad-valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 18 de dezembro de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 54

Lion Lisbon: Um pacote com diversas roupas usadas, *ad-valorem*, vindo de Buenos Ayres no vapor *Amazon*, descarregado em 1 de dezembro de 1911 e consignado a Lion Lisbon.

Lote n. 55

Triangulo V contramarea TA: Um pacote n. 10517, com um kilo, peso bruto, de amostras de rendas em retalhos, sem valor mercantil, vindo de Liverpool no vapor *Titian*, descarregado em 26 de dezembro de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 56

Jornal do Brazil: Um pacote com seis kilos, peso liquido, de chapas de cobre assentadas sobre madeira, vindo de Nova York no vapor *Vezari*, descarregado em 11 de dezembro de 1911, consignado ao *Jornal do Brazil*.

Lote n. 57

O Spier: Dois pacotes, com seis kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de pilulas medicinaes, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 19 de dezembro de 1911 e consignados a O Spier.

Lote n. 58

Elias Selles: Dous pacotes, com quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de linteiros de vidro n. 1, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 19 de dezembro de 1911 e consignados a Elias Selles.

Lote n. 59

KB: Um pacote n. 3.816, com novecentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de algodão, *ad-valorem*, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 27 de dezembro de 1911 e consignado a Clarice Magalhães Castro.

Lote n. 60

KB: Um pacote n. 3.737, com um kilo, peso liquido, de tecido de linho adamaseado.

Trez camizas de algodão lizas, vindo de Southampton, no vapor *Thames*, descarregado em 21 de dezembro de 1911 e consignado a Leonel Porto.

Lote n. 61

KB: Uma caixa n. 3.649, com uma duzia de pares de meias compridas de mais de 20 cm de comprimento no pé.

Um kilo e duzentas grammas, peso liquido, de tecido de borra de seda tinto.

Seis camizas de algodão simples.

Novecentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão bordado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado.

Seiscentas grammas, peso liquido, de roupas feitas de tecido de seda simples.

Centos e setenta grammas, peso liquido, de tecido de seda pura.

Duzentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes de panno, vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 14 de dezembro de 1911 e consignada a Cavaleante.

Lote n. 62

Braga Carneiro: Um pacote, com dezesseis kilos peso bruto, de amostras de tecido em retalhos sem valor mercantil, vindo de Callau no vapor *Ortega*, descarregado em 22 de dezembro de 1911 e consignado a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 63

Directores da Casa Colombo: Um pacote sem numero, com uma duzia de collarinhos de linho, vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 5 de dezembro de 1911 e consignado aos directores da Casa Colombo.

Lote n. 64

Mattos Maia: Um pacote vazio, sem valor mercantil, vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 5 de dezembro de 1911 e consignado a Mattos Maia & Comp.

Lote n. 65

Braga Carneiro: Um pacote, com sete kilos, peso liquido, de amostras de tecidos em retalhos, sem valor mercantil, vindo de Liverpool, no vapor *Tilian*, descarregado em 26 de dezembro de 1911 e consignado a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 66

Nagib David: Um pacote, com trez kilos e setecentas grammas, peso liquido, de tecido de seda pura não especificada, vindo de Southampton no vapor *Thames*, descarregado em 21 de dezembro de 1911 e consignado a Nagib David.

Lote n. 67

SABF: Dous encapados, ns. 12.524 e 25, com dez kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de bolças de couro sem preparo.

Seis kilos, peso bruto, de carteiras de couro.

Quatrocentas grammas, peso bruto, de bonecas de arminho para pó de arroz.

Seis kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras de cobre, não classificadas, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 18 de dezembro de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 68

ABF: Uma caixa n. 1, com quatro kilos, peso bruto, de pinças para barba, com cabo de madeira.

Tres kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de pentes de osso.

Quarenta afiadores de duas faces, para navalha, vindos de Bordeaux, no vapor *Amazon*, descarregada em 5 de dezembro de 1911 e consignada ao Bazar Francez.

Lote n. 69

GM: Uma caixa n. 2.878, com onze kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras de passamanheiro, vinda de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregada em 29 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 70

J. R. Zeizing: Uma caixa com dous kilos e novecentas grammas, peso liquido, de unguento medicinal, vindo de Nova York, no vapor *Norvare*, descarregada em 11 de dezembro de 1911 e consignada a J. R. Zeireng.

Lote n. 71

CC: Seis caixas ns. 6.405/10, com sessenta e oito kilos, peso liquido, de algodão tinto estampado da base de 16X10, pesando mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, vindas de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregadas em 29 de dezembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 72

Triangulo 1/296 — contra marca CC: Duas caixas com cinco kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de seda pura, não especificada.

Dezesseis kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão, em partes iguaes, vindas de Hamburgo, no vapor *Arabia*, descarregadas em 20 de dezembro de 1911 e consignadas a J. P. Bischoff.

Lote n. 73

CC: Uma caixa n. 234, com seis kilos, peso liquido, de tecido de seda e algodão, em partes iguaes, vinda de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregada em 27 de dezembro de 1911, consignada a Costa Carvalho & Comp.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 74

Triangulo Z — FF: Uma caixa n. 5, contendo cadaço de seda e borracha, pesando trinta kilos; cadaço de algodão, pesando sessenta e seis kilos; dez kilos e oitocentas grammas de ligas e cadaços; vinte e dous kilos e oitocentas grammas de botões de madreperola com furos; quatorze kilos e quatrocentas grammas de botões de madreperola com pés; setenta e quatro duzias de escovas para dentes, com cabo de osso; dez-

esseis kilos de bolsas de couro, de mão, vasia, e cinco kilos de porta moedas de couro; varelas de barbatana, para espartilhos, pesando dezenove kilos; obras de osso, pesando quatro kilos e setecentas e cincoenta grammas; pentes de osso, pesando sessenta e seis kilos; caixas vasia de palêão, pesando tres kilos; fitas de seda, pesando quatorze kilos e setecentas grammas de pentes de marfim, vinda de Buenos Aires, no vapor *Atlantique*, descarregada em 30 de agosto de 1911.

GUARDAMORIA

(Apprehensão)

Lote n. 75

Dous volumes, contendo: roupa feita de tecido de algodão e borracha, pesando bruto um kilo e setecentas grammas; cintos e suspensorios de algodão e borracha, pesando bruto sete kilos e oitocentas grammas; mantas de retroz de seda, pesando liquido um kilo; botões de madreperola com furos, pesando bruto seis kilos; botões de osso com pés, pesando bruto cinco kilos; seis relógios de metal ordinario, sem complicação; lenços de tecido de seda, pesando liquido nove kilos e quatrocentas grammas e canivetes para aparar pennas, com cabo ordinario; duzentas e quarenta e seis duzias apprehendidas no dia 29 de junho de 1912 a bordo do vapor *Sabá* em um compartimento, escondidos em colchões pertencentes a foguistas arabes do referido vapor, pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, auxiliado pelo sargento de guardas Luiz Gonzaga de Brito, do guarda Amadeu de Araujo Lopes e remador Thomaz Bispo Vieira, conforme o despacho e sentença do Sr. inspector de 31 de outubro de 1912.

Lote n. 76

Mala n. 1, contendo: roupas de uso e onze kilos de fitas de seda; cincoenta e quatro relógios de algibeira de qualquer metal sem complicação; vindos de Hamburgo no vapor *König Friedrich August*, entrado em 1 de outubro de 1912, pertencente ao passageiro Emil Raguse; multa de direitos dobrados para o ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima.

Lote n. 77

Mala n. 2, contendo: mil grammas de folhas e botões de panno para fabricação de flores artificiaes; duas mil cento e cincoenta grammas de flores de panno artificiaes, vindas de Hamburgo no vapor *König Friedrich August*, entrado em 1 de outubro de 1912, pertencente ao passageiro de nome Emil Raguse; multa de direitos dobrados para o ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima.

Lote n. 78

Mala n. 4, contendo: tres mil e cem grammas de flores de panno artificiaes, vindas de Hamburgo no vapor *König Friedrich August*, entrado em 1 de outubro de 1912, pertencente ao passageiro Sr. Emil Raguse; multa de direitos dobrados para o ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima.

Lote n. 79

Mala n. 5, contendo: duas mil grammas de flores de panno artificiaes, vinda de Hamburgo no vapor *König Friedrich August*, entrado em 1 de outubro de 1912, pertencente ao passageiro Emil Raguse; multa de direitos dobrados para o ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima.

Lote n. 80

Mala n. 6, contendo: duas mil e cincoenta grammas de flores de panno artificiaes; duas mil grammas de pennas de gallo pombo ou semelhantes para enfeites; novecentas grammas de plumas crespas, vinda de Hamburgo no vapor *König Friedrich August*, entrado em 1 de outubro de 1912, pertencente ao passageiro Emil Raguse; multa de direitos dobrados para o ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido fãlo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—
O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1913

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento durante o 1º semestre de 1913 de material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 horas ás 3 da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até o dia 10 de janeiro proximo vindouro, em que serão abertas as propostas na presença dos Srs. concurrentes.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concurrentes deverão depositar na thesauraria desta repartição a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Deverão ainda os concurrentes enviar ao almoxarifado desta repartição amostra dos objectos a fornecer, afim de que sejam examinados devidamente.

As amostras, dos objectos destinados ao expediente que forem preferidos, ficarão conservadas na secção central durante todo o prazo do contracto, afim de servirem de padrão. A restituição dessas amostras terá lugar finlo o referido prazo, si não forem adquiridos.

O proponente escolhido depositará na thesauraria geral do Thesouro Nacional, antes de assignar o contracto, a quantia de 300\$, para garantia da execução desta.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerce. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas e o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) é licito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 26 de dezembro de 1912.

—O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. capitão de fragata presidente interino da commissão examinadora, faço sciente aos interessados que no sabbado 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Superintendencia do Pessoal, serão chamados á prova oral de linguas os candidatos abaixo declarados:

João Feliciano dos Santos Reys.
Raul Helmold de Souza Soares.
Raul Lopes da Costa.
Narciso dos Anjos Lima.
Cedmo Martini.
Alfredo Alves Pinheiro.
Augusto Vieira de Rezende.
Thomaz Monteiro Guimarães.
Bazilio Przewodowski.
Aureliano Ferreira do Amaral.
Turnia suplementar:
Alvaro Pinto da Luz.
Ignacio Linhares da Veiga.
Walter Lopes.

Americo Alves Portilho Bastos.
Herbert Carroll Aspinall.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 2 de janeiro de 1913:
— Wellington de Lemos Villar, 2º tenente commissario, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os devedores abaixo declarados a comparecerem na thesauraria desta repartição á rua do Riachuelo n. 287 dentro do prazo de 30 dias, afim de effectuarem o pagamento de contas de diversos trabalhos feitos em proveito dos mesmos:

Engenheiro Affonso V. Aiello, os proprietários dos predios ns: 266 da rua do Hospício, 1 da rua das Laranjeiras, 58 da rua do Mattoso, 234 da rua Souza Franco, 30 da rua do Cattete, 302 a 324 da rua Ignassú, 6 da rua da Lapa, 154 da rua da Misericordia, predio junto ao 618 da rua Barão de Mesquita, 12 da rua Silveira Martins, 419 do Boulevard 28 de Setembro, 184 da rua Benedito Hippolito, 38 da rua Santa Luzia, 52 da Praia do Russel, 329 da rua Francisco Eugenio, 21 da rua do Cattete, 153 da rua Jardim Botânico, 110 da rua da Sauda, 97 da rua Dias Ferreira, 381 da rua do Riachuelo, 99 da rua Mariz e Barros, 84 da rua Jorge Rudge, 383 da rua Frei Caneca, 153 da rua José dos Reis, 129 da rua do Barrozo, 365 da rua do Riachuelo, 195 da rua Senador Pompeu, 274 da rua do Cattete, 99 da rua Elias da Silva, 178 da rua Cupertino, 365 da rua Voluntarios da Patria, 109 da rua Mariz e Barros, 21 da rua da Conceição, 79 da Praça da Republica, 232 da rua Santa Luzia, 58 da rua General Polidoro, 31 antigo da rua Senador Dantas, 10 da rua Senador Nabuco, 83 da rua Visconde de Sapucahy, 524 da rua Senador Euzabio, 171 da rua de Santo Christo, 130 da rua do Mattoso, 367 da rua de São Christovão, 2 da Praça Quinze de Novembro, 287 da rua do Hospício, 182 da rua Senhor dos Passos, 99 da rua da Lapa, 304 da rua São Christovão, 65 da rua do Rezonite, 1 da travessa Moreira, 9 da rua Corrêa Dutra, 185 da rua dos Invalidos, 17 da rua Visconde de Maranguape, 2 da rua Senador Dantas, 108 da rua General Gomes Carneiro, 148 da rua Dr. Dias Ferreira, 1.036 da rua Nossa Senhora de Copacabana, 392 da rua Frei Caneca, 69 da rua Gonçalves Dias, 192 da rua Marquez de Abrantes, 89 da Avenida Mar de Sá, 91 da rua Visconde de Sapucahy, 64 da rua Dr. João Ricardo e bem assim a Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro, como proprietaria dos kiosques ns. 43 do largo do Matadouro, 108 da rua da Gloria, 93 da rua Francisco Eugenio e 14 da rua Visconde de Sapucahy.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de dezembro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS, CONFORME EDITAL DE 19 DE NOVEMBRO PROXIMO PASSADO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia 4 do proximo mez de janeiro, ás 12 horas, no escriptorio central, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão abertas as propostas apresentadas á concorrência publica para fornecimento a esta estrada, de «Materiaes diversos», durante o anno de 1913.

O Srs. proponentes e interessados deverão comparecer no escriptorio referido, no dia e hora designados.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 31 de dezembro de 1912.—J. F. de Souza Porto, secretario interino.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS Á CONSTRUÇÃO DE 1.500 KILOMETROS DE CERCAS DE ARAME, CONFORME EDITAL DA SECRETARIA DESTA ESTRADA, DE 23 DE OUTUBRO DE 1912

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que as propostas apresentadas á concorrência publica acima citada, serão abertas no dia 7 do proximo mez de janeiro, ás 12 horas.

O Srs. proponentes e interessados deverão estar presentes no escriptorio central desta estrada, á rua da Alfandega n. 130, no dia e hora referidos.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 31 de dezembro de 1912.—J. F. de Souza Porto, secretario interino.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção (thesauraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia
— Destinatario — Destino

Carta n. 110 — 24 de março de 1910 — Quatis da Barra Mansa
— Athanagildo Ferraz — Lorena — S. Paulo.

REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Valor
declarado — Destinatario — Destino

Carta n. 279 — 2 de maio de 1910 — Campos Elyseos de Rezende
— 55 — Vicente de Britto — Quiririm — S. Paulo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza — Data em que foi postada — Procedencia — Destinatarios
— Destino

Carta — 14 de maio de 1911 — Estrada Nova — Antonio O. Rodrigues — S. Paulo.

Carta — 12 de abril de 1911 — Cachoeira do Funil — José Ennos — Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 15 de outubro de 1912. — O contador, Godofredo de Paiva.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até á 1 hora da tarde do dia 20 de janeiro de 1913 serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permitir o acesso do mesmo porto á navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canais a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o lugar de sua residencia.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem sómente a construcção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados, perante a commissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições geraes do regulamento approved pelo decreto n. 1.018 de 5 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente acceto que no prazo legal não se apresentar para assignar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construcção do muro de caes e armazens, o aterro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto marítimo perfeitamente aparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, accrescido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dous diques paralelos na Feitoria, dous na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Junco.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando a despeza, com o accrescimento de 20 %, orçada em 4.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada e o ser: emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se á disposição dos interessados para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia é-lhes permittido offerecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concurrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quaes se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912. — A. Virissimo de Mattos, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO E DE MAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nos dias 3, 8, 11, 17 e 28 de janeiro futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Dia 3 de janeiro:

Grupo 2 — Adubos, insecticidas e fungicidas.

Grupo 3 — Forragens.

Dia 8:

Grupo 5 — Ferragens e utensilios.

Grupo 6 — Tintas e vernizes.

Dia 11:

Grupo 7 — Drogas e medicamentos.

Grupo 8 — Material cirurgico.

Grupo 9 — Vasilhame e utensilios para laboratorios.

Dia 17:

Grupo 10 — Instrumentos de engenharia.

Grupo 11 — Material photographico.

Dia 28:

Grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em moeda corrente ou apolico da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As guias para deposito de garantia de proposta serão dadas até a vespera do dia designado para a concorrência e sómente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretenderem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas impressas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de quitação do impostos federaes e municipaes e o conhecimento de deposito a que se refere a clausula I.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada objecto caberá da direita ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior percentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offeras serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 6ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 3:000\$ para os fornecimentos dos grupos 1, 5 e 10; e a 5:000\$ para os do grupo 4; mantendo-se para garantia dos restantes o mesmo deposito de 1:000\$000.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Cláusulas do contracto

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao cais, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fora da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondicioná-los convenientemente e transportá-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprá-los em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A differença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, cu da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por qua esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverão ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

a) a pedido do contractante;

b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;

c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;

d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas, que tiverem dado logar a imposições de multa;

12. Quando posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 17 de dezembro de 1912.
O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria do Serviço da Inspeção e Defesa Agricolas

SEMENTES ESTRANGEIRAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços das propostas que foram recebidas nesta repartição no dia 24 do corrente, para fornecimento de sementes estrangeiras durante o anno de 1913:

Especie de sementes	Preço por 100 grammas	
	Schlick & Comp.	Fickhoff, Carneiro Leão & Comp.
Abobora, 100 libras, amarella.....	\$750	\$520
Abobora, 100 libras, verde.....	\$750	\$500
Abobora, 100 libras, diversas cores.....	\$700	\$510
Abobora potiron de diversas cores.....	—	\$520
Abobora cococella.....	\$700	\$670
Abobora gigante.....	\$750	\$720
Acelga forrageira.....	\$200	\$150
Aipo campião.....	\$700	\$650
Aipo trenchado.....	\$650	\$650
Aipo crespo.....	\$650	\$650
Aipo branco.....	\$700	\$650
Aipo da Italia.....	\$650	\$650
Alcachofra do Provença verde e roxa.....	\$500	\$500
Alface repolhada.....	\$600	\$420
Alface manteiga.....	\$600	\$530
Alface de Erfurt grande.....	\$600	\$590
Alface amarella.....	\$600	\$590
Alface non plus ultra.....	\$600	\$620
Alface da Suissa.....	\$600	\$590
Alface de Versaille, grande.....	\$600	\$440
Alface da America.....	\$600	\$590
Alfafa de Poitou.....	\$220	\$210
Alfafa de Provença descuscutada (m. sativa).....	\$220	\$170
Alfafa da Suecia (medicago falcata).....	\$350	—
Algodão Caravonica estrangeiro.....	\$2400	\$500
Algodão Egyptio Jumel.....	\$220	\$170
Algodão Egyptio Mit-afifi.....	\$180	\$120
Algodão americano Sea Island.....	\$180	\$110
Algodão americano Upland.....	\$180	\$110
Alho póreo de Paris.....	\$500	\$720
Alho póreo de Preece.....	\$500	\$750
Alho póreo de Poitou.....	\$500	\$700
Alho póreo de Palermo.....	\$500	\$800
Alho póreo gigante.....	\$550	\$700
Azedinha comum.....	\$600	\$700
Azedinha de folhas grandes.....	\$600	\$800
Arroz branco da Carolina.....	\$050	\$060
Arroz de Moitanh.....	\$060	\$055
Aveia amarella de Flandres.....	\$050	\$045

Especie das sementes	Preço por 100 grammas		Especie de sementes	
	Schlick & Comp.	Pickhoff, Carneiro Leão & Comp.	Schlick & Comp.	Pickhoff, Carneiro Leão & Comp.
Arveja preta da Hungria ou da Tartaria.....	\$030	\$046	Couve nabo non plus ultra.....	\$400
Arveja amarela gigante de cachos.....	\$050	\$046	Couve tronchuda.....	\$90
Arveja branca da Montevideó.....	\$030	\$033	Coentro.....	\$130
Beterraba ferrageira amarella.....	\$270	\$229	Ervilha de vacca, (Cow-pea).....	\$090
Beterraba ferrageira Passano.....	—	\$230	Ervilha de vacca, (Cow-pea) Suttons excels.....	\$090
Beterraba ferrageira Ekenдор.....	\$280	\$230	Ervilha de vacca, Clay.....	\$100
Beterraba ferrageira Osundor.....	\$290	\$230	Ervilha de vacca, (Cow-pea) Everbearing.....	\$100
Beterraba ferrageira Mammoth.....	\$230	\$230	Ervilha torta estrangeira.....	—
Beterraba ferrageira Mammoth jaune.....	\$330	\$230	Ervilha torta estrangeira flor róxa.....	\$280
Beterraba ferrageira Crimson globe.....	\$300	\$230	Ervilha torta estrangeira flor branca.....	\$280
Beterraba ferrageira branca.....	\$300	\$230	Ervilha torta estrangeira manteiga grande.....	\$280
Beterraba ferrageira Columbia.....	\$300	\$230	Ervilha torta estrangeira Henry e Hollanda.....	\$300
Beterraba para salada.....	\$280	\$230	Ervilha petit pois, tres variedades.....	\$270
Beterraba da America, redonda, escalarite.....	\$100	\$250	Ervilha Lathyrus sylvestris (Wagnery).....	\$630
Beterraba Excelior n. 2.....	\$300	\$250	Espinafre glacial, Inglaterra, Nova Zelandia.....	\$200
Beterraba Kromprinz.....	\$300	\$230	Escariola.....	\$500
Beterraba de Dell.....	\$300	\$230	Eucalyptus calophylla.....	\$9000
Beringela branca e roxa.....	\$40	\$750	Eucalyptus citriflora.....	\$9000
Beringela verde.....	\$700	\$1100	Eucalyptus collissea.....	\$48000
Beringela redonda branca.....	\$700	\$680	Eucalyptus globulus.....	\$5800
Canhamo de inlia.....	\$260	\$1300	Eucalyptus longifolia.....	\$13500
Canhamo commune.....	\$080	\$068	Eucalyptus rostrata.....	\$5000
Canhamo de Piemonte.....	\$220	\$210	Eucalyptus robusta.....	\$6000
Canhamo da China.....	\$150	\$140	Eucalyptus corvimbosa.....	\$12000
Canhamo da Thuringia.....	\$120	\$100	Eucalyptus marginata.....	\$8500
Cebola ferrageira branca de collo verde.....	—	\$650	Eucalyptus viminalis.....	\$7500
Cebola de cabeça, da Italia, branca.....	\$700	\$630	Favas de Windsor.....	\$220
Cebola de cabeça, da Madeira.....	\$700	\$340	Fumo connecticut.....	\$4000
Cebola de cabeça Magnum Bonum.....	\$1200	\$1000	Fumo conqueror.....	\$4000
Cel da cabeça grande de Portugal.....	\$1400	\$1000	Fumo Havana.....	\$3200
Cebola de cabeça grande de Quene.....	\$800	\$660	Fumo Kentuki.....	\$2800
Cebola de cabeça larga glob.....	\$1200	\$900	Fumo long leaf.....	\$2800
Cebola de cabeça Mammoth garganus.....	\$1000	\$660	Fumo maryland.....	\$2800
Cebola de cabeça amarella da Hespanha.....	\$1000	\$770	Fumo Sumatra.....	\$4500
Cebola de cabeça delicada de Coimbra.....	\$1200	\$1000	Fumo turco.....	\$3700
Cebola de cabeça vermelha da Australia.....	\$1400	\$800	Fumo Virginia.....	\$3600
Cebolinho de eiro do tolo anno.....	\$1200	\$1000	Girassol da Russia.....	\$130
Cebolinho rocambole branco.....	\$1200	\$1000	Jaross.....	\$150
Cenoura ferrageira da Hollanda-Prussia.....	\$650	\$500	Juti capsularis.....	\$250
Cenoura ferrageira amarella ou Aurora d'Achicourt.....	\$650	\$500	Linho de Riga.....	\$250
Cenoura ferrageira branca de collo verde.....	\$40	\$350	Linho Pskoff.....	\$180
Cenoura ferrageira longa vermelha.....	\$600	\$320	Linho para oleo.....	\$150
Cenoura ferrageira comprida (Dacus Carota).....	\$500	\$320	Linho commune de Erfurt.....	\$200
Cenoura ferrageira vermelha d'Altingham.....	\$660	\$520	Lolium italicum.....	\$120
Cenoura da Hollanda.....	\$600	\$550	Lolium perenne.....	\$120
Cenoura de Paris.....	\$600	\$550	Lupudino.....	\$200
Cenoura de Nantes.....	\$600	\$500	Melancia Mammoth.....	\$300
Cenoura de Chantenay.....	\$600	\$300	Melancia de Napoles.....	\$900
Cerefolio prececa.....	\$230	\$180	Melancia da America.....	\$800
Cerefolio commune.....	\$240	\$180	Melancia Florida favorita.....	\$800
Cerefolio muito crespo.....	\$230	\$180	Melancia White Seed.....	\$1000
Centeio de inverno grande da Russia.....	\$050	\$037	Melancia Kolb Gim.....	\$1000
Centeio de março.....	—	\$037	Melancia Mountain.....	\$1000
Centeio Schlusfeldt.....	\$050	\$037	Melancia Crean.....	\$1000
Centeio de verão de Saxo.....	\$050	\$037	Melancia Sweet.....	\$1000
Centeio de inverno da Russia.....	\$050	\$037	Melão Cantalup.....	\$1800
Centeio gigante de inverno.....	\$050	\$037	Melão de Argol.....	\$1800
Cevada branca da Australia.....	\$060	\$045	Melão casca de carvalho.....	\$1800
Cevada quadrada da Primavera.....	\$060	\$044	Melão de Napoles.....	\$1800
Cevada da Bavaria.....	\$060	\$046	Melão Baltimore.....	\$1800
Cevada de duas ordens.....	\$060	\$044	Melão Market.....	\$1800
Cevada inglesa Chevalier.....	\$060	\$044	Melão Long Island Beauty.....	\$1800
Cevada distica da Criméa.....	\$070	\$045	Melão Natted Ger Round.....	\$1800
Cevada da Moravia.....	\$060	\$044	Melão White Japan.....	\$1800
Cevada Hanneh m.....	\$035	\$044	Milho americano Early Cory.....	\$040
Cevada hexastica triumph.....	\$060	\$052	Milho americano Early Evergreen.....	\$040
Cevada branca de Montovideó.....	\$060	\$040	Milho americano Minnesota.....	\$040
Chicorea crespa.....	\$370	\$430	Milho americano doce Country Gentleman.....	\$040
Chicorea para salada, da Batavia.....	\$800	\$600	Milho americano doce Handersons Sugar.....	\$045
Chicorea para salada, de Bruxellas.....	\$500	\$340	Nabo chato francez (horticolo).....	\$330
Chicorea para salada, da Italia.....	\$500	\$340	Nabo de Munich.....	\$350
Couve rubra.....	\$70	\$300	Nabo d'argent branco.....	\$350
Couve de grande.....	\$670	\$570	Nabicas.....	\$500
Couve de Erfurt.....	\$400	\$550	Onobrichis sativa.....	\$180
Couve de gloria.....	\$1800	\$1700	Paspalum dilatatum.....	\$450
Couve flor de Clépre.....	\$2000	\$1700	Pimenta picota.....	\$750
			Pimenta de Júpito.....	\$550
			Pimenta de chiro.....	\$300

Especie de comestiveis

	Preços por 100 grammas	Schlick & Comp.	Fickhoff, Car- neiro & Comp.
Pimenta malagueta.....	\$600		\$300
Pimentão doce reino (para salada).....	—		\$800
Pimentão doce.....	\$700		
Pimentão doce esmeralda quadrado.....	\$800		\$650
Pimentão doce meio comprido roxo.....	\$800		\$600
Pimentão doce gigante.....	\$800		\$600
Pinus insignis.....	\$2500		\$2500
Pinus munitina.....	\$700		\$500
Pinus strobus.....	\$900		\$850
Polygonus sakalinensis.....	\$8200		\$500
Peperino da America.....	\$800		\$800
Peperino papou para conserva.....	\$750		\$750
Rabanete roxo.....	\$350		\$300
Rabanete branco n. 2.....	—		\$300
Rabanete ponta branca.....	\$350		\$300
Ramie nivea da China.....	\$5500		\$5000
Repolho de quintal de 1ª.....	\$900		\$900
Repolho S. Diniz.....	\$8000		\$900
Repolho da Grecia.....	\$8000		\$900
Salix viminalis (vima).....	\$150		\$380
Salsa de todo anno.....	\$350		\$500
Salsa crua dobrada.....	\$350		\$550
Salsa tuberosa.....	\$500		\$550
Salsa Colônia.....	\$350		\$500
Serradella (ornithopus sativus).....	\$150		\$110
Salsifis.....	\$500		\$550
Sorgo de espiga precoce.....	\$130		\$100
Sorgo minnesota.....	\$130		\$100
Sulla da Hespanha.....	\$400		\$400
Teosinho.....	\$520		\$800
Tomate grande encarnado.....	\$500		\$400
Tomate periforme esmeralda.....	\$550		\$400
Tomate principe Borghese.....	\$800		\$2000
Tomate principe Alberto.....	\$800		\$500
Tomate oviforme.....	\$900		\$650
Tomate perpetuo.....	\$8200		\$8200
Tomate ponderosa.....	\$2500		\$2500
Tomate presidente Garfield.....	\$8200		\$8100
Tomate Trophy.....	\$2500		\$8700
Tomate maravilha de Italia.....	\$8500		\$8800
Tremço branco (para alubo).....	\$070		\$050
Tremço azul.....	\$070		\$080
Tremço amarello.....	\$060		\$050
Trigo encarnado.....	\$260		\$170
Trigo roxo.....	\$240		\$250
Trigo barletta.....	\$050		\$038
Trigo prolifico.....	\$030		\$048
Trigo majorca.....	\$075		\$035
Trigo trinomia da Sicilia.....	—		\$070
Trigo quadrangular da Sicilia.....	\$070		\$070
Trigo hybrid inversible, precoce.....	\$080		
Trigo Michelle branco de Napoles.....	\$075		\$068
Trigo da Algeria.....	\$070		\$070
Tupinambor.....	\$200		
Vicia sativa.....	\$070		\$050
Vicia villosa.....	\$180		\$150

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. — O escrevente dactylographo, Armando da Silva Barros. — Visto, Francisco Wernick de Castro, pelo chefe de secção. — Dias Martins.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS ÀS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. ministro, faço publicar a proposta hoje recebida dos Srs. Villas Boas & Comp. para desampate de preços offerecidos para artigos do grupo 1—Papelaria—de accordo com a chamada feita pelo Diário Official de 1 do corrente, a qual foi aberta e pela comissão da concorrência em presença dos representantes dos concorrentes Villas Boas & Comp. e Gomes Pereira, os quaes assistiram igualmente ao sortioio procedido para desampate dos preços offerecidos. A proposta de Villas Boas & Comp. para desampate dos preços offerecidos em sua proposta anterior para fornecimento de

papelaria, em 1913, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

N. 17, 2\$100; n. 41, 2\$800; n. 77, 450 réis; n. 95, 900 réis; n. 130, 850 réis; n. 141, 750 réis; n. 142, 900 réis; n. 144, 1\$100; n. 153, 650 réis; n. 169, 1\$200; n. 179, 35\$; n. 182, 21\$; n. 196, 900 réis; n. 225, 40\$500; n. 272, 17\$500; n. 291, 40\$500; n. 303, 1\$500; n. 307, 1\$500; n. 316, 4\$500; n. 380, 250 réis; n. 381, 600 réis e n. 388, 3\$700.

No sortioio em seguida realizado comberam os Srs.:

J. L. Costa & Comp., os artigos ns. 77, 164 e 361.

Luiz Maciel, os artigos ns. 139 e 383.

Gomes Pereira, os artigos ns. 311 e 330.

Directoria Geral de Contabilidade, 3 de janeiro de 1913. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS ÀS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O ANNO DE 1913.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, para fornecimento dos objectos e instantes dos grupos 2—Adubos, insecticidas e fungicidas—e 3—Forragens—foram recebidas na concorrência hoje realizada nesta directoria geral, as propostas adiante mencionadas em quadros comparativos, devendo os concorrentes cujos preços estiverem nos casos da condição N do edital, apresentar propostas abilitivas com abatimento sobre as anteriores, no mesmo dia do dia 8 de janeiro corrente, sendo a preferencia decidida a sortioio em caso de falta de ambas as propostas desempataadoras.

No caso de só concorrer ao desampate um dos licitantes, caber-lhe-ha de direito a preferencia.

As propostas recebidas e a que se referem os quadros adiante publicados, foram feitas nas listas impressas fornecidas por esta directoria, nos termos da clausula III do edital; achavam-se devidamente selladas e assignadas pelas firmas indicadas nos alludidos quadros e eram assim concebidas:

« A firma abaixo assignada propõe fornecer às repartições subordinadas ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, durante o anno de 1913, os objectos seguintes pelos preços adiante declarados, submettendo-se a todas as condições do edital publicado no Diário Official de 19 de dezembro de 1912. »

Logo em seguida vinham especificados, como no dito quadro, os objectos a fornecer, a unidade adoptada para base do preço e os respectivos preços por algarismo e por extenso.

Directoria Geral de Contabilidade, 3 de janeiro de 1913. — O director-geral, Mario B. Carneiro.

GRUPO N. 3

Forragens

Numero do objecto—Designação dos objectos—Unidades	Barcellos & Coelho	Thomaz Pereira & Comp.	Soares Lavrador & Comp.
1. Alfafa nacional, kilo.....	\$210	\$218	\$203
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$490	\$205	\$192
3. Alpiste, kilo.....	\$880	\$640	\$900
4. Aveia em grão, kilo.....	\$500	\$660	\$400
5. Cevada, kilo.....	\$460	\$580	\$480
6. Centeio, kilo.....	\$900	\$750	\$920
7. Farellinho, kilo.....	\$130	\$128	\$135
8. Farelo de trigo, kilo.....	\$110	\$110	\$100
9. Farelo de algação, kilo.....	\$130	—	\$132
10. Farinha grossa de mandioca, kilo....	\$200	\$180	\$220
11. Favas, kilo.....	\$500	\$300	\$540
12. Feijão de cores, kilo.....	\$500	\$399	\$600
13. Feijão preto, kilo.....	\$290	\$298	\$300
14. Feijão vazio, kilo.....	\$250	\$220	\$290
15. Fubá grosso, kilo.....	\$168	\$195	\$170
16. Linhaça, kilo.....	\$900	—	\$5000
17. Milho vermelho, kilo.....	\$158	\$170	\$163
18. Milho branco, kilo.....	\$173	\$150	\$178
19. Milho picado, kilo.....	\$170	\$188	\$180
20. Osso moído (para gallinhas), kilo....	\$800	—	\$900
21. Painço, kilo.....	\$500	\$650	\$5100
22. Palha de trigo, kilo.....	\$700	—	\$800
23. Remido de trigo, kilo.....	\$110	\$130	\$150
24. Sal grosso, kilo.....	\$118	\$150	\$120
25. Silagem, kilo.....	\$320	—	\$400
26. Triguinho, kilo.....	\$150	\$135	\$155
27. Trigo em grão, kilo.....	\$550	\$400	\$500

GRUPO 2

Adubos, insecticidas e fungicidas

Numero dos objectos — De ignação dos objectos — Unida de

Adubos :

	Eickhoff Carneiro Lado & Comp.	Bordado Maia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Morino & Comp.
1. Biogino, kilo.....	1\$000	—	—	—
2. Cal azotada, kilo.....	—	—	—	—
3. Carbonato de potassio e magnésio, kilo.....	—	—	—	—
4. Chlorureto de potassio, kilo.....	\$360	12\$100	\$285	—
5. Escórias de Thomas, de 75 % de fineza, kilo.....	\$160	—	\$190	—
6. Farinha de carne, kilo.....	—	—	—	—
7. Idem de osso, kilo.....	—	—	—	—
8. Idem de ossos, kilo.....	\$180	—	\$210	—
9. Guano de peixe, kilo.....	—	—	—	—
10. Idem de peixe, kilo.....	\$100	—	—	—
11. Kainita, kilo.....	—	—	—	—
12. Nitrato de potassio, kilo.....	—	—	—	—
13. Nitrato cultura em tubos, tubo.....	—	—	—	—
14. Pondreta, kilo.....	—	—	—	—
15. Sal nutritivo, kilo.....	—	—	—	—
16. Sal potassico a 30 %, kilo.....	—	—	—	—
17. Salitre do Chile, kilo.....	\$340	—	\$330	—
18. Sulphato de ammoniaco, kilo.....	\$435	—	\$120	—
19. Idem de potassio, kilo.....	\$385	—	\$330	—
20. Superphosphato rico de 40 — 45 %, kilo.....	\$200	—	—	—
21. Sylvinita, kilo.....	—	—	—	—

Insecticidas e fungicidas :

22. Acaricida, litro.....	1\$620	—	—	—
23. Arsenito de chumbo, kilo.....	—	—	—	—
24. Bicharol, lata de cinco kilos, lata.....	—	—	—	—
25. Calda Bordeaux, kilo.....	1\$600	—	—	—
26. Carbonato de potassa, kilo.....	—	3\$000	—	—
27. Chlorureto de cal, kilo.....	—	\$370	\$375	—
28. Cyanureto de potassa, kilo.....	—	6\$000	—	5\$000
29. Enxofre em pó (for do enxofre), kilo.....	\$150	\$360	\$340	\$100
30. Formicida «Brazileira», litro.....	—	1\$200	—	—
31. Formicida Capanema, litro.....	—	1\$200	1\$100	—
32. Formicida Marina, litro.....	—	—	—	\$800
33. Formicida Schumaker (botija de litro e meio), botija.....	—	3\$600	4\$200	—
34. Formicida americana (Von Kley & Comp.), litro.....	—	—	2\$200	—
35. Naphalina bruta, kilo.....	—	2\$800	—	—
36. Naphol, kilo.....	—	—	—	—
37. Nicotina, 100 grammas.....	—	—	—	—
38. Parastol, litro.....	—	—	—	—
39. Petrolio branco (J. L. Montaron), kilo.....	—	—	—	—
40. Petrolio grosso, kilo.....	—	—	—	—
41. Pirethrin em pó, kilo.....	5\$300	7\$800	5\$200	—
42. Sabão virgem, kilo.....	\$500	\$100	\$380	—
43. Sarnol (lata de cinco kilos), lata.....	7\$100	7\$100	9\$000	—
44. Sulfato de cobre, kilo.....	\$800	\$860	\$700	—
45. Sulfato de ferro, kilo.....	\$100	\$240	\$300	—
46. Sulfo-carbolol (L. Quairoz & Comp.), kilo.....	—	—	—	—
47. Sulfo-petroleo, kilo.....	—	—	—	—
48. Sulfurto de potassa, kilo.....	—	2\$500	—	—
49. Vaporite, kilo.....	\$800	\$650	—	—
50. Verde de Paris, kilo.....	—	1\$100	1\$380	—
51. Verde de Scheele, kilo.....	—	3\$500	—	—

Directoria Geral de Contabilidade

Tendo o Sr. ministro ordenado a venda dos objectos constantes da relação que se segue, existentes na Fazenda Modelo de «Santa Monica», Estação de Juparanã, faço publico que, até o dia 6 de janeiro proximo futuro, serão recebidas propostas, em cartas fechadas, para a compra dos referidos objectos, por lotes ou conjuntamente, nesta directoria geral ou na referida fazenda.

Os concorrentes poderão examinar, na mesma fazenda, os objectos expostos á venda:

PRIMEIRO LOTE—ENGENHO DE CAFÉ

- 1 Roda de agua toda de ferro.
- 1 Despoldador de café.

- 2 Ventiladores de café.
- 1 Descascador de café.
- 1 Descascador para arroz.
- 2 Jogos de pilão para café.
- Diversas polias e eixos.

SEGUNDO LOTE—ENGENHO DE CANHA

- 1 Jogo de moenda todo de ferro.
- 2 Tachos para a fabricação de assucar.
- 1 Turbina para fabricação de assucar.
- 2 Alambiques de cobre com a capacidade de uma pipa cada um.

TERCEIRO LOTE—DIVERSOS

los velhos, rodas de carroça e ferros velhos.
ria Geral de Contabilidade, 7 de dezembro de 1912.—
geral Mario B. Carneiro.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director faço publico que na concorrência realizada no dia 14 de dezembro de 1912, para o fornecimento do pão à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, durante o anno de 1913, foram recebidas as seguintes propostas:

Antonio Augusto Ferreira, kilo.....	\$310
Lopes Corrêa & Comp.....	\$339
José Pacheco da Rocha.....	\$430
Antonio Coelho Branco.....	\$430

Tercira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 2 de janeiro de 1913.—*Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe de secção.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA E USINAS DE REFINAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o decreto n. 9.917, de 7 do corrente, determinou fosse modificado o

edital de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e de usinas de refinação de borracha, substituindo o disposto no art. 23 (clausula 1ª) letras b, n. I e e, n. II, pelo seguinte:

(b), isenção de impostos de importação inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descritos nos arts. 3º e 9º, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessários à construção e completa montagem da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os produções que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.»

A letra e, n. II, fica substituída pelo seguinte:

«Parágrafo unico. O Governo Federal intervirá junto aos dos Estados no sentido de ser concedida às fabricas e suas dependencias a isenção de impostos estaduais e municipais pelo prazo mencionado na letra b.»

Communico, outrossim, que fica prorogado até 20 de janeiro de 1913, o prazo para recebimento das propostas da execução desses serviços.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

ANNUNCIOS

Companhia S. Luiz a Caxias

Segundo dividendo

Desta data em diante paga-se aos Srs. acionistas no escriptorio da sede á rua da Assembleia n. 33, sobrado, o segundo dividendo vencido em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 12 % ou 42\$ por acção, de 1 ás 3 horas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913.—*A directoria*.

Apolices mineiras

Levo ao conhecimento dos interessados que, a partir do dia 7 do corrente mez, serão pagos, nesta recebedoria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, os juros das apolices mineiras aqui inscriptas, sendo: aos possuidores das letras A a E, ás segundas-feiras; F a I, ás terças-feiras; J a L, ás quartas-feiras; M a P, ás quintas-feiras; Q a Z e Bancos, ás sextas-feiras; aos sabbados, casas commerciaes.

Recebedoria de Minas, 3 de janeiro de 1913.—O director, *Joaquim Libanio Gomes Ferreira*.

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 21.106, ficaram remidas as seguintes inscripções:

Club A — 106

Club B — 106

Club C — 106

Club D — 06

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913.—O fiscal do Governo, *F. de M. Mascarenhas*.—*Abilio Murce & Comp.*

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

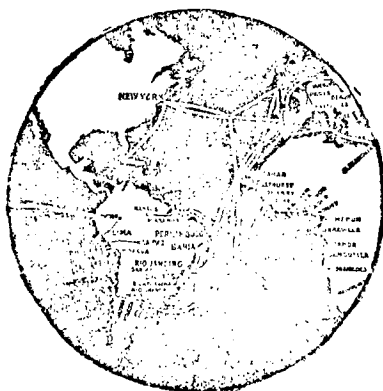
Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores.....	3.25	129.00
Albania.....	3.25	129.50
Austria-Hungria.....	3.25	129.50
Bélgica.....	3.25	129.50
Dinamarca.....	3.62	141.50
Francia.....	3.25	129.00
Grã-Bretanha.....	3.25	129.00
Grecia.....	3.25	129.00
Heavena.....	3.25	129.00
Hollanda.....	3.25	129.00
Italia.....	3.25	129.00
Norma.....	3.25	129.00
Portugal.....	3.25	129.00
Russia da Europa.....	3.25	129.00
Suecia.....	3.25	129.00
Suiza.....	3.25	129.00
Turquia da Europa.....	3.25	129.00

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Cabo.....	5.75	230.00
Senegal.....	4.00	160.00
S. Vicente (Ilha).....	2.25	90.00
Madeira (Ilha).....	3.40	136.00
Canaria.....	3.40	136.00

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal.....	4.45	178.00
Quebec.....	4.45	178.00
Toronto.....	4.45	178.00
Cuba (Havana).....	4.45	178.00
Mexico (Cidade).....	5.00	200.00

Estados UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska.....	5.00	200.00
Luisiana.....	4.25	170.00
Texas.....	4.25	170.00
Outros Estados.....	4.45	178.00



AMERICA DO SUL (1)	Frs.	Réis
Uruguay.....	1.25	50.00
Argentina.....	1.75	70.00
Paraguay.....	2.00	80.00

Chile:	Frs.	Réis
Valparaiso.....	2.55	102.00
Santiago.....	2.55	102.00
Pará (Lima).....	2.55	102.00
Bolivia.....	3.80	152.00
Bolivia.....	4.55	182.00
Colombia.....	5.55	222.00

(1) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará.....	1.75
Maranhão.....	1.75
Piauí.....	1.75
Ceará.....	1.75
Rio Grande do Norte.....	1.75
Paraíba.....	1.75
Pernambuco.....	1.75
Alagoas.....	1.75
Sergipe.....	1.75
Bahia.....	1.75
Espirito Santo.....	1.75
Minas Gerais.....	1.75
S. Paulo.....	1.75
Goyaz.....	1.75
Mato Grosso.....	1.75
Paraná.....	1.75
Santa Catharina.....	1.75
Rio Grande do Sul.....	1.75

Os telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 50 réis por telegramma.

As taxas para os portos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 171

Pará.—Caixa 121, Maranhão — Caixa 28, Ceará — Caixa 101, Pernambuco — Caixa 117, Bahia — Caixa 103, Santos — Caixa 36, Desterro — Caixa 11, Rio Grande

Companhia Industrial de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem no dia 4 de janeiro do anno proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, na sede, á Avenida Rio Branco n. 43, sobrado, para deliberarem sobre o conhecimento de uma proposta de augmento do capital e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.—
A directoria.

Sociedade em commandita por acções «Antonio Januzzi, Filhos & Comp.

Do dia 2 de Janeiro vindouro em diante, de 4 ás 3 horas da tarde, pagam-se no respectivo coupon, na Avenida Rio Branco n. 144, 2ª andar, os juros das debentures desta sociedade correspondentes ao quinto coupon.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.—
O gerente, Antonio Januzzi.

Imprensa Nacional

Publicações no «Diario Official»

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constituo serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Sociedade Anonyma Progresso

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoco os Srs. accionistas para se reunirem no dia 7 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade á Avenida Rio Branco n. 133, em assemblea geral extraordinaria, para deliberarem sobre uma proposta da directoria que importa em reforma de estatutos e tambem para preencherem cargos vagos na directoria.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913.—
Alcindo Guzanbara, presidente.

Companhia Commercio e Navegação

Avenida Rio Branco n. 37

havendo sido desdobrado o capital social, de accordo com o qua foi deliberado na assemblea geral extraordinaria de 9 de setembro deste anno, são convidados os Srs. accionistas a virem substituir por novas as antigas canteas de suas acções.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—
A directoria.

Fabrica de Tecidos Bota fogo

Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, na sede desta sociedade, ao meio dia do sabado, 4 de janeiro de 1913, para resolverem sobre a emissão de um emprestimo por debentures.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—
Joaquim de Lamare, presidente.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 7 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 43.

HOJE

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

233 — 1ª

100:000\$000

Por 22\$000, em decimos

Importante plano em que só jogam 16.000 bilhetes

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO

249 — 2ª

20:000\$000

Por 3\$200

Sabbado, 15 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

260 — 1ª

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadregesimos a 2\$800, inclusive o selo de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras. Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. NAZARETH & C. pedidos de qualquer numero certo, só accetando, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porto do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Luscel.